



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
ASSESSORIA ESPECIAL
ASSESSORIA TÉCNICA DE CONTRATOS



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 108/2017 - SESAU, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, E A EMPRESA WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORDESTE LTDA, PARA A AQUISIÇÃO DE BENS.

CONTRATANTE: O ESTADO DE ALAGOAS, através da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, pessoa jurídica de direito público, órgão da Administração Direta, inscrita no CNPJ n.º 12.200.259/0001-65, com sede à Avenida da Paz, n.º 978, Jaraguá, Maceió/AL, CEP 57.025-050, neste ato representado, representada por seu Secretário, Sr. CARLOS CHRISTIAN REIS TEIXEIRA, inscrito no CPF sob o n.º 001.001.204-40;

CONTRATADA: A empresa WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORDESTE LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 24.380.578/0025-56, e estabelecida na Avenida Dão Silveira, n.º 3644, Bairro Candelária, CEP 59.067-190, Natal/RN, Telefone 0800-709-9000, representada pelos seus Gerentes Regionais, Sr.ª. Jaqueline Valério de Souza, inscrita no CPF sob o n.º 620.086.414-49, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por Contrato Social, designa como INTERVENIENTE EXECUTORA a empresa filial WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORDESTE LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 24.380.578/0002-60, e estabelecida na Avenida Fernandes Lima, n.º 3135, Bairro Farol, CEP 57.057-000, Maceió/AL;

Os CONTRATANTES, nos termos do Processo n.º 2000-8235/2018, inclusive Despacho PGE-PLIC n.º 748/2018, aprovado pelos Despachos PGE-PLIC-CD n.º 1328/2018 e PGE-GAB n.º 1234/2018, e em observância às disposições do art. 57, Inciso (...), da Lei federal n.º 8.666 de 1993, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as seguintes cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo Aditivo é a alteração do Contrato n.º 108/2017-SESAU.
1.1.1. O prazo de vigência e execução contratual fica prorrogado por mais 12 (doze) meses consecutivos e ininterruptos, contados a partir de 02 de maio de 2018, data do término do prazo anteriormente acordado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado de Alagoas, para o exercício de 2018, na classificação abaixo:

Unidade Gestora: 27524 – Fundo Estadual da Saúde
Unidade Gestora: 510524 – Fundo Estadual da Saúde
Fonte: 01200000000 – Transferências do SUS;
Programa de Trabalho 10.302.0205.4347 – Qualificação da Assistência de Média e Alta Complexidade no Estado;
Plano Orçamentário: 00385 – Abastecimento das Unidades de Saúde;
Plano de Trabalho: 10.302.0205.4348 – Implementação da Rede de Atenção à Saúde no Estado;
Plano Orçamentário: 00220 – Fortalecimento dos Serviços de Assistência Hematológica e Hemoterápica
Fonte: 012000000000 – Transferência do SUS;
Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

PROCESSO N.º 2000-8235/2018 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
MINUTA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 108/2017 - SESAU - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 054/2015, CONSOLIDADA NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA DO RIO GRANDE DO NORTE, EM DECORRÊNCIA DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 054/2015-SESAU.
AQUISIÇÃO DE GASES MEDICINAIS COM CILINDROS E TANQUES EM REGIME DE COMODATO, E LOCAÇÃO DE CILINDRO PORTÁTIL EM ALUMÍNIO PARA OXIGÊNIO COM REGULADOR E FLUXÔMETRO INTEGRADO AO CILINDRO COM CAPACIDADE DE ATÉ 1,0 M3 A 200 BAR DE PRESSÃO, DESTINADOS AOS ESTABELECIMENTOS ASSISTENCIAIS DE SAÚDE SOB A GESTÃO DA SESAU/AL.



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
ASSESSORIA ESPECIAL
ASSESSORIA TÉCNICA DE CONTRATOS



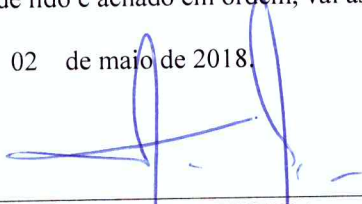
3.1. Ficam ratificadas todas as cláusulas do Contrato nº. 108/2017 - SESAU, não alteradas pelo presente termo aditivo.

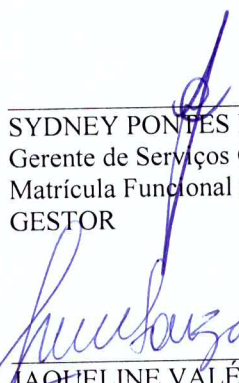
CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

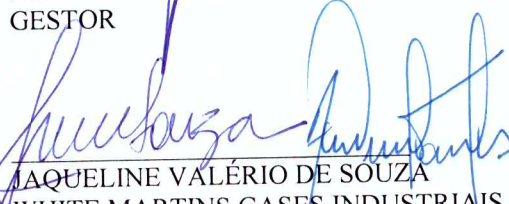
4.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo Aditivo será o da Comarca de Maceió-AL.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo Aditivo foi lavrado em 3 (três) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contratantes.

Maceió/AL, 02 de maio de 2018.


CARLOS CHRISTIAN REIS TEIXEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DE ALAGOAS
CONTRATANTE


SYDNEY PONTES DE MIRANDA FILHO
Gerente de Serviços Gerais – GESERV/SESAU
Matrícula Funcional nº 562-2
GESTOR


JAQUELINE VALÉRIO DE SOUZA
CONTRATADA


Anderson Matos Santos
Gerente Regional Bahia Industrial
White Martins


TESTEMUNHA

CPF Nº.: 077 244624-23

TESTEMUNHA

CPF Nº.:

PROCESSO N.º 2000-8235/2018 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
MINUTA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 108/2017 - SESAU - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 054/2015,
CONSOLIDADA NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA DO RIO GRANDE DO NORTE, EM
DECORRÊNCIA DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 054/2015-SESAP.
AQUISIÇÃO DE GASES MEDICINAIS COM CILINDROS E TANQUES EM REGIME DE COMODATO, E LOCAÇÃO DE CILINDRO
PORTÁTIL EM ALUMÍNIO PARA OXIGÊNIO COM REGULADOR E FLUXÔMETRO INTEGRADO AO CILINDRO COM
CAPACIDADE DE ATÉ 1,0 M3 A 200 BAR DE PRESSÃO, DESTINADOS AOS ESTABELECIMENTOS ASSISTENCIAIS DE SAÚDE
SOB A GESTÃO DA SESAU/AL.

da Administração Direta do Estado de Alagoas, inscrita no CNPJ sob o n.º 12.200.259/0001-65, com sede na Av. da Paz, n.º 978, Jaraguá, Maceió, Alagoas, CEP 57.022-050, representada por seu Secretário, Sr. CARLOS CHRISTIAN REIS TEIXEIRA, inscrito no CPF sob o n.º 001.001.204-40;
CONTRATADA: A empresa DOUGLAS MÉDICO CIENTÍFICA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 32.889.057/0001-80 e estabelecida na Rua Araújo, 208, bairro Centro, Aracaju/SE, CEP: 49.010-330, Telefone: (79) 3214-0240, e-mail: douglasmedico@infonet.com.br, representada por sua representante legal, Sra. Márcia Vicente Barbosa, inscrita no CPF sob o n.º 013.725.145-97, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por Procuração;

Objeto: O objeto do presente Termo de Contrato é a contratação da aquisição de materiais de laboratório destinados ao HEMOAL/SESAU-AL, que serão prestados nas condições estabelecidas no presente instrumento contratual e Edital do Pregão Eletrônico n.º 10.641/2016, independente de transcrição.

Gestora: Sra. Verônica de Lima Guedes, ocupante do cargo de Gerente da Hemorrede de Alagoas, inscrita na matrícula n.º 864.295-8;

Modalidade: Pregão Eletrônico SESAU n.º 10.641/2016.

Data de Assinatura do Contrato: 10 de maio de 2018.

Data de Vigência do Contrato: Este Termo de Contrato tem prazo de vigência até 31 de dezembro de 2018, contados da data da assinatura contratual, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, sendo prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei n.º 8.666, de 1993.

Valor Global do Contrato: R\$ 1.685,76.

Origem dos Recursos e Dotação Orçamentária: Gestão/Unidade: 510524; Fonte: 0120; Plano de Trabalho: 10.302.0205.4348; Plano Orçamentário: 220; Elemento de Despesa 3.3.90.30, do orçamento vigente.

Signatários: Os mesmos já citados.

Maceió/AL, 10 de maio de 2018.

CARLOS CHRISTIAN REIS TEIXEIRA
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 356278

TERMO DO CONTRATO N.º 234/2018 - SESAU, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, E A EMPRESA RED DISTRIBUIDORA Ltda. - EPP, PARA A AQUISIÇÃO DE CORRELATOS.

CONTRATO N.º 234/2018 - SESAU

Processo Administrativo: 2000-23950/2017

CONTRATANTE: O Estado de Alagoas, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO ESTADO DE ALAGOAS - SESAU, órgão da Administração Direta do Estado de Alagoas, inscrita no CNPJ sob o n.º 12.200.259/0001-65, com sede na Av. da Paz, n.º 978, Jaraguá, Maceió, Alagoas, CEP 57.022-050, representada por seu Secretário, Sr. CARLOS CHRISTIAN REIS TEIXEIRA, inscrito no CPF sob o n.º 001.001.204-40;

CONTRATADA: A empresa RED DISTRIBUIDORA Ltda. - EPP, CNPJ N.º 26.378.285/0001-92 e IE: 247090646, Sediada na Av. Siqueira Campos 721, Sala 02, Prado, Maceió-AL CEP: 57.010-000, Tel.: (82) 99616-3450 / E-mail: red.distribuidora@hotmail.com, Representada por seu representante legal Sra. Roberta Lins Costa Melo, portadora do CPF de n.º 030.812.084-16, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por Procuração;

Objeto: O objeto do presente Termo de Contrato é a Aquisição de Correlatos, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência anexo ao edital do Pregão e na Ata de Registro de Preços n.º 280/2017 - AMGESP, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

Gestora: Sra. Anna Cândida Palmeira Xavier Soares Martins, ocupante do cargo e da função de Gerente de Suprimentos da SESAU/AL, matrícula funcional n.º 237, inscrita no CPF de n.º 040.035.314-85;

Modalidade: Adesão à Ata de Registro de Preços n.º 280/2017, em decorrência do Pregão Eletrônico n.º 10.212/2016, da Agência de Modernização da Gestão de Processos - AMGESP, com vigência até 09/10/2018.

Data de Assinatura do Contrato: 10 de maio de 2018.

Data de Vigência do Contrato: Este Termo de Contrato tem prazo de vigência até 31 de dezembro de 2018, contados da data da assinatura contratual, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, sendo prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei n.º 8.666, de 1993.

Valor Global do Contrato: R\$ 112.451,24

Origem dos Recursos e Dotação Orçamentária: Gestão/Unidade: 510524; Fonte: 0100; Plano de Trabalho: 10.303.0205.4349; Plano Orçamentário: 000211; Elemento de Despesa 3.3.90.30, do orçamento vigente.

Signatários: Os mesmos já citados.

Maceió/AL, 10 de maio de 2018.

CARLOS CHRISTIAN REIS TEIXEIRA
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 356281

TERMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 108/2018 - SESAU, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, E A EMPRESA WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORDESTE Ltda., PARA A AQUISIÇÃO DE BENS.

CONTRATO N.º 108/2018 - SESAU

Processo Administrativo: 2000-8235/2018

CONTRATANTE: O Estado de Alagoas, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO ESTADO DE ALAGOAS - SESAU, órgão da Administração Direta do Estado de Alagoas, inscrita no CNPJ sob o n.º 12.200.259/0001-65, com sede na Av. da Paz, n.º 978, Jaraguá, Maceió, Alagoas, CEP 57.022-050, representada por seu Secretário, Sr. CARLOS CHRISTIAN REIS TEIXEIRA, inscrito no CPF sob o n.º 001.001.204-40;

CONTRATADA: A empresa WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORDESTE Ltda., inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 24.380.578/0025-56, e estabelecida na Avenida Dão Silveira, n.º 3644, Bairro Candelária, CEP 59.067-190, Natal/RN, Telefone 0800-709-9000, representada pela sua Gerente Regional, Sr. Jaqueline Valério de Souza, inscrita no CPF sob o n.º 620.086.414-49, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por Contrato Social, designa como INTERVENIENTE EXECUTORA a empresa filial WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORDESTE LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 24.380.578/0002-60, e estabelecida na Avenida Fernandes Lima, n.º 3135, Bairro Farol, CEP 57.057-000, Maceió/AL;

Objeto: O objeto do presente Termo Aditivo é a alteração do Contrato n.º 108/2017 - SESAU no tocante ao prazo de vigência e execução contratual fica prorrogado por mais 12 (doze) meses consecutivos e ininterruptos, contados a partir de 02 de maio de 2018, data do término do prazo anteriormente acordado.

Gestor: Sr. Sydney Pontes de Miranda Filho, ocupante do cargo e da função de Gerente de Serviços Gerais da SESAU/AL, lotado na Gerência de Serviços Gerais, CPF n.º 011.209.974-29 e Matrícula Funcional n.º 562-2;

Modalidade: Adesão à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 054/2015, CONSOLIDADA NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA DO RIO GRANDE DO NORTE, EM DECORRÊNCIA DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 054/2015-SESAU.

Data de Assinatura do Contrato: 10 de maio de 2018.

Data de Vigência do Contrato: Este Termo de Contrato tem prazo de vigência até 31 de dezembro de 2018, contados da data da assinatura contratual, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, sendo prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei n.º 8.666, de 1993.

Origem dos Recursos e Dotação Orçamentária: Unidade Gestora: 27524 - Fundo Estadual da Saúde; Unidade Gestora: 510524 - Fundo Estadual da Saúde; Fonte: 012000000000 - Transferências do SUS; Programa de Trabalho 10.302.0205.4347 - Qualificação da Assistência de Média e Alta Complexidade no Estado; Plano Orçamentário: 00385 - Abastecimento das Unidades de Saúde; Plano de Trabalho: 10.302.0205.4348 - Implementação da Rede de Atenção à Saúde no Estado; Plano Orçamentário: 00220 - Fortalecimento dos Serviços de Assistência Hematológica e Hemoterápica

Fonte: 012000000000 - Transferência do SUS; Elemento de Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo, do orçamento vigente.

Signatários: Os mesmos já citados.

Maceió/AL, 10 de maio de 2018.

CARLOS CHRISTIAN REIS TEIXEIRA
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 356318

TERMO DO CONTRATO N.º 242/2018 - SESAU, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, E A EMPRESA L. CARLOS LINS DE LIMA - ME, PARA A AQUISIÇÃO DE BENS.

CONTRATO N.º 242/2018 - SESAU

Processo Administrativo: 2000-2101/2018

CONTRATANTE: O Estado de Alagoas, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO ESTADO DE ALAGOAS - SESAU, órgão da Administração Direta do Estado de Alagoas, inscrita no CNPJ sob o n.º 12.200.259/0001-65, com sede na Av. da Paz, n.º 978, Jaraguá, Maceió, Alagoas, CEP 57.022-050, representada por seu Secretário, Sr. CARLOS CHRISTIAN REIS TEIXEIRA, inscrito no CPF sob o n.º 001.001.204-40;

CONTRATADA: A empresa L. CARLOS LINS DE LIMA - ME, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 03.719.446/0001-69 e estabelecida na Avenida Comendador Leão, 1471, Poço Maceió/AL, CEP: 57.025-000, Telefone/Fax: (82) 3202-6822, e-mail: l.carloslins@hotmail.com, representada por seu procurador, Sr. Luiz Carlos Lins de Lima, inscrito no CPF sob o n.º 469.509.584-04, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por Procuração;

Objeto: O objeto do presente Termo de Contrato é a Aquisição de Gêneros Alimentícios (Verduras e Legumes), conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência anexo ao edital do Pregão e na Ata de



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
ASSESSORIA TÉCNICA
SETOR DE CONTRATOS

**PRIMEIRO TERMO DE
APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº.
108/2017 – SESAU/AL, QUE ENTRE SI
CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS,
ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO
DA SAÚDE-SESAU/AL E A EMPRESA
WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS
DO NORDESTE LTDA, PARA A
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.**

Constitui objeto deste Apostilamento a alteração da dotação orçamentária constante do orçamento da Secretaria de Estado da Saúde, exercício financeiro de 2017, com base na Lei Federal nº 8.666/93, referente a CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, item 4.1, do Contrato nº 108/2017-SESAU, devido a inaplicabilidade dos termos originais estipulados no contrato, que passará a ter a seguinte redação:

4. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado de Alagoas, para o exercício de 2017, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 510524 – Fundo Estadual da Saúde;

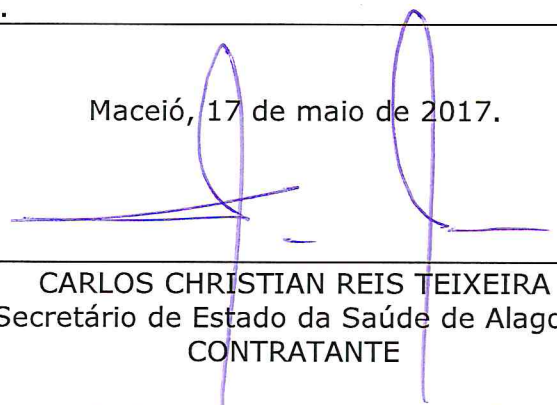
Fonte: 0120 – Transferências do SUS;

Programa de Trabalho: 10.302.0205.4299.0000 – Manutenção e Abastecimento dos Serviços Assistenciais de Média e Alta Complexidade;

Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo e 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;

Plano Interno: 35543.

Maceió, 17 de maio de 2017.


CARLOS CHRISTIAN REIS TEIXEIRA
Secretário de Estado da Saúde de Alagoas
CONTRATANTE

PROCESSO N.º. 2000-3862/2017 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
CONTRATO Nº 108/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2015, CONSOLIDADA NO ÂMBITO DA
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA DO RIO GRANDE DO NORTE, EM DECORRÊNCIA DO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 054/2015-SESAP.
AQUISIÇÃO DE GASES MEDICINAIS COM CILINDROS E TANQUES EM REGIME DE COMODATO, E LOCAÇÃO DE
CILINDRO PORTÁTIL EM ALUMÍNIO PARA OXIGÊNIO COM REGULADOR E FLUXÔMETRO INTEGRADO AO CILINDRO
COM CAPACIDADE DE ATÉ 1,0 M³ A 200 BAR DE PRESSÃO, DESTINADOS AOS ESTABELECIMENTOS
ASSISTENCIAIS DE SAÚDE SOB A GESTÃO DA SESAU/AL.



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DA SAÚDE
ASSESSORIA ESPECIAL

ASSESSORIA TÉCNICA DE CONTRATOS

Av. da Paz, 978 – Jaraguá – Maceió – AL – CEP: 57025-050 CNPJ.: 12.200.259/0001-65
Fone: (82) 3315-1112

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 108/2017 – SESAU/AL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE-SESAU/AL E A EMPRESA WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORDESTE LTDA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS.

CONTRATANTE: O Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde, inscrita no CNPJ sob o nº 12.200.259/0001-65 e com sede na Av. da Paz, nº 978, CEP: 57.022-050, Jaraguá, Maceió, Alagoas, representada por seu Secretário, Sr. CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA, inscrito no CPF sob o nº. 010.449.924-92, nomeado pelo DECRETO Nº 64.245, de 22 de Fevereiro de 2019, publicada no DOE/AL de 25 de fevereiro de 2019, portador da matrícula funcional nº 087-6;

CONTRATADA: A empresa **WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORDESTE LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº. 24.380.578/0025-56, e estabelecida na Avenida Dão Silveira, nº 3.644, Bairro Candelária, CEP 59.067-190, Natal/RN, Telefone 0800-709-9000, representada pela sua Gerente Regional, Srª. Livia Barros Ramos Moreira de Souza, inscrita no CPF sob o nº 057.003.664-01, e pela sua Gerente Executiva, Srª. Mariana Barreto Nunes Azevedo, inscrita no CPF sob o nº 803.160.425-87, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por procuração, designa como **INTERVENIENTE EXECUTORA** a empresa filial WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORDESTE LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº. 24.380.578/0002-60, e estabelecida na Avenida Fernandes Lima, nº 3.135, Bairro Farol, CEP 57.057-000, Maceió/AL;

As CONTRATANTES, nos termos do Processo nº. E:02000.0000001910/2021, e inclusive Despacho PGE-PLIC nº 230/2021 (SEI 6298087), aprovado pelos Despachos PGE-PLIC-CD nº 498/2021 (Despacho PGE-PLIC-CD nº 6327295) e PGE-GAB nº 1108/2021, e em observância às disposições do art. 65, e §§ 1º e 2º, e do art. 57, Inciso II, da Lei Federal nº. 8.666 de 1993, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do Termo Aditivo é a alteração do Contrato nº. 108/2017-SESAU.

PROCESSO Nº E:02000.0000001910/2021 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 108/2017-SESAU – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2015,
CONSOLIDADA NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA DO RIO GRANDE DO NORTE, EM
DECORRÊNCIA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2015-SESAP.
AQUISIÇÃO DE GASES MEDICINAIS COM CILINDROS E TANQUES EM REGIME DE COMODATO, E LOCAÇÃO DE
CILINDRO PORTÁTIL EM ALUMÍNIO PARA OXIGÊNIO COM REGULADOR E FLUXÔMETRO INTEGRADO AO
CILINDRO COM CAPACIDADE DE ATÉ 1,0 M³ A 200 BAR DE PRESSÃO, DESTINADOS AOS ESTABELECIMENTOS
ASSISTENCIAIS DE SAÚDE SOB A GESTÃO DA SESAU/AL.



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DA SAÚDE
ASSESSORIA ESPECIAL

ASSESSORIA TÉCNICA DE CONTRATOS

Av. da Paz, 978 – Jaraguá – Maceió – AL – CEP: 57025-050 CNPJ.: 12.200.259/0001-65
Fone: (82) 3315-1112

1.1.1. O valor global do Termo de Contrato, que era de R\$ 6.318.454,44 (seis milhões trezentos e dezoito mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos), passa a ser de **R\$ 7.781.289,24 (sete milhões setecentos e oitenta e um mil duzentos e oitenta e nove reais e vinte e quatro centavos)**, em razão do reajuste de **23,1391%**, conforme aplicação do Índice Geral de Preços do Mercado – IGP-M (FGV), acumulado no período de janeiro/2020 a dezembro/2020, conforme ANEXO UNICO, mantidas as mesmas condições contratuais.

1.1.2. O prazo de vigência contratual fica prorrogado por mais 12 (doze) meses consecutivos e ininterruptos, contados a partir de 02 de maio de 2021, data do término do prazo anteriormente acordado.

1.1.3. O prazo de execução, contado, do efetivo recebimento da Ordem de Execução, até a expiração do prazo de vigência contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. As despesas decorrentes do termo aditivo estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado de Alagoas, para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 510524 – Fundo Estadual de Saúde/ 27524 – Fundo Estadual de Saúde;

Fonte: 0120 – Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS;

Fonte: 0100 – Recursos Ordinários;

Plano de Trabalho: 10.302.0205.4347 – Qualificação da Assistência de Média e Alta Complexidade no Estado;

Plano Orçamentário: 00385 – Abastecimento das Unidades de Saúde;

Plano Orçamentário: 00220 - Fortalecimento dos Serviços de Assistência Hematológica e Hemoterápica;

Plano Orçamentário: 00219 - Qualificação dos Serviços de Assistência Pré-Hospitalar;

Plano Orçamentário: 548 - Implantação/Implementação de Ações de Média e Alta Complexidade Relacionada ao Enfrentamento do COVID-19.

Plano de Trabalho: 10.305.0205.4315 – Vigilância e Controle Epidemiológico de Doenças, Agravos, Determinantes e Fatores de Riscos;

PROCESSO N.º E:02000.0000001910/2021 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 108/2017-SESAU – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2015,
CONSOLIDADA NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA DO RIO GRANDE DO NORTE, EM
DECORRÊNCIA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2015-SESAP.

AQUISIÇÃO DE GASES MEDICINAIS COM CILINDROS E TANQUES EM REGIME DE COMODATO, E LOCAÇÃO DE
CILINDRO PORTÁTIL EM ALUMÍNIO PARA OXIGÊNIO COM REGULADOR E FLUXÔMETRO INTEGRADO AO
CILINDRO COM CAPACIDADE DE ATÉ 1,0 M³ A 200 BAR DE PRESSÃO, DESTINADOS AOS ESTABELECIMENTOS
ASSISTENCIAIS DE SAÚDE SOB A GESTÃO DA SESA/AL.

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DA SAÚDE
ASSESSORIA ESPECIAL
ASSESSORIA TÉCNICA DE CONTRATOS
Av. da Paz, 978 – Jaraguá – Maceió – AL – CEP: 57025-050 CNPJ.: 12.200.259/0001-65
Fone: (82) 3315-1112

Plano Orçamentário: 00421- Diagnóstico Laboratorial para a Vigilância em Saúde
Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo;
Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam ratificadas todas as cláusulas do Contrato nº. 108/2017-SESAU, não alteradas pelo presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

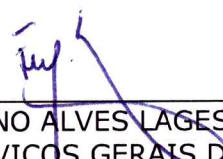
4.1. É eleito o Foro da Comarca de Maceió – AL para dirimir os litígios que decorrerem da execução do Termo Aditivo que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o Termo Aditivo foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelas CONTRATANTES.

Maceió/AL, 23 de abril de 2021.



CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DE ALAGOAS
CONTRATANTE



EMERSON RIVELINO ALVES LAGES
GERENTE DE SERVIÇOS GERAIS DA SESAU/AL
MATRÍCULA FUNCIONAL Nº 955-5
CPF Nº. 677.100.264-00
GESTOR

PROCESSO N.º E:02000.0000001910/2021 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 108/2017-SESAU – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2015,
CONSOLIDADA NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA DO RIO GRANDE DO NORTE, EM
DECORRÊNCIA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2015-SESAP.
AQUISIÇÃO DE GASES MEDICINAIS COM CILINDROS E TANQUES EM REGIME DE COMODATO, E LOCAÇÃO DE
CILINDRO PORTÁTIL EM ALUMÍNIO PARA OXIGÊNIO COM REGULADOR E FLUXÔMETRO INTEGRADO AO
CILINDRO COM CAPACIDADE DE ATÉ 1,0 M³ A 200 BAR DE PRESSÃO, DESTINADOS AOS ESTABELECIMENTOS
ASSISTENCIAIS DE SAÚDE SOB A GESTÃO DA SESAU/AL.



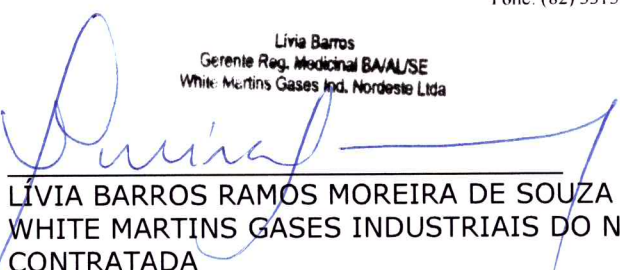




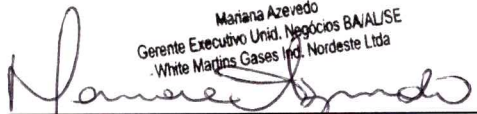

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DA SAÚDE
ASSESSORIA ESPECIAL
ASSESSORIA TÉCNICA DE CONTRATOS

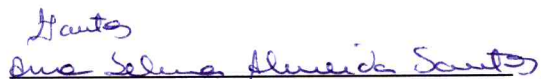
Av. da Paz, 978 – Jaraguá – Maceió – AL – CEP: 57025-050 CNPJ.: 12.200.259/0001-65
Fone: (82) 3315-1112

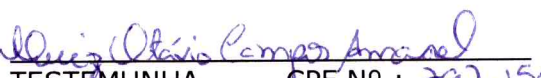
Livia Barros
Gerente Reg. Medicinal BA/AL/SE
White Martins Gases Ind. Nordeste Ltda


LIVIA BARROS RAMOS MOREIRA DE SOUZA
WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORDESTE LTDA
CONTRATADA

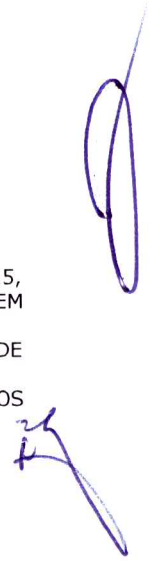
Mariana Azevedo
Gerente Executivo Unid. Negócios BA/AL/SE
White Martins Gases Ind. Nordeste Ltda


MARIANA BARRETO NUNES AZEVEDO
WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORDESTE LTDA
CONTRATADA


TESTEMUNHA CPF Nº.: 542.510.525-84


TESTEMUNHA CPF Nº.: 797.150.525-68

PROCESSO N.º E:02000.0000001910/2021 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 108/2017-SESAU – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2015,
CONSOLIDADA NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA DO RIO GRANDE DO NORTE, EM
DECORRÊNCIA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2015-SESAU.
AQUISIÇÃO DE GASES MEDICINAIS COM CILINDROS E TANQUES EM REGIME DE COMODATO, E LOCAÇÃO DE
CILINDRO PORTÁTIL EM ALUMÍNIO PARA OXIGÊNIO COM REGULADOR E FLUXÔMETRO INTEGRADO AO
CILINDRO COM CAPACIDADE DE ATÉ 1,0 M³ A 200 BAR DE PRESSÃO, DESTINADOS AOS ESTABELECIMENTOS
ASSISTENCIAIS DE SAÚDE SOB A GESTÃO DA SESAU/AL.





ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DA SAÚDE
ASSESSORIA ESPECIAL
ASSESSORIA TÉCNICA DE CONTRATOS
Av. da Paz, 978 – Jaraguá – Maceió – AL – CEP: 57025-050 CNPJ.: 12.200.259/0001-65
Fone: (82) 3315-1112

ANEXO ÚNICO – QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 059/2018

1. Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO REAJUSTA DO EM 23,1391% (R\$)	VALOR GLOBAL REAJUSTADO EM 23,1391% (R\$)
1.1	Oxigênio Medicinal Criogênico no Estado Líquido refrigerado, acondicionado em tanque criogênico, com comodato dos tanques para as unidades. Marca: White Martins Gases Industriais do Nordeste S/A.	M ³	2.400.000	2,18	5.232.000,00
2.1	Oxigênio Medicinal Comprimido Gasoso, acondicionado em cilindro de alumínio portátil com regulador de pressão e fluxômetro integrado, capacidade até 1,0m ³ .	M ³	9.600	21,36	205.056,00

PROCESSO N.º E:02000.0000001910/2021 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 108/2017-SESAU – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2015, CONSOLIDADA NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA DO RIO GRANDE DO NORTE, EM DECORRÊNCIA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2015-SESAP.
AQUISIÇÃO DE GASES MEDICINAIS COM CILINDROS E TANQUES EM REGIME DE COMODATO, E LOCAÇÃO DE CILINDRO PORTÁTIL EM ALUMÍNIO PARA OXIGÊNIO COM REGULADOR E FLUXÔMETRO INTEGRADO AO CILINDRO COM CAPACIDADE DE ATÉ 1,0 M³ A 200 BAR DE PRESSÃO, DESTINADOS AOS ESTABELECIMENTOS ASSISTENCIAIS DE SAÚDE SOB A GESTÃO DA SESA/AL.

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DA SAÚDE
ASSESSORIA ESPECIAL
ASSESSORIA TÉCNICA DE CONTRATOS

Av. da Paz, 978 – Jaraguá – Maceió – AL – CEP: 57025-050 CNPJ: 12.200.259/0001-65
Fone: (82) 3315-1112

	Marca: White Martins Gases Industriais do Nordeste S/A.				
2.2	Locação de cilindro de alumínio para oxigênio, com regulador e fluxômetro integrado ao cilindro com cap. 1,0m ³ , para atender todas as unidades da capital, interior e SAMU; Marca: White Martins Gases Industriais do Nordeste S/A.	Unidade	6.000	29,91	179.460,00
2.3	Oxigênio medicinal comprimido gasoso em cilindro aço carbono com capacidade 3,0 a 10,0 m ³ , com comodato dos cilindros. Marca: White Martins Gases Industriais do Nordeste S/A.	M ³	120.000	10,64	1.276.800,00
2.4	Oxigênio medicinal comprimido gasoso em	M ³	2.400	11,39	27.336,00

PROCESSO N.º E:02000.0000001910/2021 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 108/2017-SESAU – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2015,
CONSOLIDADA NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA DO RIO GRANDE DO NORTE, EM
DECORRÊNCIA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2015-SESAP.

AQUISIÇÃO DE GASES MEDICINAIS COM CILINDROS E TANQUES EM REGIME DE COMODATO, E LOCAÇÃO DE
CILINDRO PORTÁTIL EM ALUMÍNIO PARA OXIGÊNIO COM REGULADOR E FLUXÔMETRO INTEGRADO AO
CILINDRO COM CAPACIDADE DE ATÉ 1,0 M³ A 200 BAR DE PRESSÃO, DESTINADOS AOS ESTABELECIMENTOS
ASSISTENCIAIS DE SAÚDE SOB A GESTÃO DA SESAU/AL.

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

[Handwritten signature in blue ink]



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DA SAÚDE
ASSESSORIA ESPECIAL

ASSESSORIA TÉCNICA DE CONTRATOS

Av. da Paz, 978 – Jaraguá – Maceió – AL. – CEP: 57025-050 CNPJ.: 12.200.259/0001-65
Fone: (82) 3315-1112

	cilindro aço carbono com capacidade 0,4 a 2,9 m ³ , com comodato dos cilindros. Marca: White Martins Gases Industriais do Nordeste S/A.				
2.5	Ar comprimido medicinal em cilindro aço carbono com capacidade 3,0 a 10 m ³ , com comodato dos cilindros. Marca: White Martins Gases Industriais do Nordeste S/A.	M ³	24.000	10,63	255.120,0
2.6	Ar comprimido medicinal em cilindro aço carbono/alumínio com capacidade 0,4 a 2,9 m ³ , com comodato dos cilindros. Marca: White Martins Gases Industriais do Nordeste S/A.	M ³	1.200	11,39	13.668,00
2.7	Óxido Nitroso Medicinal no Estado Liquefeito em cilindro aço carbono com	Kg	12.000	28,49	341.880,00

PROCESSO N.º E:02000.0000001910/2021 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 108/2017-SESAU – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2015,
CONSOLIDADA NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA DO RIO GRANDE DO NORTE, EM
DECORRÊNCIA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2015-SESAU.

AQUISIÇÃO DE GASES MEDICINAIS COM CILINDROS E TANQUES EM REGIME DE COMODATO, E LOCAÇÃO DE
CILINDRO PORTÁTIL EM ALUMÍNIO PARA OXIGÊNIO COM REGULADOR E FLUXÔMETRO INTEGRADO AO
CILINDRO COM CAPACIDADE DE ATÉ 1,0 M³ A 200 BAR DE PRESSÃO, DESTINADOS AOS ESTABELECIMENTOS
ASSISTENCIAIS DE SAÚDE SOB A GESTÃO DA SESAU/AL.

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

[Handwritten signature in blue ink]



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DA SAÚDE
ASSESSORIA ESPECIAL
ASSESSORIA TÉCNICA DE CONTRATOS

Av. da Paz, 978 – Jaraguá – Maceió – AL – CEP: 57025-050 CNPJ.: 12.200.259/0001-65
Fone: (82) 3315-1112

	capacidade 4,0 a 33,0 kg, com comodato dos cilindros. Marca: White Martins Gases Industriais do Nordeste S/A.				
2.8	Gás carbônico medicinal liquefeito alta pureza comprimido em cilindros. Capacidade 1,5 a 25 kg. Com comodato de cilindros.	Kg	2.400	35,61	85.464,00
2.9	Nitrogênio Medicinal comprimido gasoso alta pureza em cilindro com capacidade 1,5 a 25 kg com comodato dos cilindros. Marca: White Martins Gases Industriais do Nordeste S/A.	M ³	3.000	51,27	153.810,00
2.10	Gás Acetileno em cilindro. Capacidade 1,5 a 11 kg. Com comodato de cilindros.	Kg	180	45,58	8.204,40
2.11	Gás Acetileno em cilindro.	Kg	36	69,19	2.490,84

PROCESSO N.º E:02000.0000001910/2021 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 108/2017-SESAU – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2015,
CONSOLIDADA NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA DO RIO GRANDE DO NORTE, EM
DECORRÊNCIA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2015-SESAP.

AQUISIÇÃO DE GASES MEDICINAIS COM CILINDROS E TANQUES EM REGIME DE COMODATO, E LOCAÇÃO DE
CILINDRO PORTÁTIL EM ALUMÍNIO PARA OXIGÊNIO COM REGULADOR E FLUXÔMETRO INTEGRADO AO
CILINDRO COM CAPACIDADE DE ATÉ 1,0 M³ A 200 BAR DE PRESSÃO, DESTINADOS AOS ESTABELECIMENTOS
ASSISTENCIAIS DE SAÚDE SOB A GESTÃO DA SESAU/AL.

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DA SAÚDE
ASSESSORIA ESPECIAL
ASSESSORIA TÉCNICA DE CONTRATOS
Av. da Paz, 978 – Jaraguá – Maceió – AL – CEP: 57025-050 CNPJ.: 12.200.259/0001-65
Fone: (82) 3315-1112

	Capacidade 0,4 a 1,4 kg. Com comodato de cilindros.				
VALOR TOTAL					R\$ 7.781.289,24

PROCESSO N.º E:02000.0000001910/2021 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 108/2017-SESAU – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2015,
CONSOLIDADA NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA DO RIO GRANDE DO NORTE, EM
DECORRÊNCIA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2015-SESAP.
AQUISIÇÃO DE GASES MEDICINAIS COM CILINDROS E TANQUES EM REGIME DE COMODATO, E LOCAÇÃO DE
CILINDRO PORTÁTIL EM ALUMÍNIO PARA OXIGÊNIO COM REGULADOR E FLUXÔMETRO INTEGRADO AO
CILINDRO COM CAPACIDADE DE ATÉ 1,0 M³ A 200 BAR DE PRESSÃO, DESTINADOS AOS ESTABELECIMENTOS
ASSISTENCIAIS DE SAÚDE SOB A GESTÃO DA SESAU/AL.

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

Plano Orçamentário: 0208 - Aquisição, Armazenamento e Distribuição de Medicamentos e Correlatos do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica.

Elemento de Despesa: 3.3.90.32 - Material de Distribuição Gratuita

Fonte: 0100 - Recursos Ordinários

Signatários: Os mesmos já citados.

Maceió/AL, 28 de abril de 2021.

CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA

Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 579990

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 435/2018-SESAU, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, E A EMPRESA MARVIN COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

Processo Administrativo nº E:02000.0000000287/2021.

Procedimento licitatório: Pregão Eletrônico nº AMGESP-10.214/2018.

CONTRATANTE: O Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde, inscrita no CNPJ sob o nº 12.200.259/0001-65 e com sede na Av. da Paz, nº 978, CEP: 57.022-050, Jaraguá, Maceió, Alagoas, representada por seu Secretário, Sr. CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA, inscrito no CPF sob o nº 010.449.924-92, nomeado pelo DECRETO N° 64.245, de 22 de Fevereiro de 2019, publicada no DOE/AL de 25 de fevereiro de 2019, portador da matrícula funcional nº 087-6;

CONTRATADA: A empresa MARVIN COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 15.136.669/0001-82 e estabelecida na Rua Fernandes de Barros, nº 203 - Sala 001, Bairro Centro, CEP 57.020-020, Maceió/AL, Telefone: (82) 3326-1266/ 98898-4085, e com o seguinte endereço eletrônico sac@marvindistribuidora.com.br, representada pelo seu sócio, Sr. Agnaldo Severo dos Santos, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por contrato social, inscrita no CPF sob o nº 678.589.534-00.

Gestor do contrato: Sr. Ronaldo Pedro Lima do Carmo, ocupante do cargo e da função de Supervisor Administrativo e Financeiro do HEMOAL, matrícula funcional nº 1012-0, CPF nº 046.041.834-30.

Objeto do contrato: Contratação de empresa especializada no fornecimento de kits lanches, para servir aos doadores de sangue da Hemorrede Pública (HEMOAL e HEMOAR), sob a gestão da SESAU/AL.

Data de início da execução do contrato: 29 de junho de 2018.

Data do término da execução do contrato: 29 de junho de 2021.

Valor global original do contrato: R\$ 421.860,00 (quatrocentos e vinte e um mil e oitocentos e sessenta reais).

Objeto do Termo Aditivo: O objeto do Termo Aditivo é a alteração do Contrato nº 435/2018-SESAU. O prazo de vigência contratual fica prorrogado por mais 12 (doze) meses consecutivos e ininterruptos, contados a partir de 29 de junho de 2021, data do término do prazo anteriormente acordado.

Data de Assinatura do termo aditivo: 28 de abril de 2021.

Prazo de Vigência do termo aditivo: 12 (doze) meses consecutivos e ininterruptos, contados a partir de 29 de junho de 2021.

Data de início da execução do termo aditivo: 29 de junho de 2021.

Data do término da execução do termo aditivo: 29 de junho de 2022.

Valor Global do termo aditivo: R\$ 384.420,00 (trezentos e oitenta e quatro mil e quatrocentos e vinte reais).

Origem dos Recursos: Fonte: 0100 - Recursos Ordinários e Fonte: 0120 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS.

Dotação Orçamentária: Exercício Financeiro 2021; Gestão/Unidade: 510524 - Fundo Estadual de Saúde - FES/ 27524 - Fundo Estadual de Saúde - FES; Fonte: 0100 - Recursos Ordinários; Fonte: 0120 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS; Plano de Trabalho: 10.302.0205.4347 - Qualificação da Assistência de Média e Alta Complexidade no Estado; Plano Orçamentário: 0220 - Fortalecimento dos Serviços da Assistência Hematológica e Hemoterápica; Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. Signatários: Os mesmos já citados.

Maceió/AL, 28 de abril de 2021.

CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA

Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 579994

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 108/2017-SESAU/AL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE-SESAU/AL E A EMPRESA WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORDESTE LTDA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS.

Processo Administrativo nº E:02000.0000001910/2021.

Procedimento licitatório: Ata de Registro de Preços nº 054/2015, consolidada no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde Pública do Rio Grande do Norte, em decorrência do Pregão Eletrônico nº 054/2015-SESAU.

CONTRATANTE: O Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde, inscrita no CNPJ sob o nº 12.200.259/0001-65 e com sede na Av. da Paz, nº 978, CEP: 57.022-050, Jaraguá, Maceió, Alagoas, representada por seu Secretário, Sr. CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA, inscrito no CPF sob o nº 010.449.924-92, nomeado pelo DECRETO N° 64.245, de 22 de Fevereiro de 2019, publicada no DOE/AL de 25 de fevereiro de 2019, portador da matrícula funcional nº 087-6;

CONTRATADA: A empresa WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORDESTE LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 24.380.578/0025-56, e estabelecida na Avenida Dão Silveira, nº 3.644, Bairro Candelária, CEP 59.067-190, Natal/RN, Telefone 0800-709-9000, representada pela sua Gerente Regional, Srª. Livia Barros Ramos Moreira de Souza, inscrita no CPF sob o nº 057.003.664-01, e pela sua Gerente Executiva, Srª. Mariana Barreto Nunes Azevedo, inscrita no CPF sob o nº 803.160.425-87, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por procuração, designa como INTERVENIENTE EXECUTORA a empresa filial WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORDESTE LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 24.380.578/0002-60, e estabelecida na Avenida Fernandes Lima, nº 3.135, Bairro Farol, CEP 57.057-000, Maceió/AL;

Gestor do contrato: Sr. Emerson Rivelino Alves Lages, ocupante do cargo e da função de Gerente de Serviços Gerais da SESAU/AL, matrícula funcional nº 955-5, CPF nº 677.100.264-00.

Objeto do contrato: Aquisição de gases medicinais com cilindros e tanques em regime de comodato, e locação de cilindro portátil em alumínio para oxigênio com regulador e fluxômetro integrado ao cilindro com capacidade de até 1,0 m³ a 200 bar de pressão, destinados aos estabelecimentos assistenciais de saúde, sob a gestão da SESAU/AL.

Data de início da execução do contrato: 02 de maio de 2017.

Data do término da execução do contrato: 02 de maio de 2021.

Valor global original do contrato: R\$ 5.461.988,88 (cinco milhões quatrocentos e sessenta e um mil novecentos e oitenta e oito reais e oitenta e oito centavos).

Objeto do Termo Aditivo: O objeto do Termo Aditivo é a alteração do Contrato nº 108/2017-SESAU. O valor global do Termo de Contrato, que era de R\$ 6.318.454,44 (seis milhões trezentos e dezoito mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos), passa a ser de R\$ 7.781.289,24 (sete milhões setecentos e oitenta e um mil duzentos e oitenta e nove reais e vinte e quatro centavos), em razão do reajuste de 23,1391%, conforme aplicação do Índice Geral de Preços do Mercado - IGP-M (FGV), acumulado no período de janeiro/2020 a dezembro/2020, conforme ANEXO ÚNICO, mantidas as mesmas condições contratuais. O prazo de vigência contratual fica prorrogado por mais 12 (doze) meses consecutivos e ininterruptos, contados a partir de 02 de maio de 2021, data do término do prazo anteriormente acordado.

Data de Assinatura do termo aditivo: 28 de abril de 2021.

Prazo de Vigência do termo aditivo: 12 (doze) meses consecutivos e ininterruptos, contados a partir de 02 de maio de 2021.

Data de início da execução do termo aditivo: 02 de maio de 2021.

Data do término da execução do termo aditivo: 02 de maio de 2022.

Valor Global do termo aditivo: R\$ 7.781.289,24 (sete milhões setecentos e oitenta e um mil duzentos e oitenta e nove reais e vinte e quatro centavos).

Origem dos Recursos: Fonte: 0100 - Recursos Ordinários e Fonte: 0120 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS.

Dotação Orçamentária: Exercício Financeiro 2021; Gestão/Unidade: 510524 - Fundo Estadual de Saúde/ 27524 - Fundo Estadual de Saúde; Fonte: 0120 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS; Fonte: 0100 - Recursos Ordinários; Plano de Trabalho: 10.302.0205.4347 - Qualificação da Assistência de Média e Alta Complexidade no Estado; Plano Orçamentário: 00385 - Abastecimento das Unidades de Saúde; Plano Orçamentário: 00220 - Fortalecimento dos Serviços de Assistência Hematológica e Hemoterápica; Plano Orçamentário: 00219 - Qualificação dos Serviços de Assistência Pré-Hospitalar; Plano Orçamentário: 548 - Implantação/Implementação de Ações de Média e Alta Complexidade Relacionada ao Enfrentamento do COVID-19; Plano de Trabalho: 10.305.0205.4315 - Vigilância e Controle Epidemiológico de Doenças, Agravos, Determinantes e Fatores de Riscos; Plano Orçamentário: 00421- Diagnóstico Laboratorial para a Vigilância em Saúde; Elemento de Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo; Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Signatários: Os mesmos já citados.

Maceió/AL, 28 de abril de 2021.

CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA

Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 580025



**ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DA SAÚDE
GABINETE DO SECRETÁRIO**

Avenida da Paz, 978 - Jaraguá, Maceió - AL - CEP 57.022-050
Telefone: (82) 3315-1105 / 3315-1182 / 3315-1152 - CNPJ 12.200.259/0001-65

**QUARTO TERMO DE APOSTILAMENTO AO
CONTRATO Nº 108/2017 FIRMADO ENTRE O
ESTADO DE ALAGOAS, ATRAVÉS DA
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE –
SESAU/AL E A EMPRESA WHITE MARTINS
GASES INDUSTRIAIS DO NORDESTE LTDA.**

QUARTO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 108/2017

O **ESTADO DE ALAGOAS**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.200.259/0001-65, com sede na Avenida da Paz, nº 978, Jaraguá, Maceió/AL, CEP 57.022-050, neste ato representada pelo Secretário de Estado da Saúde, **CARLOS CHRISTIAN REIS TEIXEIRA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 001.001.204-40, residente e domiciliado nesta capital, resolve celebrar o presente Termo de Apostilamento ao Contrato nº 108/2017, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, em conformidade com o Processo Administrativo nº 2000-3862/2017, bem como nos termos a seguir:

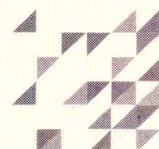
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento a alteração do gestor contratual, na Cláusula Oitava do Contrato nº 108/2017:

1.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos pelo representante da Contratante, especialmente designado, Sr. Sydney Pontes de Miranda Filho, ocupante do cargo e da função de Gerente de Serviços Gerais da SESAU/AL, lotado na Gerência de Serviços Gerais, CPF nº 011.209.974-29 e Matrícula Funcional nº 562-2, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

2. Permanecem vigentes e inalteradas todas as demais cláusulas do Contrato nº 108/2017, não alcançadas pelo presente Termo de Apostilamento, o qual é ratificado em todas as demais cláusulas e condições, e do qual o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar, a fim de que juntos produzam um único efeito de



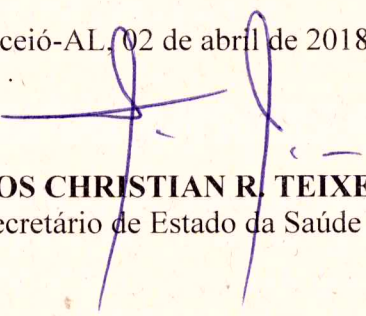


**ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DA SAÚDE
GABINETE DO SECRETÁRIO**

Avenida da Paz, 978 - Jaraguá, Maceió - AL - CEP 57.022-050
Telefone: (82) 3315-1105 / 3315-1182 / 3315-1152 - CNPJ 12.200.259/0001-65

direito, e, por estarem assim ajustadas, foi o presente Termo de Apostilamento lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais vão assinadas por representante desta Secretaria, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Maceió-AL, 02 de abril de 2018.


CARLOS CHRISTIAN R. TEIXEIRA

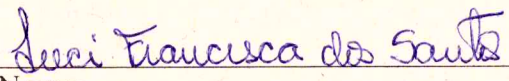
Secretário de Estado da Saúde

TESTEMUNHAS



Nome:

CPF nº 042.645.004-35



Nome:

CPF nº 208.141.194-62





**ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DA SAÚDE
GABINETE DO SECRETÁRIO**

Avenida da Paz, 978 - Jaraguá, Maceió - AL - CEP 57.022-050
Telefone: (82) 3315-1112 / 3315-1152 - CNPJ 12.200.259/0001-65

**QUINTO TERMO DE APOSTILAMENTO AO
CONTRATO Nº 108/2017-SESAU FIRMADO
ENTRE O ESTADO DE ALAGOAS, ATRAVÉS
DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE –
SESAU/AL E A EMPRESA WHITE MARTINS
GASES INDUSTRIAIS DO NORDESTE LTDA,
PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.**

**QUINTO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 108/2017-
SESAU**

O **ESTADO DE ALAGOAS**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.200.259/0001-65, com sede na Avenida da Paz, nº 978, Jaraguá, Maceió/AL, CEP 57.022-050, neste ato representada pelo Secretário de Estado da Saúde, **CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA**, inscrito no CPF sob o nº. 010.449.924-92, residente e domiciliado nesta capital, resolve celebrar o presente Termo de Apostilamento ao Contrato nº 108/2017-SESAU, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, em conformidade com o Processo Administrativo nº 2000-8235/2018, bem como nos termos a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento a alteração do Gestor do Contrato 108/2017-SESAU, passando a ser o Sr. Emerson Rivelino Alves Lages, Gerente de Serviços Gerais da SESAU/AL, lotado na Gerência de Serviços Gerais da SESAU/AL, portador do CPF nº 677.100.264-00.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

2. Permanecem vigentes e inalteradas todas as demais cláusulas do Contrato nº 108/2017-SESAU, não alcançadas pelo presente Termo de Apostilamento, o qual é ratificado em todas as demais cláusulas e condições, e do qual o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar, a fim de que juntos produzam um único efeito de direito, e, por estarem assim ajustadas, foi o presente Termo de Apostilamento

Handwritten signature



**ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DA SAÚDE
GABINETE DO SECRETÁRIO**

Avenida da Paz, 978 - Jaraguá, Maceió - AL - CEP 57.022-050
Telefone: (82) 3315-1112 / 3315-1152 - CNPJ 12.200.259/0001-65

lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais vão assinadas por representante desta Secretaria, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Maceió-AL, 20 de março de 2019.

CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA
Secretário de Estado da Saúde

TESTEMUNHAS

Nome:

CPF nº 042.645.004-35

Nome:

CPF nº 055.370.144-40



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DA SAÚDE
ASSESSORIA ESPECIAL
ASSESSORIA TÉCNICA DE CONTRATOS

Avenida da Paz, 978 - Jaraguá, Maceió - AL - CEP 57.022-050
Telefone: (82) 3315-1105 / 3315-1182 / 3315-1152 - CNPJ 12.200.259/0001-65

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 108/2017-SESAU, QUE
ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE
ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE,
E A EMPRESA WHITE MARTINS
GASES INDUSTRIAIS DO NORDESTE
LTDA.**

CONTRATANTE: O Estado de Alagoas, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE ALAGOAS - SESAU, órgão da Administração Direta do Estado de Alagoas, inscrita no CNPJ sob o nº. 12.200.259/0001-65, com sede na Av. da Paz, n.º 978, Jaraguá, Maceió, Alagoas, CEP 57.022-050, representada por seu Secretário, Sr. CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA, inscrito no CPF sob o nº. 010.449.924-92;

CONTRATADA: A empresa WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORDESTE LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº. 24.380.578/0025-56, e estabelecida na Avenida Dão Silveira, nº 3644, Bairro Candelária, CEP 59.067-190, Natal/RN, Telefone 0800-709-9000, representada pela sua Gerente Regional, Srª. Jaqueline Valério de Souza, inscrita no CPF sob o n.º 620.086.414-49, e pela sua Gerente Executiva, Srª. Mariana Barreto Nunes Azevedo, inscrita no CPF sob o n.º 803.160.425-87, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por procuração, designa como **INTERVENIENTE EXECUTORA** a empresa filial WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORDESTE LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº. 24.380.578/0002-60, e estabelecida na Avenida Fernandes Lima, nº 3135, Bairro Farol, CEP 57.057-000, Maceió/AL;

Os CONTRATANTES, nos termos do Processo nº 2000-6877/2019, inclusive Parecer PGE-PLIC nº 118/2019, aprovado pelos Despachos PGE-PLIC-CD nº 1188/2019 e PGE/GAB nº 0959/2019, e em observância às disposições dos arts. 57, inciso II, 40, inciso XI, e 55, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993 e dos arts. 2º e 3º da Lei Federal nº 10.192/2001, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo Aditivo é a alteração do Contrato nº 108/2017-SESAU.

PROCESSO N.º 2000-6877/2019 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 108/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2015, CONSOLIDADA NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA DO RIO GRANDE DO NORTE, EM DECORRÊNCIA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2015-SESAP.
AQUISIÇÃO DE GASES MEDICINAIS COM CILINDROS E TANQUES EM REGIME DE COMODATO, E LOCAÇÃO DE CILINDRO PORTÁTIL EM ALUMÍNIO PARA OXIGÊNIO COM REGULADOR E FLUXÔMETRO INTEGRADO AO CILINDRO COM CAPACIDADE DE ATÉ 1,0 M³ A 200 BAR DE PRESSÃO, DESTINADOS AOS ESTABELECIMENTOS ASSISTENCIAIS DE SAÚDE SOB A GESTÃO DA SESAU/AL.



**ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DA SAÚDE
ASSESSORIA ESPECIAL
ASSESSORIA TÉCNICA DE CONTRATOS**

Avenida da Paz, 978 - Jaraguá, Maceió - AL - CEP 57.022-050
Telefone: (82) 3315-1105 / 3315-1182 / 3315-1152 - CNPJ 12.200.259/0001-65

1.1.1. O prazo de vigência e execução contratual fica prorrogado por mais 12 (doze) meses consecutivos e ininterruptos, contados a partir de 02 de maio de 2019, data do término do prazo anteriormente acordado.

1.1.2. O valor mensal do contrato, que era de R\$ 455.165,74 (quatrocentos e cinquenta e cinco mil cento e sessenta e cinco reais e setenta e quatro centavos), fica reajustado em 8,2786%, conforme aplicação do Índice Geral de Preços do Mercado - IGP-M (FGV), acumulado no período de abril/2018 a março/2019, passando a ser de **R\$ 493.536,55 (quatrocentos e noventa e três mil quinhentos e trinta e seis reais e cinquenta e cinco centavos)**, perfazendo o valor global de **R\$ 5.922.438,60 (cinco milhões novecentos e vinte e dois mil quatrocentos e trinta e oito reais e sessenta centavos)**, conforme ANEXO ÚNICO.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DESPESA

2.1. As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado de Alagoas, para o exercício de 2019, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 510524 – Fundo Estadual de Saúde/ 27524 – Fundo Estadual de Saúde;

Fonte: 0120 – Recursos do Sus;

Plano de Trabalho: 10.302.0205.4347 – Qualificação da Assistência de Média e Alta Complexidade no Estado;

Plano Orçamentário: 00385 – Abastecimento das Unidades de Saúde;

Plano de Trabalho: 10.302.0205.4348 – Implementação da Rede de Atenção à Saúde no Estado;

Plano Orçamentário: 00220 – Fortalecimento dos Serviços de Assistência Hematológica e Hemoterápica;

Plano Orçamentário: 00219 – Qualificação dos Serviços da Assistência Pré-Hospitalar;

Plano de Trabalho: 10.305.0205.4315 – Vigilância e Controle Epidemiológico de Doença, Agravos, Determinantes e Fatores de Riscos;

Plano Orçamentário: 00421 – Diagnóstico Laboratorial para a Vigilância em Saúde;

Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo.

PROCESSO N.º 2000-6877/2019 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 108/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 054/2015,
CONSOLIDADA NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA DO RIO GRANDE DO NORTE,
EM DECORRÊNCIA DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 054/2015-SESAP.
AQUISIÇÃO DE GASES MEDICINAIS COM CILINDROS E TANQUES EM REGIME DE COMODATO, E LOCAÇÃO
DE CILINDRO PORTÁTIL EM ALUMÍNIO PARA OXIGÊNIO COM REGULADOR E FLUXÔMETRO INTEGRADO AO
CILINDRO COM CAPACIDADE DE ATÉ 1,0 M³ A 200 BAR DE PRESSÃO, DESTINADOS AOS
ESTABELECIMENTOS ASSISTENCIAIS DE SAÚDE SOB A GESTÃO DA SESAU/AL.

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DA SAÚDE
ASSESSORIA ESPECIAL
ASSESSORIA TÉCNICA DE CONTRATOS
Avenida da Paz, 978 - Jaraguá, Maceió - AL - CEP 57.022-050
Telefone: (82) 3315-1105 / 3315-1182 / 3315-1152 - CNPJ 12.200.259/0001-65

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam ratificadas todas as cláusulas do Contrato nº 108/2017-SESAU, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

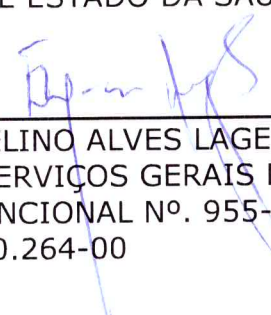
CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

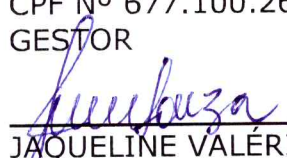
4.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo Aditivo será o da Comarca de Maceió – AL.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo Aditivo foi lavrado em 03 (três) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contratantes.

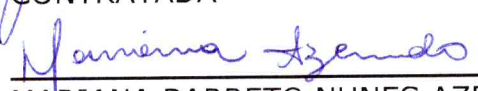
Maceió (AL), em 02 de maio de 2019.

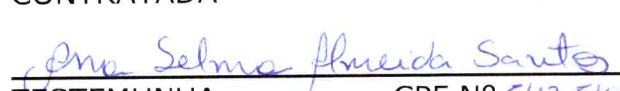

CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DE ALAGOAS
CONTRATANTE

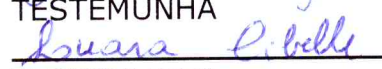

EMERSON RIVELINO ALVES LAGES
GERENTE DE SERVIÇOS GERAIS DA SESAU/AL
MATRÍCULA FUNCIONAL Nº. 955-5
CPF Nº 677.100.264-00
GESTOR


JAQUELINE VALÉRIO DE SOUZA
WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORDESTE LTDA
CONTRATADA

Mariana Azevedo
Gerente Executivo Unid. Negócios BAI/SE
White Martins Gases Ind. Nordeste Ltda


MARIANA BARRETO NUNES AZEVEDO
WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORDESTE LTDA
CONTRATADA


TESTEMUNHA CPF Nº 542.510.525-87


TESTEMUNHA CPF Nº 042.645.004-35

PROCESSO N.º 2000-6877/2019 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 108/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2015,
CONSOLIDADA NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA DO RIO GRANDE DO NORTE,
EM DECORRÊNCIA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2015-SESAP.
AQUISIÇÃO DE GASES MEDICINAIS COM CILINDROS E TANQUES EM REGIME DE COMODATO, E LOCAÇÃO
DE CILINDRO PORTÁTIL EM ALUMÍNIO PARA OXIGÊNIO COM REGULADOR E FLUXÔMETRO INTEGRADO AO
CILINDRO COM CAPACIDADE DE ATÉ 1,0 M³ A 200 BAR DE PRESSÃO, DESTINADOS AOS
ESTABELECIMENTOS ASSISTENCIAIS DE SAÚDE SOB A GESTÃO DA SESAU/AL.



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DA SAÚDE
ASSESSORIA ESPECIAL
ASSESSORIA TÉCNICA DE CONTRATOS
Avenida da Paz, 978 - Jaraguá, Maceió - AL - CEP 57.022-050
Telefone: (82) 3315-1105 / 3315-1182 / 3315-1152 - CNPJ 12.200.259/0001-65

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 108/2017 – SESAU –
ANEXO ÚNICO**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR GLOBAL (R\$)
1.1	Oxigênio Medicinal Criogênico no Estado Líquido refrigerado, acondicionado em tanque criogênico, com comodato dos tanques para as unidades. Marca: White Martins Gases Industriais do Nordeste S/A.	M ³	2.400.000	1,66	3.984.000,00
2.1	Oxigênio Medicinal Comprimido Gasoso, acondicionado em cilindro de alumínio portátil com regulador de pressão e fluxômetro integrado, capacidade até 1,0m ³ . Marca: White Martins Gases Industriais do Nordeste S/A.	M ³	9.600	16,24	155.904,00
2.2	Locação de cilindro de alumínio para oxigênio, com regulador e fluxômetro integrado ao cilindro com cap. 1,0m ³ , para atender todas as	Unidad e	6.000	22,74	136.440,00

PROCESSO N.º 2000-6877/2019 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 108/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2015, CONSOLIDADA NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA DO RIO GRANDE DO NORTE, EM DECORRÊNCIA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2015-SESAP.
AQUISIÇÃO DE GASES MEDICINAIS COM CILINDROS E TANQUES EM REGIME DE COMODATO, E LOCAÇÃO DE CILINDRO PORTÁTIL EM ALUMÍNIO PARA OXIGÊNIO COM REGULADOR E FLUXÔMETRO INTEGRADO AO CILINDRO COM CAPACIDADE DE ATÉ 1,0 M³ A 200 BAR DE PRESSÃO, DESTINADOS AOS ESTABELECIMENTOS ASSISTENCIAIS DE SAÚDE SOB A GESTÃO DA SESAU/AL.



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DA SAÚDE
ASSESSORIA ESPECIAL

ASSESSORIA TÉCNICA DE CONTRATOS

Avenida da Paz, 978 - Jaraguá, Maceió - AL - CEP 57.022-050

Telefone: (82) 3315-1105 / 3315-1182 / 3315-1152 - CNPJ 12.200.259/0001-65

	unidades da capital, interior e SAMU; Marca: White Martins Gases Industriais do Nordeste S/A.				
2.3	Oxigênio medicinal comprimido gasoso em cilindro aço carbono com capacidade 3,0 a 10,0 m ³ , com comodato dos cilindros. Marca: White Martins Gases Industriais do Nordeste S/A.	M ³	120.000	8,09	970.800,00
2.4	Oxigênio medicinal comprimido gasoso em cilindro aço carbono com capacidade 0,4 a 2,9 m ³ , com comodato dos cilindros. Marca: White Martins Gases Industriais do Nordeste S/A.	M ³	2.400	8,66	20.784,00
2.5	Ar comprimido medicinal em cilindro aço carbono com capacidade 3,0 a 10 m ³ , com comodato dos cilindros. Marca: White Martins Gases Industriais do Nordeste S/A.	M ³	24.000	8,09	194.160,00

PROCESSO N.º 2000-6877/2019 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 108/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2015,
CONSOLIDADA NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA DO RIO GRANDE DO NORTE,
EM DECORRÊNCIA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2015-SESAP.
AQUISIÇÃO DE GASES MEDICINAIS COM CILINDROS E TANQUES EM REGIME DE COMODATO, E LOCAÇÃO
DE CILINDRO PORTÁTIL EM ALUMÍNIO PARA OXIGÊNIO COM REGULADOR E FLUXÔMETRO INTEGRADO AO
CILINDRO COM CAPACIDADE DE ATÉ 1,0 M³ A 200 BAR DE PRESSÃO, DESTINADOS AOS
ESTABELECIMENTOS ASSISTENCIAIS DE SAÚDE SOB A GESTÃO DA SESAU/AL.



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DA SAÚDE
ASSESSORIA ESPECIAL

ASSESSORIA TÉCNICA DE CONTRATOS

Avenida da Paz, 978 - Jaraguá, Maceió - AL - CEP 57.022-050
Telefone: (82) 3315-1105 / 3315-1182 / 3315-1152 - CNPJ 12.200.259/0001-65

2.6	Ar comprimido medicinal em cilindro aço carbono/alumínio com capacidade 0,4 a 2,9 m ³ , com comodato dos cilindros. Marca: White Martins Gases Industriais do Nordeste S/A.	M ³	1.200	8,66	10.392,00
2.7	Óxido Nitroso Medicinal no Estado Liquefeito em cilindro aço carbono com capacidade 4,0 a 33,0 kg, com comodato dos cilindros. Marca: White Martins Gases Industriais do Nordeste S/A.	Kg	12.000	21,66	259.920,00
2.8	Gás carbônico medicinal liquefeito alta pureza comprimido em cilindros. Capacidade 1,5 a 25 kg. Com comodato de cilindros.	Kg	2.400	27,07	64.968,00
2.9	Nitrogênio Medicinal comprimido gasoso alta pureza em cilindro com capacidade 1,5 a 25 kg com comodato dos cilindros. Marca: White Martins Gases	M ³	3.000	38,98	116.940,00

PROCESSO N.º 2000-6877/2019 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 108/2017 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2015,
CONSOLIDADA NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA DO RIO GRANDE DO NORTE,
EM DECORRÊNCIA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2015-SESAP.
AQUISIÇÃO DE GASES MEDICINAIS COM CILINDROS E TANQUES EM REGIME DE COMODATO, E LOCAÇÃO
DE CILINDRO PORTÁTIL EM ALUMÍNIO PARA OXIGÊNIO COM REGULADOR E FLUXÔMETRO INTEGRADO AO
CILINDRO COM CAPACIDADE DE ATÉ 1,0 M³ A 200 BAR DE PRESSÃO, DESTINADOS AOS
ESTABELECIMENTOS ASSISTENCIAIS DE SAÚDE SOB A GESTÃO DA SESAU/AL.



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DA SAÚDE
ASSESSORIA ESPECIAL

ASSESSORIA TÉCNICA DE CONTRATOS

Avenida da Paz, 978 - Jaraguá, Maceió - AL - CEP 57.022-050
Telefone: (82) 3315-1105 / 3315-1182 / 3315-1152 - CNPJ 12.200.259/0001-65

	Industriais do Nordeste S/A.				
2.10	Gás Acetileno em cilindro. Capacidade 1,5 a 11 kg. Com comodato de cilindros.	Kg	180	34,65	6.237,00
2.11	Gás Acetileno em cilindro. Capacidade 0,4 a 1,4 kg. Com comodato de cilindros.	Kg	36	52,60	1.893,60
VALOR TOTAL					R\$ 5.922.438,60

PROCESSO N.º 2000-6877/2019 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 108/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2015,
CONSOLIDADA NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA DO RIO GRANDE DO NORTE,
EM DECORRÊNCIA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2015-SESAP.
AQUISIÇÃO DE GASES MEDICINAIS COM CILINDROS E TANQUES EM REGIME DE COMODATO, E LOCAÇÃO
DE CILINDRO PORTÁTIL EM ALUMÍNIO PARA OXIGÊNIO COM REGULADOR E FLUXÔMETRO INTEGRADO AO
CILINDRO COM CAPACIDADE DE ATÉ 1,0 M³ A 200 BAR DE PRESSÃO, DESTINADOS AOS
ESTABELECIMENTOS ASSISTENCIAIS DE SAÚDE SOB A GESTÃO DA SESAU/AL.

dual n.º 5.965/1997, Leis Delegadas n.º 32/2003 e n.º 47/2015, Decretos Estaduais n.º 06/2001, n.º 49.419/2016, n.º 54.766/2017, Portarias SEMARH n.º 197/2017 e n.º 532/2018 e Instrução Normativa n.º 01/2016. Processo n.º 23010-00111/2017, no Parecer Técnico da Superintendência de Recursos Hídricos n.º 005/2019 e no Parecer da Assessoria Jurídica n.º 104/2019.

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS.

Maceió, 12 de abril de 2019.

Fernando Soares Pereira

Secretário de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos

PORTARIA N° 070/2019 - SRH/SEMARH

EXTRATO

OUTORGANTE: Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos – SEMARH. OUTORGADO: Itograss Agrícolas Nordeste LTDA, CNPJ – 18.141.871/0004-33. A SEMARH resolve conceder a Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos (autorização de uso), para captar água bruta no riacho do Meio, inserido na Bacia Hidrográfica do Rio Piauí, no município de São Sebastião, estado de Alagoas, situado no entorno das coordenadas geográficas 09°59'58,00" de latitude sul e 35°29'44,00" de longitude oeste, de acordo com o datum SIRGAS2000, para uma vazão de 170,00 m³/h e um regime de bombeamento de 10 h/dia, totalizando um volume diário de 1700 m³, durante os meses de outubro a março. FINALIDADE: Irrigação (gramíneas). PRAZO: 08 (oito) anos, podendo ser suspensa parcial ou totalmente, caso sejam descumpridas as condições estabelecidas nesta portaria. A concessão da Outorga fica CONDICIONADA ao atendimento dos critérios estabelecidos nesta portaria no que infere aos incisos I; II; III; IV; V; VI; VII; VIII e IX do artigo 2º. DISPOSITIVOS LEGAIS: Lei Estadual n.º 5.965/1997, Leis Delegadas n.º 32/2003 e n.º 47/2015, Decretos Estaduais n.º 06/2001, n.º 49.419/2016, n.º 54.766/2017, Portarias SEMARH n.º 197/2017 e n.º 532/2018 e Instrução Normativa n.º 01/2016. Processo n.º 23010-00110/2017, no Parecer Técnico da Superintendência de Recursos Hídricos n.º 007/2019 e no Parecer da Assessoria Jurídica n.º 103/2019.

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS.

Maceió, 15 de abril de 2019.

Fernando Soares Pereira

Secretário de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos

Secretaria de Estado da Mulher e dos Direitos Humanos - SEMUDH

CONSELHO ESTADUAL DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS DO
ESTADO DE ALAGOAS - CEDDH

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ELEIÇÃO

O Conselho Estadual de Defesa dos Direitos Humanos do Estado de Alagoas - CEDDH, cumprindo as disposições previstas no parágrafo único do artigo 5º da Lei Estadual nº 5974, de 09 de dezembro de 1997 e dos artigos 31 e 32 do seu Regimento Interno publicado no DOE de 10.05.2000 e o Regimento Eleitoral, publicado no DOE de 30.04.2019, resolve CONVOCAR a eleição dos conselheiros representantes de entidades não governamentais, segundo o processo eleitoral a seguir:

I - A eleição realizar-se-á no dia 14 de junho de 2019 na Casa dos Conselhos, situado na Rua Ladislau Neto, nº 367, Centro - Maceió - AL, das 09 às 14h, e será dirigida pela Comissão Eleitoral indicada pelo Conselho em 26.04.2019, nos termos do Regimento Eleitoral publicado no DOE de 30.04.2019, a qual assina o presente edital.

II - Serão eleitas 07 (sete) entidades não-governamentais para o biênio que se iniciará em junho de 2019 e terminará em junho de 2021.

III - As inscrições das entidades interessadas deverão ser feitas na Casa dos Conselhos, antes citada, de segunda a sexta-feira, no horário das 9 às 14h, até o dia 20 de maio do corrente ano.

IV - Serão admitidas inscrições de entidades representativas da sociedade civil, que preencham os seguintes requisitos:

1. Ter sede e atuação de âmbito estadual, ou representar, no Estado, entidade de âmbito nacional ou internacional que desenvolva a promoção e defesa dos Direitos Humanos;
2. Ter, estatutariamente, dentre suas finalidades, atuação na defesa, proteção e promoção dos Direitos Humanos;
3. Estar constituída há mais de 03 (três) anos e apresentar estatuto e ata da última eleição, devidamente registrados no Cartório de Registro de Títulos e Documentos.

§ 1º - Cada entidade poderá se inscrever à apenas 01(uma) vaga no Conselho, sendo-lhe facultada votar e ser votada.

§ 2º - A Comissão Eleitoral poderá, a seu critério, solicitar documentação adicional às entidades que requererem inscrição.

§ 3º - Não será permitida a duplicidade de representação.

§ 4º - A Comissão Eleitoral ao julgar as inscrições das entidades, observará o critério de pluralidade da representação da sociedade civil.

V - Ao se inscrever a entidade indicará o delegado que a representará no processo eleitoral, devendo indicar também o suplente.

VI - Decorridos 03 (três) dias úteis do término das inscrições, a Comissão Eleitoral divulgará, na Casa dos Conselhos, na Secretaria da Mulher e dos Direitos Humanos a relação das entidades inscritas e os respectivos delegados aptos a votar, bem como publicará a relação no DOE.

VII - As impugnações às inscrições deferidas ou indeferidas serão dirigidas à Comissão Eleitoral, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do primeiro dia útil após a divulgação da relação das entidades inscritas. A Comissão terá o prazo de 03(três) dias úteis para apreciar as impugnações, decidir e divulgar o resultado na Casa dos Conselhos, na Secretaria da Mulher e dos Direitos Humanos.

VIII - As entidades terão 02 (dois) dias úteis, a contar do primeiro dia útil após o resultado das impugnações, para interpor recurso das decisões da Comissão Eleitoral para reanálise pela Comissão Eleitoral.

IX - Os Casos omissos no Regimento Eleitoral, que se encontra à disposição das entidades, serão resolvidos pelo Pleno do Conselho.

Maceió, 03 de maio de 2019.

Gustavo José Lopes Costa
Presidente da Comissão Eleitoral

Maria de Fátima Accioly Canuto Wanderley
Membro da Comissão Eleitoral

Jonas Cavalcante Guimarães
Membro da Comissão Eleitoral

Protocolo 412377

Secretaria de Estado da Saúde

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 108/2017-SESAU, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, E A EMPRESA WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORDESTE LTDA. SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°. 108/2017 - SESAU
Processo Administrativo: 2000-6877/2019

CONTRATANTE: O Estado de Alagoas, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE ALAGOAS - SESAU, órgão da Administração Direta do Estado de Alagoas, inscrita no CNPJ sob o nº. 12.200.259/0001-65, com sede na Av. da Paz, nº 978, Jaraguá, Maceió, Alagoas, CEP 57.022-050, representada por seu Secretário, Sr. CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA, inscrito no CPF sob o nº. 010.449.924-92;

CONTRATADA: A empresa WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORDESTE LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº. 24.380.578/0025-56, e estabelecida na Avenida Dão Silveira, nº 3644, Bairro Candelária, CEP 59.067-190, Natal/RN, Telefone 0800-709-9000, representada pela sua Gerente Regional,

Sr^a. Jaqueline Valério de Souza, inscrita no CPF sob o n.º 620.086.414-49, e pela sua Gerente Executiva, Sra. Mariana Barreto Nunes Azevedo, inscrita no CPF sob o n.º 803.160.425-87, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por procuração, designa como INTERVENIENTE EXECUTORA a empresa filial WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORDESTE LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 24.380.578/0002-60, e estabelecida na Avenida Fernandes Lima, n.º 3135, Bairro Farol, CEP 57.057-000, Maceió/AL;

Objeto: O objeto do presente Termo Aditivo é a alteração do Contrato n.º 108/2017-SESAU. O prazo de vigência e execução contratual fica prorrogado por mais 12 (doze) meses consecutivos e ininterruptos, contados a partir de 02 de maio de 2019, data do término do prazo anteriormente acordado. O valor mensal do contrato, que era de R\$ 455.165,74 (quatrocentos e cinquenta e cinco mil e sessenta e cinco reais e setenta e quatro centavos), fica reajustado em 8,2786%, conforme aplicação do Índice Geral de Preços do Mercado - IGP-M (FGV), acumulado no período de abril/2018 a março/2019, passando a ser de R\$ 493.536,55 (quatrocentos e noventa e três mil e quinhentos e trinta e seis reais e cinquenta e cinco centavos), perfazendo o valor global de R\$ 5.922.438,60 (cinco milhões e novecentos e vinte e dois mil e quatrocentos e trinta e oito reais e sessenta centavos), conforme ANEXO ÚNICO.

Modalidade de Licitação: Ata de Registro de Preços n.º 054/2015, consolidada no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde Pública do Rio Grande do Norte, em decorrência do Pregão Eletrônico n.º 054/2015-SESAP.

Data de Assinatura do Contrato: 02 de maio de 2019.

Origem dos Recursos e Dotação Orçamentária: Gestão/Unidade: 510524 - Fundo Estadual de Saúde/ 27524 - Fundo Estadual de Saúde; Fonte: 0120 - Recursos do Sus; Plano de Trabalho: 10.302.0205.4347 - Qualificação da Assistência de Média e Alta Complexidade no Estado; Plano Orçamentário: 00385 - Abastecimento das Unidades de Saúde; Plano de Trabalho: 10.302.0205.4348 - Implementação da Rede de Atenção à Saúde no Estado; Plano Orçamentário: 00220 - Fortalecimento dos Serviços de Assistência Hematológica e Hemoterápica; Plano Orçamentário: 00219 - Qualificação dos Serviços da Assistência Pré-Hospitalar; Plano de Trabalho: 10.305.0205.4315 - Vigilância e Controle Epidemiológico de Doença, Agravos, Determinantes e Fatores de Riscos; Plano Orçamentário: 00421 - Diagnóstico Laboratorial para a Vigilância em Saúde; Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Elemento de Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo, do orçamento vigente.

Ratificação: Ficam ratificadas todas as cláusulas do Contrato n.º 108/2017-SESAU, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Signatários: Os mesmos já citados.

Maceió/AL, 02 de maio de 2019.

CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 412526

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 111/2017-SESAU, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, E A EMPRESA G P CASTRO REFRIGERAÇÃO EIRELI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 111/2017 - SESAU
Processo Administrativo: 2000-1560/2019

CONTRATANTE: O Estado de Alagoas, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE ALAGOAS - SESAU, órgão da Administração Direta do Estado de Alagoas, inscrita no CNPJ sob o n.º 12.200.259/0001-65, com sede na Av. da Paz, n.º 978, Jaraguá, Maceió, Alagoas, CEP 57.022-050, representada por seu Secretário, Sr. CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA, inscrito no CPF sob o n.º 010.449.924-92;

CONTRATADA: A empresa G P CASTRO REFRIGERAÇÃO EIRELI, inscrita no CNPJ n.º 08.295.518/0001-01 e estabelecida na Rua Dr. José Milton Correia, n.º 13, Bairro Poço, CEP 57.025-100, Maceió/AL, endereço eletrônico licitacao@azulear.com.br, Telefone: (82) 3313-1930/ 3313-1931, representada pelo seu sócio, Sr. Guilherme Pereira Castro, inscrito no CPF sob o n.º 228.745.468-36, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por contrato social;

Objeto: O objeto do presente Termo Aditivo é a alteração do Contrato n.º 111/2017-SESAU. O prazo de vigência e execução contratual fica prorrogado por mais 12 (doze) meses consecutivos e ininterruptos, contados a partir de 05 de maio de 2019, data do término do prazo anteriormente acordado.

Modalidade de Licitação: Ata de Registro de Preços n.º 039/2017, consolidada no âmbito Agência de Modernização da Gestão de Processos - AMGESP, em decorrência do Pregão Eletrônico n.º 10.203/2016.

Data de Assinatura do Contrato: 03 de maio de 2019.

Origem dos Recursos e Dotação Orçamentária: Gestão/Unidade: 510524 - Fundo Estadual de Saúde/ 27524 - Fundo Estadual de Saúde; Fonte: 0100 - Recursos Ordinários; Fonte: 0120 - Recursos do Sus; Programa de Trabalho: 10.302.0205.4347 - Qualificação da Assistência de Média e Alta Complexidade no Estado; Plano Orçamentário: 0120 - Manutenção dos Serviços Assistenciais

de Média e Alta Complexidade; Programa de Trabalho: 10.302.0205.4348 - Implementação da Rede de Atenção à Saúde no Estado; Plano Orçamentário: 0220 - Fortalecimento dos Serviços de Assistência Hematológica e Hemoterápica; Programa de Trabalho: 10.305.0205.4315 - Vigilância e Controle Epidemiológico de Doenças, Agravos, Determinantes e Fatores de Risco; Plano Orçamentário: 0421 - Diagnóstico Laboratorial para Vigilância em Saúde; Programa de Trabalho: 10.303.0205.4349 - Ampliação do Acesso à Assistência Farmacêutica; Plano Orçamentário: 0426 - Manutenção da Assistência Farmacêutica; Programa de Trabalho: 10.122.0004.2138 - Manutenção do Conselho Estadual de Saúde; Programa de Trabalho: 10.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão; Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, do orçamento vigente.

Ratificação: Ficam ratificadas todas as cláusulas do Contrato n.º 111/2017-SESAU, não alteradas pelo presente termo aditivo.

Signatários: Os mesmos já citados.

Maceió/AL, 03 de maio de 2019.

CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 412527

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Com fulcro no inciso IV, do art. 24, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de julho de 1993, RATIFICO a situação de Dispensa de Licitação e autorizo a contratação direta da empresa PRODUTOS ROCHE FARMACÊUTICOS S/A, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 33.009.945/0002-04, no valor total de R\$ 1.277,32 (um mil e duzentos e setenta e sete reais e trinta e dois centavos), pela Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, para a aquisição do medicamento BEVACIZUMABE 25 mg/ml, nas quantidades descritas no Termo de Referência às fls. 18/20, destinado ao atendimento do cidadão Antônio Rodrigues Filho, em cumprimento a decisão judicial prolatada nos autos da ação de n.º 0703285-62.2019.8.02.0001, emanado do Juízo de Direito - Juizado da Fazenda Pública Estadual e Municipal, de que trata o Processo Administrativo n.º 2000-004624/2019.

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió, 2 de maio de 2019.

CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 412322

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Com fulcro no inciso IV, do art. 24, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de julho de 1993, RATIFICO a situação de Dispensa de Licitação e autorizo a contratação direta da empresa PRODUTOS ROCHE FARMACÊUTICOS S/A, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 33.009.945/0002-04, no valor total de R\$ 9.831,30 (nove mil e oitocentos e trinta e um reais e trinta centavos), pela Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, para a aquisição do medicamento AVASTIN (BEVACIZUMABE) 25 mg/ml, nas quantidades descritas no Termo de Referência às fls. 43/45, destinado ao atendimento do cidadão Luiz Antônio dos Santos, em cumprimento a decisão judicial prolatada nos autos da ação de n.º 0700231-41.2018.8.02.0028, emanado do Juízo de Direito - Vara do Único Ofício de Paripueira, de que trata o Processo Administrativo n.º 2000-016064/2018 e apenso: 2000-016067/2019.

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió, 2 de maio de 2019.

CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 412323

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Com fulcro no inciso IV, do art. 24, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de julho de 1993, RATIFICO a situação de Dispensa de Licitação e autorizo a contratação direta da empresa NOVARTIS BIOCIENTÍAS S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 56.994.502/0026-98, no valor total de R\$ 25.207,84 (vinte e cinco mil e duzentos e sete reais e oitenta e quatro centavos), pela Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, para a aquisição do medicamento LUCENTIS (RANIBIZUMABE) 10 mg/ml, na quantidade descrita no Termo de Referência às fls. 16/20, destinado ao atendimento do cidadão José Sebastião Costa, em cumprimento a decisão judicial proferida nos autos da ação de n.º 0700739-66.2018.8.02.0034, emanada do Juízo de Direito da Vara do Único Ofício de Santa Luzia do Norte, conforme Processo Administrativo SESAU n.º 2000-017430/2018 e anexos: 2000-017883/2018 e 2000-018027/2018.

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió, 2 de maio de 2019.

CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 412324



**ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DA SAÚDE
ASSESSORIA ESPECIAL**

ASSESSORIA TÉCNICA DE CONTRATOS

Avenida da Paz, 978 - Jaraguá, Maceió - AL - CEP 57.022-050
Telefone: (82) 3315-1105 / 3315-1182 / 3315-1152 - CNPJ 12.200.259/0001-65

**SEGUNDO TERMO DE
APOSTILAMENTO AO CONTRATO
Nº. 108/2017 – SESAU/AL, QUE ENTRE
SI CELEBRAM O ESTADO DE
ALAGOAS, ATRAVÉS DA
SECRETARIA DE ESTADO DA
SAÚDE-SESAU/AL E A EMPRESA
WHITE MARTINS GASES
INDUSTRIAIS DO NORDESTE LTDA,
PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.**

**SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 108/2017-
SESAU**

O ESTADO DE ALAGOAS, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE órgão da Administração Direta do Estado de Alagoas, inscrita no CNPJ sob o nº. 12.200.259/0001-65, com sede na Av. da Paz, nº 978, Jaraguá, Maceió, Alagoas, CEP 57.022-050, representada por seu Secretário, Sr. CARLOS CHRISTIAN REIS TEIXEIRA, inscrito no CPF sob o nº. 001.001.204-40, residente e domiciliado nesta Capital, denominado CONTRATANTE, resolve celebrar o presente Termo de Apostilamento ao Contrato nº 108/2017-SESAU, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, em conformidade com o Processo Administrativo nº 2000-3862/2017, bem como nos termos a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento a retificação da vigência especificada na Cláusula Segunda do Contrato nº 108/2017-SESAU, conforme disposições seguintes:

PROCESSO N.º. 2000-3862/2017 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 108/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2015, CONSOLIDADA NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA DO RIO GRANDE DO NORTE, EM DECORRÊNCIA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2015-SESAP.

AQUISIÇÃO DE GASES MEDICINAIS COM CILINDROS E TANQUES EM REGIME DE COMODATO, E LOCAÇÃO DE CILINDRO PORTÁTIL EM ALUMÍNIO PARA OXIGÊNIO COM REGULADOR E FLUXÔMETRO INTEGRADO AO CILINDRO COM CAPACIDADE DE ATÉ 1,0 M³ A 200 BAR DE PRESSÃO, DESTINADOS AOS ESTABELECIMENTOS ASSISTENCIAIS DE SAÚDE SOB A GESTÃO DA SESAU/AL.





ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DA SAÚDE
ASSESSORIA ESPECIAL

ASSESSORIA TÉCNICA DE CONTRATOS

Avenida da Paz, 978 - Jaraguá, Maceió - AL - CEP 57.022-050
Telefone: (82) 3315-1105 / 3315-1182 / 3315-1152 - CNPJ 12.200.259/0001-65

Onde se lê:

“2.1. Este Termo de Contrato tem prazo de vigência e execução de 12 (doze) meses, contados da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, sendo prorrogável na forma do art. 57, da Lei nº 8.666, de 1993.”

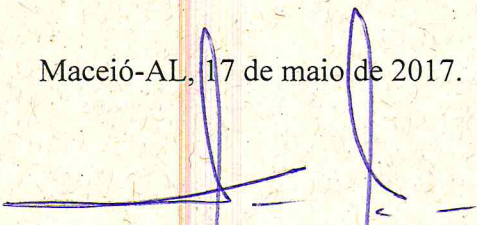
Leia-se:

“2.1. Este Termo de Contrato tem prazo de vigência e execução de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, sendo prorrogável na forma do art. 57, da Lei nº 8.666, de 1993.”

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

1. Permanecem vigentes e inalteradas todas as demais cláusulas do Contrato nº 108/2017-SESAU, não alcançadas pelo presente Termo de Apostilamento, o qual é ratificado em todas as demais cláusulas e condições, e do qual o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar, a fim de que juntos produzam um único efeito de direito, e, por estarem assim ajustadas, foi o presente Termo de Apostilamento lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais vão assinadas por representante desta Secretaria, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Maceió-AL, 17 de maio de 2017.


CARLOS CHRISTIAN R. TEIXEIRA
Secretário de Estado da Saúde de Alagoas
CONTRATANTE

PROCESSO N.º. 2000-3862/2017 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 108/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2015,
CONSOLIDADA NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA DO RIO GRANDE DO NORTE, EM
DECORRÊNCIA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2015-SESAP.
A AQUISIÇÃO DE GASES MEDICINAIS COM CILINDROS E TANQUES EM REGIME DE COMODATO, E LOCAÇÃO DE
CILINDRO PORTÁTIL EM ALUMÍNIO PARA OXIGÊNIO COM REGULADOR E FLUXÔMETRO INTEGRADO AO CILINDRO
COM CAPACIDADE DE ATÉ 1,0 M³ A 200 BAR DE PRESSÃO, DESTINADOS AOS ESTABELECIMENTOS ASSISTENCIAIS DE
SAÚDE SOB A GESTÃO DA SESAU/AL.



**SEXTO TERMO DE
APOSTILAMENTO AO CONTRATO
SESAU Nº 108/2017, QUE ENTRE SI
CELEBRAM O ESTADO DE
ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA
SECRETARIA DE ESTADO DA
SAÚDE E A EMPRESA WHITE
MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO
NORDESTE LTDA.**

SEXTO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO SESAU Nº 108/2017

O ESTADO DE ALAGOAS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAU, inscrita no CNPJ sob o nº 12.200.259/0001-65, com sede na Av. da Paz, n.º 978, Jaraguá, Maceió, Alagoas, CEP 57.022-050, neste ato representado por seu titular, o Sr. CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA, inscrito no CPF sob o nº. 010.449.924-92, residente e domiciliado nesta Capital, denominado CONTRATANTE, resolve celebrar o presente Termo de Apostilamento ao Contrato SESAU Nº 108/2017, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, em conformidade com o Processo Administrativo nº 2000.008235/2018, bem como nos termos a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento a inclusão de dados, na Dotação Orçamentária do Contrato nº 108/2017, que passa a ser:

1.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado de Alagoas, para o exercício de 2019, na classificação abaixo:

**PLANO DE TRABALHO: 10.305.0205.4315 – VIGILÂNCIA E CONTRÔLE
EPIDEMIOLÓGICO DE DOENÇAS, AGRAVOS, DETERMINANTES E FATORES
DE RISCOS.**

**ELEMENTO DE DESPESA: 3390-39 – OUTROS SERVIÇOS DE
TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.**



CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem vigentes e inalteradas todas as demais cláusulas do Contrato SESAU N° 108/2017, não alcançadas pelo presente Termo de Apostilamento, o qual é ratificado em todas as demais cláusulas e condições, e do qual o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar, a fim de que juntos produzam um único efeito de direito, e, por estarem assim ajustadas, foi o presente Termo de Apostilamento lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais vão assinadas por representante desta Secretaria, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Maceió-AL, 24 de Abril de 2019.


CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

TESTEMUNHAS:


Nome: 133.719.836-04
CPF nº

CAMILA E. MORAES SILVA
Nome:
CPF nº 077.357.824-99



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DA SAÚDE
ASSESSORIA ESPECIAL
ASSESSORIA TÉCNICA DE CONTRATOS
Av. da Paz, 978 – Jaraguá – Maceió – AL – CEP: 57025-050 CNPJ: 12.200.259/0001-65
Fone: (82) 3315-1112

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 108/2017 – SESAU/AL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE-SESAU/AL E A EMPRESA WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORDESTE LTDA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS.

CONTRATANTE: O Estado de Alagoas, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO ESTADO DE ALAGOAS - SESAU, órgão da Administração Direta do Estado de Alagoas, inscrita no CNPJ sob o nº. 12.200.259/0001-65, e com sede na Av. da Paz, nº 978, Jaraguá, Maceió, Alagoas, CEP 57.022-050, representada pelo seu Secretário, Sr. CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA, inscrito no CPF sob o nº. 010.449.924-92, nomeado pelo Decreto nº 64.245 de 22 de fevereiro de 2019.

CONTRATADA: A empresa **WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORDESTE LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº. 24.380.578/0025-56, e estabelecida na Avenida Dão Silveira, nº 3644, Bairro Candelária, CEP 59.067-190, Natal/RN, Telefone 0800-709-9000, representada pela sua Gerente Regional, Srª. Jaqueline Valério de Souza, inscrita no CPF sob o nº 620.086.414-49, e pela sua Gerente Executiva, Srª. Mariana Barreto Nunes Azevedo, inscrita no CPF sob o nº 803.160.425-87, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por procuração, designa como **INTERVENIENTE EXECUTORA** a empresa filial **WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORDESTE LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº. 24.380.578/0002-60, e estabelecida na Avenida Fernandes Lima, nº 3135, Bairro Farol, CEP 57.057-000, Maceió/AL;

As CONTRATANTES, nos termos do Processo nº. E:02000.0000002320/2020, e inclusive Despacho PGE-PLIC nº 3277944, aprovado pelos Despachos PGE-PLIC-CD nº 3285574 e PGE-GAB nº 1.251/2020, e em observância às disposições do art. 65, e §§ 1º e 2º, e do art. 57, Inciso II, da Lei Federal nº. 8.666 de 1993, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do Termo Aditivo é a alteração do Contrato nº. 108/2017-SESAU.

11.1. O prazo de vigência contratual fica prorrogado por mais 12 (doze) meses consecutivos e ininterruptos, contados a partir de 02 de maio de 2020, data do término do prazo anteriormente acordado.

PROCESSO N.º E:02000.0000000339/2020 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 108/2017-SESAU – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2015, CONSOLIDADA NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA DO RIO GRANDE DO NORTE, EM DECORRÊNCIA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2015-SESAP.
AQUISIÇÃO DE GASES MEDICINAIS COM CILINDROS E TANQUES EM REGIME DE COMODATO, E LOCAÇÃO DE CILINDRO PORTÁTIL EM ALUMÍNIO PARA OXIGÊNIO COM REGULADOR E FLUXÔMETRO INTEGRADO AO CILINDRO COM CAPACIDADE DE ATÉ 1,0 M³ A 200 BAR DE PRESSÃO, DESTINADOS AOS ESTABELECIMENTOS ASSISTENCIAIS DE SAÚDE SOB A GESTÃO DA SESAU/AL.



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DA SAÚDE
ASSESSORIA ESPECIAL
ASSESSORIA TÉCNICA DE CONTRATOS
Av. da Paz, 978 – Jaraguá – Maceió – AL – CEP: 57025-050 CNPJ.: 12.200.259/0001-65
Fone: (82) 3315-1112

1.1.2. O prazo de execução, contado, do efetivo recebimento da Ordem de Execução, até a expiração do prazo de vigência contratual.

1.1.3. O valor global do Termo de Contrato, que era de R\$ 5.922.438,60 (cinco milhões novecentos e vinte e dois mil quatrocentos e trinta e oito reais e sessenta centavos), passa a ser de **R\$ 6.318.454,44 (seis milhões trezentos e dezoito mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos)**, em razão do reajuste de **6,8178%**, conforme aplicação do Índice Geral de Preços do Mercado – IGP-M (FGV), acumulado no período de abril/2019 a março/2019, conforme ANEXO ÚNICO, mantidas as mesmas condições contratuais.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. As despesas decorrentes do termo aditivo estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado de Alagoas, para o exercício de 2020, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 510524 – Fundo Estadual de Saúde/ 27524 – Fundo Estadual de Saúde;

Fonte: 0120 – Recursos do Sus;

Plano de Trabalho: 10.302.0205.4347 – Qualificação da Assistência de Média e Alta Complexidade no Estado;

Plano Orçamentário: 0120 – Manutenção dos Serviços Assistenciais de Média e Alta Complexidade;

Plano Orçamentário: 0219 – Qualificação dos Serviços de Assistência Pré-Hospitalar;

Plano Orçamentário: 0220 – Fortalecimento dos Serviços de Assistência Hematológica e Hemoterápica;

Plano de Trabalho: 10.305.0205.4315 – Vigilância e Controle Epidemiológico de Doenças, Agravos, Determinantes e Fatores de Riscos;

Plano Orçamentário: 421- Diagnóstico Laboratorial para a Vigilância em Saúde

Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo – R\$ 6.172.714,44 (seis milhões cento e setenta e dois mil setecentos e quatorze reais e quarenta e quatro centavos);

Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – R\$ 145.740,00 (cento e quarenta e cinco mil e setecentos e quarenta reais).

PROCESSO N.º E:02000.0000000339/2020 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 108/2017-SESAU – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2015,
CONSOLIDADA NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA DO RIO GRANDE DO NORTE, EM
DECORRÊNCIA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2015-SESAU.
AQUISIÇÃO DE GASES MEDICINAIS COM CILINDROS E TANQUES EM REGIME DE COMODATO, E LOCAÇÃO DE
CILINDRO PORTÁTIL EM ALUMÍNIO PARA OXIGÊNIO COM REGULADOR E FLUXÔMETRO INTEGRADO AO
CILINDRO COM CAPACIDADE DE ATÉ 1,0 M³ A 200 BAR DE PRESSÃO, DESTINADOS AOS ESTABELECIMENTOS
ASSISTENCIAIS DE SAÚDE SOB A GESTÃO DA SESAU/AL.



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DA SAÚDE
ASSESSORIA ESPECIAL
ASSESSORIA TÉCNICA DE CONTRATOS
Av. da Paz, 978 – Jaraguá – Maceió – AL – CEP: 57025-050 CNPJ.: 12.200.259/0001-65
Fone: (82) 3315-1112

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam ratificadas todas as cláusulas do Contrato nº. 108/2017-SESAU, não alteradas pelo presente termo aditivo.

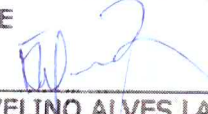
CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

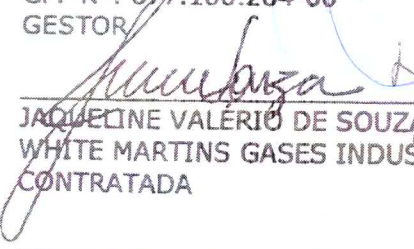
4.1. É eleito o Foro da Comarca de Maceió – AL para dirimir os litígios que decorrerem da execução do Termo Aditivo que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º, da Lei nº 8.666, de 1993.

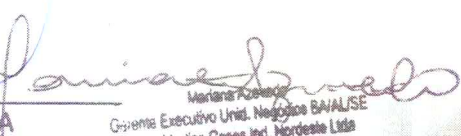
Para firmeza e validade do pactuado, o Termo Aditivo foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelas CONTRATANTES.

Maceió/AL, 30 de abril de 2020.


CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DE ALAGOAS
CONTRATANTE


EMERSON RIVELINO ALVES LAGES
GERENTE DE SERVIÇOS GERAIS DA SESAU/AL
MATRÍCULA FUNCIONAL Nº 955-5
CPF Nº. 677.100.264-00
GESTOR


JACQUELINE VALÉRIO DE SOUZA
WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORDESTE LTDA
CONTRATADA


Mariana Barreto Nunes Azevedo
Gerente Executivo Unid. Negócios BAV/SE
White Martins Gases Ind. Nordeste Ltda

MARIANA BARRETO NUNES AZEVEDO
WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORDESTE LTDA
CONTRATADA

PROCESSO N.º E:02000.0000000339/2020 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 108/2017-SESAU – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2015,
CONSOLIDADA NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA DO RIO GRANDE DO NORTE, EM
DECORRÊNCIA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2015-SESAU.
AQUISIÇÃO DE GASES MEDICINAIS COM CILINDROS E TANQUES EM REGIME DE COMODATO, E LOCAÇÃO DE
CILINDRO PORTÁTIL EM ALUMÍNIO PARA OXIGÊNIO COM REGULADOR E FLUXÔMETRO INTEGRADO AO
CILINDRO COM CAPACIDADE DE ATÉ 1,0 M³ A 200 BAR DE PRESSÃO, DESTINADOS AOS ESTABELECIMENTOS
ASSISTENCIAIS DE SAÚDE SOB A GESTÃO DA SESAU/AL.



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DA SAÚDE
ASSESSORIA ESPECIAL
ASSESSORIA TÉCNICA DE CONTRATOS

Av. da Paz, 978 - Jaraguá - Maceió - AL - CEP: 57025-050 CNPJ.: 12.200.259/0001-65
Fone: (82) 3315-1112

Lucia Cibelle B. Mano
TESTEMUNHA CPF Nº.: 042.645.004-35

Samella de Carvalho Junior
TESTEMUNHA CPF Nº.: 055.370.144-40

PROCESSO N.º E:02000.0000000339/2020 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 108/2017-SESAU - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2015,
CONSOLIDADA NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA DO RIO GRANDE DO NORTE, EM
DECORRÊNCIA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2015-SESAP.
AQUISIÇÃO DE GASES MEDICINAIS COM CILINDROS E TANQUES EM REGIME DE COMODATO, E LOCAÇÃO DE
CILINDRO PORTÁTIL EM ALUMÍNIO PARA OXIGÊNIO COM REGULADOR E FLUXÔMETRO INTEGRADO AO
CILINDRO COM CAPACIDADE DE ATÉ 1,0 M³ A 200 BAR DE PRESSÃO, DESTINADOS AOS ESTABELECIMENTOS
ASSISTENCIAIS DE SAÚDE SOB A GESTÃO DA SESAU/AL.



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DA SAÚDE
ASSESSORIA ESPECIAL
ASSESSORIA TÉCNICA DE CONTRATOS
Av. da Paz, 978 – Jaraguá – Maceió – AL – CEP: 57025-050 CNPJ.: 12.200.259/0001-65
Fone: (82) 3315-1112

ANEXO ÚNICO – TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 059/2018

1. Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR GLOBAL (R\$)
1.1	Oxigênio Medicinal Criogênico no Estado Líquido refrigerado, acondicionado em tanque criogênico, com comodato dos tanques para as unidades. Marca: White Martins Gases Industriais do Nordeste S/A.	M³	2.400.000	1,77	4.248.000,00
2.1	Oxigênio Medicinal Comprimido Gasoso, acondicionado em cilindro de alumínio portátil com regulador de pressão e fluxômetro integrado, capacidade até 1,0m³. Marca: White Martins Gases Industriais do Nordeste S/A.	M³	9.600	17,35	166.560,00
2.2	Locação de cilindro de alumínio para oxigênio, com	Unidad e	6.000	24,29	145.740,00

PROCESSO N.º E:02000.0000000339/2020 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 108/2017-SESAU – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2015, CONSOLIDADA NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA DO RIO GRANDE DO NORTE, EM DECORRÊNCIA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2015-SESAP.
AQUISIÇÃO DE GASES MEDICINAIS COM CILINDROS E TANQUES EM REGIME DE COMODATO, E LOCAÇÃO DE CILINDRO PORTÁTIL EM ALUMÍNIO PARA OXIGÊNIO COM REGULADOR E FLUXÔMETRO INTEGRADO AO CILINDRO COM CAPACIDADE DE ATÉ 1,0 M³ A 200 BAR DE PRESSÃO, DESTINADOS AOS ESTABELECIMENTOS ASSISTENCIAIS DE SAÚDE SOB A GESTÃO DA SESAU/AL.



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DA SAÚDE
ASSESSORIA ESPECIAL

ASSESSORIA TÉCNICA DE CONTRATOS

Av. da Paz, 978 – Juruá – Maceió – AL – CEP: 57025-050 CNPJ.: 12.200.259/0001-65
Fone: (82) 3315-1112

	regulador e fluxômetro integrado ao cilindro com cap. 1,0m ³ , para atender todas as unidades da capital, interior e SAMU; Marca: White Martins Gases Industriais do Nordeste S/A.				
2.3	Oxigênio medicinal comprimido gasoso em cilindro aço carbono com capacidade 3,0 a 10,0 m ³ , com comodato dos cilindros. Marca: White Martins Gases Industriais do Nordeste S/A.	M ³	120.000	8,64	1.036.800,00
2.4	Oxigênio medicinal comprimido gasoso em cilindro aço carbono com capacidade 0,4 a 2,9 m ³ , com comodato dos cilindros. Marca: White Martins Gases Industriais do Nordeste S/A.	M ³	2.400	9,25	22.200,00
2.5	Ar comprimido medicinal em cilindro aço carbono com	M ³	24.000	8,64	207.360,00

PROCESSO N.º E:02000.0000000339/2020 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 108/2017-SESAU – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2015,
CONSOLIDADA NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA DO RIO GRANDE DO NORTE, EM
DECORRÊNCIA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2015-SESAP.
AQUISIÇÃO DE GASES MEDICINAIS COM CILINDROS E TANQUES EM REGIME DE COMODATO, E LOCAÇÃO DE
CILINDRO PORTÁTIL EM ALUMÍNIO PARA OXIGÊNIO COM REGULADOR E FLUXÔMETRO INTEGRADO AO
CILINDRO COM CAPACIDADE DE ATÉ 1,0 M³ A 200 BAR DE PRESSÃO, DESTINADOS AOS ESTABELECIMENTOS
ASSISTENCIAIS DE SAÚDE SOB A GESTÃO DA SESAU/AL.



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DA SAÚDE
ASSESSORIA ESPECIAL
ASSESSORIA TÉCNICA DE CONTRATOS
Av. da Paz, 978 – Jaraguá – Maceió – AL – CEP: 57025-050 CNPJ.: 12.200.259/0001-65
Fone: (82) 3315-1112

	capacidade 3,0 a 10 m ³ , com comodato dos cilindros. Marca: White Martins Gases Industriais do Nordeste S/A.				
2.6	Ar comprimido medicinal em cilindro aço carbono/alumínio com capacidade 0,4 a 2,9 m ³ , com comodato dos cilindros. Marca: White Martins Gases Industriais do Nordeste S/A.	M ³	1.200	9,25	11.100,00
2.7	Oxido Nitroso Medicinal no Estado Liquefeito em cilindro aço carbono com capacidade 4,0 a 33,0 kg, com comodato dos cilindros. Marca: White Martins Gases Industriais do Nordeste S/A.	Kg	12.000	23,14	277.680,00
2.8	Gás carbônico medicinal liquefeito alta pureza comprimido em cilindros. Capacidade 1,5 a 25 kg. Com comodato de	Kg	2.400	28,92	69.408,00

PROCESSO N.º E:02000.0000000339/2020 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 108/2017-SESAU - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2015, CONSOLIDADA NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA DO RIO GRANDE DO NORTE, EM DECORRÊNCIA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2015-SESAP.
AQUISIÇÃO DE GASES MEDICINAIS COM CILINDROS E TANQUES EM REGIME DE COMODATO, E LOCAÇÃO DE CILINDRO PORTÁTIL EM ALUMÍNIO PARA OXIGÊNIO COM REGULADOR E FLUXÔMETRO INTEGRADO AO CILINDRO COM CAPACIDADE DE ATÉ 1,0 M³ A 200 BAR DE PRESSÃO, DESTINADOS AOS ESTABELECIMENTOS ASSISTENCIAIS DE SAÚDE SOB A GESTÃO DA SESAU/AL.



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DA SAÚDE
ASSESSORIA ESPECIAL
ASSESSORIA TÉCNICA DE CONTRATOS
Av. da Paz, 978 – Jaraguá – Maceió – AL – CEP: 57025-050 CNPJ.: 12.200.259/0001-65
Fone: (82) 3315-1112

	cilindros.				
2.9	Nitrogênio Medicinal comprimido gasoso alta pureza em cilindro com capacidade 1,5 a 25 kg com comodato dos cilindros. Marca: White Martins Gases Industriais do Nordeste S/A.	M ³	3.000	41,64	124.920,00
2.10	Gás Acetileno em cilindro. Capacidade 1,5 a 11 kg. Com comodato de cilindros.	Kg	180	37,02	6.663,60
2.11	Gás Acetileno em cilindro. Capacidade 0,4 a 1,4 kg. Com comodato de cilindros.	Kg	36	56,19	2.022,84
VALOR TOTAL					R\$ 6.318.454,44

PROCESSO N.º E:02000.0000000339/2020 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 108/2017-SESAU - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2015,
CONSOLIDADA NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA DO RIO GRANDE DO NORTE, EM
DECORRÊNCIA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2015-SESAU,
AQUISIÇÃO DE GASES MEDICINAIS COM CILINDROS E TANQUES EM REGIME DE COMODATO, E LOCAÇÃO DE
CILINDRO PORTÁTIL EM ALUMÍNIO PARA OXIGÊNIO COM REGULADOR E FLUXÔMETRO INTEGRADO AO
CILINDRO COM CAPACIDADE DE ATÉ 1,0 M³ A 200 BAR DE PRESSÃO, DESTINADOS AOS ESTABELECIMENTOS
ASSISTENCIAIS DE SAÚDE SOB A GESTÃO DA SESAU/AL.

Procedimento licitatório: Pregão Eletrônico nº AMGESP-10.375/2019.

CONTRATANTE: O Estado de Alagoas, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE ALAGOAS - SESAU, órgão da Administração Direta do Estado de Alagoas, inscrita no CNPJ sob o nº. 12.200.259/0001-65, com sede na Av. da Paz, nº 978, Jaraguá, Maceió, Alagoas, CEP 57.022-050, representada por seu Secretário, Sr. CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA, inscrito no CPF sob o nº. 010.449.924-92;

CONTRATADA: A empresa ARTFRIO INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS, ESQUADRIAS, ARTEFATOS ESTAMPADOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 79.984.357/0001-01, estabelecida na Rua Hélio Dirceu Woiitikiw, nº 215, Bairro: Pinheirinho - Curitiba/PR, CEP: 81.870-350, e-mail: julio@artfrio.ind.br, Telefone: (41).3349.5161, representada por sua sócia, Srª. ALIDA ANA DE BORBA, inscrita no CPF sob o nº 502.058.629-34, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por contrato social;

Gestor do contrato: Sr. Denys Cavalcante Moura Filho, Matrícula: 1026, CPF: 150.471.324-33, ocupante da função de Gerente de Suprimentos da SESAU/AL.

Objeto do contrato: Aquisição de eletrodoméstico industrial e material de limpeza, para estruturação das unidades de saúde, hospitais gerais, Hospital Geral Prof. Ib Gatto Falcão, Hospital Geral do Estado Professor Osvaldo Brandão Vilela-HGE, Hospital e Maternidade Doutor Antenor Serpa, sob a gestão da SESAU/AL.

Data de Assinatura do contrato: 05 de Maio de 2020.

Prazo de Vigência do Contrato: Este Termo de Contrato tem prazo de vigência até 31 de dezembro de 2020, contado da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis.

Data de início da execução do contrato: data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado.

Data do término da execução do contrato: 31 de dezembro de 2020.

Valor Global do Contrato: R\$ 41.688,47 (quarenta e um mil, seiscentos e oitenta e oito reais e quarenta e sete centavos).

Origem dos Recursos: SUS.

Dotação Orçamentária: Exercício Financeiro 2020/ Unidade Gestora: 510524 - Fundo Estadual de Saúde - FES; Unidade Orçamentária: 27524 - Fundo Estadual de Saúde - FES

Fonte: 0120 - Recursos do SUS

Plano de Trabalho: 10.302.0205.4448 - Modernização do Parque Tecnológico das Unidades de Saúde.

Elemento de Despesa: 4490.52 - Equipamentos e Material Permanente.

Signatários: Os mesmos já citados.

Maceió/AL, 05 de Maio de 2020.

CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA
Secretário de Estado da Saúde

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 208/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE E A EMPRESA COMAC COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS LTDA, PARA A AQUISIÇÃO DE BENS.

Processo Administrativo nº E:02000.000006833/2020.

Procedimento licitatório: Dispensa de Licitação com fulcro no art. 4º da Lei nº 13.979/20.

CONTRATANTE: O Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde, inscrita no CNPJ sob o nº 12.200.259/0001-65 e com sede na Av. da Paz, nº 978, CEP: 57.022-050, Jaraguá, Maceió, Alagoas, representada por seu Secretário, Sr. CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA, inscrito no CPF sob o nº. 010.449.924-92, nomeado pelo DECRETO Nº 64.245, de 22 de Fevereiro de 2019, publicada no DOE/AL de 25 de fevereiro de 2019, portador da matrícula funcional nº 087-6;

CONTRATADA: A empresa COMAC COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.313.995/0001-03, estabelecida na Av. Dona Constância G. Monteiro, nº 60, Bairro Poço, CEP 57.031-370, Maceió/AL, telefone: (82) 2122-3999/ 99998-1468, Endereço Eletrônico vendas@comacmaterialmedico.com.br, Site www.comacmaterialmedico.com.br, representada pela sua sócia, Srª. Roseli Almeida dos Santos, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por contrato social, inscrita no CPF sob o nº 277.063.938-28;

Gestor do contrato: Sr. Denys Cavalcante Moura Filho, ocupante do cargo e da função de Gerente de Suprimentos da SESAU/AL, matrícula funcional nº 1026, CPF nº 105.471.324-33.

Objeto do contrato: aquisição de Instrumentais cirúrgicos e equipamentos em aço inoxidável correlatos, em razão da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional (ESPII) - Infecção Humana pelo Novo Coronavírus (2019-NCOV), destinados a SESAU/AL.

Data de Assinatura do contrato: 04 de maio de 2020.

Prazo de Vigência do Contrato: A contratação tem prazo de vigência até 06 (seis) meses, contado da data da sua publicação no Diário Oficial do Estado de Alagoas a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis.

sendo prorrogável por períodos sucessivos, enquanto perdurar a necessidade de enfrentamento dos efeitos da situação de emergência de saúde pública de importância internacional, declarada por meio da Portaria nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, do Ministro de Estado da Saúde.

Data de início da execução do contrato: data da sua publicação no Diário Oficial do Estado de Alagoas.

Data do término da execução do contrato: 06 (seis) meses, contado da data da sua publicação no Diário Oficial do Estado de Alagoas.

Valor Global do Contrato: R\$ 30.321,00 (trinta mil e trezentos e vinte e um reais).

Origem dos Recursos: Recursos Ordinários.

Dotação Orçamentária: Exercício Financeiro 2020/ Gestão/Unidade: 510524 - Fundo Estadual de Saúde - FES/ 27524 - Fundo Estadual de Saúde - FES; Fonte: 0100 - Recursos Ordinários; Plano de Trabalho: 10.302.0205.4448 - Modernização do Parque Tecnológico das Unidades de saúde; Elemento de Despesa: 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente.

Signatários: Os mesmos já citados.

Maceió/AL, 04 de maio de 2020.

CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 510430

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 108/2017 - SESAU/AL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE-SESAU/AL E A EMPRESA WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORDESTE LTDA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS.

Processo Administrativo nº E:02000.0000002320/2020.

Procedimento licitatório: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2015. CONSOLIDADA NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA DO RIO GRANDE DO NORTE, EM DECORRÊNCIA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2015-SESAP.

CONTRATANTE: O Estado de Alagoas, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO ESTADO DE ALAGOAS - SESAU, órgão da Administração Direta do Estado de Alagoas, inscrita no CNPJ sob o nº. 12.200.259/0001-65, e com sede na Av. da Paz, nº 978, Jaraguá, Maceió, Alagoas, CEP 57.022-050, representada pelo seu Secretário, Sr. CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA, inscrito no CPF sob o nº. 010.449.924-92, nomeado pelo Decreto nº 64.245 de 22 de fevereiro de 2019.

CONTRATADA: A empresa WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORDESTE LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº. 24.380.578/0025-56, e estabelecida na Avenida Dão Silveira, nº 3644, Bairro Candelária, CEP 59.067-190, Natal/RN, Telefone 0800-709-9000, representada pela sua Gerente Regional, Srª. Jaqueline Valério de Souza, inscrita no CPF sob o nº. 620.086.414-49, e pela sua Gerente Executiva, Srª. Mariana Barreto Nunes Azevedo, inscrita no CPF sob o nº. 803.160.425-87, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por procuração, designa como INTERVENIENTE EXECUTORA a empresa filial WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORDESTE LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº. 24.380.578/0002-60, e estabelecida na Avenida Fernandes Lima, nº 3135, Bairro Farol, CEP 57.057-000, Maceió/AL;

Gestor do contrato: Sr. Emerson Rivelino Alves Lages, ocupante do cargo e da função de Gerente de Serviços Gerais da SESAU/AL, matrícula funcional nº. 955-5, inscrito no CPF de nº. 677.100.264-00.

Objeto do contrato: Aquisição de Gases Medicinais com Cilindros e Tanques em regime de comodato, e locação de cilindro portátil em alumínio Para Oxigênio com Regulador e Fluxômetro Integrado ao Cilindro com Capacidade de até 1,0 M3 a 200 Bar de Pressão, destinados aos estabelecimentos Assistenciais de Saúde sob a gestão da SESAU/AL.

Data de início da execução do contrato: 02/05/2017.

Data do término da execução do contrato: 02/05/2020.

Valor global original do contrato: R\$ 5.461.988,88 (cinco milhões quatrocentos e sessenta e um mil novecentos e oitenta e oito reais e oitenta e oito centavos).

Objeto do Termo Aditivo: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 108/2017-SESAU, por mais 12 (doze) meses consecutivos e ininterruptos, contados a partir de 02 de maio de 2020, data do término do prazo anteriormente acordado. Reajuste de 6,8178% do valor contratual, conforme aplicação do Índice Geral de Preços do Mercado - IGP-M (FGV), acumulado no período de abril/2019 a março/2020.

Data de Assinatura do termo aditivo: 30 de abril de 2020.

Prazo de Vigência do termo aditivo: 12 (doze) meses consecutivos e ininterruptos, contados a partir de 02 de maio de 2020.

Data de início da execução do termo aditivo: 02 de maio de 2020.

Data do término da execução do termo aditivo: 02 de maio de 2021.

Valor Global do termo aditivo: R\$ 6.318.454,44 (seis milhões trezentos e dezoito mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos).

Origem dos Recursos: Recursos do Sus.

Dotação Orçamentária: Exercício Financeiro 2020/ Gestão/Unidade: 510524 -

Fundo Estadual de Saúde/ 27524 - Fundo Estadual de Saúde;

Fonte: 0120 - Recursos do Sus; Plano de Trabalho: 10.302.0205.4347 - Qualificação da Assistência de Média e Alta Complexidade no Estado; Plano Orçamentário: 0120 - Manutenção dos Serviços Assistenciais de Média e Alta Complexidade; Plano Orçamentário: 0219 - Qualificação dos Serviços de Assistência Pré-Hospitalar; Plano Orçamentário: 0220 - Fortalecimento dos Serviços de Assistência Hematológica e Hemoterápica; Plano de Trabalho: 10.305.0205.4315 - Vigilância e Controle Epidemiológico de Doenças, Agravos, Determinantes e Fatores de Riscos; Plano Orçamentário: 421- Diagnóstico Laboratorial para a Vigilância em Saúde; Elemento de Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo - R\$ 6.172.714,44 (seis milhões cento e setenta e dois mil setecentos e quatorze reais e quarenta e quatro centavos); Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - R\$ 145.740,00 (cento e quarenta e cinco mil e setecentos e quarenta reais).

Signatários: Os mesmos já citados.

Maceió/AL, 30 de abril de 2020.

CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 510727

(*) TERMO DE RATIFICAÇÃO

Com fundamento no art. 25, inciso I, e art. 26, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e no Parecer PGE/PLIC nº. 1678/2019, da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, aprovado pelo Despacho PGE/PLIC-CD Nº 3167/2019, da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, da douta Procuradoria Geral do Estado, RATIFICO a inexigibilidade de licitação, de que trata o Processo Administrativo nº E:02000.0000004698/2019, e AUTORIZO a contratação da empresa GÁS DE ALAGOAS S/A - ALGÁS, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 69.983.484/0001-32, para o fornecimento de gás canalizado destinado ao abastecimento do Hospital Geral do Estado, integrante da estrutura organizacional desta Secretaria de Estado, com o valor anual estimado em R\$ 71.033,76 (setenta e um mil trinta e três reais e setenta e seis centavos). Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió, 18 de setembro de 2019.

CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA
Secretário de Estado da Saúde

(*) Republicado por incorreção.

Protocolo 510560

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESA/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: 02000/5562/2020 - Aquisição de equipamentos médico-hospitalares. Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: carla.pacheco@saude.al.gov.br ou pelo número: 82-3315-1142. Maceió/AL, 05 de Maio de 2020.

Luciana Lima de Omena Moraes
ASTECEJU

Protocolo 510667

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESA/AL, por meio do seu Setor de Compras Emergenciais e Judiciais, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo:

Processo: 2000/11011/2020 - contratação de uma empresa no ramo de TREINAMENTO PROFISSIONAL, para execução de um Curso de Regulação Médica, que tem como público alvo Médicos do SAMU Maceió e Arapiraca.

Para solicitar o Termo de Referência, entrar em contato através do e-mail rem@saude.al.gov.br.

Maceió/AL, 05 de maio de 2020.

LUCIANA LIMA DE OMENA MORAIS

Assessora Técnica de Compras Emergenciais e Judiciais-ASTECEJU - Mat.: 855-9

Protocolo 510674

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESA/AL, por meio do seu Setor de Compras Emergenciais e Judiciais, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo:

Processo: 2000/3642/2020 - Aquisição de Meios de Cultura para Controle Microbiológico de Hemocomponentes, em Sistema Automatizado, com cessão em comodato de equipamento para Hemocultura.

Para solicitar o Termo de Referência, entrar em contato através do e-mail rem@saude.al.gov.br.

Maceió/AL, 05 de maio de 2020.

LUCIANA LIMA DE OMENA MORAIS

Assessora Técnica de Compras Emergenciais e Judiciais-ASTECEJU - Mat.: 855-9

Protocolo 510677

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESA/AL, por meio do seu Setor de Compras Emergenciais e Judiciais, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo:

Processo: 2000/11091/2019 - aquisição de reagentes para testes imunohematológicos com cessão em comodato de equipamentos para os laboratórios de Imunohematologia e Dispensação do Hemoal bem como para as Agências Transfusionais e Unidades de coleta e transfusão do Estado de Alagoas.

Para solicitar o Termo de Referência, entrar em contato através do e-mail rem@saude.al.gov.br.

Maceió/AL, 05 de maio de 2020.

LUCIANA LIMA DE OMENA MORAIS

Assessora Técnica de Compras Emergenciais e Judiciais-ASTECEJU - Mat.: 855-9

Protocolo 510679

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESA/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a partir desta publicação para o seguinte processo:

Processo: 02000/7629/2020 - Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte e acondicionamento de material biológico, para atender as necessidades dos exames laboratoriais de diagnóstico do COVID-19 e identificação VÍRUS SARS-COV-2 realizado pelo Laboratório Central de Saúde Pública de Alagoas - LACEN/AL. Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: carla.pacheco@saude.al.gov.br.

Maceió/AL, 05 de Maio de 2020.

Luciana Lima de Omena Moraes
ASTECEJU

Protocolo 510685

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESA/AL, por meio do seu Setor de Compras - ASTECEJU, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a partir desta publicação para o seguinte Processo: 02000.7822/2020 - contratação de empresa especializada para bombeamento (ONISITE) e tratamento externo (OFFSITE) dos efluentes do Hospital Metropolitano.

Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: luciana.moraes@saude.al.gov.br Tel. (82) 3315-1142.

Maceió/AL, 05 de maio de 2020.

Luciana Lima de Omena Moraes

Assessora Técnica de Compras Emergenciais e Judiciais

Protocolo 510686



**ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DA SAÚDE
GABINETE DO SECRETÁRIO**

Avenida da Paz, 978 - Jaraguá, Maceió - AL - CEP 57.022-050
Telefone: (82) 3315-1105 / 3315-1182 / 3315-1152 - CNPJ 12.200.259/0001-65

**TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO
AO CONTRATO N.º 108/2017 - SESAU, QUE
ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE
ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, E A
EMPRESA WHITE MARTINS GASES
INDUSTRIAIS DO NORDESTE LTDA, PARA
A AQUISIÇÃO DE BENS.**

TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N.º 641/2017

O ESTADO DE ALAGOAS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.200.259/0001-65, com sede na Avenida da Paz, nº 978, Jaraguá, Maceió/AL, CEP 57.022-050, neste ato representada pelo Secretário de Estado da Saúde, **CARLOS CHRISTIAN REIS TEIXEIRA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 001.001.204-40, residente e domiciliado nesta capital, resolve celebrar o presente Termo de Apostilamento ao Contrato nº 108/2017, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, em conformidade com o Processo Administrativo nº 2000.3862/2017, bem como nos termos a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento a alteração da Dotação Orçamentária do Contrato nº 108/2017, que passa a ser, mantendo-se os demais dados:

1.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado de Alagoas, para o exercício de 2018, conforme classificado abaixo:

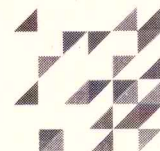
Plano de Trabalho: 10.301.0205.4348 – Implementação da rede de Atenção à Saúde no Estado

Plano Orçamentário: Qualificação dos Serviços da Assistência Pré-Hospitalar

Plano Orçamentário: Fortalecimento dos Serviços de Assistência Hematológica e Hemoterápica

Plano de Trabalho: 10.302.0205.4347 – Qualificação da Assistência de Média e Alta Complexidade no Estado

Plano Orçamentário: Abastecimento das Unidades de Saúde





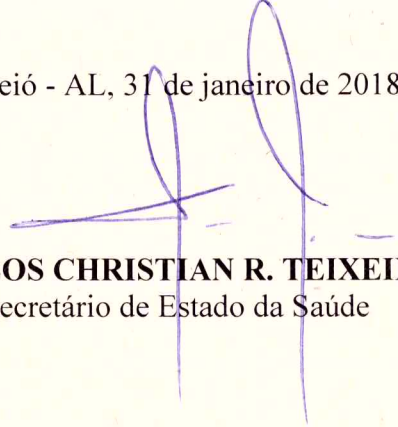
**ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DA SAÚDE
GABINETE DO SECRETÁRIO**

Avenida da Paz, 978 - Jaraguá, Maceió - AL - CEP 57.022-050
Telefone: (82) 3315-1105 / 3315-1182 / 3315-1152 - CNPJ 12.200.259/0001-65

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

2. Permanecem vigentes e inalteradas todas as demais cláusulas do Contrato nº 108/2017, não alcançadas pelo presente Termo de Apostilamento, o qual é ratificado em todas as demais cláusulas e condições, e do qual o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar, a fim de que juntos produzam um único efeito de direito, e, por estarem assim ajustadas, foi o presente Termo de Apostilamento lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais vão assinadas por representante desta Secretaria, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Maceió - AL, 31 de janeiro de 2018.


CARLOS CHRISTIAN R. TEIXEIRA
Secretário de Estado da Saúde

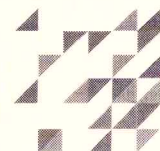
TESTEMUNHAS

Nome:

CPF nº 072 24424 27

Nome:

CPF nº 208 142 194 68



**TERMO DE CONTRATO N.º 108/2017 -
SESAU, QUE ENTRE SI CELEBRAM O
ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO
DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, E
A EMPRESA WHITE MARTINS GASES
INDUSTRIAIS DO NORDESTE LTDA, PARA
A AQUISIÇÃO DE BENS.**

CONTRATANTE: O Estado de Alagoas, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE ALAGOAS - SESAU, órgão da Administração Direta do Estado de Alagoas, inscrita no CNPJ sob o nº. 12.200.259/0001-65, com sede na Av. da Paz, nº 978, Jaraguá, Maceió, Alagoas, CEP 57.022-050, representada por seu Secretário, Sr. CARLOS CHRISTIAN REIS TEIXEIRA, inscrito no CPF sob o nº. 001.001.204-40;

CONTRATADA: A empresa WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORDESTE LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº. 24.380.578/0025-56, e estabelecida na Avenida Dão Silveira, nº 3644, Bairro Candelária, CEP 59.067-190, Natal/RN, Telefone 0800-709-9000, representada pelos seus Gerentes Regionais, Srª. Jaqueline Valério de Souza, inscrita no CPF sob o nº. 620.086.414-49, e Sr. Henrique Jerônimo Cardoso, inscrito no CPF sob o nº. 085.445.627-95, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por Contrato Social, designa como **INTERVENIENTE EXECUTORA** a empresa filial WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORDESTE LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº. 24.380.578/0002-60, e estabelecida na Avenida Fernandes Lima, nº 3135, Bairro Farol, CEP 57.057-000, Maceió/AL;

Os CONTRATANTES, nos termos do Processo nº. 2000-3862/2017, inclusive Despacho PGE-PLIC-CD nº 1068/2017 aprovado pelo Despacho PGE/GAB nº 1081/2017, e em observância às disposições da lei nº. 8.666, de 1993, da Lei nº. 10.520, de 2002, da Lei nº. 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor, e da Ata de Registro de Preços nº 054/2015, consolidada no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde Pública do Rio Grande do Norte, em decorrência do Pregão Eletrônico nº 054/2015-SESAP/RN, com prazo de vigência até 30/04/2017, celebram o presente Termo de Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a contratação dos serviços de **FORNECIMENTO DE GASES MEDICINAIS** com cilindros e tanques em regime de

PROCESSO N.º. 2000-3862/2017 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
CONTRATO Nº 108/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2015, CONSOLIDADA NO ÂMBITO DA
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA DO RIO GRANDE DO NORTE, EM DECORRÊNCIA DO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 054/2015-SESAP.
AQUISIÇÃO DE GASES MEDICINAIS COM CILINDROS E TANQUES EM REGIME DE COMODATO, E LOCAÇÃO DE
CILINDRO PORTÁTIL EM ALUMÍNIO PARA OXIGÊNIO COM REGULADOR E FLUXÔMETRO INTEGRADO AO CILINDRO
COM CAPACIDADE DE ATÉ 1,0 M³ A 200 BAR DE PRESSÃO, DESTINADOS AOS ESTABELECIMENTOS
ASSISTENCIAIS DE SAÚDE SOB A GESTÃO DA SESAU/AL.





ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
ASSESSORIA TÉCNICA
SETOR DE CONTRATOS

comodato, e LOCAÇÃO DE CILINDRO PORTÁTIL EM ALUMÍNIO para oxigênio com regulador e fluxômetro integrado ao cilindro com capacidade de até 1,0 m³ a 200 bar de pressão, destinados aos estabelecimentos assistenciais de saúde sob a gestão da SESA/AL, que serão prestados nas condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços nº 054/2015 e na proposta nele vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

1.2 Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR GLOBAL (R\$)
1.1	Oxigênio Medicinal Criogênico no Estado Líquido refrigerado, acondicionado em tanque criogênico, com comodato dos tanques para as unidades. Marca: White Martins Gases Industriais do Nordeste S/A.	M ³	2.400.000	1,53	3.672.000,00
2.1	Oxigênio Medicinal Comprimido Gasoso, acondicionado em cilindro de alumínio portátil com regulador de pressão e fluxômetro integrado, capacidade até 1,0m ³ . Marca: White Martins Gases	M ³	9.600	15,00	144.000,00

PROCESSO N.º. 2000-3862/2017 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
 CONTRATO Nº 108/2017 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2015, CONSOLIDADA NO ÂMBITO DA
 SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA DO RIO GRANDE DO NORTE, EM DECORRÊNCIA DO PREGÃO
 ELETRÔNICO Nº 054/2015-SESAP.
 AQUISIÇÃO DE GASES MEDICINAIS COM CILINDROS E TANQUES EM REGIME DE COMODATO, E LOCAÇÃO DE
 CILINDRO PORTÁTIL EM ALUMÍNIO PARA OXIGÊNIO COM REGULADOR E FLUXÔMETRO INTEGRADO AO CILINDRO
 COM CAPACIDADE DE ATÉ 1,0 M³ A 200 BAR DE PRESSÃO, DESTINADOS AOS ESTABELECIMENTOS
 ASSISTENCIAIS DE SAÚDE SOB A GESTÃO DA SESA/AL.



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
ASSESSORIA TÉCNICA
SETOR DE CONTRATOS

	Industriais do Nordeste S/A.				
2.2	Locação de cilindro de alumínio para oxigênio, com regulador e fluxômetro integrado ao cilindro com cap. 1,0m ³ , para atender todas as unidades da capital, interior e SAMU; Marca: White Martins Gases Industriais do Nordeste S/A.	Unidade	6.000	21,00	126.000,00
2.3	Oxigênio medicinal comprimido gasoso em cilindro aço carbono com capacidade 3,0 a 10,0 m ³ , com comodato dos cilindros. Marca: White Martins Gases Industriais do Nordeste S/A.	M ³	120.000	7,47	896.400,00
2.4	Oxigênio medicinal comprimido gasoso em cilindro aço carbono com capacidade 0,4 a 2,9 m ³ , com	M ³	2.400	8,00	19.200,00

PROCESSO N.º. 2000-3862/2017 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
CONTRATO Nº 108/2017 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2015, CONSOLIDADA NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA DO RIO GRANDE DO NORTE, EM DECORRÊNCIA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2015-SESAP.
AQUISIÇÃO DE GASES MEDICINAIS COM CILINDROS E TANQUES EM REGIME DE COMODATO, E LOCAÇÃO DE CILINDRO PORTÁTIL EM ALUMÍNIO PARA OXIGÊNIO COM REGULADOR E FLUXÔMETRO INTEGRADO AO CILINDRO COM CAPACIDADE DE ATÉ 1,0 M³ A 200 BAR DE PRESSÃO, DESTINADOS AOS ESTABELECIMENTOS ASSISTENCIAIS DE SAÚDE SOB A GESTÃO DA SESAU/AL.





ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
ASSESSORIA TÉCNICA
SETOR DE CONTRATOS

	comodato dos cilindros. Marca: White Martins Gases Industriais do Nordeste S/A.				
2.5	Ar comprimido medicinal em cilindro aço carbono com capacidade 3,0 a 10 m ³ , com comodato dos cilindros. Marca: White Martins Gases Industriais do Nordeste S/A.	M ³	24.000	7,47	179.280,00
2.6	Ar comprimido medicinal em cilindro aço carbono/alumínio com capacidade 0,4 a 2,9 m ³ , com comodato dos cilindros. Marca: White Martins Gases Industriais do Nordeste S/A.	M ³	1.200	8,00	9.600,00
2.7	Óxido Nitroso Medicinal no Estado Liquefeito em cilindro aço carbono com capacidade 4,0 a 33,0 kg, com comodato dos cilindros. Marca: White Martins Gases	M ³	12.000	20,00	240.000,00

PROCESSO N.º. 2000-3862/2017 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
CONTRATO Nº 108/2017 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2015, CONSOLIDADA NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA DO RIO GRANDE DO NORTE, EM DECORRÊNCIA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2015-SESAP.
AQUISIÇÃO DE GASES MEDICINAIS COM CILINDROS E TANQUES EM REGIME DE COMODATO, E LOCAÇÃO DE CILINDRO PORTÁTIL EM ALUMÍNIO PARA OXIGÊNIO COM REGULADOR E FLUXÔMETRO INTEGRADO AO CILINDRO COM CAPACIDADE DE ATÉ 1,0 M³ A 200 BAR DE PRESSÃO, DESTINADOS AOS ESTABELECIMENTOS ASSISTENCIAIS DE SAÚDE SOB A GESTÃO DA SESAU/AL.





**ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
ASSESSORIA TÉCNICA
SETOR DE CONTRATOS**

	Industriais do Nordeste S/A.				
2.8	Gás carbônico medicinal liquefeito alta pureza comprimido em cilindros. Capacidade 1,5 a 25 kg. Com comodato de cilindros.	Kg	2.400	25,00	60.000,00
2.9	Nitrogênio Medicinal comprimido gasoso alta pureza em cilindro com capacidade 1,5 a 25 kg com comodato dos cilindros. Marca: White Martins Gases Industriais do Nordeste S/A.	M ³	3.000	36,00	108.000,00
2.10	Gás Acetileno em cilindro. Capacidade 1,5 a 11 kg. Com comodato de cilindros.	Kg	180	32,00	5.760,00
2.11	Gás Acetileno em cilindro. Capacidade 0,4 a 1,4 kg. Com comodato de cilindros.	Kg	36	48,58	1.748,88
VALOR TOTAL					R\$ 5.461.988,88

PROCESSO N.º. 2000-3862/2017 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
CONTRATO Nº 108/2017 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2015, CONSOLIDADA NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA DO RIO GRANDE DO NORTE, EM DECORRÊNCIA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2015-SESAP.
AQUISIÇÃO DE GASES MEDICINAIS COM CILINDROS E TANQUES EM REGIME DE COMODATO, E LOCAÇÃO DE CILINDRO PORTÁTIL EM ALUMÍNIO PARA OXIGÊNIO COM REGULADOR E FLUXÔMETRO INTEGRADO AO CILINDRO COM CAPACIDADE DE ATÉ 1,0 M³ A 200 BAR DE PRESSÃO, DESTINADOS AOS ESTABELECIMENTOS ASSISTENCIAIS DE SAÚDE SOB A GESTÃO DA SESAU/AL.



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
ASSESSORIA TÉCNICA
SETOR DE CONTRATOS

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

2.1. Este Termo de Contrato tem prazo de vigência e execução de 12 (doze) meses, contados da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, sendo prorrogável na forma do art. 57, da Lei nº 8.666, de 1993.

2.1.1. A Contratada não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.1.2. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor mensal estimativo da contratação é de **R\$ 455.165,74** (quatrocentos e cinquenta e cinco mil cento e sessenta e cinco reais e setenta e quatro centavos), perfazendo o valor total de **R\$ 5.461.988,88** (cinco milhões quatrocentos e sessenta e um mil novecentos e oitenta e oito reais e oitenta e oito centavos).

3.1.1. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à Contratada dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado de Alagoas, para o exercício de 2017, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 510023 – Secretaria de Estado da Saúde;

Fonte: 0120 – Transferências do SUS;

Programa de Trabalho: 10.302.0205.4299.0000 – Manutenção e Abastecimento dos Serviços Assistenciais de Média e Alta Complexidade;

Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo e 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;

Plano Interno: 35543.

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada

PROCESSO N.º. 2000-3862/2017 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
 CONTRATO Nº 108/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2015, CONSOLIDADA NO ÂMBITO DA
 SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA DO RIO GRANDE DO NORTE, EM DECORRÊNCIA DO PREGÃO
 ELETRÔNICO Nº 054/2015-SESAP.
 AQUISIÇÃO DE GASES MEDICINAIS COM CILINDROS E TANQUES EM REGIME DE COMODATO, E LOCAÇÃO DE
 CILINDRO PORTÁTIL EM ALUMÍNIO PARA OXIGÊNIO COM REGULADOR E FLUXÔMETRO INTEGRADO AO CILINDRO
 COM CAPACIDADE DE ATÉ 1,0 M³ A 200 BAR DE PRESSÃO, DESTINADOS AOS ESTABELECIMENTOS
 ASSISTENCIAIS DE SAÚDE SOB A GESTÃO DA SESAU/AL.





ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
ASSESSORIA TÉCNICA
SETOR DE CONTRATOS

exercício financeiro.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado pela Contratante no prazo de até 30 dias, contados da apresentação da Nota Fiscal/Fatura contendo o detalhamento dos serviços executados e os materiais empregados, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

5.2. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

5.3. A apresentação da Nota Fiscal/Fatura deverá ocorrer no prazo de 10 (dez) dias, contado da data final do período de adimplemento da parcela da contratação a que aquela se referir.

5.4. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o "atesto" pelo servidor competente, condicionado este ato à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada em relação aos serviços efetivamente prestados e aos materiais empregados.

5.4.1. Poderão ser descontados dos pagamentos os valores atinentes as penalidades eventualmente aplicadas;

5.4.2. Em hipótese nenhuma haverá antecipação de pagamentos;

5.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

5.6. Será efetuada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

5.6.1. Não produziu os resultados acordados;

5.6.2. Deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida;

5.6.3. Deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

5.7. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

PROCESSO N.º. 2000-3862/2017 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
CONTRATO Nº 108/2017 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2015, CONSOLIDADA NO ÂMBITO DA
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA DO RIO GRANDE DO NORTE, EM DECORRÊNCIA DO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 054/2015-SESAP.
AQUISIÇÃO DE GASES MEDICINAIS COM CILINDROS E TANQUES EM REGIME DE COMODATO, E LOCAÇÃO DE
CILINDRO PORTÁTIL EM ALUMÍNIO PARA OXIGÊNIO COM REGULADOR E FLUXÔMETRO INTEGRADO AO CILINDRO
COM CAPACIDADE DE ATÉ 1,0 M³ A 200 BAR DE PRESSÃO, DESTINADOS AOS ESTABELECIMENTOS
ASSISTENCIAIS DE SAÚDE SOB A GESTÃO DA SESAU/AL.



**ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
ASSESSORIA TÉCNICA
SETOR DE CONTRATOS**

5.8. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

5.8.1. Não estando o contratado cadastrado no SICAF, deverão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões ou convocado o contratado a encaminhar documento válido que comprove o atendimento das exigências de habilitação.

5.9. Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 10 (dez) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa.

5.10. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

5.11. Persistindo a irregularidade, a Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

5.12. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação.

5.13. Somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da Contratante, não será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente.

5.14. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

5.14.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. O preço consignado no contrato será corrigido anualmente, observado o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data limite para a apresentação da proposta, pela variação do Índice Geral de Preços do Mercado – IGP-M (FGV).

6.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

PROCESSO N.º. 2000-3862/2017 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
CONTRATO Nº 108/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2015, CONSOLIDADA NO ÂMBITO DA
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA DO RIO GRANDE DO NORTE, EM DECORRÊNCIA DO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 054/2015-SESAP.
AQUISIÇÃO DE GASES MEDICINAIS COM CILINDROS E TANQUES EM REGIME DE COMODATO, E LOCAÇÃO DE
CILINDRO PORTÁTIL EM ALUMÍNIO PARA OXIGÊNIO COM REGULADOR E FLUXÔMETRO INTEGRADO AO CILINDRO
COM CAPACIDADE DE ATÉ 1,0 M³ A 200 BAR DE PRESSÃO, DESTINADOS AOS ESTABELECIMENTOS
ASSISTENCIAIS DE SAÚDE SOB A GESTÃO DA SESAU/AL.



**ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
ASSESSORIA TÉCNICA
SETOR DE CONTRATOS**

6.3. Competirá à Contratada exercer, perante o Contratante, seu direito ao reajuste, sendo que, se não o fizer de forma tempestiva e, por via de consequência, prorrogar o contrato ou deixar expirar o prazo de vigência, ocorrerá a preclusão do seu direito ao reajuste.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E SEU RECEBIMENTO

7.1. O regime de execução dos serviços a serem executados pela Contratada e os materiais que serão empregados são aqueles previstos no Termo de Referência, na Ata de Registro de Preços nº 054/2015 e na proposta.

7.2. A execução dos serviços será iniciada a partir do recebimento da Ordem de Execução.

7.3. Os serviços serão recebidos provisoriamente no prazo de 10 (dez) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência, na Ata de Registro de Preços nº 054/2015 e na proposta.

7.4. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência, na Ata de Registro de Preços nº 054/2015 e na proposta, devendo ser corrigidos, refeltos ou substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

7.5. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 5 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço executado e materiais empregados, com a consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

7.5.1. Na hipótese de não se proceder à verificação a que se refere o subitem anterior dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

7.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

8. CLÁUSULA OITAVA – FISCALIZAÇÃO

8.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993.

PROCESSO N.º. 2000-3862/2017 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
CONTRATO Nº 108/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2015, CONSOLIDADA NO ÂMBITO DA
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA DO RIO GRANDE DO NORTE, EM DECORRÊNCIA DO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 054/2015-SESAP,
AQUISIÇÃO DE GASES MEDICINAIS COM CILINDROS E TANQUES EM REGIME DE COMODATO, E LOCAÇÃO DE
CILINDRO PORTÁTIL EM ALUMÍNIO PARA OXIGÊNIO COM REGULADOR E FLUXÔMETRO INTEGRADO AO CILINDRO
COM CAPACIDADE DE ATÉ 1,0 M³ A 200 BAR DE PRESSÃO, DESTINADOS AOS ESTABELECIMENTOS
ASSISTENCIAIS DE SAÚDE SOB A GESTÃO DA SESAU/AL.



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
ASSESSORIA TÉCNICA
SETOR DE CONTRATOS

- 8.2. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução dos serviços e do contrato.
- 8.3. A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos no Termo de Referência, na Ata de Registro de Preços nº 054/2015 e na proposta.
- 8.4. A execução dos contratos deverá ser acompanhada e fiscalizada por meio de instrumentos de controle, que compreendam a mensuração dos seguintes aspectos:
- 8.4.1. Os resultados alcançados em relação ao objeto contratado, com a verificação dos prazos de execução e da qualidade demandada;
- 8.4.2. Os recursos humanos empregados, em função da quantidade e da formação profissional exigidas;
- 8.4.3. A qualidade e quantidade dos recursos materiais, equipamentos e utensílios utilizados;
- 8.4.4. A adequação dos serviços prestados à rotina de execução estabelecida;
- 8.4.5. O cumprimento das demais obrigações decorrentes do contrato; e
- 8.4.6. A satisfação da Administração usuária.
- 8.5. O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 8.6. A conformidade do material a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido no Termo de Referência, na Ata de Registro de Preços nº 054/2015 e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.
- 8.7. O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 8.8. O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo de Referência, na Ata de Registro de Preços nº 054/2015 e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 8.9. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a

PROCESSO N.º 2000-3862/2017 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
 CONTRATO Nº 108/2017 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2015, CONSOLIDADA NO ÂMBITO DA
 SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA DO RIO GRANDE DO NORTE, EM DECORRÊNCIA DO PREGÃO
 ELETRÔNICO Nº 054/2015-SESAP.
 AQUISIÇÃO DE GASES MEDICINAIS COM CILINDROS E TANQUES EM REGIME DE COMODATO, E LOCAÇÃO DE
 CILINDRO PORTÁTIL EM ALUMÍNIO PARA OXIGÊNIO COM REGULADOR E FLUXÔMETRO INTEGRADO AO CILINDRO
 COM CAPACIDADE DE ATÉ 1,0 M³ A 200 BAR DE PRESSÃO, DESTINADOS AOS ESTABELECIMENTOS
 ASSISTENCIAIS DE SAÚDE SOB A GESTÃO DA SESAU/AL.



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
ASSESSORIA TÉCNICA
SETOR DE CONTRATOS

responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. São obrigações da Contratante:

9.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

9.1.1.1. *Fornecer à CONTRATADA a primeira requisição de serviços, acompanhada dos cronogramas de abastecimento de cada EAS, na data de assinatura do Contrato e/ou documento equivalente. Os cronogramas de entrega não fixarão prazo inferior a cinco (05) dias úteis para o início da instalação dos tanques e as respectivas centrais de reserva, cujo fornecimento se dará no prazo máximo de trinta (30) dias;*

9.1.1.2. *Fornecer todas as informações necessárias sobre os locais e horários para os abastecimentos;*

9.1.1.3. *Designar as Áreas/Setores responsáveis pela gestão do Contrato e acompanhamento dos serviços, disponibilizando os respectivos telefones de contato à CONTRATADA;*

9.1.1.4. *Utilizar e manter em perfeitas condições de asseio e segurança os cilindros, os tanques e os equipamentos e acessórios necessários, zelando pelo seu bom funcionamento e conservação;*

9.1.1.5. *Permitir que funcionários habilitados e prepostos da CONTRATADA examinem os cilindros, os Tanques Criogênicos, e as Centrais de Reserva de Oxigênio Medicinal Comprimido e Ar Comprimido Medicinal sempre que necessário, verificando a observância das normas aplicáveis;*

9.1.1.6. *Usar os cilindros e os Tanques Criogênicos em questão exclusivamente para acondicionamento de Gases Medicinais adquiridos da CONTRATADA, sob pena de responder por perdas e danos na forma da lei;*

9.1.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

9.1.3. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;

PROCESSO N.º. 2000-3862/2017 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
 CONTRATO Nº 108/2017 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2015, CONSOLIDADA NO ÂMBITO DA
 SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA DO RIO GRANDE DO NORTE, EM DECORRÊNCIA DO PREGÃO
 ELETRÔNICO Nº 054/2015-SESAP.
 AQUISIÇÃO DE GASES MEDICINAIS COM CILINDROS E TANQUES EM REGIME DE COMODATO, E LOCAÇÃO DE
 CILINDRO PORTÁTIL EM ALUMÍNIO PARA OXIGÊNIO COM REGULADOR E FLUXÔMETRO INTEGRADO AO CILINDRO
 COM CAPACIDADE DE ATÉ 1,0 M³ A 200 BAR DE PRESSÃO, DESTINADOS AOS ESTABELECIMENTOS
 ASSISTENCIAIS DE SAÚDE SOB A GESTÃO DA SESAU/AL.





ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
ASSESSORIA TÉCNICA
SETOR DE CONTRATOS

9.1.3.1. Utilizar somente os sistemas de canalização dos EAS, sendo vedada a conexão dos equipamentos da CONTRATADA a outros sistemas de canalização não pertencente aos EAS;

9.1.3.2. Devolver a CONTRATADA os referidos equipamentos, caso por qualquer razão deixe de utilizá-los;

9.1.3.3. Não permitir a intervenção de estranhos nas instalações dos equipamentos da CONTRATADA;

9.1.4. Não permitir que os empregados da Contratada realizem horas extras, exceto em caso de comprovada necessidade de serviço, formalmente justificada pela autoridade do órgão para o qual o trabalho seja prestado e desde que observado o limite da legislação trabalhista;

9.1.5. Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência e na Ata de Registro de Preços nº 054/2015;

9.1.6. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura fornecida pela Contratada.

9.2. São obrigações da Contratada:

9.2.1. Executar os serviços conforme especificações do Termo de Referência, da Ata de Registro de Preços nº 054/2015 e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade especificadas;

9.2.2. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.2.3. Manter o empregado nos horários predeterminados pela Administração;

9.2.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.2.5. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

PROCESSO N.º 2000-3862/2017 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
CONTRATO Nº 108/2017 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2015, CONSOLIDADA NO ÂMBITO DA
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA DO RIO GRANDE DO NORTE, EM DECORRÊNCIA DO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 054/2015-SESAP.
AQUISIÇÃO DE GASES MEDICINAIS COM CILINDROS E TANQUES EM REGIME DE COMODATO, E LOCAÇÃO DE
CILINDRO PORTÁTIL EM ALUMÍNIO PARA OXIGÊNIO COM REGULADOR E FLUXÔMETRO INTEGRADO AO CILINDRO
COM CAPACIDADE DE ATÉ 1,0 M³ A 200 BAR DE PRESSÃO, DESTINADOS AOS ESTABELECIMENTOS
ASSISTENCIAIS DE SAÚDE SOB A GESTÃO DA SESAU/AL.



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
ASSESSORIA TÉCNICA
SETOR DE CONTRATOS

9.2.6. Apresentar os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, quando for o caso;

9.2.7. Apresentar à Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão o órgão para a execução do serviço;

9.2.8. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Contratante;

9.2.9. Atender as solicitações da Contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito no Termo de Referência;

9.2.9.1. Responsabilizar-se integralmente, nos termos da legislação vigente, pelo fornecimento contínuo e intermitente dos Gases Medicinais, comodato dos Tanques Criogênicos e cilindros para armazenamento dos Gases, bem como pela manutenção preventiva e corretiva de tais equipamentos e baterias reservas de cilindros;

9.2.9.1.1. Apresentar o Certificado de Responsabilidade Técnica do profissional responsável pela instalação e manutenção dos sistemas de armazenamento e pela distribuição dos Gases dentro dos EAS;

9.2.9.2. Garantir o fornecimento intermitente dos Gases Medicinais nas quantidades especificadas (conforme disponibilidade das viagens/deslocamento dos caminhões especiais atrelados a tanques Criogênicos sobre rodas), segundo estabelecida nos cronogramas de entrega, o qual fixará prazo máximo de cinco (05) dias úteis a partir da liberação do local para o início das instalações dos Tanques Criogênicos (caso já exista base disponível para instalação e montagem dos mesmos) e respectivas centrais de reserva;

9.2.9.3. Responsabilizar-se pelo atendimento as chamadas para fornecimento não previstas inicialmente, decorrente de situações emergenciais, no prazo máximo de cinco (5h) para os EAS de Maceió e sete horas (7h) para os EAS do interior do estado, a partir do registro comprovado do chamado junto à CONTRATADA, bem como pelas possíveis variações de demandas em conformidade com o prazo de entrega estabelecido pela CONTRATANTE;

9.2.9.4. Manter a disponibilidade de vinte e quatro horas (24h) por dia, sete dias por semana, para eventuais solicitações de entrega;

9.2.9.5. Portar e apresentar quando solicitada a documentação exigida para transporte de cargas perigosas, contendo:

PROCESSO N.º. 2000-3862/2017 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
 CONTRATO Nº 108/2017 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2015, CONSOLIDADA NO ÂMBITO DA
 SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA DO RIO GRANDE DO NORTE, EM DECORRÊNCIA DO PREGÃO
 ELETRÔNICO Nº 054/2015-SESAP.
 AQUISIÇÃO DE GASES MEDICINAIS COM CILINDROS E TANQUES EM REGIME DE COMODATO, E LOCAÇÃO DE
 CILINDRO PORTÁTIL EM ALUMÍNIO PARA OXIGÊNIO COM REGULADOR E FLUXÔMETRO INTEGRADO AO CILINDRO
 COM CAPACIDADE DE ATÉ 1,0 M³ A 200 BAR DE PRESSÃO, DESTINADOS AOS ESTABELECIMENTOS
 ASSISTENCIAIS DE SAÚDE SOB A GESTÃO DA SESAU/AL.



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
ASSESSORIA TÉCNICA
SETOR DE CONTRATOS

a) **Documento de transporte ou Manifesto de carga**, relatando para cada substância e artigo objeto do transporte, nome apropriado para embarque, a classe ou a subclasse do produto, o número ONU, precedido das letras "UN" ou "ONU" e o grupo de embalagem da substância ou artigo, e a quantidade total do produto perigoso abrangido pela descrição;

b) **Declaração do Expedidor**, que acompanhe ou componha o documento de transporte para produtos perigosos, sendo emitida pelo expedidor, declarado de que o produto está adequadamente acondicionado para suportar os riscos normais de carregamento, descarregamento, transbordo e transporte e que atende à regulamentação em vigor;

c) **Certificados de capacitação do veículo e dos equipamentos**, expedido pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - INMETRO ou por entidade por ele credenciada;

d) **Documento comprobatório da qualificação do motorista**, previsto em legislação de trânsito de que recebeu treinamento específico para transportar produtos perigosos;

e) **Ficha de emergência**, para o caso de qualquer acidente e/ou incidentes, contendo instruções fornecidas pelo expedidor conforme informações recebidas do fabricante ou importador do produto transportado, que explicitem de forma concisa:

- A natureza do risco apresentado pelos produtos perigosos transportados, bem como as medidas de emergência;
- As disposições aplicáveis caso uma pessoa entre em contato com os produtos transportados ou com substâncias que podem desprender-se deles;
- As medidas que se devem tomar no caso de ruptura ou deterioração de embalagens ou tanques, ou em caso de vazamento ou derramamento de produtos perigosos transportados;
- No caso de vazamento ou no impedimento do veículo prosseguir viagem, as medidas necessárias para a realização do transbordo da carga ou, quando for o caso, restrições de manuseio do produto;
- Números de telefones de emergência do corpo de bombeiros, polícia, defesa civil e órgão de meio ambiente ao longo do itinerário.

9.2.9.6. Responsabilizar-se pelo transporte de Gases Medicinais em veículos apropriados para transporte de cargas perigosas, seguindo a regulamentação vigente no Brasil (Decreto Lei nº 96.004 de 18/05/1988 do Ministério dos Transportes Terrestres - ANTT consolidada com as alterações introduzidas pelas Resoluções nº 701 de 25/08/2004, nº 1644 de 26/09/2006, nº 2657 de 15/04/2008, nº 2957 de 18/12/2008 e nº 3383 de 20/01/2010);

9.2.9.7. Responsabilizar-se pelo transporte, carga e descarga dos cilindros nos locais da prestação dos serviços, devendo os mesmos ser transportados na posição

PROCESSO N.º. 2000-3862/2017 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
 CONTRATO Nº 108/2017 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2015, CONSOLIDADA NO ÂMBITO DA
 SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA DO RIO GRANDE DO NORTE, EM DECORRÊNCIA DO PREGÃO
 ELETRÔNICO Nº 054/2015-SESAP.
 AQUISIÇÃO DE GASES MEDICINAIS COM CILINDROS E TANQUES EM REGIME DE COMODATO, E LOCAÇÃO DE
 CILINDRO PORTÁTIL EM ALUMÍNIO PARA OXIGÊNIO COM REGULADOR E FLUXÔMETRO INTEGRADO AO CILINDRO
 COM CAPACIDADE DE ATÉ 1,0 M³ A 200 BAR DE PRESSÃO, DESTINADOS AOS ESTABELECIMENTOS
 ASSISTENCIAIS DE SAÚDE SOB A GESTÃO DA SESAU/AL.






ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
ASSESSORIA TÉCNICA
SETOR DE CONTRATOS

vertical, em carrocerias de ferro e em veículos que contenham elevadores, de maneira adequada a garantir a segurança do transporte e do descarregamento;

9.2.9.8. Realizar a manutenção corretiva de qualquer equipamento de sua propriedade, Tanques Criogênicos, centrais de reserva, baterias de cilindros e equipamentos/materiais complementares a esses sistemas, inclusive com o fornecimento e troca imediata das peças necessárias para o seu perfeito funcionamento, sem restrição ou limitação de chamadas, horário ou limite de horas e sem ônus adicionais à CONTRATANTE;

9.2.9.9. Realizar a manutenção técnica preventiva dos equipamentos de sua propriedade, Tanques Criogênicos, centrais de reserva, baterias de cilindros e equipamentos/materiais complementares a esses sistemas sem interferir nas atividades de funcionamento dos EAS, conforme as exigências da legislação específica vigente;

9.2.9.10. Efetuar a aferição e calibração de equipamentos como válvulas de segurança e alívio, indicadores de nível, manômetros e reguladores;

9.2.9.11. Seguir o estabelecido nas normas técnicas vigentes e nas prescrições dos fabricantes dos cilindros, como critérios para execução das manutenções preventivas e corretivas, de forma a garantir a segurança dos profissionais e dos EAS;

9.2.9.12. Executar as intervenções técnicas por meio de técnicos especializados, instruídos e controlados pela empresa CONTRATADA e as grandes intervenções na presença do responsável técnico;

9.2.9.13. Em casos de impossibilidade de reparo dos equipamentos em comodato a CONTRATADA deve efetuar imediatamente a troca do equipamento por outro similar sem nenhum ônus adicional ao CONTRATANTE inclusive quanto às perdas de gases decorrentes da respectiva falha;

9.2.9.14. Identificar os equipamentos, ferramentas e utensílios de sua propriedade;

9.2.9.15. Fornecer produtos com todos os dados técnicos, condições de temperatura, densidade e pressão, identificação do grau de risco e das medidas emergenciais a serem adotadas em caso de acidentes;

9.2.9.16. Entregar Gases Medicinais com identificação da data de envase;

9.2.9.17. Responsabilizar-se pela segurança do trabalho de seus empregados, em especial durante o transporte e descarga dos Gases Medicinais, bem como durante a realização dos serviços de manutenção dos tanques e dos cilindros;

9.2.9.18. Responsabilizar-se pelo cumprimento por parte de sua mão-de-obra das normas disciplinares e de segurança determinada pela CONTRATANTE, provendo-os

PROCESSO N.º. 2000-3862/2017 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
 CONTRATO Nº 108/2017 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2015, CONSOLIDADA NO ÂMBITO DA
 SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA DO RIO GRANDE DO NORTE, EM DECORRÊNCIA DO PREGÃO
 ELETRÔNICO Nº 054/2015-SESAP.
 AQUISIÇÃO DE GASES MEDICINAIS COM CILINDROS E TANQUES EM REGIME DE COMODATO, E LOCAÇÃO DE
 CILINDRO PORTÁTIL EM ALUMÍNIO PARA OXIGÊNIO COM REGULADOR E FLUXÔMETRO INTEGRADO AO CILINDRO
 COM CAPACIDADE DE ATÉ 1,0 M³ A 200 BAR DE PRESSÃO, DESTINADOS AOS ESTABELECIMENTOS
 ASSISTENCIAIS DE SAÚDE SOB A GESTÃO DA SESAU/AL.







ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
ASSESSORIA TÉCNICA
SETOR DE CONTRATOS

dos Equipamentos de Proteção Individual – EPI que garantam a proteção da pele, mucosas, das vias respiratórias e digestiva do trabalhador;

9.2.9.19. Instruir sua mão-de-obra quanto à prevenção de incêndios de acordo com as normas vigentes e instituídas pela CIPA;

9.2.9.20. Responder por todos e quaisquer danos causados direta e/ou indiretamente a CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento realizado pela CONTRATANTE;

9.2.9.21. Manter os serviços de atendimento de entrega vinte e quatro horas (24h) para emergência;

9.2.9.22. Designar, por escrito, no ato do recebimento da autorização de fornecimento, preposto(s) com poder para resolução de possíveis ocorrências durante a execução do Contrato;

9.2.9.23. Assegurar a qualidade dos Gases Medicinais, fornecendo a CONTRATANTE sempre que solicitado, documentação de controle de amostras que garantam tal qualidade com emissão de Certificado de Qualidade com assinatura do responsável;

9.2.9.24. Responsabilizar-se por todo ônus relativo ao fornecimento, inclusive fretes e seguros, desde a origem até sua entrega nos locais de destino;

9.2.9.25. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou civis resultantes da execução do Contrato;

9.2.9.25. Possuir e fornecer todo ferramental e aparelhagens necessárias a boa execução dos serviços, bem como manter limpos e desimpedidos os locais de trabalho e/ou equipamentos de sua propriedade, obedecendo aos critérios estabelecidos pela CONTRATANTE;

9.2.9.26. Responsabilizar-se por todas as peças, componentes, materiais e acessórios a serem substituídos nos equipamentos em comodato (sem ônus adicionais), mantendo o nível de segurança e desempenho dos equipamentos, reservando-se ao CONTRATANTE o direito de rejeitar o material ou peça que denote uso;

9.2.9.27. Verificar e conservar as placas de advertência de riscos e de situações de emergência bem como a sinalização de operação de carga e descarga e abastecimento;

9.2.9.28. Zelar pela limpeza e conservação dos locais onde serão instalados os Tanques Criogênicos;

9.2.9.29. Não será permitida, em hipótese alguma a transferência das obrigações da CONTRATADA a outros.

PROCESSO N.º. 2000-3862/2017 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
CONTRATO Nº 108/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2015, CONSOLIDADA NO ÂMBITO DA
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA DO RIO GRANDE DO NORTE, EM DECORRÊNCIA DO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 054/2015-SESAP.
AQUISIÇÃO DE GASES MEDICINAIS COM CILINDROS E TANQUES EM REGIME DE COMODATO, E LOCAÇÃO DE
CILINDRO PORTÁTIL EM ALUMÍNIO PARA OXIGÊNIO COM REGULADOR E FLUXÔMETRO INTEGRADO AO CILINDRO
COM CAPACIDADE DE ATÉ 1,0 M³ A 200 BAR DE PRESSÃO, DESTINADOS AOS ESTABELECIMENTOS
ASSISTENCIAIS DE SAÚDE SOB A GESTÃO DA SESAU/AL.

[Handwritten signatures and stamps]



**ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
ASSESSORIA TÉCNICA
SETOR DE CONTRATOS**

9.2.10. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as normas internas da Administração;

9.2.11. Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executar atividades não abrangidas pelo contrato, devendo a Contratada relatar à Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função;

9.2.12. Relatar à Contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;

9.2.13. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

9.2.14. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.2.15. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.2.16. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

10. CLÁUSULA DEZ – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, e da Lei 12.846, de 2013, a Contratada que:

10.1.1. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

10.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

10.1.3. Fraudar na execução do contrato;

10.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;

10.1.5. Cometer fraude fiscal;

10.1.6. Não mantiver a proposta;

10.1.7. Criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para celebrar contrato administrativo;

PROCESSO N.º. 2000-3862/2017 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
CONTRATO Nº 108/2017 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2015, CONSOLIDADA NO ÂMBITO DA
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA DO RIO GRANDE DO NORTE, EM DECORRÊNCIA DO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 054/2015-SESAP.
AQUISIÇÃO DE GASES MEDICINAIS COM CILINDROS E TANQUES EM REGIME DE COMODATO, E LOCAÇÃO DE
CILINDRO PORTÁTIL EM ALUMÍNIO PARA OXIGÊNIO COM REGULADOR E FLUXÔMETRO INTEGRADO AO CILINDRO
COM CAPACIDADE DE ATÉ 1,0 M³ A 200 BAR DE PRESSÃO, DESTINADOS AOS ESTABELECIMENTOS
ASSISTENCIAIS DE SAÚDE SOB A GESTÃO DA SESAU/AL.



**ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
ASSESSORIA TÉCNICA
SETOR DE CONTRATOS**

10.1.8. Obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais;

10.1.9. Manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública;

10.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às sanções previstas Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, e da Lei 12.846, de 2013, observado o Decreto nº 4.054, de 19 de setembro de 2008.

10.3. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:

10.3.1. Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio doloso, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

10.3.2. Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

10.3.3. Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 6.161, de 2000.

10.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

11. CLÁUSULA ONZE – RESCISÃO

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

11.2. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da Contratada com ou em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

11.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à Contratada o direito à prévia e ampla defesa.

PROCESSO N.º. 2000-3862/2017 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
CONTRATO Nº 108/2017 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2015, CONSOLIDADA NO ÂMBITO DA
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA DO RIO GRANDE DO NORTE, EM DECORRÊNCIA DO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 054/2015-SESAP.
AQUISIÇÃO DE GASES MEDICINAIS COM CILINDROS E TANQUES EM REGIME DE COMODATO, E LOCAÇÃO DE
CILINDRO PORTÁTIL EM ALUMÍNIO PARA OXIGÊNIO COM REGULADOR E FLUXÔMETRO INTEGRADO AO CILINDRO
COM CAPACIDADE DE ATÉ 1,0 M³ A 200 BAR DE PRESSÃO, DESTINADOS AOS ESTABELECIMENTOS
ASSISTENCIAIS DE SAÚDE SOB A GESTÃO DA SESAU/AL.



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
ASSESSORIA TÉCNICA
SETOR DE CONTRATOS

11.4. A Contratada reconhece os direitos da Contratante em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.5. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

11.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.5.3. Indenizações e multas.

12. CLÁUSULA DOZE – VEDAÇÕES

12.1. É vedado à Contratada:

12.1.1. Caucionar ou utilizar este termo de Contrato para qualquer operação financeira;

12.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte de Contratante, salvo nos casos previstos em lei.

13. CLÁUSULA TREZE – ALTERAÇÕES.

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.2. A Contratada é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes Contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

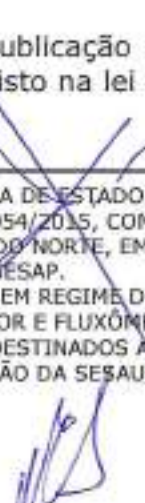
14. CLÁUSULA QUATORZE – DOS CASOS OMISSOS.

14.1. Os casos omissos serão decididos pela Contratante segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002, e nas demais normas de licitações e contratos administrativos, além de, subsidiariamente, as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor, e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA QUINZE – PUBLICAÇÕES

15.1. Incumbirá à contratante providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Estado, no prazo previsto na lei nº 8.666, de 1993.

PROCESSO N.º. 2000-3862/2017 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
 CONTRATO Nº 108/2017 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2015, CONSOLIDADA NO ÂMBITO DA
 SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA DO RIO GRANDE DO NORTE, EM DECORRÊNCIA DO PREGÃO
 ELETRÔNICO Nº 054/2015-SESAP.
 AQUISIÇÃO DE GASES MEDICINAIS COM CILINDROS E TANQUES EM REGIME DE COMODATO, E LOCAÇÃO DE
 CILINDRO PORTÁTIL EM ALUMÍNIO PARA OXIGÊNIO COM REGULADOR E FLUXÔMETRO INTEGRADO AO CILINDRO
 COM CAPACIDADE DE ATÉ 1,0 M³ A 200 BAR DE PRESSÃO, DESTINADOS AOS ESTABELECIMENTOS
 ASSISTENCIAIS DE SAÚDE SOB A GESTÃO DA SESAU/AL.







ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
ASSESSORIA TÉCNICA
SETOR DE CONTRATOS

16. CLÁUSULA DEZESSEIS – DO FORO

16.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste termo de Contrato será o da Comarca de Maceió – AL.

Para firmeza e validade do que foi pactuado, o presente contrato foi lavrado em 03 (três) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contratantes.

Maceió (AL), em 02 de maio de 2017.

CARLOS CHRISTIAN REIS TEIXEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DE ALAGOAS
CONTRATANTE

WILTON EMÍDIO DE BARROS
ENGENHEIRO MECÂNICO DO HGE – SESAU/AL
MATRÍCULA FUNCIONAL Nº 52788-2
GESTOR

Eng.º Wilton Emídio de Barros
Eng.º Mec. CREA 1058-D/AL
CIC 062.038.604-03
Coord. de Engenharia
Hospitalar e Manutenção

JAQUELINE VALÉRIO DE SOUZA
WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORDESTE LTDA
CONTRATADA

Jaqueline Souza
Gerente Reg. BA/SE/AL
White Martins Gases Ind. Nordeste Ltda

HENRIQUE JERÔNIMO CARDOSO
WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORDESTE LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHA CPF Nº 097.478.084-85

TESTEMUNHA CPF Nº 280849854-34

PROCESSO N.º. 2000-3862/2017 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
CONTRATO Nº 108/2017 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2015, CONSOLIDADA NO ÂMBITO DA
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA DO RIO GRANDE DO NORTE, EM DECORRÊNCIA DO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 054/2015-SESAP.
AQUISIÇÃO DE GASES MEDICINAIS COM CILINDROS E TANQUES EM REGIME DE COMODATO, E LOCAÇÃO DE
CILINDRO PORTÁTIL EM ALUMÍNIO PARA OXIGÊNIO COM REGULADOR E FLUXÔMETRO INTEGRADO AO CILINDRO
COM CAPACIDADE DE ATÉ 1,0 M³ A 200 BAR DE PRESSÃO, DESTINADOS AOS ESTABELECIMENTOS
ASSISTENCIAIS DE SAÚDE SOB A GESTÃO DA SESAU/AL.



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
ASSESSORIA TÉCNICA
SETOR DE CONTRATOS

Contrato nº. 108/2017-SESAU - ANEXO ÚNICO

1. ESTABELECIMENTOS ASSISTENCIAIS DE SAÚDE, ONDE SERÃO PRESTADOS OS SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE GASES MEDICINAIS:

ITEM	UNIDADES	ENDEREÇO
1	HOSPITAL GERAL DO ESTADO PROFESSOR OSVALDO BRANDÃO VILELA - HGE	AV. JORGE DE LIMA, Nº 2095, BAIRRO TRAPICHE DA BARRA, MACEIÓ/AL, CEP 57.010-001. TELEFONE: (82) 3315-7363.
2	UNIDADE DE EMERGÊNCIA Dr. DANIEL HOULY - UEDH	RODOVIA AL 220, KM 5, S/N, BAIRRO SENADOR ARNON DE MELO, ARAPIRACA/AL, CEP 57.300-970. TELEFONE: (82) 3539-8702/3539-8634.
3	SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA - SAMU/ARAPIRACA	RUA SILVESTRE PERICLES, Nº 1065, BAIRRO JARDIM TROPICAL, ARAPIRACA/AL, CEP 57.300-000. TELEFONE: (82) 3522-2198.
4	UNIDADE DE APOIO ASSISTENCIAL AMBULATORIAL 24 HORAS DR. JOÃO FIRIMAN	RUA FEICÃO, S/N, BAIRRO JACINTINHO, MACEIÓ/AL, CEP 57.042-000. TELEFONE: (82) 3315-1198.
5	UNIDADE DE APOIO ASSISTENCIAL AMBULATORIAL 24 HORAS NOELIA LESSA	RUA CORONEL CAHET, S/N, PRAÇA DAS GRAÇAS, BAIRRO LEVADA, MACEIÓ/AL, CEP 57.015-690. TELEFONE: (82) 3315-5118/3315-5127.
6	UNIDADE DE APOIO ASSISTENCIAL AMBULATORIAL 24 HORAS ASSIS CHATEUBRIAND	AV. DURVAL DE GÓES MONTEIRO, S/N, BAIRRO TABULEIRO DOS MARTINS, MACEIÓ/AL, CEP 57.061-000. TELEFONE: (82) 3315-1076/3315-3505.
7	UNIDADE DE APOIO ASSISTENCIAL AMBULATORIAL 24 HORAS DOM MIGUEL FENELON CAMARA	AV. MONTE CASTELO, S/N, BAIRRO CHÃ DA JAQUEIRA, MACEIÓ/AL, CEP 57.013- 000. TELEFONE: (82) 3358-1653/3315-1432.
8	UNIDADE DE APOIO ASSISTENCIAL AMBULATORIAL	AV. NORMA PIMENTEL, S/N, BAIRRO BENEDITO BENTES I, MACEIÓ/AL, CEP

PROCESSO N.º. 2000-3862/2017 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
 CONTRATO Nº 108/2017 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2015, CONSOLIDADA NO ÂMBITO DA
 SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA DO RIO GRANDE DO NORTE, EM DECORRÊNCIA DO PREGÃO
 ELETRÔNICO Nº 054/2015-SESAP.
 AQUISIÇÃO DE GASES MEDICINAIS COM CILINDROS E TANQUES EM REGIME DE COMODATO, E LOCAÇÃO DE
 CILINDRO PORTÁTIL EM ALUMÍNIO PARA OXIGÊNIO COM REGULADOR E FLUXÔMETRO INTEGRADO AO CILINDRO
 COM CAPACIDADE DE ATÉ 1,0 M³ A 200 BAR DE PRESSÃO, DESTINADOS AOS ESTABELECIMENTOS
 ASSISTENCIAIS DE SAÚDE SOB A GESTÃO DA SESAU/AL.

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
ASSESSORIA TÉCNICA
SETOR DE CONTRATOS

	24 HORAS DENILMA BULHÕES	57.084-050. TELEFONE: (82) 3315-4637.
9	UNIDADE HOSPITALAR PEDIÁTRICA CLÍNICA INFANTIL DAYSE LINS BREDÁ	RUA DR. PEDRO MARCELO DE OLIVEIRA, S/N, PRAÇA DAS GRAÇAS, BAIRRO, LEVADA, MACEIÓ/AL, CEP 57.015-560. TELEFONE: (82) 3315-1665.
10	HEMOCENTRO DE ALAGOAS - HEMOAL	AV. DR. JORGE DE LIMA, Nº 58, BAIRRO TRAPICHE, MACEIÓ/AL, CEP 57.010-382. TELEFONE: (82) 3315-2102.
11	SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA - SAMU/MACEIÓ	RUA OLDEMBURGO DA SILVA PARANHOS (ANTIGA RUA GOIÁS), Nº 800, BAIRRO FAROL, MACEIÓ/AL, CEP 57.055-320. TELEFONE: (82) 3315-1176.
12	UNIDADE MISTA QUITÉRIA BEZERRA DE MELO	RUA PADRE EPIFÂNIO MOURA, S/N, BAIRRO CENTRO, ÁGUA BRANCA/AL, CEP 57.490-000. TELEFONE: (82) 3644-1199.
13	UNIDADE MISTA DR. ANTÔNIO SERPA	RUA MÁRIO PEREIRA, S/N, BAIRRO ELDOURADO, DELMIRO GOUVEIA/AL, CEP 57.489-000. TELEFONE: (82) 3641-1515/3641-1067.
14	UNIDADE MISTA SENADOR ARNON AFONSO DE FARIAS MELO	AV. ALAGOAS, S/N, BAIRRO XINGÓ, PIRANHAS/AL, CEP 57.460-000. TELEFONE: (82) 3686-1972.
15	HOSPITAL GERAL IB GATO FALCÃO - HOSPIGAF	RUA SANTO ANTÔNIO, S/N, BAIRRO CENTRO, RIO LARGO/AL, CEP 57.100- 000. TELEFONE: (82) 3261-3958/3261-2414.

2. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS:

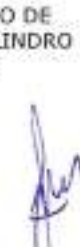
2.1. DA HABILITAÇÃO

2.1.1. A CONTRATADA deverá possuir em seu corpo técnico, seja sócio ou empregado, devidamente registrado (inclusive no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA), um engenheiro mecânico;

2.1.2. A CONTRATADA deverá possuir atestado de capacidade técnica-operacional, devidamente registrado no CREA da região onde os serviços forem executados, comprovando que a empresa tenha executado, para órgão da administração direta

PROCESSO N.º 2000-3862/2017 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
 CONTRATO Nº 108/2017 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2015, CONSOLIDADA NO ÂMBITO DA
 SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA DO RIO GRANDE DO NORTE, EM DECORRÊNCIA DO PREGÃO
 ELETRÔNICO Nº 054/2015-SESAP.
 AQUISIÇÃO DE GASES MEDICINAIS COM CILINDROS E TANQUES EM REGIME DE COMODATO, E LOCAÇÃO DE
 CILINDRO PORTÁTIL EM ALUMÍNIO PARA OXIGÊNIO COM REGULADOR E FLUXÔMETRO INTEGRADO AO CILINDRO
 COM CAPACIDADE DE ATÉ 1,0 M³ A 200 BAR DE PRESSÃO, DESTINADOS AOS ESTABELECIMENTOS
 ASSISTENCIAIS DE SAÚDE SOB A GESTÃO DA SESAU/AL.




ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
ASSESSORIA TÉCNICA
SETOR DE CONTRATOS

ou indireta, ou ainda, para empresas privadas, atividades semelhantes em características e quantidades compatíveis com o objeto;

2.1.3. A CONTRATADA deverá possuir registro de seus empregados, conforme o disposto na CLT, bem como mantê-los enquadrados nos cargos que efetivamente exerçam, evitando assim desvios de função;

2.1.4. Dispor de pessoal operacional qualificado para os serviços de transporte, carga, descarga e abastecimento, devendo os mesmos estarem devidamente uniformizados e identificados por crachá;

2.1.5. Dispor de pessoal técnico qualificado para os serviços de instalação e manutenção dos equipamentos em comodato, e eventuais equipamentos/materiais suplementares, devendo os mesmos estarem devidamente uniformizados e identificados por crachá;

2.1.6. Manter responsável técnico pela instalação e manutenção dos sistemas de armazenamento e pela distribuição dos Gases Medicinais legalmente habilitados pelo Conselho da Classe competente (Resolução ANVISA RDC nº 189/2003).

3. FORMA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1. A prestação de serviços de fornecimento contínuo e intermitente de Gases Medicinais objeto deste contrato, contempla: O fornecimento de Gases Medicinais a granel (Oxigênio Medicinal Criogênico), conforme disponibilidade das viagens/deslocamento dos caminhões especiais atrelados a Tanques Criogênicos sobre rodas, com comodato dos Tanques Criogênicos e dos cilindros e ainda comodato dos cilindros para as baterias de emergência dos Tanques Criogênicos e das Centrais de reserva de Ar Comprimido Medicinal, juntamente com as manutenções preventivas e corretivas dos sistemas de armazenamento que deverão ser realizadas em conformidade com as prescrições do fabricante dos sistemas, sem custos adicionais à CONTRATANTE;

3.2. Os gases medicinais criogênicos a serem fornecidos devem ter as especificações técnicas, em explícita conformidade com a qualidade preconizada em compêndios oficiais reconhecidos pela ANVISA, de acordo com os subitens 11.1 e

PROCESSO N.º. 2000-3862/2017 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
 CONTRATO Nº 108/2017 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2015, CONSOLIDADA NO ÂMBITO DA
 SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA DO RIO GRANDE DO NORTE, EM DECORRÊNCIA DO PREGÃO
 ELETRÔNICO Nº 054/2015-SESAP.
 AQUISIÇÃO DE GASES MEDICINAIS COM CILINDROS E TANQUES EM REGIME DE COMODATO, E LOCAÇÃO DE
 CILINDRO PORTÁTIL EM ALUMÍNIO PARA OXIGÊNIO COM REGULADOR E FLUXÔMETRO INTEGRADO AO CILINDRO
 COM CAPACIDADE DE ATÉ 1,0 M³A 200 BAR DE PRESSÃO, DESTINADOS AOS ESTABELECIMENTOS
 ASSISTENCIAIS DE SAÚDE SOB A GESTÃO DA SESAU/AL.



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
ASSESSORIA TÉCNICA
SETOR DE CONTRATOS

12.1 da Resolução ANVISA RDC nº. 69/2008, com as seguintes especificações técnicas, quanto às suas características, devendo as mesmas serem rigorosamente atendidas:

3.3. Os serviços serão executados conforme discriminado abaixo:

3.1.1. Os gases medicinais fornecidos devem ser armazenados em tanques criogênicos ou cilindros transportáveis (quando aplicável), em conformidade com as prescrições da Norma NBR nº. 12.188 da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), bem como da Resolução ANVISA nº. 50 /2002;

3.1.2. As instalações de suprimentos por tanques criogênicos devem respeitar os padrões definidos na Norma ABNT NBR 12.188/2003, respeitada a composição de uma unidade de suprimento primário, e uma unidade de suprimento reserva;

3.1.3. A central de suprimento deve ter acoplada uma unidade central de reserva para emergências, bateria de cilindros acionada automaticamente quando houver falha de operação no suprimento primário;

3.1.4. As centrais de suprimento de Gases Medicinais devem respeitar os padrões definidos na Norma ABNT NBR nº. 12.188/2003;

3.1.5. Os cilindros da central de reserva devem seguir as especificações da ABNT (NBR 12.176) quanto às etiquetas, à rotulagem e às cores dos mesmos;

3.1.6. Os cilindros da central de reserva deverão ser dimensionados de forma a assegurar o fornecimento ininterrupto dos Gases;

3.1.7. A CONTRATADA para prestação de serviços de fornecimento contínuo e intermitente de gases medicinais a granel (Oxigênio medicinal Criogênico), com comodato dos Tanques criogênicos fixos, juntamente com suas manutenções preventivas e corretivas, deverá fornecer também os cilindros das baterias reservas dos tanques criogênicos, respeitados os mesmos preços do fornecimento de gases medicinais comprimidos (Oxigênio Medicinal Comprimido), caso as empresas vencedoras sejam distintas;

PROCESSO N.º. 2000-3868/2017 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
CONTRATO Nº 108/2017 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2015, CONSOLIDADA NO ÂMBITO DA
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA DO RIO GRANDE DO NORTE, EM DECORRÊNCIA DO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 054/2015-SESAP.
AQUISIÇÃO DE GASES MEDICINAIS COM CILINDROS E TANQUES EM REGIME DE COMODATO, E LOCAÇÃO DE
CILINDRO PORTÁTIL EM ALUMÍNIO PARA OXIGÊNIO COM REGULADOR E FLUXÔMETRO INTEGRADO AO CILINDRO
COM CAPACIDADE DE ATÉ 1,0 M³ A 200 BAR DE PRESSÃO, DESTINADOS AOS ESTABELECIMENTOS
ASSISTENCIAIS DE SAÚDE SOB A GESTÃO DA SESAU/AL.

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
ASSESSORIA TÉCNICA
SETOR DE CONTRATOS

3.1.8. A etiqueta do colarinho deve estar colocada na parte superior do cilindro identificando: o nome do produto, as precauções e a classificação ONU do gás acondicionado, conforme a Resolução nº 420/2004 da Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT, consolidada com as alterações introduzidas pelas Resoluções nº 701 de 25/08/2004, nº 1644 de 26/09/2006, nº 2657 de 15/04/2008, nº 2975 de 18/12/2008 e nº 3383 de 20/01/2010. O rótulo de corpo do cilindro deve descrever as principais características do gás nele armazenado, os procedimentos de emergência e o potencial de risco;

3.1.9. O fornecimento dos Gases Medicinais Comprimidos e Liquefeitos armazenados em cilindros de aço, assim como aqueles destinados para as Baterias de Emergência dos Tanques Criogênicos e Centrais de reserva de Ar Comprimido Medicinal se dará por meio de comodato dos cilindros de armazenamento da CONTRATADA e/ou pelo abastecimento dos cilindros do próprio EAS;

3.1.10. O fornecimento de Gases Medicinais Comprimidos e Liquefeitos armazenados em cilindros de aço e Comprimidos para as Baterias de Emergência dos Tanques Criogênicos e das Centrais de reserva de Ar Comprimido Medicinal contempla: a retirada dos cilindros vazios em comodato e/ou próprios, e entrega dos cilindros abastecidos, em comodato e/ou próprios;

3.1.11. O fornecimento deverá obedecer aos cronogramas, assegurando o fornecimento contínuo e intermitente dos Gases (sendo no caso do Oxigênio Medicinal Criogênico, realizado através de caminhões especiais atrelados a tanques Criogênicos sobre rodas), nos quantitativos e especificidades contratadas, e deverão ser realizados no (NOME DO EAS), situando (ENDEREÇO COMPLETO PARA ENTREGA) conforme locais da prestação dos serviços, dentro de uma programação que garanta a não interrupção do suprimento, constante do cronograma, a ser entregue previamente pelos (EAS) antes do início da entrega dos produtos;

3.1.12. Os Gases Medicinais Comprimidos e Liquefeitos e das baterias de reserva dos Tanques Criogênicos e das Centrais de reserva de Ar Comprimido Medicinal são fornecidos em cilindros conforme Resolução ANVISA RDC nº 70/2008, cujas especificações devem atender à Resolução ANVISA RDC nº 69/2008, ora padronizados e utilizados nos EAS, sendo os seguintes segundo nova denominação:

• **Oxigênio Medicinal Comprimido** (denominação anterior Oxigênio Medicinal

PROCESSO N.º. 2000-3862/2017 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
 CONTRATO Nº 108/2017 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2015, CONSOLIDADA NO ÂMBITO DA
 SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA DO RIO GRANDE DO NORTE, EM DECORRÊNCIA DO PREGÃO
 ELETRÔNICO Nº 054/2015-SESAP.
 AQUISIÇÃO DE GASES MEDICINAIS COM CILINDROS E TANQUES EM REGIME DE COMODATO, E LOCAÇÃO DE
 CILINDRO PORTÁTIL EM ALUMÍNIO PARA OXIGÊNIO COM REGULADOR E FLUXÔMETRO INTEGRADO AO CILINDRO
 COM CAPACIDADE DE ATÉ 1,0 M³ A 200 BAR DE PRESSÃO, DESTINADOS AOS ESTABELECIMENTOS
 ASSISTENCIAIS DE SAÚDE SOB A GESTÃO DA SESAU/AL.







ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
ASSESSORIA TÉCNICA
SETOR DE CONTRATOS

Não Liquefeito)

- **Ar Comprimido Medicinal** (denominação anterior Ar Comprimido Medicinal Não Liquefeito)
- **Nitrogênio Medicinal Comprimido** (denominação anterior: Nitrogênio Medicinal Não Liquefeito)
- **Óxido Nitroso Medicinal Liquefeito** (denominação anterior: Óxido Nitroso Medicinal Não Liquefeito)

3.1.13. No caso de fornecimento de ar Comprimido Medicinal, este poderá ser obtido através do sistema de compressores, que garantam a máxima segurança da composição da mistura, para produzir o Ar Medicinal. Em ambos os casos devem ser respeitados os seguintes limites máximos de poluentes toleráveis, conforme preconizado pela Norma ABNT NBR nº 12.188:

3.1.14. As Centrais de suprimento de Ar Comprimido Medicinal (conjunto de baterias reservas) devem respeitar os padrões definidos na Norma NBR 12.188/2003, da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT);

3.1.15. A quantidade de cilindros das centrais de reserva deverá estar dimensionada para apresentar capacidade de autonomia de no mínimo doze horas (12h) para Gases Medicinais, incluindo Ar Comprimido;

3.1.16. Os Gases Medicinais Comprimidos a serem fornecidos devem ter as especificações técnicas, em explícita conformidade com a qualidade preconizada em compêndios oficiais reconhecidos pela ANVISA, de acordo com os subitens 11.1 e 3.2. da Resolução ANVISA RDC nº. 69/2008, com as seguintes especificações técnicas, quanto às características, as quais devem ser rigorosamente atendidas:

a) OXIGÊNIO MEDICINAL COMPRIMIDO – Grau de pureza mínimo de 99,0%

- ☐ Símbolo: O₂
- ☐ Características Físico-Químicas:
 - Inodoro
 - Insípido
 - Não – Inflamável
 - Comburente

PROCESSO N.º. 2000-3862/2017 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
 CONTRATO Nº 108/2017 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2015, CONSOLIDADA NO ÂMBITO DA
 SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA DO RIO GRANDE DO NORTE, EM DECORRÊNCIA DO PREGÃO
 ELETRÔNICO Nº 054/2015-SESAP.
 AQUISIÇÃO DE GASES MEDICINAIS COM CILINDROS E TANQUES EM REGIME DE COMODATO, E LOCAÇÃO DE
 CILINDRO PORTÁTIL EM ALUMÍNIO PARA OXIGÊNIO COM REGULADOR E FLUXÔMETRO INTEGRADO AO CILINDRO
 COM CAPACIDADE DE ATÉ 1,0 M³ A 200 BAR DE PRESSÃO, DESTINADOS AOS ESTABELECIMENTOS
 ASSISTENCIAIS DE SAÚDE SOB A GESTÃO DA SESAU/AL.






ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
ASSESSORIA TÉCNICA
SETOR DE CONTRATOS

- Peso Molecular = 31,9988
- Produto sem efeito toxicológico
- b) AR COMPRIMIDO MEDICINAL – Grau de pureza 99,5%**
- Símbolo: N202
- Características Físico-Químicas:
 - Incolor
 - Insípido
 - Inodoro
 - Não - Inflamável
 - Composição = 79% de N2 e 21% de O2
 - Peso Molecular = 28,975
 - O2: 19,5 a 23,5 % v/v de Oxigênio
 - CO: 5 ppm máximo
 - CO2: 500 ppm máximo
 - SO2: 1 ppm máximo
 - NO2: 2 ppm máximo
 - Óleos e partículas sólidas: 0,1 mg/m³ máximo; e
 - Vapor de água: 67 ppm máximo (ponto de orvalho: -45,5°C, referido a pressão atmosférica).
- Sinônimos: Ar Medicinal, ar sintético e ar reconstituído.
- c) NITROGÊNIO MEDICINAL COMPRIMIDO – Grau de pureza de 99,5%**
- Símbolo: N2
- Características Físico-Químicas:
 - Incolor
 - Inodoro
 - Insípido
 - Não - Inflamável
 - Peso Molecular = 28,01
- d) ÓXIDO NITROSO MEDICINAL LIQUEFEITO – Grau de pureza de 98,0%**
- Símbolo: N2O
- Características Físico-Químicas:
 - Incolor
 - Insípido
 - Não - Inflamável
 - Comburente
 - Peso Molecular = 44,0128

PROCESSO N.º. 2000-3862/2017 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
 CONTRATO Nº 108/2017 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2015, CONSOLIDADA NO ÂMBITO DA
 SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA DO RIO GRANDE DO NORTE, EM DECORRÊNCIA DO PREGÃO
 ELETRÔNICO Nº 054/2015-SESAP.
 AQUISIÇÃO DE GASES MEDICINAIS COM CILINDROS E TANQUES EM REGIME DE COMODATO, E LOCAÇÃO DE
 CILINDRO PORTÁTIL EM ALUMÍNIO PARA OXIGÊNIO COM REGULADOR E FLUXÔMETRO INTEGRADO AO CILINDRO
 COM CAPACIDADE DE ATÉ 1,0 M³ A 200 BAR DE PRESSÃO, DESTINADOS AOS ESTABELECIMENTOS
 ASSISTENCIAIS DE SAÚDE SOB A GESTÃO DA SESAU/AL.

[Assinatura]

[Assinatura]
 Assessoria Técnica
 Setor de Contratos

[Assinatura]

[Assinatura]

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
ASSESSORIA TÉCNICA
SETOR DE CONTRATOS

□ Sinônimos: Gás hilariante, monóxido de dinitrogênio, óxido de nitrogênio, ar artificial, anidrido ácido hiponitroso e protóxido de azoto.

3.3. Os Gases Medicinais Comprimidos devem ser armazenados em cilindros, os quais deverão seguir fielmente as especificações da ABNT (NBR 12.176) quanto às etiquetas, à rotulagem e às cores dos mesmos;

3.4. A etiqueta de colarinho deve ser colocada na parte superior do cilindro identificando: o nome do produto, as precauções e a classificação ONU do gás acondicionado. O rótulo de corpo do cilindro deve descrever as principais características do gás nele armazenado, os procedimentos de emergência e o potencial de risco;

■ **PADRONIZAÇÃO DE COR DA BATERIA RESERVA DE CILINDROS E CONSUMO:**

CILINDROS	PADRONIZAÇÃO DE CORES
Oxigênio Medicinal Comprimido	Verde
Ar Comprimido Medicinal	¼ Verde e ¼ Cinza claro
Nitrogênio Medicinal Comprimido	Cinza Claro
Óxido Nitroso Medicinal Liquefeito	Azul Marinho

3.5. Quantitativo dos produtos e serviços objetos desta solicitação:

3.5.1. A tabela descrita mostra os quantitativos anuais de Gases Medicinais a granel (Oxigênio Medicinal Criogênico) com comodato dos Tanques Criogênicos, Ar Comprimido Medicinal, Oxigênio Medicinal Comprimido, Nitrogênio Medicinal Comprimido, Óxido Nitroso Medicinal Liquefeito com comodato dos cilindros e ainda comodato dos cilindros para as baterias de emergência dos tanques Criogênicos e das Centrais de reserva de Ar Comprimido Medicinal, juntamente com suas manutenções preventivas e corretivas.

PROCESSO N.º: 2000-3862/2017 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
 CONTRATO Nº 108/2017 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2015, CONSOLIDADA NO ÂMBITO DA
 SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA DO RIO GRANDE DO NORTE, EM DECORRÊNCIA DO PREGÃO
 ELETRÔNICO Nº 054/2015-SESAP.
 AQUISIÇÃO DE GASES MEDICINAIS COM CILINDROS E TANQUES EM REGIME DE COMODATO, E LOCAÇÃO DE
 CILINDRO PORTÁTIL EM ALUMÍNIO PARA OXIGÊNIO COM REGULADOR E FLUXÔMETRO INTEGRADO AO CILINDRO
 COM CAPACIDADE DE ATÉ 1,0 M³ A 200 BAR DE PRESSÃO, DESTINADOS AOS ESTABELECIMENTOS
 ASSISTENCIAIS DE SAÚDE SOB A GESTÃO DA SESAU/AL.






4.7. Todo o procedimento de instalação será acompanhado pela equipe da CONTRATADA, sendo emitido, ao final da execução, relatório dos serviços realizados, em conformidade com a Norma ABNT NBR nº. 12.188.

5. DAS MANUTENÇÕES:

5.1. A MANUTENÇÃO TÉCNICA PREVENTIVA contempla os serviços efetuados para manter os equipamentos funcionando em condições normais, tendo como objetivo diminuir as possibilidades de paralisações, compreendendo: manutenção do bom estado de conservação, substituição de componentes que comprometam o bom funcionamento, modificações necessárias com o objetivo de atualização dos aparelhos, limpeza, regulagem, inspeção, calibração e testes, entre outras ações que garantam a operacionalização dos equipamentos;

5.2. A MANUTENÇÃO TÉCNICA CORRETIVA contempla os serviços de reparos com a finalidade de eliminar todos os defeitos existentes nos equipamentos por meio do diagnóstico do defeito apresentado bem como, da correção de anormalidades, da realização de testes e calibrações que sejam necessárias para garantir o retorno do equipamento às condições normais de funcionamento;

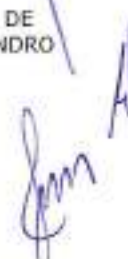
5.3. Os critérios das Manutenções Preventivas e Corretivas das unidades dos tanques de armazenamento e das centrais de reserva dos Gases Medicinais devem seguir o estabelecido nas normas técnicas vigentes e nas prescrições do fabricante dos equipamentos, de forma a assegurar o fornecimento ininterrupto dos Gases;

5.4. Juntamente com a instalação dos equipamentos a CONTRATADA deverá entregar cronograma detalhado das atividades de manutenção preventiva para aprovação da CONTRATANTE;

5.5. As manutenções técnicas preventivas deverão ser efetuadas em datas e horários previamente estabelecidos, de comum acordo, de modo que não interfiram nas atividades de funcionamento dos EAS;

5.6. As manutenções técnicas corretivas deverão ser efetuadas no prazo máximo de duas horas (2h) para os EAS de Maceió e seis horas (6h), tratando-se de

PROCESSO N.º. 2000-3862/2017 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
CONTRATO Nº 108/2017 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2015, CONSOLIDADA NO ÂMBITO DA
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA DO RIO GRANDE DO NORTE, EM DECORRÊNCIA DO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 054/2015-SESAP.
AQUISIÇÃO DE GASES MEDICINAIS COM CILINDROS E TANQUES EM REGIME DE COMODATO, E LOCAÇÃO DE
CILINDRO PORTÁTIL EM ALUMÍNIO PARA OXIGÊNIO COM REGULADOR E FLUXÔMETRO INTEGRADO AO CILINDRO
COM CAPACIDADE DE ATÉ 1,0 M³ A 200 BAR DE PRESSÃO, DESTINADOS AOS ESTABELECIMENTOS
ASSISTENCIAIS DE SAÚDE SOB A GESTÃO DA SESAU/AL.

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
ASSESSORIA TÉCNICA
SETOR DE CONTRATOS

atendimento para os EAS do interior do estado, contadas a partir da comunicação feita pela CONTRATANTE, por escrito ou telefone, devendo ser anotado o dia, hora e nome da pessoa que recebeu a comunicação. O serviço de manutenção corretiva deverá estar à disposição vinte e quatro horas (24h) por dia;

5.6.1. A disponibilidade de serviços de manutenção corretiva de vinte e quatro horas (24h) horas não pressupõe a disponibilização de técnicos nas dependências do CONTRATANTE;

5.7. Na eventualidade de quebra ou manutenção técnica corretiva ou preventiva, não pode haver descontinuidade do fornecimento dos gases medicinais contratados. O fornecimento deverá ter o mesmo valor daquele fixado em contrato, independente da solução adotada pela CONTRATADA, sem ônus adicional a CONTRATANTE;

5.8. Durante as manutenções os técnicos da CONTRATADA deverão utilizar dispositivos que garantam a segurança total dos procedimentos e dos profissionais envolvidos, sendo de responsabilidade da CONTRATADA providenciar tais dispositivos;

5.9. Qualquer procedimento de manutenção, dos Tanques Criogênicos, da Central de reserva ou das baterias de reserva não poderá interromper o suprimento de Gases Medicinais aos EAS, desta forma a CONTRATADA deverá certificar-se das medidas necessárias para evitar interrupções;

5.10. A manutenção preventiva definida anteriormente deve consistir de:

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS:		
Item	Verificação do estado dos seguintes componentes:	
1	TANQUES CRIOGÊNICOS E BATERIAS RESERVAS DE CILINDROS	PERIODICIDADE:
1.1	Verificação geral do sistema, incluindo instrumentação, executando as imediatas corretivas no sistema, visando prevenir eventuais falhas.	Mensal
1.2	Limpeza.	Trimestral

PROCESSO N.º. 2000-3862/2017 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
 CONTRATO Nº 108/2017 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2015, CONSOLIDADA NO ÂMBITO DA
 SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA DO RIO GRANDE DO NORTE, EM DECORRÊNCIA DO PREGÃO
 ELETRÔNICO Nº 054/2015-SESAP.
 AQUISIÇÃO DE GASES MEDICINAIS COM CILINDROS E TANQUES EM REGIME DE COMODATO, E LOCAÇÃO DE
 CILINDRO PORTÁTIL EM ALUMÍNIO PARA OXIGÊNIO COM REGULADOR E FLUXÔMETRO INTEGRADO AO CILINDRO
 COM CAPACIDADE DE ATÉ 1,0 M³ A 200 BAR DE PRESSÃO, DESTINADOS AOS ESTABELECIMENTOS
 ASSISTENCIAIS DE SAÚDE SOB A GESTÃO DA SESAU/AL.






ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
ASSESSORIA TÉCNICA
SETOR DE CONTRATOS

1.3	Aferição / calibração da instrumentação.	Anual
1.4	Pintura e atualização da comunicação visual.	Anual
2	CENTRAIS DE RESERVA	PERIODICIDADE:
2.1	Condições de operação.	Trimestral
2.2	Verificar estado de conservação.	Trimestral
2.3	Aferição/Calibração da instrumentação.	Anual

5.11. Os profissionais envolvidos na manutenção devem ser devidamente qualificados, estando subordinados a um Responsável Técnico da CONTRATADA, com registro atualizado no CREA;

5.12. A cada visita, tanto Preventiva como Corretiva, os técnicos da CONTRATADA deverão se reportar a CONTRATANTE, a quem emitirão relatórios minuciosos dos serviços realizados;

5.13. Os relatórios deverão conter os nomes e as assinaturas dos técnicos da CONTRATADA que executaram os trabalhos bem como os dos responsáveis designados pela CONTRATANTE para acompanhar os serviços.

6. DO ABASTECIMENTO

6.1. O abastecimento dos Gases Medicinais Criogênicos (Oxigênio Medicinal) deverá ser realizado de forma a assegurar o fornecimento ininterrupto dos Gases aos pacientes dos EAS, seguindo os prazos previstos estabelecidos nos cronogramas a serem apresentados pelos EAS, exceto em casos não previstos inicialmente decorrentes de situações emergenciais, quando o suprimento deverá ser realizado em no máximo cinco horas (5h) para os EAS de Maceió e sete horas (7h) para os EAS do interior do estado, a partir do registro comprovado do chamado, visto que a planta de produção de Oxigênio Criogênico mais próximo, segundo conhecimento desta Instituição, está localizada na Grande Recife (PE);

6.2. Todas as entregas deverão ser acompanhadas por funcionários dos EAS;

PROCESSO N.º. 2000-3862/2017 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
 CONTRATO Nº 108/2017 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2015, CONSOLIDADA NO ÂMBITO DA
 SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA DO RIO GRANDE DO NORTE, EM DECORRÊNCIA DO PREGÃO
 ELETRÔNICO Nº 054/2015-SESAP.
 AQUISIÇÃO DE GASES MEDICINAIS COM CILINDROS E TANQUES EM REGIME DE COMODATO, E LOCAÇÃO DE
 CILINDRO PORTÁTIL EM ALUMÍNIO PARA OXIGÊNIO COM REGULADOR E FLUXÔMETRO INTEGRADO AO CILINDRO
 COM CAPACIDADE DE ATÉ 1,0 M³ A 200 BAR DE PRESSÃO, DESTINADOS AOS ESTABELECIMENTOS
 ASSISTENCIAIS DE SAÚDE SOB A GESTÃO DA SESAU/AL.








ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
ASSESSORIA TÉCNICA
SETOR DE CONTRATOS

6.3. No momento anterior ao abastecimento dos Tanques Criogênicos um funcionário da CONTRATANTE deverá efetuar a verificação do manômetro dos Tanques e anotar a leitura em planilha de controle específica; A mesma verificação e anotação devem ser realizadas após o abastecimento dos Tanques, obtendo-se assim, por diferença de volume, a quantidade de gás abastecida;

6.4. A CONTRATADA deverá fornecer aos EAS onde se encontram instalados os Tanques Criogênicos tabela assinada por responsável da empresa, relacionando à leitura do manômetro diferencial (expressa em pol. de Hg O ou unidade equivalente) com a quantidade de gás contida em m³ em NTP, Isto é 0° C e 760 mm Hg. Para permitir a verificação desta tabela, o licitante deverá fornecer o diâmetro interno dos Tanques Criogênicos, na região em que o recipiente é cilíndrico, comprovado por desenho do fabricante, e declaração assinada pelo diretor da CONTRATADA;

6.5. Durante o abastecimento dos Tanques Criogênicos os técnicos da CONTRATADA deverão utilizar dispositivos que garantam a segurança total do procedimento e dos profissionais envolvidos, sendo de responsabilidade da CONTRATADA providenciar tais dispositivos;

6.6. Quando do abastecimento dos Tanques Criogênicos, o funcionário da Contratante responsável pelo acompanhamento do abastecimento deverá emitir comprovante respectivo das quantidades de cada gás que foi fornecido, contendo a data de abastecimento, o nome, o cargo, a assinatura e matrícula do servidor da CONTRATANTE responsável pelo recebimento e o nome e assinatura do profissional da CONTRATADA que efetuou o serviço;

6.7. A carga e descarga dos cilindros somente poderão ser realizadas por pessoal da CONTRATADA usando os devidos Equipamentos de Proteção Individual – EPI, disponibilizados pela CONTRATADA, tais como: luva de raspa, botas com biqueira de aço, óculos e capacete;

6.8. Todos os cilindros deverão estar em perfeito estado de conservação, devendo possuir capacete de proteção móvel ou fixo, além de serem entregues obrigatoriamente lacrados, caso contrário, serão devolvidos à CONTRATADA;

PROCESSO N.º. 2000-3862/2017 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
CONTRATO Nº 108/2017 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2015, CONSOLIDADA NO ÂMBITO DA
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA DO RIO GRANDE DO NORTE, EM DECORRÊNCIA DO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 054/2015-SESAP.
AQUISIÇÃO DE GASES MEDICINAIS COM CILINDROS E TANQUES EM REGIME DE COMODATO, E LOCAÇÃO DE
CILINDRO PORTÁTIL EM ALUMÍNIO PARA OXIGÊNIO COM REGULADOR E FLUXÔMETRO INTEGRADO AO CILINDRO
COM CAPACIDADE DE ATÉ 1,0 M³ A 200 BAR DE PRESSÃO, DESTINADOS AOS ESTABELECIMENTOS
ASSISTENCIAIS DE SAÚDE SOB A GESTÃO DA SESAU/AL.

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
ASSESSORIA TÉCNICA
SETOR DE CONTRATOS

6.9. O dimensionamento do número de cilindros deverá ser feito levando em conta a probabilidade de existência de unidades defeituosas, devendo, portanto, haver uma quantidade suficiente de cilindros adicionais ao consumo normal, de modo a suprir possíveis imprevistos;

6.10. No caso do reabastecimento de cilindros em comodato, não será admitido reabastecimento daqueles que estiverem com testes periódicos vencidos, ficando sob responsabilidade da CONTRATADA providenciar a substituição desses cilindros sem ônus adicional a CONTRATANTE;

6.11. A CONTRATADA deve atender a todas as medidas de segurança necessárias ao manuseio dos equipamentos;

6.12. É expressamente proibido o enchimento ou transvase de cilindros nas áreas dos EAS.

7. DO TRANSPORTE

7.1. Todos os Gases Medicinais transportados pela CONTRATADA devem estar adequadamente classificados, marcados e rotulados, conforme declaração emitida pela própria CONTRATADA constante na documentação de transporte; (a classificação, a marcação e a simbologia de risco e manuseio são definidas na Resolução de nº 420 de 12/02/2004 da Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT, consolidada com as alterações introduzidas pelas Resoluções nº 701 de 25/08/2004, nº 1644 de 26/09/2006, nº 2657 de 15/04/2008, nº 2975 de 18/12/2008 e nº 3383 de 20/01/2010;

7.2. A marcação deve ser exibida em cada equipamento e/ou tanque transportado de forma visível e legível e colocada sobre um fundo de cor contrastante a da superfície externa do equipamento e/ou tanque, e deve ser localizada distante de outras marcações existentes. Esta marcação é composta do nome apropriado do gás para embarque e do número ONU correspondente, precedido das letras "UM" ou "ONU";

7.3. O rótulo de classe de risco do gás transportado deve estar afixado de forma visível em cada volume e/ou tanque próximo a marcação. Caso o volume tenha

PROCESSO N.º. 2000-3862/2017 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
 CONTRATO Nº 108/2017 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2015, CONSOLIDADA NO ÂMBITO DA
 SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA DO RIO GRANDE DO NORTE, EM DECORRÊNCIA DO PREGÃO
 ELETRÔNICO Nº 054/2015-SESAP.
 AQUISIÇÃO DE GASES MEDICINAIS COM CILINDROS E TANQUES EM REGIME DE COMODATO, E LOCAÇÃO DE
 CILINDRO PORTÁTIL EM ALUMÍNIO PARA OXIGÊNIO COM REGULADOR E FLUXÔMETRO INTEGRADO AO CILINDRO
 COM CAPACIDADE DE ATÉ 1,0 M³ A 200 BAR DE PRESSÃO, DESTINADOS AOS ESTABELECIMENTOS
 ASSISTENCIAIS DE SAÚDE SOB A GESTÃO DA SESAU/AL.






ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
ASSESSORIA TÉCNICA
SETOR DE CONTRATOS

dimensões tão pequenas que os rótulos não possam ser satisfatoriamente afixados, eles podem ser colocados por meio de uma etiqueta aplicada ao volume. Cada rótulo deve ter o símbolo de identificação do risco, o número de classe ou subclasse e o grupo de compatibilidade e quando aplicável o texto indicativo da natureza do risco. Além dos riscos aplicáveis a substância o rótulo deve conter também os símbolos de manuseio do volume;

7.4. Rótulos de risco devem estar também afixados a superfície exterior das unidades de transporte de carga;

7.5. O transporte dos equipamentos e dos gases deverá ser realizado pela CONTRATADA em caminhões especiais, seguindo o estabelecido no Decreto Lei nº 96.044 de 18/05/1988 do Ministério dos Transportes e na Resolução nº 420 da ANTT, consolidada com as alterações introduzidas pelas Resoluções nº 701 de 25/08/2004, nº 1644 de 26/09/2006, nº 2657 de 15/04/2008, nº 2975 de 18/12/2008 e nº 3383 de 20/01/2010;

7.6. O transporte dos cilindros deve ser realizado de acordo com as prescrições da Resolução ANVISA RDC nº. 69 de 2008, devendo ser estivados nos veículos de maneira que não possam deslocar, cair ou tombar.

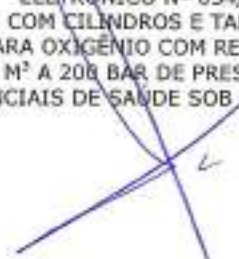
17. FISCALIZAÇÃO E CONTROLE DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

17.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da CONTRATANTE, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993;

17.2. O representante da CONTRATANTE deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução dos serviços e do contrato;

17.3. Não obstante a CONTRATADA ser a única responsável pela execução de todos os serviços solicitados neste instrumento, a CONTRATANTE reserva-se, sem que haja qualquer restrição a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os serviços, podendo para isso:

PROCESSO N.º 2080-3862/2017 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
CONTRATO Nº 108/2017 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2015, CONSOLIDADA NO ÂMBITO DA
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA DO RIO GRANDE DO NORTE, EM DECORRÊNCIA DO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 054/2015-SESAP.
AQUISIÇÃO DE GASES MEDICINAIS COM CILINDROS E TANQUES EM REGIME DE COMODATO, E LOCAÇÃO DE
CILINDRO PORTÁTIL EM ALUMÍNIO PARA OXIGÊNIO COM REGULADOR E FLUXÔMETRO INTEGRADO AO CILINDRO
COM CAPACIDADE DE ATÉ 1,0 M³ A 200 BAR DE PRESSÃO, DESTINADOS AOS ESTABELECIMENTOS
ASSISTENCIAIS DE SAÚDE SOB A GESTÃO DA SESAU/AL.






ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
ASSESSORIA TÉCNICA
SETOR DE CONTRATOS

17.3.1. Ordenar a imediata retirada do local, bem como a substituição de funcionário da CONTRATADA que estiver sem uniforme ou crachá, que embaraçar ou dificultar a sua fiscalização ou cuja permanência na área, a seu exclusivo critério, julgar inconveniente;

17.3.2. Solicitar a CONTRATADA a substituição de qualquer produto químico, material ou equipamento cujo uso considere prejudicial à boa conservação de seus pertences, equipamentos e/ou instalações, ou ainda que não atendam as necessidades;

17.3.3. Executar mensalmente a medição dos serviços pelo fornecimento mensal, descontando-se do valor devido, o equivalente à indisponibilidade dos serviços contratados por motivos imputáveis a CONTRATADA, sem prejuízo das demais sanções disciplinares em Contrato;

17.4. O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993;

17.5. A conformidade do material a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da CONTRATADA que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso;

17.6. O representante da CONTRATANTE deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993;

17.7. O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela CONTRATADA ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo de Referência e na legislação vigente, podendo culminar em

PROCESSO N.º. 2000-3862/2017 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
CONTRATO Nº 108/2017 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2015, CONSOLIDADA NO ÂMBITO DA
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA DO RIO GRANDE DO NORTE, EM DECORRÊNCIA DO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 054/2015-SESAP.
AQUISIÇÃO DE GASES MEDICINAIS COM CILINDROS E TANQUES EM REGIME DE COMODATO, E LOCAÇÃO DE
CILINDRO PORTÁTIL EM ALUMÍNIO PARA OXIGÊNIO COM REGULADOR E FLUXÔMETRO INTEGRADO AO CILINDRO
COM CAPACIDADE DE ATÉ 1,0 M³ A 200 BAR DE PRESSÃO, DESTINADOS AOS ESTABELECIMENTOS
ASSISTENCIAIS DE SAÚDE SOB A GESTÃO DA SESAU/AL.








**ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
ASSESSORIA TÉCNICA
SETOR DE CONTRATOS**

rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666, de 1993;

17.8. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

PROCESSO N.º. 2000-3862/2017 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
CONTRATO Nº 108/2017 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2015, CONSOLIDADA NO ÂMBITO DA
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA DO RIO GRANDE DO NORTE, EM DECORRÊNCIA DO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 054/2015-SESAP.
AQUISIÇÃO DE GASES MEDICINAIS COM CILINDROS E TANQUES EM REGIME DE COMODATO, E LOCAÇÃO DE
CILINDRO PORTÁTIL EM ALUMÍNIO PARA OXIGÊNIO COM REGULADOR E FLUXÔMETRO INTEGRADO AO CILINDRO
COM CAPACIDADE DE ATÉ 1,0 M³ A 200 BAR DE PRESSÃO, DESTINADOS AOS ESTABELECIMENTOS
ASSISTENCIAIS DE SAÚDE SOB A GESTÃO DA SESAU/AL.

Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: compras@alagoas.gov.br, ou comparecer a Assessoria Técnica de Compras Emergenciais e Judiciais situada na Avenida da Paz, 978 – Jaraguá – CEP: 57025-050 - Maceió/AL, das 8h às 17h de segunda à sexta-feira. Maceió/AL, 03 de maio de 2017.

Gustavo Henrique Lyra de Holanda Silva
Assessor Técnico de Compras Emergenciais e Judiciais

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas – SESA/AL, por meio do seu Setor de Compras Emergenciais e Judiciais, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo:

Processo: 2000-004673/2017 – FORNECIMENTO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE LONA VINÍLICA PARA HGE (SERVIÇO NO TECHADO)

Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: astecju02@gmail.com, uocompras@hotmail.com ou comparecer a Assessoria Técnica de Compras Emergenciais e Judiciais situada na Avenida da Paz, 978 – Jaraguá – CEP: 57025-050 - Maceió/AL, das 8h às 17h de segunda à sexta-feira. Maceió/AL, 03 de maio de 2017.

Gustavo Henrique Lyra de Holanda Silva
Assessor Técnico de Compras Emergenciais e Judiciais

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde, através do Setor NJM informa que está recebendo cotações para o processo abaixo descrito:

Processos nº 2000-005703/2017.

Prazo para envio das propostas: 5 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação;
Objeto: Aquisição dos medicamentos LEVETIRACETAM 100MG/ML, PEDIASURE 400G OU NUTREN JR 400G OU TROPHIC INFANT 380G, FRASCO PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL NUTRIZ LIVRE DE BISFENOL A 300 ML E EQUIPO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL.

Maiores informações no endereço: Avenida da Paz, 978 – Jaraguá – Maceió/AL, Fone/Fax: (82) 3315-1181. Maceió, 03 de maio de 2017.

MARIA DAS GRAÇAS PERCIANO LOPES
Coordenadora / NJM / NJP / GAB

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde, através do Setor NJM informa que está recebendo cotações para os processos abaixo descritos:

Processo nº 2000-006010/2017.

Prazo para envio das propostas: 5 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação;
Objeto: Aquisição de medicamento: RANIBIZUMABE 10MG/ML.

Maiores informações no endereço: Avenida da Paz, 978 – Jaraguá – Maceió/AL, Fone/Fax: (82) 3315-1181. Maceió, 03 de maio de 2017.

MARIA DAS GRAÇAS PERCIANO LOPES
Coordenadora / NJM / NJP / GAB

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde, através do Setor NJM informa que está recebendo cotações para o processo abaixo descrito:

Processo nº 2000-006012/2017.

Prazo para envio das propostas: 5 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação;
Objeto: Aquisição dos medicamentos PREGABALINA 150MG, OXICODONA 10MG E DULOXETINA 60MG.

Maiores informações no endereço: Avenida da Paz, 978 – Jaraguá – Maceió/AL, Fone/Fax: (82) 3315-1181. Maceió, 03 de maio de 2017.

MARIA DAS GRAÇAS PERCIANO LOPES
Coordenadora / NJM / NJP / GAB

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde, através do Setor NJM informa que está recebendo cotações para o processo abaixo descrito:

Processo nº 2000-006057/2017.

Prazo para envio das propostas: 5 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação;
Objeto: Aquisição do medicamento RANIBIZUMABE 10MG/ML.
Maiores informações no endereço: Avenida da Paz, 978 – Jaraguá – Maceió/AL, Fone/Fax: (82) 3315-1181. Maceió, 03 de maio de 2017.

MARIA DAS GRAÇAS PERCIANO LOPES
Coordenadora / NJM / NJP / GAB

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde, através do Setor NJM informa que está recebendo cotações para o processo abaixo descrito:

Processo nº 2000-006235/2017.

Prazo para envio das propostas: 5 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação;
Objeto: Aquisição do medicamento RANIBIZUMABE 10MG/ML.
Maiores informações no endereço: Avenida da Paz, 978 – Jaraguá – Maceió/AL, Fone/Fax: (82) 3315-1181. Maceió, 03 de maio de 2017.

MARIA DAS GRAÇAS PERCIANO LOPES
Coordenadora / NJM / NJP / GAB

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde, através do Setor NJM informa que está recebendo cotações para o processo abaixo descrito:

Processo nº 2000-0010963/2015.

Prazo para envio das propostas: 5 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação;
Objeto: Aquisição do medicamento ENSURE PLUS E NUTREN SENIOR 370 G.
Maiores informações no endereço: Avenida da Paz, 978 – Jaraguá – Maceió/AL, Fone/Fax: (82) 3315-1181. Maceió, 03 de maio de 2017.

MARIA DAS GRAÇAS PERCIANO LOPES
Coordenadora / NJM / NJP / GAB

EXTRATO DO CONTRATO N.º 108/2017 - SESA/AL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, E A EMPRESA WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORDESTE LTDA, PARA A AQUISIÇÃO DE BENS.

CONTRATO N.º 108/2017 – SESA/AL

Processo Administrativo: 2000-3862/2017

CONTRATANTE: O Estado de Alagoas, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE ALAGOAS - SESA/AL, órgão da Administração Direta do Estado de Alagoas, inscrita no CNPJ sob o nº 12.200.259/0001-65, com sede na Av. da Paz, n.º 978, Jaraguá, Maceió, Alagoas, CEP 57.022-050, representada por seu Secretário, Sr. CARLOS CHRISTIAN REIS TEIXEIRA, inscrito no CPF sob o nº. 001.001.204-40;

CONTRATADA: A empresa WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORDESTE LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº. 24.380.578/0025-56, e estabelecida na Avenida Dão Silveira, nº 3644, Bairro Candelária, CEP 59.067-190, Natal/RN, Telefone 0800-709-9000, representada pelos seus Gerentes Regionais, Sr. Jaqueline Valério de Souza, inscrita no CPF sob o nº. 620.086.414-49, e Sr. Henrique Jerônimo Cardoso, inscrito no CPF sob o nº. 085.445.627-95, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por Contrato Social, designa como INTERVENIENTE EXECUTORA a empresa filial WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORDESTE LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº. 24.380.578/0002-60, e estabelecida na Avenida Fernandes Lima, nº 3135, Bairro Farol, CEP 57.057-000, Maceió/AL;

Objeto: O objeto do presente Termo de Contrato é a contratação dos serviços de FORNECIMENTO DE GASES MEDICINAIS com cilindros e tanques em regime de comodato, e LOCAÇÃO DE CILINDRO PORTÁTIL EM ALUMÍNIO para oxigênio com regulador e fluxômetro integrado ao cilindro com capacidade de até 1,0 m³ a 200 bar de pressão, destinados aos estabelecimentos assistenciais de saúde sob a gestão da SESA/AL, que serão prestados nas condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços nº 054/2015 e na proposta nele vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

Gestor: Sr. Wilton Emídio de Barros, ocupante do cargo e da função de Engenheiro Mecânico do HGE, lotado no Hospital Geral do Estado – HGE/SESAU-AL, Matrícula Funcional nº 52788-2;

Modalidade de Licitação: Ata de Registro de Preços nº 054/2015, consolidada no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde Pública do Rio Grande do Norte, em decorrência do Pregão Eletrônico nº 054/2015-SESAF/RN.
Data de Assinatura do Contrato: 02 de maio de 2017.
Data de Vigência do Contrato: Este Termo de Contrato tem prazo de vigência e execução de 12 (doze) meses, contados da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, sendo prorrogável na forma do art. 57, da Lei nº 8.666, de 1993.
Valor Global do Contrato: R\$ 5.461.988,88 (cinco milhões quatrocentos e sessenta e um mil novecentos e oitenta e oito reais e oitenta e oito centavos).
Origem dos Recursos e Dotação Orçamentária: Gestão/Unidade: 510023 - Secretaria de Estado da Saúde; Fonte: 0120 - Transferências do SUS, Programa de Trabalho: 10.302.0205.4299.0000 - Manutenção e Abastecimento dos Serviços Assistenciais de Média e Alta Complexidade; Elemento de Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo e 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Plano Interno: 35543, do orçamento vigente.
Signatários: Os mesmos já citados.
Maceió/AL, 02 de maio de 2017.

CARLOS CHRISTIAN REIS TEIXEIRA
Secretário de Estado da Saúde

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, CARLOS CHRISTIAN R. TEIXEIRA, EM DATA DE 03 DE MAIO DE 2017, DESPACHOU O SEGUINTE PROCESSO:
PROC. 2000-000556/2017 - Trata-se de Processo Administrativo tombado sob nº 2000-00556/2017, por meio do qual a Gerência de Ações Estratégicas solicita a aquisição de 600 (seiscentas) óculos para serem destinados às crianças nas faixas etárias de 07 a 14 anos, com o objetivo de promover a assistência oftalmológica, em razão do Programa Governo Presente, na ação realizada na periferia de Maceió, conforme justificativa na fl. 02 e Termo de Referência na fl. 03. Em atenção ao pleito, o Setor de Compras no despacho de fl. 16 informa que realizou a pesquisa de mercado, com base na Instrução Normativa da Agência de Modernização de Processos - AMGESP nº 001/2016, conforme fls. 11-15. Desse modo, a Superintendência de Planejamento, Orçamento, Finanças e Contabilidade informa a existência de dotação orçamentária para custear o pleito, conforme dotação nº 357 na fl. 17. Ante o exposto, encaminharam-se os presentes autos à Agência de Modernização da Gestão de Processos - AMGESP para conhecimento e providências pertinentes quanto ao procedimento licitatório para atender à demanda em epígrafe.

JOSÉ CÍCERO FERREIRA DA SILVA
Responsável pela Resenha

CREDENCIAMENTO - RESULTADO DO SORTEIO - DEFINIÇÃO DO RÓDIZIO DAS DEMANDAS JUDICIAIS DE SERVIÇOS DE HOME CARE
A Comissão Especial de Credenciamento - CEC, divulga por meio deste, condicionada por determinação pela Procuradoria Geral do Estado - PGE no processo protocolado sob o nº. 2000.19505/2016, realizou em 03/05/2017 às 10h no Auditório Arthur Ramos na Sede da Secretaria de Estado da Saúde, sorteio para definição do rodízio a ser obedecido para fins de atendimento das demandas judiciais de home care, o que por sua vez fica definido conforme abaixo:

1ª) Empresa: Moraes e Alves Serviços Médicos LTDA - Empresa Jurídica com fins lucrativos com prestação de serviços de saúde.
CNPJ: 12.468.482/0001-98
Representante: Clênio Pacheco Franco, CPF: 003.729.194-72 OAB/AL 1.697

2ª) Empresa: Núcleo Interdisciplinar de Assistência Domiciliar LTDA (NIAD) - Pessoa Jurídica de Direito Privado.
CNPJ: 03.279.655/0001-39
Representante: Ricardo Gonçalves Tavares, CPF: 404.143.534-04, RG: 337282 / SSP-AL

ROSANA CARDOSO VERAS
Presidente da CEC

PORTARIA/SESAU Nº 98/2017.

O SECRETÁRIO, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto Estadual nº 4.076, de 28 de novembro de 2008, bem como no Processo Administrativo nº 2431/2017, RESOLVE conceder indenização de diárias em favor de:

Nome do servidor: GARDENIA SOUZA FREITAS DE SANTANA
Cargo: MÉDICO - SUPERVISOR DO CENTRO DE REFERÊNCIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR
Matrícula: 504
CPF nº 177.833.484-91
Nº de diárias: 3,50 diárias(s)

Valor unitário: R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais)
Valor total: R\$ 1.225,00 (um mil, duzentos e vinte e cinco reais)
Período: 27/03/2017 a 30/03/2017
Destino: Mac/BRASILIA-DF/Mac
Objetivo: A Servidora Participará do 5º enc. Dos coord. Est. De saúde do trabalhador, coord. De CEREST'S estaduais e 1ª reunião de vig. Em s. do trabalhador, em Guarã/Brasília-DF.
As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta do Programa de Trabalho 10.305.0205.4311.0000, Fonte 0120, Elemento de Despesa 3.3.90.14, do Orçamento Vigente.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, Maceió/AL, 17 de abril de 2017.

CARLOS CHRISTIAN REIS TEIXEIRA
SECRETÁRIO

Secretaria de Estado do Desenvolvimento
Econômico e Turismo - SEDETUR/AL

AVISO DE COTAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO - SEDETUR/AL, por meio da Gerência Executiva Administrativa, informa que está disponibilizando o Termo de Referência para o processo abaixo descrito

Processo nº 2900.400/2017
Objeto: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS.

Prazo para envio de proposta: 5 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação.
Outras informações no endereço: Avenida da Paz, nº 1108 - Jaraguá, CEP 57.022-050, Maceió/AL, das 8h às 17h. Contato (82) 3315-1701 ou 98833-4341.
As propostas de preços deverão ser enviadas para o mesmo endereço, aos cuidados da Gerência Executiva Administrativa ou para o email: compras@sedetur.al.gov.br
Maceió/AL, 03 de maio de 2017

Plácido de Bacco Jr.
Gerente Executivo Administrativo
Mat. 76-0

AVISO DE COTAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO - SEDETUR/AL, por meio da Gerência Executiva Administrativa, informa que está disponibilizando o Termo de Referência para o processo abaixo descrito

Processo nº 2900.1285/2016
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE CORREIAS INDUSTRIAIS PARA OS MOTORES DAS MÁQUINAS DO SISTEMA DE AR CONDICIONADO.

Prazo para envio de proposta: 5 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação.
Outras informações no endereço: Avenida da Paz, nº 1108 - Jaraguá, CEP 57.022-050, Maceió/AL, das 8h às 17h. Contato (82) 3315-1701 ou 98833-4341.
As propostas de preços deverão ser enviadas para o mesmo endereço, aos cuidados da Gerência Executiva Administrativa ou para o email: compras@sedetur.al.gov.br
Maceió/AL, 03 de maio de 2017.

Plácido de Bacco Jr.
Gerente Executivo Administrativo
Mat. 76-0

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS

O SECRETÁRIO-GERAL DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS, EDVALDO MAIORANO DE LIMA, DEFERIU ENTRE AS DATAS DE 01/01/2017 À 31/01/2017, OS SEGUINTE PROCESSOS:

Data	Arquivamento	Empresa
02/01/17	20160279755	ABRAMO INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES SOCIETARIAS LTDA - EPP



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
ASSESSORIA ESPECIAL
ASSESSORIA TÉCNICA DE CONTRATOS



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 108/2017 - SESAU, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, E A EMPRESA WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORDESTE LTDA, PARA A AQUISIÇÃO DE BENS.

CONTRATANTE: O ESTADO DE ALAGOAS, através da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, pessoa jurídica de direito público, órgão da Administração Direta, inscrita no CNPJ n.º 12.200.259/0001-65, com sede à Avenida da Paz, n.º 978, Jaraguá, Maceió/AL, CEP 57.025-050, neste ato representado, representada por seu Secretário, Sr. CARLOS CHRISTIAN REIS TEIXEIRA, inscrito no CPF sob o n.º 001.001.204-40;

CONTRATADA: A empresa WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORDESTE LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 24.380.578/0025-56, e estabelecida na Avenida Dão Silveira, n.º 3644, Bairro Candelária, CEP 59.067-190, Natal/RN, Telefone 0800-709-9000, representada pelos seus Gerentes Regionais, Sr.ª. Jaqueline Valério de Souza, inscrita no CPF sob o n.º 620.086.414-49, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por Contrato Social, designa como INTERVENIENTE EXECUTORA a empresa filial WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORDESTE LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 24.380.578/0002-60, e estabelecida na Avenida Fernandes Lima, n.º 3135, Bairro Farol, CEP 57.057-000, Maceió/AL;

Os CONTRATANTES, nos termos do Processo n.º 2000-8235/2018, inclusive Despacho PGE-PLIC n.º 748/2018, aprovado pelos Despachos PGE-PLIC-CD n.º 1328/2018 e PGE-GAB n.º 1234/2018, e em observância às disposições do art. 57, Inciso (...), da Lei federal n.º 8.666 de 1993, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as seguintes cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo Aditivo é a alteração do Contrato n.º 108/2017-SESAU.
1.1.1. O prazo de vigência e execução contratual fica prorrogado por mais 12 (doze) meses consecutivos e ininterruptos, contados a partir de 02 de maio de 2018, data do término do prazo anteriormente acordado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado de Alagoas, para o exercício de 2018, na classificação abaixo:

Unidade Gestora: 27524 – Fundo Estadual da Saúde
Unidade Gestora: 510524 – Fundo Estadual da Saúde
Fonte: 01200000000 – Transferências do SUS;
Programa de Trabalho 10.302.0205.4347 – Qualificação da Assistência de Média e Alta Complexidade no Estado;
Plano Orçamentário: 00385 – Abastecimento das Unidades de Saúde;
Plano de Trabalho: 10.302.0205.4348 – Implementação da Rede de Atenção à Saúde no Estado;
Plano Orçamentário: 00220 – Fortalecimento dos Serviços de Assistência Hematológica e Hemoterápica
Fonte: 012000000000 – Transferência do SUS;
Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

PROCESSO N.º 2000-8235/2018 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
MINUTA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 108/2017 - SESAU - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 054/2015, CONSOLIDADA NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA DO RIO GRANDE DO NORTE, EM DECORRÊNCIA DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 054/2015-SESAU.
AQUISIÇÃO DE GASES MEDICINAIS COM CILINDROS E TANQUES EM REGIME DE COMODATO, E LOCAÇÃO DE CILINDRO PORTÁTIL EM ALUMÍNIO PARA OXIGÊNIO COM REGULADOR E FLUXÔMETRO INTEGRADO AO CILINDRO COM CAPACIDADE DE ATÉ 1,0 M3 A 200 BAR DE PRESSÃO, DESTINADOS AOS ESTABELECIMENTOS ASSISTENCIAIS DE SAÚDE SOB A GESTÃO DA SESAU/AL.



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
ASSESSORIA ESPECIAL
ASSESSORIA TÉCNICA DE CONTRATOS



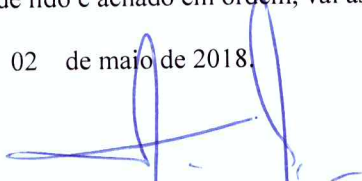
3.1. Ficam ratificadas todas as cláusulas do Contrato nº. 108/2017 - SESAU, não alteradas pelo presente termo aditivo.

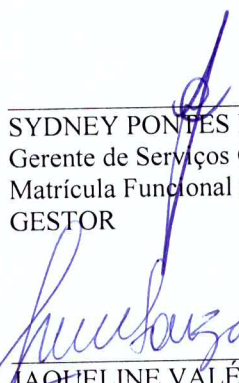
CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

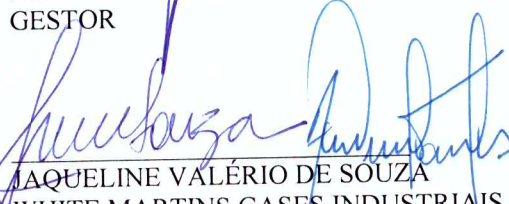
4.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo Aditivo será o da Comarca de Maceió-AL.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo Aditivo foi lavrado em 3 (três) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contratantes.

Maceió/AL, 02 de maio de 2018.


CARLOS CHRISTIAN REIS TEIXEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DE ALAGOAS
CONTRATANTE


SYDNEY PONTES DE MIRANDA FILHO
Gerente de Serviços Gerais – GESERV/SESAU
Matrícula Funcional nº 562-2
GESTOR


JAQUELINE VALÉRIO DE SOUZA
CONTRATADA


Anderson Matos Santos
Gerente Regional Bahia Industrial
White Martins


TESTEMUNHA

CPF Nº.: 077 244624-23

TESTEMUNHA

CPF Nº.:

PROCESSO N.º 2000-8235/2018 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
MINUTA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 108/2017 - SESAU - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 054/2015,
CONSOLIDADA NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA DO RIO GRANDE DO NORTE, EM
DECORRÊNCIA DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 054/2015-SESAP.
AQUISIÇÃO DE GASES MEDICINAIS COM CILINDROS E TANQUES EM REGIME DE COMODATO, E LOCAÇÃO DE CILINDRO
PORTÁTIL EM ALUMÍNIO PARA OXIGÊNIO COM REGULADOR E FLUXÔMETRO INTEGRADO AO CILINDRO COM
CAPACIDADE DE ATÉ 1,0 M3 A 200 BAR DE PRESSÃO, DESTINADOS AOS ESTABELECIMENTOS ASSISTENCIAIS DE SAÚDE
SOB A GESTÃO DA SESAU/AL.

da Administração Direta do Estado de Alagoas, inscrita no CNPJ sob o n.º 12.200.259/0001-65, com sede na Av. da Paz, n.º 978, Jaraguá, Maceió, Alagoas, CEP 57.022-050, representada por seu Secretário, Sr. CARLOS CHRISTIAN REIS TEIXEIRA, inscrito no CPF sob o n.º 001.001.204-40;
CONTRATADA: A empresa DOUGLAS MÉDICO CIENTÍFICA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 32.889.057/0001-80 e estabelecida na Rua Araújo, 208, bairro Centro, Aracaju/SE, CEP: 49.010-330, Telefone: (79) 3214-0240, e-mail: douglasmedico@infonet.com.br, representada por sua representante legal, Sra. Márcia Vicente Barbosa, inscrita no CPF sob o n.º 013.725.145-97, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por Procuração;

Objeto: O objeto do presente Termo de Contrato é a contratação da aquisição de materiais de laboratório destinados ao HEMOAL/SESAU-AL, que serão prestados nas condições estabelecidas no presente instrumento contratual e Edital do Pregão Eletrônico n.º 10.641/2016, independente de transcrição.

Gestora: Sra. Verônica de Lima Guedes, ocupante do cargo de Gerente da Hemorrede de Alagoas, inscrita na matrícula n.º 864.295-8;

Modalidade: Pregão Eletrônico SESAU n.º 10.641/2016.

Data de Assinatura do Contrato: 10 de maio de 2018.

Data de Vigência do Contrato: Este Termo de Contrato tem prazo de vigência até 31 de dezembro de 2018, contados da data da assinatura contratual, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, sendo prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei n.º 8.666, de 1993.

Valor Global do Contrato: R\$ 1.685,76.

Origem dos Recursos e Dotação Orçamentária: Gestão/Unidade: 510524; Fonte: 0120; Plano de Trabalho: 10.302.0205.4348; Plano Orçamentário: 220; Elemento de Despesa 3.3.90.30, do orçamento vigente.

Signatários: Os mesmos já citados.

Maceió/AL, 10 de maio de 2018.

CARLOS CHRISTIAN REIS TEIXEIRA
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 356278

TERMO DO CONTRATO N.º 234/2018 - SESAU, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, E A EMPRESA RED DISTRIBUIDORA Ltda. - EPP, PARA A AQUISIÇÃO DE CORRELATOS.

CONTRATO N.º 234/2018 - SESAU

Processo Administrativo: 2000-23950/2017

CONTRATANTE: O Estado de Alagoas, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO ESTADO DE ALAGOAS - SESAU, órgão da Administração Direta do Estado de Alagoas, inscrita no CNPJ sob o n.º 12.200.259/0001-65, com sede na Av. da Paz, n.º 978, Jaraguá, Maceió, Alagoas, CEP 57.022-050, representada por seu Secretário, Sr. CARLOS CHRISTIAN REIS TEIXEIRA, inscrito no CPF sob o n.º 001.001.204-40;

CONTRATADA: A empresa RED DISTRIBUIDORA Ltda. - EPP, CNPJ N.º 26.378.285/0001-92 e IE: 247090646, Sediada na Av. Siqueira Campos 721, Sala 02, Prado, Maceió-AL CEP: 57.010-000, Tel.: (82) 99616-3450 / E-mail: red.distribuidora@hotmail.com, Representada por seu representante legal Sra. Roberta Lins Costa Melo, portadora do CPF de n.º 030.812.084-16, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por Procuração;

Objeto: O objeto do presente Termo de Contrato é a Aquisição de Correlatos, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência anexo ao edital do Pregão e na Ata de Registro de Preços n.º 280/2017 - AMGESP, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

Gestora: Sra. Anna Cândida Palmeira Xavier Soares Martins, ocupante do cargo e da função de Gerente de Suprimentos da SESAU/AL, matrícula funcional n.º 237, inscrita no CPF de n.º 040.035.314-85;

Modalidade: Adesão à Ata de Registro de Preços n.º 280/2017, em decorrência do Pregão Eletrônico n.º 10.212/2016, da Agência de Modernização da Gestão de Processos - AMGESP, com vigência até 09/10/2018.

Data de Assinatura do Contrato: 10 de maio de 2018.

Data de Vigência do Contrato: Este Termo de Contrato tem prazo de vigência até 31 de dezembro de 2018, contados da data da assinatura contratual, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, sendo prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei n.º 8.666, de 1993.

Valor Global do Contrato: R\$ 112.451,24

Origem dos Recursos e Dotação Orçamentária: Gestão/Unidade: 510524; Fonte: 0100; Plano de Trabalho: 10.303.0205.4349; Plano Orçamentário: 000211; Elemento de Despesa 3.3.90.30, do orçamento vigente.

Signatários: Os mesmos já citados.

Maceió/AL, 10 de maio de 2018.

CARLOS CHRISTIAN REIS TEIXEIRA
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 356281

TERMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 108/2018 - SESAU, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, E A EMPRESA WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORDESTE Ltda., PARA A AQUISIÇÃO DE BENS.

CONTRATO N.º 108/2018 - SESAU

Processo Administrativo: 2000-8235/2018

CONTRATANTE: O Estado de Alagoas, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO ESTADO DE ALAGOAS - SESAU, órgão da Administração Direta do Estado de Alagoas, inscrita no CNPJ sob o n.º 12.200.259/0001-65, com sede na Av. da Paz, n.º 978, Jaraguá, Maceió, Alagoas, CEP 57.022-050, representada por seu Secretário, Sr. CARLOS CHRISTIAN REIS TEIXEIRA, inscrito no CPF sob o n.º 001.001.204-40;

CONTRATADA: A empresa WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORDESTE Ltda., inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 24.380.578/0025-56, e estabelecida na Avenida Dão Silveira, n.º 3644, Bairro Candelária, CEP 59.067-190, Natal/RN, Telefone 0800-709-9000, representada pela sua Gerente Regional, Sr. Jaqueline Valério de Souza, inscrita no CPF sob o n.º 620.086.414-49, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por Contrato Social, designa como INTERVENIENTE EXECUTORA a empresa filial WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORDESTE LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 24.380.578/0002-60, e estabelecida na Avenida Fernandes Lima, n.º 3135, Bairro Farol, CEP 57.057-000, Maceió/AL;

Objeto: O objeto do presente Termo Aditivo é a alteração do Contrato n.º 108/2017 - SESAU no tocante ao prazo de vigência e execução contratual fica prorrogado por mais 12 (doze) meses consecutivos e ininterruptos, contados a partir de 02 de maio de 2018, data do término do prazo anteriormente acordado.

Gestor: Sr. Sydney Pontes de Miranda Filho, ocupante do cargo e da função de Gerente de Serviços Gerais da SESAU/AL, lotado na Gerência de Serviços Gerais, CPF n.º 011.209.974-29 e Matrícula Funcional n.º 562-2;

Modalidade: Adesão à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 054/2015, CONSOLIDADA NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA DO RIO GRANDE DO NORTE, EM DECORRÊNCIA DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 054/2015-SESAU.

Data de Assinatura do Contrato: 10 de maio de 2018.

Data de Vigência do Contrato: Este Termo de Contrato tem prazo de vigência até 31 de dezembro de 2018, contados da data da assinatura contratual, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, sendo prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei n.º 8.666, de 1993.

Origem dos Recursos e Dotação Orçamentária: Unidade Gestora: 27524 - Fundo Estadual da Saúde; Unidade Gestora: 510524 - Fundo Estadual da Saúde; Fonte: 012000000000 - Transferências do SUS; Programa de Trabalho 10.302.0205.4347 - Qualificação da Assistência de Média e Alta Complexidade no Estado; Plano Orçamentário: 00385 - Abastecimento das Unidades de Saúde; Plano de Trabalho: 10.302.0205.4348 - Implementação da Rede de Atenção à Saúde no Estado; Plano Orçamentário: 00220 - Fortalecimento dos Serviços de Assistência Hematológica e Hemoterápica

Fonte: 012000000000 - Transferência do SUS; Elemento de Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo, do orçamento vigente.

Signatários: Os mesmos já citados.

Maceió/AL, 10 de maio de 2018.

CARLOS CHRISTIAN REIS TEIXEIRA
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 356318

TERMO DO CONTRATO N.º 242/2018 - SESAU, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, E A EMPRESA L. CARLOS LINS DE LIMA - ME, PARA A AQUISIÇÃO DE BENS.

CONTRATO N.º 242/2018 - SESAU

Processo Administrativo: 2000-2101/2018

CONTRATANTE: O Estado de Alagoas, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO ESTADO DE ALAGOAS - SESAU, órgão da Administração Direta do Estado de Alagoas, inscrita no CNPJ sob o n.º 12.200.259/0001-65, com sede na Av. da Paz, n.º 978, Jaraguá, Maceió, Alagoas, CEP 57.022-050, representada por seu Secretário, Sr. CARLOS CHRISTIAN REIS TEIXEIRA, inscrito no CPF sob o n.º 001.001.204-40;

CONTRATADA: A empresa L. CARLOS LINS DE LIMA - ME, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 03.719.446/0001-69 e estabelecida na Avenida Comendador Leão, 1471, Poço Maceió/AL, CEP: 57.025-000, Telefone/Fax: (82) 3202-6822, e-mail: l.carloslins@hotmail.com, representada por seu procurador, Sr. Luiz Carlos Lins de Lima, inscrito no CPF sob o n.º 469.509.584-04, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por Procuração;

Objeto: O objeto do presente Termo de Contrato é a Aquisição de Gêneros Alimentícios (Verduras e Legumes), conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência anexo ao edital do Pregão e na Ata de



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
ASSESSORIA TÉCNICA
SETOR DE CONTRATOS

**PRIMEIRO TERMO DE
APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº.
108/2017 – SESAU/AL, QUE ENTRE SI
CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS,
ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO
DA SAÚDE-SESAU/AL E A EMPRESA
WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS
DO NORDESTE LTDA, PARA A
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.**

Constitui objeto deste Apostilamento a alteração da dotação orçamentária constante do orçamento da Secretaria de Estado da Saúde, exercício financeiro de 2017, com base na Lei Federal nº 8.666/93, referente a CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, item 4.1, do Contrato nº 108/2017-SESAU, devido a inaplicabilidade dos termos originais estipulados no contrato, que passará a ter a seguinte redação:

4. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado de Alagoas, para o exercício de 2017, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 510524 – Fundo Estadual da Saúde;

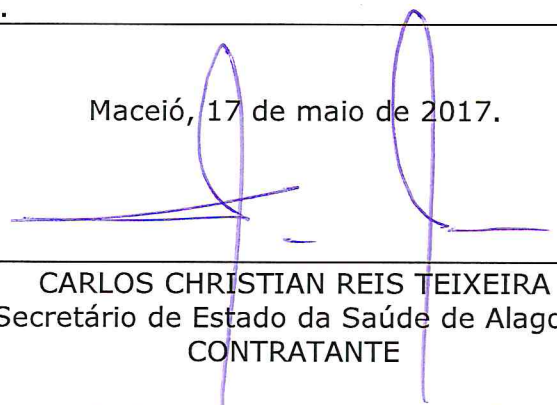
Fonte: 0120 – Transferências do SUS;

Programa de Trabalho: 10.302.0205.4299.0000 – Manutenção e Abastecimento dos Serviços Assistenciais de Média e Alta Complexidade;

Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo e 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;

Plano Interno: 35543.

Maceió, 17 de maio de 2017.


CARLOS CHRISTIAN REIS TEIXEIRA
Secretário de Estado da Saúde de Alagoas
CONTRATANTE

PROCESSO N.º. 2000-3862/2017 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
CONTRATO Nº 108/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2015, CONSOLIDADA NO ÂMBITO DA
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA DO RIO GRANDE DO NORTE, EM DECORRÊNCIA DO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 054/2015-SESAP.
AQUISIÇÃO DE GASES MEDICINAIS COM CILINDROS E TANQUES EM REGIME DE COMODATO, E LOCAÇÃO DE
CILINDRO PORTÁTIL EM ALUMÍNIO PARA OXIGÊNIO COM REGULADOR E FLUXÔMETRO INTEGRADO AO CILINDRO
COM CAPACIDADE DE ATÉ 1,0 M³ A 200 BAR DE PRESSÃO, DESTINADOS AOS ESTABELECIMENTOS
ASSISTENCIAIS DE SAÚDE SOB A GESTÃO DA SESAU/AL.



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DA SAÚDE
ASSESSORIA ESPECIAL
ASSESSORIA TÉCNICA DE CONTRATOS

Avenida da Paz, 978 - Jaraguá, Maceió - AL - CEP 57.022-050
Telefone: (82) 3315-1105 / 3315-1182 / 3315-1152 - CNPJ 12.200.259/0001-65

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 108/2017-SESAU, QUE
ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE
ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE,
E A EMPRESA WHITE MARTINS
GASES INDUSTRIAIS DO NORDESTE
LTDA.**

CONTRATANTE: O Estado de Alagoas, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE ALAGOAS - SESAU, órgão da Administração Direta do Estado de Alagoas, inscrita no CNPJ sob o nº. 12.200.259/0001-65, com sede na Av. da Paz, n.º 978, Jaraguá, Maceió, Alagoas, CEP 57.022-050, representada por seu Secretário, Sr. CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA, inscrito no CPF sob o nº. 010.449.924-92;

CONTRATADA: A empresa WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORDESTE LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº. 24.380.578/0025-56, e estabelecida na Avenida Dão Silveira, nº 3644, Bairro Candelária, CEP 59.067-190, Natal/RN, Telefone 0800-709-9000, representada pela sua Gerente Regional, Srª. Jaqueline Valério de Souza, inscrita no CPF sob o n.º 620.086.414-49, e pela sua Gerente Executiva, Srª. Mariana Barreto Nunes Azevedo, inscrita no CPF sob o n.º 803.160.425-87, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por procuração, designa como **INTERVENIENTE EXECUTORA** a empresa filial WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORDESTE LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº. 24.380.578/0002-60, e estabelecida na Avenida Fernandes Lima, nº 3135, Bairro Farol, CEP 57.057-000, Maceió/AL;

Os CONTRATANTES, nos termos do Processo nº 2000-6877/2019, inclusive Parecer PGE-PLIC nº 118/2019, aprovado pelos Despachos PGE-PLIC-CD nº 1188/2019 e PGE/GAB nº 0959/2019, e em observância às disposições dos arts. 57, inciso II, 40, inciso XI, e 55, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993 e dos arts. 2º e 3º da Lei Federal nº 10.192/2001, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo Aditivo é a alteração do Contrato nº 108/2017-SESAU.

PROCESSO N.º 2000-6877/2019 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 108/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2015, CONSOLIDADA NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA DO RIO GRANDE DO NORTE, EM DECORRÊNCIA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2015-SESAP.
AQUISIÇÃO DE GASES MEDICINAIS COM CILINDROS E TANQUES EM REGIME DE COMODATO, E LOCAÇÃO DE CILINDRO PORTÁTIL EM ALUMÍNIO PARA OXIGÊNIO COM REGULADOR E FLUXÔMETRO INTEGRADO AO CILINDRO COM CAPACIDADE DE ATÉ 1,0 M³ A 200 BAR DE PRESSÃO, DESTINADOS AOS ESTABELECIMENTOS ASSISTENCIAIS DE SAÚDE SOB A GESTÃO DA SESAU/AL.



**ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DA SAÚDE
ASSESSORIA ESPECIAL
ASSESSORIA TÉCNICA DE CONTRATOS**

Avenida da Paz, 978 - Jaraguá, Maceió - AL - CEP 57.022-050
Telefone: (82) 3315-1105 / 3315-1182 / 3315-1152 - CNPJ 12.200.259/0001-65

1.1.1. O prazo de vigência e execução contratual fica prorrogado por mais 12 (doze) meses consecutivos e ininterruptos, contados a partir de 02 de maio de 2019, data do término do prazo anteriormente acordado.

1.1.2. O valor mensal do contrato, que era de R\$ 455.165,74 (quatrocentos e cinquenta e cinco mil cento e sessenta e cinco reais e setenta e quatro centavos), fica reajustado em 8,2786%, conforme aplicação do Índice Geral de Preços do Mercado – IGP-M (FGV), acumulado no período de abril/2018 a março/2019, passando a ser de **R\$ 493.536,55 (quatrocentos e noventa e três mil quinhentos e trinta e seis reais e cinquenta e cinco centavos)**, perfazendo o valor global de **R\$ 5.922.438,60 (cinco milhões novecentos e vinte e dois mil quatrocentos e trinta e oito reais e sessenta centavos)**, conforme ANEXO ÚNICO.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DESPESA

2.1. As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado de Alagoas, para o exercício de 2019, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 510524 – Fundo Estadual de Saúde/ 27524 – Fundo Estadual de Saúde;

Fonte: 0120 – Recursos do Sus;

Plano de Trabalho: 10.302.0205.4347 – Qualificação da Assistência de Média e Alta Complexidade no Estado;

Plano Orçamentário: 00385 – Abastecimento das Unidades de Saúde;

Plano de Trabalho: 10.302.0205.4348 – Implementação da Rede de Atenção à Saúde no Estado;

Plano Orçamentário: 00220 – Fortalecimento dos Serviços de Assistência Hematológica e Hemoterápica;

Plano Orçamentário: 00219 – Qualificação dos Serviços da Assistência Pré-Hospitalar;

Plano de Trabalho: 10.305.0205.4315 – Vigilância e Controle Epidemiológico de Doença, Agravos, Determinantes e Fatores de Riscos;

Plano Orçamentário: 00421 – Diagnóstico Laboratorial para a Vigilância em Saúde;

Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo.

PROCESSO N.º 2000-6877/2019 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 108/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 054/2015,
CONSOLIDADA NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA DO RIO GRANDE DO NORTE,
EM DECORRÊNCIA DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 054/2015-SESAP.
AQUISIÇÃO DE GASES MEDICINAIS COM CILINDROS E TANQUES EM REGIME DE COMODATO, E LOCAÇÃO
DE CILINDRO PORTÁTIL EM ALUMÍNIO PARA OXIGÊNIO COM REGULADOR E FLUXÔMETRO INTEGRADO AO
CILINDRO COM CAPACIDADE DE ATÉ 1,0 M³ A 200 BAR DE PRESSÃO, DESTINADOS AOS
ESTABELECIMENTOS ASSISTENCIAIS DE SAÚDE SOB A GESTÃO DA SESAU/AL.

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DA SAÚDE
ASSESSORIA ESPECIAL
ASSESSORIA TÉCNICA DE CONTRATOS
Avenida da Paz, 978 - Jaraguá, Maceió - AL - CEP 57.022-050
Telefone: (82) 3315-1105 / 3315-1182 / 3315-1152 - CNPJ 12.200.259/0001-65

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam ratificadas todas as cláusulas do Contrato nº 108/2017-SESAU, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

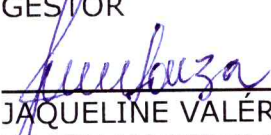
4.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo Aditivo será o da Comarca de Maceió – AL.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo Aditivo foi lavrado em 03 (três) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contratantes.

Maceió (AL), em 02 de maio de 2019.


CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DE ALAGOAS
CONTRATANTE

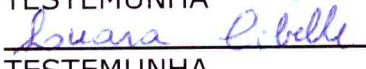

EMERSON RIVELINO ALVES LAGES
GERENTE DE SERVIÇOS GERAIS DA SESAU/AL
MATRÍCULA FUNCIONAL Nº. 955-5
CPF Nº 677.100.264-00
GESTOR


JAQUELINE VALÉRIO DE SOUZA
WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORDESTE LTDA
CONTRATADA

Mariana Azevedo
Gerente Executivo Unid. Negócios BAI/SE
White Martins Gases Ind. Nordeste Ltda


MARIANA BARRETO NUNES AZEVEDO
WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORDESTE LTDA
CONTRATADA


TESTEMUNHA CPF Nº 542.510.525-87


TESTEMUNHA CPF Nº 042.645.004-35

PROCESSO N.º 2000-6877/2019 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 108/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2015,
CONSOLIDADA NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA DO RIO GRANDE DO NORTE,
EM DECORRÊNCIA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2015-SESAP.
AQUISIÇÃO DE GASES MEDICINAIS COM CILINDROS E TANQUES EM REGIME DE COMODATO, E LOCAÇÃO
DE CILINDRO PORTÁTIL EM ALUMÍNIO PARA OXIGÊNIO COM REGULADOR E FLUXÔMETRO INTEGRADO AO
CILINDRO COM CAPACIDADE DE ATÉ 1,0 M³ A 200 BAR DE PRESSÃO, DESTINADOS AOS
ESTABELECIMENTOS ASSISTENCIAIS DE SAÚDE SOB A GESTÃO DA SESAU/AL.



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DA SAÚDE
ASSESSORIA ESPECIAL

ASSESSORIA TÉCNICA DE CONTRATOS

Avenida da Paz, 978 - Jaraguá, Maceió - AL - CEP 57.022-050
Telefone: (82) 3315-1105 / 3315-1182 / 3315-1152 - CNPJ 12.200.259/0001-65

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 108/2017 – SESAU –
ANEXO ÚNICO**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR GLOBAL (R\$)
1.1	Oxigênio Medicinal Criogênico no Estado Líquido refrigerado, acondicionado em tanque criogênico, com comodato dos tanques para as unidades. Marca: White Martins Gases Industriais do Nordeste S/A.	M ³	2.400.000	1,66	3.984.000,00
2.1	Oxigênio Medicinal Comprimido Gasoso, acondicionado em cilindro de alumínio portátil com regulador de pressão e fluxômetro integrado, capacidade até 1,0m ³ . Marca: White Martins Gases Industriais do Nordeste S/A.	M ³	9.600	16,24	155.904,00
2.2	Locação de cilindro de alumínio para oxigênio, com regulador e fluxômetro integrado ao cilindro com cap. 1,0m ³ , para atender todas as	Unidad e	6.000	22,74	136.440,00

PROCESSO N.º 2000-6877/2019 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 108/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2015,
CONSOLIDADA NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA DO RIO GRANDE DO NORTE,
EM DECORRÊNCIA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2015-SESAP.
AQUISIÇÃO DE GASES MEDICINAIS COM CILINDROS E TANQUES EM REGIME DE COMODATO, E LOCAÇÃO
DE CILINDRO PORTÁTIL EM ALUMÍNIO PARA OXIGÊNIO COM REGULADOR E FLUXÔMETRO INTEGRADO AO
CILINDRO COM CAPACIDADE DE ATÉ 1,0 M³ A 200 BAR DE PRESSÃO, DESTINADOS AOS
ESTABELECIMENTOS ASSISTENCIAIS DE SAÚDE SOB A GESTÃO DA SESAU/AL.



**ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DA SAÚDE
ASSESSORIA ESPECIAL**

ASSESSORIA TÉCNICA DE CONTRATOS

Avenida da Paz, 978 - Jaraguá, Maceió - AL - CEP 57.022-050

Telefone: (82) 3315-1105 / 3315-1182 / 3315-1152 - CNPJ 12.200.259/0001-65

	unidades da capital, interior e SAMU; Marca: White Martins Gases Industriais do Nordeste S/A.				
2.3	Oxigênio medicinal comprimido gasoso em cilindro aço carbono com capacidade 3,0 a 10,0 m ³ , com comodato dos cilindros. Marca: White Martins Gases Industriais do Nordeste S/A.	M ³	120.000	8,09	970.800,00
2.4	Oxigênio medicinal comprimido gasoso em cilindro aço carbono com capacidade 0,4 a 2,9 m ³ , com comodato dos cilindros. Marca: White Martins Gases Industriais do Nordeste S/A.	M ³	2.400	8,66	20.784,00
2.5	Ar comprimido medicinal em cilindro aço carbono com capacidade 3,0 a 10 m ³ , com comodato dos cilindros. Marca: White Martins Gases Industriais do Nordeste S/A.	M ³	24.000	8,09	194.160,00

PROCESSO N.º 2000-6877/2019 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 108/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2015,
CONSOLIDADA NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA DO RIO GRANDE DO NORTE,
EM DECORRÊNCIA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2015-SESAP.
AQUISIÇÃO DE GASES MEDICINAIS COM CILINDROS E TANQUES EM REGIME DE COMODATO, E LOCAÇÃO
DE CILINDRO PORTÁTIL EM ALUMÍNIO PARA OXIGÊNIO COM REGULADOR E FLUXÔMETRO INTEGRADO AO
CILINDRO COM CAPACIDADE DE ATÉ 1,0 M³ A 200 BAR DE PRESSÃO, DESTINADOS AOS
ESTABELECIMENTOS ASSISTENCIAIS DE SAÚDE SOB A GESTÃO DA SESAU/AL.



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DA SAÚDE
ASSESSORIA ESPECIAL

ASSESSORIA TÉCNICA DE CONTRATOS

Avenida da Paz, 978 - Jaraguá, Maceió - AL - CEP 57.022-050
Telefone: (82) 3315-1105 / 3315-1182 / 3315-1152 - CNPJ 12.200.259/0001-65

2.6	Ar comprimido medicinal em cilindro aço carbono/alumínio com capacidade 0,4 a 2,9 m ³ , com comodato dos cilindros. Marca: White Martins Gases Industriais do Nordeste S/A.	M ³	1.200	8,66	10.392,00
2.7	Óxido Nitroso Medicinal no Estado Liquefeito em cilindro aço carbono com capacidade 4,0 a 33,0 kg, com comodato dos cilindros. Marca: White Martins Gases Industriais do Nordeste S/A.	Kg	12.000	21,66	259.920,00
2.8	Gás carbônico medicinal liquefeito alta pureza comprimido em cilindros. Capacidade 1,5 a 25 kg. Com comodato de cilindros.	Kg	2.400	27,07	64.968,00
2.9	Nitrogênio Medicinal comprimido gasoso alta pureza em cilindro com capacidade 1,5 a 25 kg com comodato dos cilindros. Marca: White Martins Gases	M ³	3.000	38,98	116.940,00

PROCESSO N.º 2000-6877/2019 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 108/2017 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2015, CONSOLIDADA NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA DO RIO GRANDE DO NORTE, EM DECORRÊNCIA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2015-SESAP.
AQUISIÇÃO DE GASES MEDICINAIS COM CILINDROS E TANQUES EM REGIME DE COMODATO, E LOCAÇÃO DE CILINDRO PORTÁTIL EM ALUMÍNIO PARA OXIGÊNIO COM REGULADOR E FLUXÔMETRO INTEGRADO AO CILINDRO COM CAPACIDADE DE ATÉ 1,0 M³ A 200 BAR DE PRESSÃO, DESTINADOS AOS ESTABELECIMENTOS ASSISTENCIAIS DE SAÚDE SOB A GESTÃO DA SESAU/AL.



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DA SAÚDE
ASSESSORIA ESPECIAL

ASSESSORIA TÉCNICA DE CONTRATOS

Avenida da Paz, 978 - Jaraguá, Maceió - AL - CEP 57.022-050
Telefone: (82) 3315-1105 / 3315-1182 / 3315-1152 - CNPJ 12.200.259/0001-65

	Industriais do Nordeste S/A.				
2.10	Gás Acetileno em cilindro. Capacidade 1,5 a 11 kg. Com comodato de cilindros.	Kg	180	34,65	6.237,00
2.11	Gás Acetileno em cilindro. Capacidade 0,4 a 1,4 kg. Com comodato de cilindros.	Kg	36	52,60	1.893,60
VALOR TOTAL					R\$ 5.922.438,60

PROCESSO N.º 2000-6877/2019 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 108/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2015,
CONSOLIDADA NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA DO RIO GRANDE DO NORTE,
EM DECORRÊNCIA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2015-SESAP.
AQUISIÇÃO DE GASES MEDICINAIS COM CILINDROS E TANQUES EM REGIME DE COMODATO, E LOCAÇÃO
DE CILINDRO PORTÁTIL EM ALUMÍNIO PARA OXIGÊNIO COM REGULADOR E FLUXÔMETRO INTEGRADO AO
CILINDRO COM CAPACIDADE DE ATÉ 1,0 M³ A 200 BAR DE PRESSÃO, DESTINADOS AOS
ESTABELECIMENTOS ASSISTENCIAIS DE SAÚDE SOB A GESTÃO DA SESAU/AL.

dual n.º 5.965/1997, Leis Delegadas n.º 32/2003 e n.º 47/2015, Decretos Estaduais n.º 06/2001, n.º 49.419/2016, n.º 54.766/2017, Portarias SEMARH n.º 197/2017 e n.º 532/2018 e Instrução Normativa n.º 01/2016. Processo n.º 23010-00111/2017, no Parecer Técnico da Superintendência de Recursos Hídricos n.º 005/2019 e no Parecer da Assessoria Jurídica n.º 104/2019.

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS.

Maceió, 12 de abril de 2019.

Fernando Soares Pereira

Secretário de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos

PORTARIA N° 070/2019 - SRH/SEMARH

EXTRATO

OUTORGANTE: Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos – SEMARH. OUTORGADO: Itograss Agrícolas Nordeste LTDA, CNPJ – 18.141.871/0004-33. A SEMARH resolve conceder a Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos (autorização de uso), para captar água bruta no riacho do Meio, inserido na Bacia Hidrográfica do Rio Piauí, no município de São Sebastião, estado de Alagoas, situado no entorno das coordenadas geográficas 09°59'58,00" de latitude sul e 35°29'44,00" de longitude oeste, de acordo com o datum SIRGAS2000, para uma vazão de 170,00 m³/h e um regime de bombeamento de 10 h/dia, totalizando um volume diário de 1700 m³, durante os meses de outubro a março. FINALIDADE: Irrigação (gramíneas). PRAZO: 08 (oito) anos, podendo ser suspensa parcial ou totalmente, caso sejam descumpridas as condições estabelecidas nesta portaria. A concessão da Outorga fica CONDICIONADA ao atendimento dos critérios estabelecidos nesta portaria no que infere aos incisos I; II; III; IV; V; VI; VII; VIII e IX do artigo 2º. DISPOSITIVOS LEGAIS: Lei Estadual n.º 5.965/1997, Leis Delegadas n.º 32/2003 e n.º 47/2015, Decretos Estaduais n.º 06/2001, n.º 49.419/2016, n.º 54.766/2017, Portarias SEMARH n.º 197/2017 e n.º 532/2018 e Instrução Normativa n.º 01/2016. Processo n.º 23010-00110/2017, no Parecer Técnico da Superintendência de Recursos Hídricos n.º 007/2019 e no Parecer da Assessoria Jurídica n.º 103/2019.

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS.

Maceió, 15 de abril de 2019.

Fernando Soares Pereira

Secretário de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos

Secretaria de Estado da Mulher e dos Direitos Humanos - SEMUDH

CONSELHO ESTADUAL DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS DO
ESTADO DE ALAGOAS - CEDDH

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ELEIÇÃO

O Conselho Estadual de Defesa dos Direitos Humanos do Estado de Alagoas - CEDDH, cumprindo as disposições previstas no parágrafo único do artigo 5º da Lei Estadual nº 5974, de 09 de dezembro de 1997 e dos artigos 31 e 32 do seu Regimento Interno publicado no DOE de 10.05.2000 e o Regimento Eleitoral, publicado no DOE de 30.04.2019, resolve CONVOCAR a eleição dos conselheiros representantes de entidades não governamentais, segundo o processo eleitoral a seguir:

I - A eleição realizar-se-á no dia 14 de junho de 2019 na Casa dos Conselhos, situado na Rua Ladislau Neto, nº 367, Centro - Maceió - AL, das 09 às 14h, e será dirigida pela Comissão Eleitoral indicada pelo Conselho em 26.04.2019, nos termos do Regimento Eleitoral publicado no DOE de 30.04.2019, a qual assina o presente edital.

II - Serão eleitas 07 (sete) entidades não-governamentais para o biênio que se iniciará em junho de 2019 e terminará em junho de 2021.

III - As inscrições das entidades interessadas deverão ser feitas na Casa dos Conselhos, antes citada, de segunda a sexta-feira, no horário das 9 às 14h, até o dia 20 de maio do corrente ano.

IV - Serão admitidas inscrições de entidades representativas da sociedade civil, que preencham os seguintes requisitos:

1. Ter sede e atuação de âmbito estadual, ou representar, no Estado, entidade de âmbito nacional ou internacional que desenvolva a promoção e defesa dos Direitos Humanos;
2. Ter, estatutariamente, dentre suas finalidades, atuação na defesa, proteção e promoção dos Direitos Humanos;
3. Estar constituída há mais de 03 (três) anos e apresentar estatuto e ata da última eleição, devidamente registrados no Cartório de Registro de Títulos e Documentos.

§ 1º - Cada entidade poderá se inscrever à apenas 01(uma) vaga no Conselho, sendo-lhe facultada votar e ser votada.

§ 2º - A Comissão Eleitoral poderá, a seu critério, solicitar documentação adicional às entidades que requererem inscrição.

§ 3º - Não será permitida a duplicidade de representação.

§ 4º - A Comissão Eleitoral ao julgar as inscrições das entidades, observará o critério de pluralidade da representação da sociedade civil.

V - Ao se inscrever a entidade indicará o delegado que a representará no processo eleitoral, devendo indicar também o suplente.

VI - Decorridos 03 (três) dias úteis do término das inscrições, a Comissão Eleitoral divulgará, na Casa dos Conselhos, na Secretaria da Mulher e dos Direitos Humanos a relação das entidades inscritas e os respectivos delegados aptos a votar, bem como publicará a relação no DOE.

VII - As impugnações às inscrições deferidas ou indeferidas serão dirigidas à Comissão Eleitoral, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do primeiro dia útil após a divulgação da relação das entidades inscritas. A Comissão terá o prazo de 03(três) dias úteis para apreciar as impugnações, decidir e divulgar o resultado na Casa dos Conselhos, na Secretaria da Mulher e dos Direitos Humanos.

VIII - As entidades terão 02 (dois) dias úteis, a contar do primeiro dia útil após o resultado das impugnações, para interpor recurso das decisões da Comissão Eleitoral para reanálise pela Comissão Eleitoral.

IX - Os Casos omissos no Regimento Eleitoral, que se encontra à disposição das entidades, serão resolvidos pelo Pleno do Conselho.

Maceió, 03 de maio de 2019.

Gustavo José Lopes Costa
Presidente da Comissão Eleitoral

Maria de Fátima Accioly Canuto Wanderley
Membro da Comissão Eleitoral

Jonas Cavalcante Guimarães
Membro da Comissão Eleitoral

Protocolo 412377

Secretaria de Estado da Saúde

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 108/2017-SESAU, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, E A EMPRESA WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORDESTE LTDA. SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°. 108/2017 - SESAU
Processo Administrativo: 2000-6877/2019

CONTRATANTE: O Estado de Alagoas, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE ALAGOAS - SESAU, órgão da Administração Direta do Estado de Alagoas, inscrita no CNPJ sob o nº. 12.200.259/0001-65, com sede na Av. da Paz, nº 978, Jaraguá, Maceió, Alagoas, CEP 57.022-050, representada por seu Secretário, Sr. CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA, inscrito no CPF sob o nº. 010.449.924-92;

CONTRATADA: A empresa WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORDESTE LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº. 24.380.578/0025-56, e estabelecida na Avenida Dão Silveira, nº 3644, Bairro Candelária, CEP 59.067-190, Natal/RN, Telefone 0800-709-9000, representada pela sua Gerente Regional,

Sr^a. Jaqueline Valério de Souza, inscrita no CPF sob o n.º 620.086.414-49, e pela sua Gerente Executiva, Sra. Mariana Barreto Nunes Azevedo, inscrita no CPF sob o n.º 803.160.425-87, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por procuração, designa como INTERVENIENTE EXECUTORA a empresa filial WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORDESTE LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 24.380.578/0002-60, e estabelecida na Avenida Fernandes Lima, n.º 3135, Bairro Farol, CEP 57.057-000, Maceió/AL;

Objeto: O objeto do presente Termo Aditivo é a alteração do Contrato n.º 108/2017-SESAU. O prazo de vigência e execução contratual fica prorrogado por mais 12 (doze) meses consecutivos e ininterruptos, contados a partir de 02 de maio de 2019, data do término do prazo anteriormente acordado. O valor mensal do contrato, que era de R\$ 455.165,74 (quatrocentos e cinquenta e cinco mil e sessenta e cinco reais e setenta e quatro centavos), fica reajustado em 8,2786%, conforme aplicação do Índice Geral de Preços do Mercado - IGP-M (FGV), acumulado no período de abril/2018 a março/2019, passando a ser de R\$ 493.536,55 (quatrocentos e noventa e três mil e quinhentos e trinta e seis reais e cinquenta e cinco centavos), perfazendo o valor global de R\$ 5.922.438,60 (cinco milhões e novecentos e vinte e dois mil e quatrocentos e trinta e oito reais e sessenta centavos), conforme ANEXO ÚNICO.

Modalidade de Licitação: Ata de Registro de Preços n.º 054/2015, consolidada no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde Pública do Rio Grande do Norte, em decorrência do Pregão Eletrônico n.º 054/2015-SESAP.

Data de Assinatura do Contrato: 02 de maio de 2019.

Origem dos Recursos e Dotação Orçamentária: Gestão/Unidade: 510524 - Fundo Estadual de Saúde/ 27524 - Fundo Estadual de Saúde; Fonte: 0120 - Recursos do Sus; Plano de Trabalho: 10.302.0205.4347 - Qualificação da Assistência de Média e Alta Complexidade no Estado; Plano Orçamentário: 00385 - Abastecimento das Unidades de Saúde; Plano de Trabalho: 10.302.0205.4348 - Implementação da Rede de Atenção à Saúde no Estado; Plano Orçamentário: 00220 - Fortalecimento dos Serviços de Assistência Hematológica e Hemoterápica; Plano Orçamentário: 00219 - Qualificação dos Serviços da Assistência Pré-Hospitalar; Plano de Trabalho: 10.305.0205.4315 - Vigilância e Controle Epidemiológico de Doença, Agravos, Determinantes e Fatores de Riscos; Plano Orçamentário: 00421 - Diagnóstico Laboratorial para a Vigilância em Saúde; Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Elemento de Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo, do orçamento vigente.

Ratificação: Ficam ratificadas todas as cláusulas do Contrato n.º 108/2017-SESAU, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Signatários: Os mesmos já citados.

Maceió/AL, 02 de maio de 2019.

CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 412526

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 111/2017-SESAU, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, E A EMPRESA G P CASTRO REFRIGERAÇÃO EIRELI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 111/2017 - SESAU
Processo Administrativo: 2000-1560/2019

CONTRATANTE: O Estado de Alagoas, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE ALAGOAS - SESAU, órgão da Administração Direta do Estado de Alagoas, inscrita no CNPJ sob o n.º 12.200.259/0001-65, com sede na Av. da Paz, n.º 978, Jaraguá, Maceió, Alagoas, CEP 57.022-050, representada por seu Secretário, Sr. CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA, inscrito no CPF sob o n.º 010.449.924-92;

CONTRATADA: A empresa G P CASTRO REFRIGERAÇÃO EIRELI, inscrita no CNPJ n.º 08.295.518/0001-01 e estabelecida na Rua Dr. José Milton Correia, n.º 13, Bairro Poço, CEP 57.025-100, Maceió/AL, endereço eletrônico licitacao@azulear.com.br, Telefone: (82) 3313-1930/ 3313-1931, representada pelo seu sócio, Sr. Guilherme Pereira Castro, inscrito no CPF sob o n.º 228.745.468-36, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por contrato social;

Objeto: O objeto do presente Termo Aditivo é a alteração do Contrato n.º 111/2017-SESAU. O prazo de vigência e execução contratual fica prorrogado por mais 12 (doze) meses consecutivos e ininterruptos, contados a partir de 05 de maio de 2019, data do término do prazo anteriormente acordado.

Modalidade de Licitação: Ata de Registro de Preços n.º 039/2017, consolidada no âmbito Agência de Modernização da Gestão de Processos - AMGESP, em decorrência do Pregão Eletrônico n.º 10.203/2016.

Data de Assinatura do Contrato: 03 de maio de 2019.

Origem dos Recursos e Dotação Orçamentária: Gestão/Unidade: 510524 - Fundo Estadual de Saúde/ 27524 - Fundo Estadual de Saúde; Fonte: 0100 - Recursos Ordinários; Fonte: 0120 - Recursos do Sus; Programa de Trabalho: 10.302.0205.4347 - Qualificação da Assistência de Média e Alta Complexidade no Estado; Plano Orçamentário: 0120 - Manutenção dos Serviços Assistenciais

de Média e Alta Complexidade; Programa de Trabalho: 10.302.0205.4348 - Implementação da Rede de Atenção à Saúde no Estado; Plano Orçamentário: 0220 - Fortalecimento dos Serviços de Assistência Hematológica e Hemoterápica; Programa de Trabalho: 10.305.0205.4315 - Vigilância e Controle Epidemiológico de Doenças, Agravos, Determinantes e Fatores de Risco; Plano Orçamentário: 0421 - Diagnóstico Laboratorial para Vigilância em Saúde; Programa de Trabalho: 10.303.0205.4349 - Ampliação do Acesso à Assistência Farmacêutica; Plano Orçamentário: 0426 - Manutenção da Assistência Farmacêutica; Programa de Trabalho: 10.122.0004.2138 - Manutenção do Conselho Estadual de Saúde; Programa de Trabalho: 10.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão; Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, do orçamento vigente.

Ratificação: Ficam ratificadas todas as cláusulas do Contrato n.º 111/2017-SESAU, não alteradas pelo presente termo aditivo.

Signatários: Os mesmos já citados.

Maceió/AL, 03 de maio de 2019.

CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 412527

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Com fulcro no inciso IV, do art. 24, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de julho de 1993, RATIFICO a situação de Dispensa de Licitação e autorizo a contratação direta da empresa PRODUTOS ROCHE FARMACÊUTICOS S/A, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 33.009.945/0002-04, no valor total de R\$ 1.277,32 (um mil e duzentos e setenta e sete reais e trinta e dois centavos), pela Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, para a aquisição do medicamento BEVACIZUMABE 25 mg/ml, nas quantidades descritas no Termo de Referência às fls. 18/20, destinado ao atendimento do cidadão Antônio Rodrigues Filho, em cumprimento a decisão judicial prolatada nos autos da ação de n.º 0703285-62.2019.8.02.0001, emanado do Juízo de Direito - Juizado da Fazenda Pública Estadual e Municipal, de que trata o Processo Administrativo n.º 2000-004624/2019.

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió, 2 de maio de 2019.

CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 412322

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Com fulcro no inciso IV, do art. 24, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de julho de 1993, RATIFICO a situação de Dispensa de Licitação e autorizo a contratação direta da empresa PRODUTOS ROCHE FARMACÊUTICOS S/A, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 33.009.945/0002-04, no valor total de R\$ 9.831,30 (nove mil e oitocentos e trinta e um reais e trinta centavos), pela Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, para a aquisição do medicamento AVASTIN (BEVACIZUMABE) 25 mg/ml, nas quantidades descritas no Termo de Referência às fls. 43/45, destinado ao atendimento do cidadão Luiz Antônio dos Santos, em cumprimento a decisão judicial prolatada nos autos da ação de n.º 0700231-41.2018.8.02.0028, emanado do Juízo de Direito - Vara do Único Ofício de Paripueira, de que trata o Processo Administrativo n.º 2000-016064/2018 e apenso: 2000-016067/2019.

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió, 2 de maio de 2019.

CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 412323

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Com fulcro no inciso IV, do art. 24, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de julho de 1993, RATIFICO a situação de Dispensa de Licitação e autorizo a contratação direta da empresa NOVARTIS BIOCÊNCIAS S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 56.994.502/0026-98, no valor total de R\$ 25.207,84 (vinte e cinco mil e duzentos e sete reais e oitenta e quatro centavos), pela Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, para a aquisição do medicamento LUCENTIS (RANIBIZUMABE) 10 mg/ml, na quantidade descrita no Termo de Referência às fls. 16/20, destinado ao atendimento do cidadão José Sebastião Costa, em cumprimento a decisão judicial proferida nos autos da ação de n.º 0700739-66.2018.8.02.0034, emanada do Juízo de Direito da Vara do Único Ofício de Santa Luzia do Norte, conforme Processo Administrativo SESAU n.º 2000-017430/2018 e anexos: 2000-017883/2018 e 2000-018027/2018.

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió, 2 de maio de 2019.

CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 412324



**ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DA SAÚDE
ASSESSORIA ESPECIAL**

ASSESSORIA TÉCNICA DE CONTRATOS

Avenida da Paz, 978 - Jaraguá, Maceió - AL - CEP 57.022-050

Telefone: (82) 3315-1105 / 3315-1182 / 3315-1152 - CNPJ 12.200.259/0001-65

**SEGUNDO TERMO DE
APOSTILAMENTO AO CONTRATO
Nº. 108/2017 – SESAU/AL, QUE ENTRE
SI CELEBRAM O ESTADO DE
ALAGOAS, ATRAVÉS DA
SECRETARIA DE ESTADO DA
SAÚDE-SESAU/AL E A EMPRESA
WHITE MARTINS GASES
INDUSTRIAIS DO NORDESTE LTDA,
PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.**

**SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 108/2017-
SESAU**

O ESTADO DE ALAGOAS, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE órgão da Administração Direta do Estado de Alagoas, inscrita no CNPJ sob o nº. 12.200.259/0001-65, com sede na Av. da Paz, nº 978, Jaraguá, Maceió, Alagoas, CEP 57.022-050, representada por seu Secretário, Sr. CARLOS CHRISTIAN REIS TEIXEIRA, inscrito no CPF sob o nº. 001.001.204-40, residente e domiciliado nesta Capital, denominado CONTRATANTE, resolve celebrar o presente Termo de Apostilamento ao Contrato nº 108/2017-SESAU, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, em conformidade com o Processo Administrativo nº 2000-3862/2017, bem como nos termos a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento a retificação da vigência especificada na Cláusula Segunda do Contrato nº 108/2017-SESAU, conforme disposições seguintes:

PROCESSO N.º. 2000-3862/2017 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 108/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2015, CONSOLIDADA NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA DO RIO GRANDE DO NORTE, EM DECORRÊNCIA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2015-SESAP.

AQUISIÇÃO DE GASES MEDICINAIS COM CILINDROS E TANQUES EM REGIME DE COMODATO, E LOCAÇÃO DE CILINDRO PORTÁTIL EM ALUMÍNIO PARA OXIGÊNIO COM REGULADOR E FLUXÔMETRO INTEGRADO AO CILINDRO COM CAPACIDADE DE ATÉ 1,0 M³ A 200 BAR DE PRESSÃO, DESTINADOS AOS ESTABELECIMENTOS ASSISTENCIAIS DE SAÚDE SOB A GESTÃO DA SESAU/AL.





ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DA SAÚDE
ASSESSORIA ESPECIAL

ASSESSORIA TÉCNICA DE CONTRATOS

Avenida da Paz, 978 - Jaraguá, Maceió - AL - CEP 57.022-050
Telefone: (82) 3315-1105 / 3315-1182 / 3315-1152 - CNPJ 12.200.259/0001-65

Onde se lê:

“2.1. Este Termo de Contrato tem prazo de vigência e execução de 12 (doze) meses, contados da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, sendo prorrogável na forma do art. 57, da Lei nº 8.666, de 1993.”

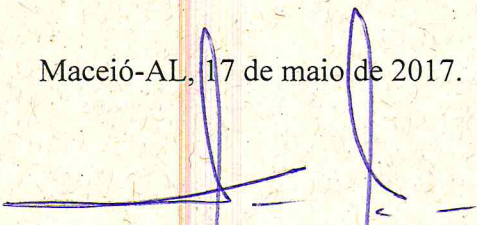
Leia-se:

“2.1. Este Termo de Contrato tem prazo de vigência e execução de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, sendo prorrogável na forma do art. 57, da Lei nº 8.666, de 1993.”

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

1. Permanecem vigentes e inalteradas todas as demais cláusulas do Contrato nº 108/2017-SESAU, não alcançadas pelo presente Termo de Apostilamento, o qual é ratificado em todas as demais cláusulas e condições, e do qual o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar, a fim de que juntos produzam um único efeito de direito, e, por estarem assim ajustadas, foi o presente Termo de Apostilamento lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais vão assinadas por representante desta Secretaria, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Maceió-AL, 17 de maio de 2017.


CARLOS CHRISTIAN R. TEIXEIRA
Secretário de Estado da Saúde de Alagoas
CONTRATANTE

PROCESSO N.º. 2000-3862/2017 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 108/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2015,
CONSOLIDADA NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA DO RIO GRANDE DO NORTE, EM
DECORRÊNCIA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2015-SESAP.
A AQUISIÇÃO DE GASES MEDICINAIS COM CILINDROS E TANQUES EM REGIME DE COMODATO, E LOCAÇÃO DE
CILINDRO PORTÁTIL EM ALUMÍNIO PARA OXIGÊNIO COM REGULADOR E FLUXÔMETRO INTEGRADO AO CILINDRO
COM CAPACIDADE DE ATÉ 1,0 M³ A 200 BAR DE PRESSÃO, DESTINADOS AOS ESTABELECIMENTOS ASSISTENCIAIS DE
SAÚDE SOB A GESTÃO DA SESAU/AL.





ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DA SAÚDE
ASSESSORIA ESPECIAL
ASSESSORIA TÉCNICA DE CONTRATOS
Av. da Paz, 978 – Jaraguá – Maceió – AL – CEP: 57025-050 CNPJ: 12.200.259/0001-65
Fone: (82) 3315-1112

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 108/2017 – SESAU/AL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE-SESAU/AL E A EMPRESA WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORDESTE LTDA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS.

CONTRATANTE: O Estado de Alagoas, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO ESTADO DE ALAGOAS - SESAU, órgão da Administração Direta do Estado de Alagoas, inscrita no CNPJ sob o nº. 12.200.259/0001-65, e com sede na Av. da Paz, nº 978, Jaraguá, Maceió, Alagoas, CEP 57.022-050, representada pelo seu Secretário, Sr. CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA, inscrito no CPF sob o nº. 010.449.924-92, nomeado pelo Decreto nº 64.245 de 22 de fevereiro de 2019.

CONTRATADA: A empresa **WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORDESTE LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº. 24.380.578/0025-56, e estabelecida na Avenida Dão Silveira, nº 3644, Bairro Candelária, CEP 59.067-190, Natal/RN, Telefone 0800-709-9000, representada pela sua Gerente Regional, Srª. Jaqueline Valério de Souza, inscrita no CPF sob o nº 620.086.414-49, e pela sua Gerente Executiva, Srª. Mariana Barreto Nunes Azevedo, inscrita no CPF sob o nº 803.160.425-87, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por procuração, designa como **INTERVENIENTE EXECUTORA** a empresa filial **WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORDESTE LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº. 24.380.578/0002-60, e estabelecida na Avenida Fernandes Lima, nº 3135, Bairro Farol, CEP 57.057-000, Maceió/AL;

As CONTRATANTES, nos termos do Processo nº. E:02000.0000002320/2020, e inclusive Despacho PGE-PLIC nº 3277944, aprovado pelos Despachos PGE-PLIC-CD nº 3285574 e PGE-GAB nº 1.251/2020, e em observância às disposições do art. 65, e §§ 1º e 2º, e do art. 57, Inciso II, da Lei Federal nº. 8.666 de 1993, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do Termo Aditivo é a alteração do Contrato nº. 108/2017-SESAU.

11.1. O prazo de vigência contratual fica prorrogado por mais 12 (doze) meses consecutivos e ininterruptos, contados a partir de 02 de maio de 2020, data do término do prazo anteriormente acordado.

PROCESSO N.º E:02000.0000000339/2020 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 108/2017-SESAU – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2015, CONSOLIDADA NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA DO RIO GRANDE DO NORTE, EM DECORRÊNCIA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2015-SESAP.
AQUISIÇÃO DE GASES MEDICINAIS COM CILINDROS E TANQUES EM REGIME DE COMODATO, E LOCAÇÃO DE CILINDRO PORTÁTIL EM ALUMÍNIO PARA OXIGÊNIO COM REGULADOR E FLUXÔMETRO INTEGRADO AO CILINDRO COM CAPACIDADE DE ATÉ 1,0 M³ A 200 BAR DE PRESSÃO, DESTINADOS AOS ESTABELECIMENTOS ASSISTENCIAIS DE SAÚDE SOB A GESTÃO DA SESAU/AL.



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DA SAÚDE
ASSESSORIA ESPECIAL
ASSESSORIA TÉCNICA DE CONTRATOS
Av. da Paz, 978 – Jaraguá – Maceió – AL – CEP: 57025-050 CNPJ.: 12.200.259/0001-65
Fone: (82) 3315-1112

1.1.2. O prazo de execução, contado, do efetivo recebimento da Ordem de Execução, até a expiração do prazo de vigência contratual.

1.1.3. O valor global do Termo de Contrato, que era de R\$ 5.922.438,60 (cinco milhões novecentos e vinte e dois mil quatrocentos e trinta e oito reais e sessenta centavos), passa a ser de **R\$ 6.318.454,44 (seis milhões trezentos e dezoito mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos)**, em razão do reajuste de **6,8178%**, conforme aplicação do Índice Geral de Preços do Mercado – IGP-M (FGV), acumulado no período de abril/2019 a março/2019, conforme ANEXO ÚNICO, mantidas as mesmas condições contratuais.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. As despesas decorrentes do termo aditivo estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado de Alagoas, para o exercício de 2020, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 510524 – Fundo Estadual de Saúde/ 27524 – Fundo Estadual de Saúde;

Fonte: 0120 – Recursos do Sus;

Plano de Trabalho: 10.302.0205.4347 – Qualificação da Assistência de Média e Alta Complexidade no Estado;

Plano Orçamentário: 0120 – Manutenção dos Serviços Assistenciais de Média e Alta Complexidade;

Plano Orçamentário: 0219 – Qualificação dos Serviços de Assistência Pré-Hospitalar;

Plano Orçamentário: 0220 – Fortalecimento dos Serviços de Assistência Hematológica e Hemoterápica;

Plano de Trabalho: 10.305.0205.4315 – Vigilância e Controle Epidemiológico de Doenças, Agravos, Determinantes e Fatores de Riscos;

Plano Orçamentário: 421- Diagnóstico Laboratorial para a Vigilância em Saúde

Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo – R\$ 6.172.714,44 (seis milhões cento e setenta e dois mil setecentos e quatorze reais e quarenta e quatro centavos);

Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – R\$ 145.740,00 (cento e quarenta e cinco mil e setecentos e quarenta reais).

PROCESSO N.º E:02000.0000000339/2020 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 108/2017-SESAU – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2015,
CONSOLIDADA NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA DO RIO GRANDE DO NORTE, EM
DECORRÊNCIA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2015-SESAP.
AQUISIÇÃO DE GASES MEDICINAIS COM CILINDROS E TANQUES EM REGIME DE COMODATO, E LOCAÇÃO DE
CILINDRO PORTÁTIL EM ALUMÍNIO PARA OXIGÊNIO COM REGULADOR E FLUXÔMETRO INTEGRADO AO
CILINDRO COM CAPACIDADE DE ATÉ 1,0 M³ A 200 BAR DE PRESSÃO, DESTINADOS AOS ESTABELECIMENTOS
ASSISTENCIAIS DE SAÚDE SOB A GESTÃO DA SESAU/AL.



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DA SAÚDE
ASSESSORIA ESPECIAL
ASSESSORIA TÉCNICA DE CONTRATOS
Av. da Paz, 978 – Jaraguá – Maceió – AL – CEP: 57025-050 CNPJ.: 12.200.259/0001-65
Fone: (82) 3315-1112

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam ratificadas todas as cláusulas do Contrato nº. 108/2017-SESAU, não alteradas pelo presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

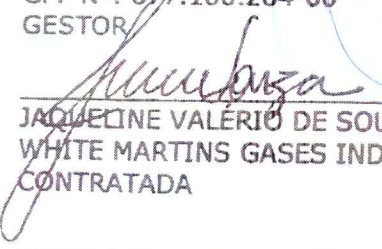
4.1. É eleito o Foro da Comarca de Maceió – AL para dirimir os litígios que decorrerem da execução do Termo Aditivo que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º, da Lei nº 8.666, de 1993.

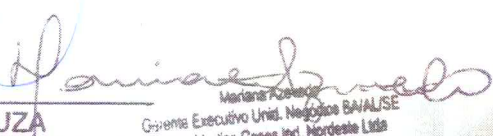
Para firmeza e validade do pactuado, o Termo Aditivo foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelas CONTRATANTES.

Maceió/AL, 30 de abril de 2020.


CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DE ALAGOAS
CONTRATANTE


EMERSON RIVELINO ALVES LAGES
GERENTE DE SERVIÇOS GERAIS DA SESAU/AL
MATRÍCULA FUNCIONAL Nº 955-5
CPF Nº. 677.100.264-00
GESTOR


JACQUELINE VALÉRIO DE SOUZA
WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORDESTE LTDA
CONTRATADA


Mariana Azevedo
Gerente Executivo Unid. Negócios BAV/SE
White Martins Gases Ind. Nordeste Ltda

MARIANA BARRETO NUNES AZEVEDO
WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORDESTE LTDA
CONTRATADA

PROCESSO N.º E:02000.0000000339/2020 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 108/2017-SESAU – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2015,
CONSOLIDADA NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA DO RIO GRANDE DO NORTE, EM
DECORRÊNCIA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2015-SESAU.
AQUISIÇÃO DE GASES MEDICINAIS COM CILINDROS E TANQUES EM REGIME DE COMODATO, E LOCAÇÃO DE
CILINDRO PORTÁTIL EM ALUMÍNIO PARA OXIGÊNIO COM REGULADOR E FLUXÔMETRO INTEGRADO AO
CILINDRO COM CAPACIDADE DE ATÉ 1,0 M³ A 200 BAR DE PRESSÃO, DESTINADOS AOS ESTABELECIMENTOS
ASSISTENCIAIS DE SAÚDE SOB A GESTÃO DA SESAU/AL.



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DA SAÚDE
ASSESSORIA ESPECIAL
ASSESSORIA TÉCNICA DE CONTRATOS

Av. da Paz, 978 - Jaraguá - Maceió - AL - CEP: 57025-050 CNPJ.: 12.200.259/0001-65
Fone: (82) 3315-1112

Lucia Cibelle B. Mano
TESTEMUNHA CPF Nº.: 042.645.004-35

Samella de Carvalho Junior
TESTEMUNHA CPF Nº.: 055.370.144-40

PROCESSO N.º E:02000.0000000339/2020 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 108/2017-SESAU - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2015,
CONSOLIDADA NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA DO RIO GRANDE DO NORTE, EM
DECORRÊNCIA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2015-SESAP.
AQUISIÇÃO DE GASES MEDICINAIS COM CILINDROS E TANQUES EM REGIME DE COMODATO, E LOCAÇÃO DE
CILINDRO PORTÁTIL EM ALUMÍNIO PARA OXIGÊNIO COM REGULADOR E FLUXÔMETRO INTEGRADO AO
CILINDRO COM CAPACIDADE DE ATÉ 1,0 M³ A 200 BAR DE PRESSÃO, DESTINADOS AOS ESTABELECIMENTOS
ASSISTENCIAIS DE SAÚDE SOB A GESTÃO DA SESAU/AL.



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DA SAÚDE
ASSESSORIA ESPECIAL
ASSESSORIA TÉCNICA DE CONTRATOS
Av. da Paz, 978 – Jaraguá – Maceió – AL – CEP: 57025-050 CNPJ.: 12.200.259/0001-65
Fone: (82) 3315-1112

ANEXO ÚNICO – TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 059/2018

1. Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR GLOBAL (R\$)
1.1	Oxigênio Medicinal Criogênico no Estado Líquido refrigerado, acondicionado em tanque criogênico, com comodato dos tanques para as unidades. Marca: White Martins Gases Industriais do Nordeste S/A.	M³	2.400.000	1,77	4.248.000,00
2.1	Oxigênio Medicinal Comprimido Gasoso, acondicionado em cilindro de alumínio portátil com regulador de pressão e fluxômetro integrado, capacidade até 1,0m³. Marca: White Martins Gases Industriais do Nordeste S/A.	M³	9.600	17,35	166.560,00
2.2	Locação de cilindro de alumínio para oxigênio, com	Unidad e	6.000	24,29	145.740,00

PROCESSO N.º E:02000.0000000339/2020 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 108/2017-SESAU – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2015, CONSOLIDADA NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA DO RIO GRANDE DO NORTE, EM DECORRÊNCIA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2015-SESAP.
AQUISIÇÃO DE GASES MEDICINAIS COM CILINDROS E TANQUES EM REGIME DE COMODATO, E LOCAÇÃO DE CILINDRO PORTÁTIL EM ALUMÍNIO PARA OXIGÊNIO COM REGULADOR E FLUXÔMETRO INTEGRADO AO CILINDRO COM CAPACIDADE DE ATÉ 1,0 M³ A 200 BAR DE PRESSÃO, DESTINADOS AOS ESTABELECIMENTOS ASSISTENCIAIS DE SAÚDE SOB A GESTÃO DA SESAU/AL.



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DA SAÚDE
ASSESSORIA ESPECIAL

ASSESSORIA TÉCNICA DE CONTRATOS

Av. da Paz, 978 – Juruá – Maceió – AL – CEP: 57025-050 CNPJ.: 12.200.259/0001-65
Fone: (82) 3315-1112

	regulador e fluxômetro integrado ao cilindro com cap. 1,0m ³ , para atender todas as unidades da capital, interior e SAMU; Marca: White Martins Gases Industriais do Nordeste S/A.				
2.3	Oxigênio medicinal comprimido gasoso em cilindro aço carbono com capacidade 3,0 a 10,0 m ³ , com comodato dos cilindros. Marca: White Martins Gases Industriais do Nordeste S/A.	M ³	120.000	8,64	1.036.800,00
2.4	Oxigênio medicinal comprimido gasoso em cilindro aço carbono com capacidade 0,4 a 2,9 m ³ , com comodato dos cilindros. Marca: White Martins Gases Industriais do Nordeste S/A.	M ³	2.400	9,25	22.200,00
2.5	Ar comprimido medicinal em cilindro aço carbono com	M ³	24.000	8,64	207.360,00

PROCESSO N.º E:02000.0000000339/2020 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 108/2017-SESAU – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2015,
CONSOLIDADA NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA DO RIO GRANDE DO NORTE, EM
DECORRÊNCIA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2015-SESAP.
AQUISIÇÃO DE GASES MEDICINAIS COM CILINDROS E TANQUES EM REGIME DE COMODATO, E LOCAÇÃO DE
CILINDRO PORTÁTIL EM ALUMÍNIO PARA OXIGÊNIO COM REGULADOR E FLUXÔMETRO INTEGRADO AO
CILINDRO COM CAPACIDADE DE ATÉ 1,0 M³ A 200 BAR DE PRESSÃO, DESTINADOS AOS ESTABELECIMENTOS
ASSISTENCIAIS DE SAÚDE SOB A GESTÃO DA SESAU/AL.



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DA SAÚDE
ASSESSORIA ESPECIAL
ASSESSORIA TÉCNICA DE CONTRATOS
Av. da Paz, 978 – Jaraguá – Maceió – AL – CEP: 57025-050 CNPJ.: 12.200.259/0001-65
Fone: (82) 3315-1112

	capacidade 3,0 a 10 m ³ , com comodato dos cilindros. Marca: White Martins Gases Industriais do Nordeste S/A.				
2.6	Ar comprimido medicinal em cilindro aço carbono/alumínio com capacidade 0,4 a 2,9 m ³ , com comodato dos cilindros. Marca: White Martins Gases Industriais do Nordeste S/A.	M ³	1.200	9,25	11.100,00
2.7	Oxido Nitroso Medicinal no Estado Liquefeito em cilindro aço carbono com capacidade 4,0 a 33,0 kg, com comodato dos cilindros. Marca: White Martins Gases Industriais do Nordeste S/A.	Kg	12.000	23,14	277.680,00
2.8	Gás carbônico medicinal liquefeito alta pureza comprimido em cilindros. Capacidade 1,5 a 25 kg. Com comodato de	Kg	2.400	28,92	69.408,00

PROCESSO N.º E:02000.0000000339/2020 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 108/2017-SESAU - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2015, CONSOLIDADA NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA DO RIO GRANDE DO NORTE, EM DECORRÊNCIA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2015-SESAU.
AQUISIÇÃO DE GASES MEDICINAIS COM CILINDROS E TANQUES EM REGIME DE COMODATO, E LOCAÇÃO DE CILINDRO PORTÁTIL EM ALUMÍNIO PARA OXIGÊNIO COM REGULADOR E FLUXÔMETRO INTEGRADO AO CILINDRO COM CAPACIDADE DE ATÉ 1,0 M³ A 200 BAR DE PRESSÃO, DESTINADOS AOS ESTABELECIMENTOS ASSISTENCIAIS DE SAÚDE SOB A GESTÃO DA SESAU/AL.



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DA SAÚDE
ASSESSORIA ESPECIAL
ASSESSORIA TÉCNICA DE CONTRATOS
Av. da Paz, 978 – Jaraguá – Maceió – AL – CEP: 57025-050 CNPJ.: 12.200.259/0001-65
Fone: (82) 3315-1112

	cilindros.				
2.9	Nitrogênio Medicinal comprimido gasoso alta pureza em cilindro com capacidade 1,5 a 25 kg com comodato dos cilindros. Marca: White Martins Gases Industriais do Nordeste S/A.	M ³	3.000	41,64	124.920,00
2.10	Gás Acetileno em cilindro. Capacidade 1,5 a 11 kg. Com comodato de cilindros.	Kg	180	37,02	6.663,60
2.11	Gás Acetileno em cilindro. Capacidade 0,4 a 1,4 kg. Com comodato de cilindros.	Kg	36	56,19	2.022,84
VALOR TOTAL					R\$ 6.318.454,44

PROCESSO N.º E:02000.0000000339/2020 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 108/2017-SESAU - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2015,
CONSOLIDADA NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA DO RIO GRANDE DO NORTE, EM
DECORRÊNCIA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2015-SESAU,
AQUISIÇÃO DE GASES MEDICINAIS COM CILINDROS E TANQUES EM REGIME DE COMODATO, E LOCAÇÃO DE
CILINDRO PORTÁTIL EM ALUMÍNIO PARA OXIGÊNIO COM REGULADOR E FLUXÔMETRO INTEGRADO AO
CILINDRO COM CAPACIDADE DE ATÉ 1,0 M³ A 200 BAR DE PRESSÃO, DESTINADOS AOS ESTABELECIMENTOS
ASSISTENCIAIS DE SAÚDE SOB A GESTÃO DA SESAU/AL.

Procedimento licitatório: Pregão Eletrônico nº AMGESP-10.375/2019.

CONTRATANTE: O Estado de Alagoas, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE ALAGOAS - SESAU, órgão da Administração Direta do Estado de Alagoas, inscrita no CNPJ sob o nº. 12.200.259/0001-65, com sede na Av. da Paz, nº 978, Jaraguá, Maceió, Alagoas, CEP 57.022-050, representada por seu Secretário, Sr. CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA, inscrito no CPF sob o nº. 010.449.924-92;

CONTRATADA: A empresa ARTFRIO INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS, ESQUADRIAS, ARTEFATOS ESTAMPADOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 79.984.357/0001-01, estabelecida na Rua Hélio Dirceu Woiitikiw, nº 215, Bairro: Pinheirinho - Curitiba/PR, CEP: 81.870-350, e-mail: julio@artfrio.ind.br, Telefone: (41).3349.5161, representada por sua sócia, Srª. ALIDA ANA DE BORBA, inscrita no CPF sob o nº 502.058.629-34, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por contrato social;

Gestor do contrato: Sr. Denys Cavalcante Moura Filho, Matrícula: 1026, CPF: 150.471.324-33, ocupante da função de Gerente de Suprimentos da SESAU/AL.

Objeto do contrato: Aquisição de eletrodoméstico industrial e material de limpeza, para estruturação das unidades de saúde, hospitais gerais, Hospital Geral Prof. Ib Gatto Falcão, Hospital Geral do Estado Professor Osvaldo Brandão Vilela-HGE, Hospital e Maternidade Doutor Antenor Serpa, sob a gestão da SESAU/AL.

Data de Assinatura do contrato: 05 de Maio de 2020.

Prazo de Vigência do Contrato: Este Termo de Contrato tem prazo de vigência até 31 de dezembro de 2020, contado da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis.

Data de início da execução do contrato: data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado.

Data do término da execução do contrato: 31 de dezembro de 2020.

Valor Global do Contrato: R\$ 41.688,47 (quarenta e um mil, seiscentos e oitenta e oito reais e quarenta e sete centavos).

Origem dos Recursos: SUS.

Dotação Orçamentária: Exercício Financeiro 2020/ Unidade Gestora: 510524 – Fundo Estadual de Saúde - FES; Unidade Orçamentária: 27524 – Fundo Estadual de Saúde - FES

Fonte: 0120 - Recursos do SUS

Plano de Trabalho: 10.302.0205.4448 – Modernização do Parque Tecnológico das Unidades de Saúde.

Elemento de Despesa: 4490.52 – Equipamentos e Material Permanente.

Signatários: Os mesmos já citados.

Maceió/AL, 05 de Maio de 2020.

CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA
Secretário de Estado da Saúde

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 208/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE E A EMPRESA COMAC COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS LTDA, PARA A AQUISIÇÃO DE BENS.

Processo Administrativo nº E:02000.000006833/2020.

Procedimento licitatório: Dispensa de Licitação com fulcro no art. 4º da Lei nº 13.979/20.

CONTRATANTE: O Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde, inscrita no CNPJ sob o nº 12.200.259/0001-65 e com sede na Av. da Paz, nº 978, CEP: 57.022-050, Jaraguá, Maceió, Alagoas, representada por seu Secretário, Sr. CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA, inscrito no CPF sob o nº. 010.449.924-92, nomeado pelo DECRETO Nº 64.245, de 22 de Fevereiro de 2019, publicada no DOE/AL de 25 de fevereiro de 2019, portador da matrícula funcional nº 087-6;

CONTRATADA: A empresa COMAC COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.313.995/0001-03, estabelecida na Av. Dona Constância G. Monteiro, nº 60, Bairro Poço, CEP 57.031-370, Maceió/AL, telefone: (82) 2122-3999/ 99998-1468, Endereço Eletrônico vendas@comacmaterialmedico.com.br, Site www.comacmaterialmedico.com.br, representada pela sua sócia, Srª. Roseli Almeida dos Santos, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por contrato social, inscrita no CPF sob o nº 277.063.938-28;

Gestor do contrato: Sr. Denys Cavalcante Moura Filho, ocupante do cargo e da função de Gerente de Suprimentos da SESAU/AL, matrícula funcional nº 1026, CPF nº 105.471.324-33.

Objeto do contrato: aquisição de Instrumentais cirúrgicos e equipamentos em aço inoxidável correlatos, em razão da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional (ESPII) - Infecção Humana pelo Novo Coronavírus (2019-NCOV), destinados a SESAU/AL.

Data de Assinatura do contrato: 04 de maio de 2020.

Prazo de Vigência do Contrato: A contratação tem prazo de vigência até 06 (seis) meses, contado da data da sua publicação no Diário Oficial do Estado de Alagoas a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis.

sendo prorrogável por períodos sucessivos, enquanto perdurar a necessidade de enfrentamento dos efeitos da situação de emergência de saúde pública de importância internacional, declarada por meio da Portaria nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, do Ministro de Estado da Saúde.

Data de início da execução do contrato: data da sua publicação no Diário Oficial do Estado de Alagoas.

Data do término da execução do contrato: 06 (seis) meses, contado da data da sua publicação no Diário Oficial do Estado de Alagoas.

Valor Global do Contrato: R\$ 30.321,00 (trinta mil e trezentos e vinte e um reais).

Origem dos Recursos: Recursos Ordinários.

Dotação Orçamentária: Exercício Financeiro 2020/ Gestão/Unidade: 510524 - Fundo Estadual de Saúde - FES/ 27524 - Fundo Estadual de Saúde - FES; Fonte: 0100 - Recursos Ordinários; Plano de Trabalho: 10.302.0205.4448 - Modernização do Parque Tecnológico das Unidades de saúde; Elemento de Despesa: 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente.

Signatários: Os mesmos já citados.

Maceió/AL, 04 de maio de 2020.

CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 510430

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 108/2017 - SESAU/AL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE-SESAU/AL E A EMPRESA WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORDESTE LTDA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS.

Processo Administrativo nº E:02000.0000002320/2020.

Procedimento licitatório: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2015. CONSOLIDADA NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA DO RIO GRANDE DO NORTE, EM DECORRÊNCIA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2015-SESAP.

CONTRATANTE: O Estado de Alagoas, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO ESTADO DE ALAGOAS - SESAU, órgão da Administração Direta do Estado de Alagoas, inscrita no CNPJ sob o nº. 12.200.259/0001-65, e com sede na Av. da Paz, nº 978, Jaraguá, Maceió, Alagoas, CEP 57.022-050, representada pelo seu Secretário, Sr. CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA, inscrito no CPF sob o nº. 010.449.924-92, nomeado pelo Decreto nº 64.245 de 22 de fevereiro de 2019.

CONTRATADA: A empresa WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORDESTE LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº. 24.380.578/0025-56, e estabelecida na Avenida Dão Silveira, nº 3644, Bairro Candelária, CEP 59.067-190, Natal/RN, Telefone 0800-709-9000, representada pela sua Gerente Regional, Srª. Jaqueline Valério de Souza, inscrita no CPF sob o nº. 620.086.414-49, e pela sua Gerente Executiva, Srª. Mariana Barreto Nunes Azevedo, inscrita no CPF sob o nº. 803.160.425-87, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por procuração, designa como INTERVENIENTE EXECUTORA a empresa filial WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORDESTE LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº. 24.380.578/0002-60, e estabelecida na Avenida Fernandes Lima, nº 3135, Bairro Farol, CEP 57.057-000, Maceió/AL;

Gestor do contrato: Sr. Emerson Rivelino Alves Lages, ocupante do cargo e da função de Gerente de Serviços Gerais da SESAU/AL, matrícula funcional nº. 955-5, inscrito no CPF de nº. 677.100.264-00.

Objeto do contrato: Aquisição de Gases Medicinais com Cilindros e Tanques em regime de comodato, e locação de cilindro portátil em alumínio Para Oxigênio com Regulador e Fluxômetro Integrado ao Cilindro com Capacidade de até 1,0 M3 a 200 Bar de Pressão, destinados aos estabelecimentos Assistenciais de Saúde sob a gestão da SESAU/AL.

Data de início da execução do contrato: 02/05/2017.

Data do término da execução do contrato: 02/05/2020.

Valor global original do contrato: R\$ 5.461.988,88 (cinco milhões quatrocentos e sessenta e um mil novecentos e oitenta e oito reais e oitenta e oito centavos).

Objeto do Termo Aditivo: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 108/2017-SESAU, por mais 12 (doze) meses consecutivos e ininterruptos, contados a partir de 02 de maio de 2020, data do término do prazo anteriormente acordado. Reajuste de 6,8178% do valor contratual, conforme aplicação do Índice Geral de Preços do Mercado - IGP-M (FGV), acumulado no período de abril/2019 a março/2020.

Data de Assinatura do termo aditivo: 30 de abril de 2020.

Prazo de Vigência do termo aditivo: 12 (doze) meses consecutivos e ininterruptos, contados a partir de 02 de maio de 2020.

Data de início da execução do termo aditivo: 02 de maio de 2020.

Data do término da execução do termo aditivo: 02 de maio de 2021.

Valor Global do termo aditivo: R\$ 6.318.454,44 (seis milhões trezentos e dezoito mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos).

Origem dos Recursos: Recursos do Sus.

Dotação Orçamentária: Exercício Financeiro 2020/ Gestão/Unidade: 510524 -

Fundo Estadual de Saúde/ 27524 - Fundo Estadual de Saúde;

Fonte: 0120 - Recursos do Sus; Plano de Trabalho: 10.302.0205.4347 - Qualificação da Assistência de Média e Alta Complexidade no Estado; Plano Orçamentário: 0120 - Manutenção dos Serviços Assistenciais de Média e Alta Complexidade; Plano Orçamentário: 0219 - Qualificação dos Serviços de Assistência Pré-Hospitalar; Plano Orçamentário: 0220 - Fortalecimento dos Serviços de Assistência Hematológica e Hemoterápica; Plano de Trabalho: 10.305.0205.4315 - Vigilância e Controle Epidemiológico de Doenças, Agravos, Determinantes e Fatores de Riscos; Plano Orçamentário: 421- Diagnóstico Laboratorial para a Vigilância em Saúde; Elemento de Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo - R\$ 6.172.714,44 (seis milhões cento e setenta e dois mil setecentos e quatorze reais e quarenta e quatro centavos); Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - R\$ 145.740,00 (cento e quarenta e cinco mil e setecentos e quarenta reais).

Signatários: Os mesmos já citados.

Maceió/AL, 30 de abril de 2020.

CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 510727

(*) TERMO DE RATIFICAÇÃO

Com fundamento no art. 25, inciso I, e art. 26, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e no Parecer PGE/PLIC nº. 1678/2019, da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, aprovado pelo Despacho PGE/PLIC-CD Nº 3167/2019, da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, da douta Procuradoria Geral do Estado, RATIFICO a inexigibilidade de licitação, de que trata o Processo Administrativo nº E:02000.0000004698/2019, e AUTORIZO a contratação da empresa GÁS DE ALAGOAS S/A - ALGÁS, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 69.983.484/0001-32, para o fornecimento de gás canalizado destinado ao abastecimento do Hospital Geral do Estado, integrante da estrutura organizacional desta Secretaria de Estado, com o valor anual estimado em R\$ 71.033,76 (setenta e um mil trinta e três reais e setenta e seis centavos). Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió, 18 de setembro de 2019.

CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA
Secretário de Estado da Saúde

(*) Republicado por incorreção.

Protocolo 510560

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: 02000/5562/2020 - Aquisição de equipamentos médico-hospitalares. Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: carla.pacheco@saude.al.gov.br ou pelo número: 82-3315-1142. Maceió/AL, 05 de Maio de 2020.

Luciana Lima de Omena Moraes
ASTECEJU

Protocolo 510667

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras Emergenciais e Judiciais, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo:

Processo: 2000/11011/2020 - contratação de uma empresa no ramo de TREINAMENTO PROFISSIONAL, para execução de um Curso de Regulação Médica, que tem como público alvo Médicos do SAMU Maceió e Arapiraca.

Para solicitar o Termo de Referência, entrar em contato através do e-mail rem@saude.al.gov.br.

Maceió/AL, 05 de maio de 2020.

LUCIANA LIMA DE OMENA MORAIS

Assessora Técnica de Compras Emergenciais e Judiciais-ASTECEJU - Mat.: 855-9

Protocolo 510674

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras Emergenciais e Judiciais, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo:

Processo: 2000/3642/2020 - Aquisição de Meios de Cultura para Controle Microbiológico de Hemocomponentes, em Sistema Automatizado, com cessão em comodato de equipamento para Hemocultura.

Para solicitar o Termo de Referência, entrar em contato através do e-mail rem@saude.al.gov.br.

Maceió/AL, 05 de maio de 2020.

LUCIANA LIMA DE OMENA MORAIS

Assessora Técnica de Compras Emergenciais e Judiciais-ASTECEJU - Mat.: 855-9

Protocolo 510677

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras Emergenciais e Judiciais, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo:

Processo: 2000/11091/2019 - aquisição de reagentes para testes imunohematológicos com cessão em comodato de equipamentos para os laboratórios de Imunohematologia e Dispensação do Hemoal bem como para as Agências Transfusionais e Unidades de coleta e transfusão do Estado de Alagoas.

Para solicitar o Termo de Referência, entrar em contato através do e-mail rem@saude.al.gov.br.

Maceió/AL, 05 de maio de 2020.

LUCIANA LIMA DE OMENA MORAIS

Assessora Técnica de Compras Emergenciais e Judiciais-ASTECEJU - Mat.: 855-9

Protocolo 510679

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a partir desta publicação para o seguinte processo:

Processo: 02000/7629/2020 - Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte e acondicionamento de material biológico, para atender as necessidades dos exames laboratoriais de diagnóstico do COVID-19 e identificação VÍRUS SARS-COV-2 realizado pelo Laboratório Central de Saúde Pública de Alagoas - LACEN/AL. Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: carla.pacheco@saude.al.gov.br.

Maceió/AL, 05 de Maio de 2020.

Luciana Lima de Omena Moraes
ASTECEJU

Protocolo 510685

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras - ASTECEJU, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a partir desta publicação para o seguinte Processo: 02000.7822/2020 - contratação de empresa especializada para bombeamento (ONISITE) e tratamento externo (OFFSITE) dos efluentes do Hospital Metropolitano.

Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: luciana.moraes@saude.al.gov.br Tel. (82) 3315-1142.

Maceió/AL, 05 de maio de 2020.

Luciana Lima de Omena Moraes

Assessora Técnica de Compras Emergenciais e Judiciais

Protocolo 510686



**ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DA SAÚDE
GABINETE DO SECRETÁRIO**

Avenida da Paz, 978 - Jaraguá, Maceió - AL - CEP 57.022-050
Telefone: (82) 3315-1105 / 3315-1182 / 3315-1152 - CNPJ 12.200.259/0001-65

**TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO
AO CONTRATO N.º 108/2017 - SESAU, QUE
ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE
ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, E A
EMPRESA WHITE MARTINS GASES
INDUSTRIAIS DO NORDESTE LTDA, PARA
A AQUISIÇÃO DE BENS.**

TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N.º 641/2017

O ESTADO DE ALAGOAS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.200.259/0001-65, com sede na Avenida da Paz, nº 978, Jaraguá, Maceió/AL, CEP 57.022-050, neste ato representada pelo Secretário de Estado da Saúde, **CARLOS CHRISTIAN REIS TEIXEIRA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 001.001.204-40, residente e domiciliado nesta capital, resolve celebrar o presente Termo de Apostilamento ao Contrato nº 108/2017, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, em conformidade com o Processo Administrativo nº 2000.3862/2017, bem como nos termos a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento a alteração da Dotação Orçamentária do Contrato nº 108/2017, que passa a ser, mantendo-se os demais dados:

1.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado de Alagoas, para o exercício de 2018, conforme classificado abaixo:

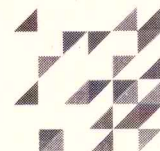
Plano de Trabalho: 10.301.0205.4348 – Implementação da rede de Atenção à Saúde no Estado

Plano Orçamentário: Qualificação dos Serviços da Assistência Pré-Hospitalar

Plano Orçamentário: Fortalecimento dos Serviços de Assistência Hematológica e Hemoterápica

Plano de Trabalho: 10.302.0205.4347 – Qualificação da Assistência de Média e Alta Complexidade no Estado

Plano Orçamentário: Abastecimento das Unidades de Saúde





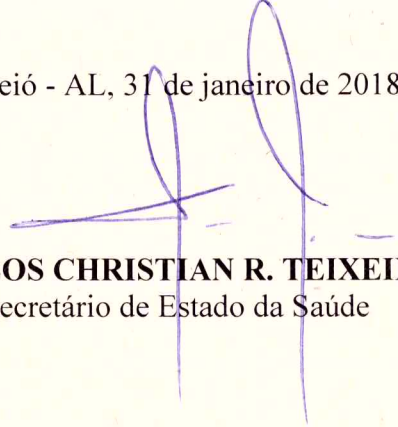
**ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DA SAÚDE
GABINETE DO SECRETÁRIO**

Avenida da Paz, 978 - Jaraguá, Maceió - AL - CEP 57.022-050
Telefone: (82) 3315-1105 / 3315-1182 / 3315-1152 - CNPJ 12.200.259/0001-65

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

2. Permanecem vigentes e inalteradas todas as demais cláusulas do Contrato nº 108/2017, não alcançadas pelo presente Termo de Apostilamento, o qual é ratificado em todas as demais cláusulas e condições, e do qual o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar, a fim de que juntos produzam um único efeito de direito, e, por estarem assim ajustadas, foi o presente Termo de Apostilamento lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais vão assinadas por representante desta Secretaria, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Maceió - AL, 31 de janeiro de 2018.


CARLOS CHRISTIAN R. TEIXEIRA
Secretário de Estado da Saúde

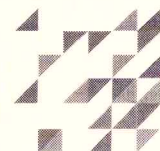
TESTEMUNHAS

Nome:

CPF nº 072 24424 27

Nome:

CPF nº 208 142 194 68





ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DA SAÚDE
ASSESSORIA ESPECIAL

ASSESSORIA TÉCNICA DE CONTRATOS

Av. da Paz, 978 – Jaraguá – Maceió – AL – CEP: 57025-050 CNPJ.: 12.200.259/0001-65
Fone: (82) 3315-1112

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 108/2017 – SESAU/AL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE-SESAU/AL E A EMPRESA WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORDESTE LTDA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS.

CONTRATANTE: O Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde, inscrita no CNPJ sob o nº 12.200.259/0001-65 e com sede na Av. da Paz, nº 978, CEP: 57.022-050, Jaraguá, Maceió, Alagoas, representada por seu Secretário, Sr. CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA, inscrito no CPF sob o nº. 010.449.924-92, nomeado pelo DECRETO Nº 64.245, de 22 de Fevereiro de 2019, publicada no DOE/AL de 25 de fevereiro de 2019, portador da matrícula funcional nº 087-6;

CONTRATADA: A empresa **WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORDESTE LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº. 24.380.578/0025-56, e estabelecida na Avenida Dão Silveira, nº 3.644, Bairro Candelária, CEP 59.067-190, Natal/RN, Telefone 0800-709-9000, representada pela sua Gerente Regional, Srª. Livia Barros Ramos Moreira de Souza, inscrita no CPF sob o nº 057.003.664-01, e pela sua Gerente Executiva, Srª. Mariana Barreto Nunes Azevedo, inscrita no CPF sob o nº 803.160.425-87, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por procuração, designa como **INTERVENIENTE EXECUTORA** a empresa filial WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORDESTE LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº. 24.380.578/0002-60, e estabelecida na Avenida Fernandes Lima, nº 3.135, Bairro Farol, CEP 57.057-000, Maceió/AL;

As CONTRATANTES, nos termos do Processo nº. E:02000.0000001910/2021, e inclusive Despacho PGE-PLIC nº 230/2021 (SEI 6298087), aprovado pelos Despachos PGE-PLIC-CD nº 498/2021 (Despacho PGE-PLIC-CD nº 6327295) e PGE-GAB nº 1108/2021, e em observância às disposições do art. 65, e §§ 1º e 2º, e do art. 57, Inciso II, da Lei Federal nº. 8.666 de 1993, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do Termo Aditivo é a alteração do Contrato nº. 108/2017-SESAU.

PROCESSO Nº E:02000.0000001910/2021 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 108/2017-SESAU – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2015,
CONSOLIDADA NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA DO RIO GRANDE DO NORTE, EM
DECORRÊNCIA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2015-SESAP.
AQUISIÇÃO DE GASES MEDICINAIS COM CILINDROS E TANQUES EM REGIME DE COMODATO, E LOCAÇÃO DE
CILINDRO PORTÁTIL EM ALUMÍNIO PARA OXIGÊNIO COM REGULADOR E FLUXÔMETRO INTEGRADO AO
CILINDRO COM CAPACIDADE DE ATÉ 1,0 M³ A 200 BAR DE PRESSÃO, DESTINADOS AOS ESTABELECIMENTOS
ASSISTENCIAIS DE SAÚDE SOB A GESTÃO DA SESAU/AL.



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DA SAÚDE
ASSESSORIA ESPECIAL

ASSESSORIA TÉCNICA DE CONTRATOS

Av. da Paz, 978 – Jaraguá – Maceió – AL – CEP: 57025-050 CNPJ.: 12.200.259/0001-65
Fone: (82) 3315-1112

1.1.1. O valor global do Termo de Contrato, que era de R\$ 6.318.454,44 (seis milhões trezentos e dezoito mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos), passa a ser de **R\$ 7.781.289,24 (sete milhões setecentos e oitenta e um mil duzentos e oitenta e nove reais e vinte e quatro centavos)**, em razão do reajuste de **23,1391%**, conforme aplicação do Índice Geral de Preços do Mercado – IGP-M (FGV), acumulado no período de janeiro/2020 a dezembro/2020, conforme ANEXO UNICO, mantidas as mesmas condições contratuais.

1.1.2. O prazo de vigência contratual fica prorrogado por mais 12 (doze) meses consecutivos e ininterruptos, contados a partir de 02 de maio de 2021, data do término do prazo anteriormente acordado.

1.1.3. O prazo de execução, contado, do efetivo recebimento da Ordem de Execução, até a expiração do prazo de vigência contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. As despesas decorrentes do termo aditivo estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado de Alagoas, para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 510524 – Fundo Estadual de Saúde/ 27524 – Fundo Estadual de Saúde;

Fonte: 0120 – Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS;

Fonte: 0100 – Recursos Ordinários;

Plano de Trabalho: 10.302.0205.4347 – Qualificação da Assistência de Média e Alta Complexidade no Estado;

Plano Orçamentário: 00385 – Abastecimento das Unidades de Saúde;

Plano Orçamentário: 00220 - Fortalecimento dos Serviços de Assistência Hematológica e Hemoterápica;

Plano Orçamentário: 00219 - Qualificação dos Serviços de Assistência Pré-Hospitalar;

Plano Orçamentário: 548 - Implantação/Implementação de Ações de Média e Alta Complexidade Relacionada ao Enfrentamento do COVID-19.

Plano de Trabalho: 10.305.0205.4315 – Vigilância e Controle Epidemiológico de Doenças, Agravos, Determinantes e Fatores de Riscos;

PROCESSO N.º E:02000.0000001910/2021 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 108/2017-SESAU – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2015, CONSOLIDADA NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA DO RIO GRANDE DO NORTE, EM DECORRÊNCIA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2015-SESAP.

AQUISIÇÃO DE GASES MEDICINAIS COM CILINDROS E TANQUES EM REGIME DE COMODATO, E LOCAÇÃO DE CILINDRO PORTÁTIL EM ALUMÍNIO PARA OXIGÊNIO COM REGULADOR E FLUXÔMETRO INTEGRADO AO CILINDRO COM CAPACIDADE DE ATÉ 1,0 M³ A 200 BAR DE PRESSÃO, DESTINADOS AOS ESTABELECIMENTOS ASSISTENCIAIS DE SAÚDE SOB A GESTÃO DA SESAU/AL.

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DA SAÚDE
ASSESSORIA ESPECIAL
ASSESSORIA TÉCNICA DE CONTRATOS
Av. da Paz, 978 – Jaraguá – Maceió – AL – CEP: 57025-050 CNPJ.: 12.200.259/0001-65
Fone: (82) 3315-1112

Plano Orçamentário: 00421- Diagnóstico Laboratorial para a Vigilância em Saúde
Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo;
Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam ratificadas todas as cláusulas do Contrato nº. 108/2017-SESAU, não alteradas pelo presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

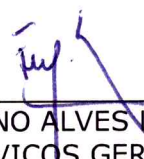
4.1. É eleito o Foro da Comarca de Maceió – AL para dirimir os litígios que decorrerem da execução do Termo Aditivo que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o Termo Aditivo foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelas CONTRATANTES.

Maceió/AL, 23 de abril de 2021.



CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DE ALAGOAS
CONTRATANTE



EMERSON RIVELINO ALVES LAGES
GERENTE DE SERVIÇOS GERAIS DA SESAU/AL
MATRÍCULA FUNCIONAL Nº 955-5
CPF Nº. 677.100.264-00
GESTOR

PROCESSO N.º E:02000.0000001910/2021 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 108/2017-SESAU – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2015,
CONSOLIDADA NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA DO RIO GRANDE DO NORTE, EM
DECORRÊNCIA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2015-SESAP.
AQUISIÇÃO DE GASES MEDICINAIS COM CILINDROS E TANQUES EM REGIME DE COMODATO, E LOCAÇÃO DE
CILINDRO PORTÁTIL EM ALUMÍNIO PARA OXIGÊNIO COM REGULADOR E FLUXÔMETRO INTEGRADO AO
CILINDRO COM CAPACIDADE DE ATÉ 1,0 M³ A 200 BAR DE PRESSÃO, DESTINADOS AOS ESTABELECIMENTOS
ASSISTENCIAIS DE SAÚDE SOB A GESTÃO DA SESAU/AL.



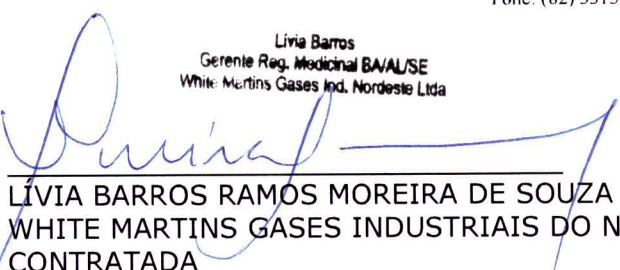




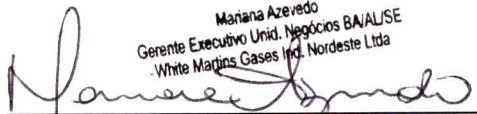

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DA SAÚDE
ASSESSORIA ESPECIAL
ASSESSORIA TÉCNICA DE CONTRATOS

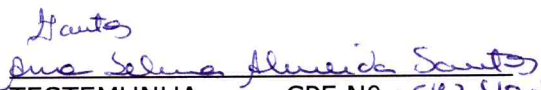
Av. da Paz, 978 – Jaraguá – Maceió – AL – CEP: 57025-050 CNPJ.: 12.200.259/0001-65
Fone: (82) 3315-1112

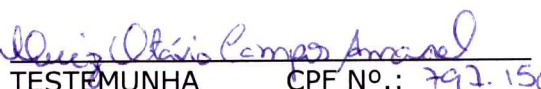
Livia Barros
Gerente Reg. Medicinal BA/AL/SE
White Martins Gases Ind. Nordeste Ltda


LIVIA BARROS RAMOS MOREIRA DE SOUZA
WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORDESTE LTDA
CONTRATADA

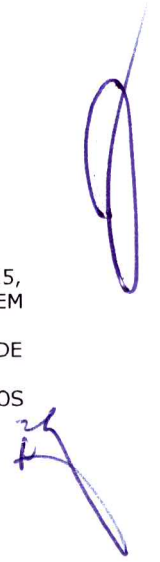
Mariana Azevedo
Gerente Executivo Unid. Negócios BA/AL/SE
White Martins Gases Ind. Nordeste Ltda


MARIANA BARRETO NUNES AZEVEDO
WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORDESTE LTDA
CONTRATADA


TESTEMUNHA CPF Nº.: 542.510.525-84


TESTEMUNHA CPF Nº.: 797.150.525-68

PROCESSO N.º E:02000.0000001910/2021 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 108/2017-SESAU – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2015,
CONSOLIDADA NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA DO RIO GRANDE DO NORTE, EM
DECORRÊNCIA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2015-SESAU.
AQUISIÇÃO DE GASES MEDICINAIS COM CILINDROS E TANQUES EM REGIME DE COMODATO, E LOCAÇÃO DE
CILINDRO PORTÁTIL EM ALUMÍNIO PARA OXIGÊNIO COM REGULADOR E FLUXÔMETRO INTEGRADO AO
CILINDRO COM CAPACIDADE DE ATÉ 1,0 M³ A 200 BAR DE PRESSÃO, DESTINADOS AOS ESTABELECIMENTOS
ASSISTENCIAIS DE SAÚDE SOB A GESTÃO DA SESAU/AL.





ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DA SAÚDE
ASSESSORIA ESPECIAL
ASSESSORIA TÉCNICA DE CONTRATOS
Av. da Paz, 978 – Jaraguá – Maceió – AL – CEP: 57025-050 CNPJ.: 12.200.259/0001-65
Fone: (82) 3315-1112

ANEXO ÚNICO – QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 059/2018

1. Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO REAJUSTADO EM 23,1391% (R\$)	VALOR GLOBAL REAJUSTADO EM 23,1391% (R\$)
1.1	Oxigênio Medicinal Criogênico no Estado Líquido refrigerado, acondicionado em tanque criogênico, com comodato dos tanques para as unidades. Marca: White Martins Gases Industriais do Nordeste S/A.	M ³	2.400.000	2,18	5.232.000,00
2.1	Oxigênio Medicinal Comprimido Gasoso, acondicionado em cilindro de alumínio portátil com regulador de pressão e fluxômetro integrado, capacidade até 1,0m ³ .	M ³	9.600	21,36	205.056,00

PROCESSO N.º E:02000.0000001910/2021 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 108/2017-SESAU – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2015, CONSOLIDADA NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA DO RIO GRANDE DO NORTE, EM DECORRÊNCIA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2015-SESAP.
AQUISIÇÃO DE GASES MEDICINAIS COM CILINDROS E TANQUES EM REGIME DE COMODATO, E LOCAÇÃO DE CILINDRO PORTÁTIL EM ALUMÍNIO PARA OXIGÊNIO COM REGULADOR E FLUXÔMETRO INTEGRADO AO CILINDRO COM CAPACIDADE DE ATÉ 1,0 M³ A 200 BAR DE PRESSÃO, DESTINADOS AOS ESTABELECIMENTOS ASSISTENCIAIS DE SAÚDE SOB A GESTÃO DA SESAU/AL.

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DA SAÚDE
ASSESSORIA ESPECIAL
ASSESSORIA TÉCNICA DE CONTRATOS

Av. da Paz, 978 – Jaraguá – Maceió – AL – CEP: 57025-050 CNPJ: 12.200.259/0001-65
Fone: (82) 3315-1112

	Marca: White Martins Gases Industriais do Nordeste S/A.				
2.2	Locação de cilindro de alumínio para oxigênio, com regulador e fluxômetro integrado ao cilindro com cap. 1,0m ³ , para atender todas as unidades da capital, interior e SAMU; Marca: White Martins Gases Industriais do Nordeste S/A.	Unidade	6.000	29,91	179.460,00
2.3	Oxigênio medicinal comprimido gasoso em cilindro aço carbono com capacidade 3,0 a 10,0 m ³ , com comodato dos cilindros. Marca: White Martins Gases Industriais do Nordeste S/A.	M ³	120.000	10,64	1.276.800,00
2.4	Oxigênio medicinal comprimido gasoso em	M ³	2.400	11,39	27.336,00

PROCESSO N.º E:02000.0000001910/2021 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 108/2017-SESAU – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2015,
CONSOLIDADA NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA DO RIO GRANDE DO NORTE, EM
DECORRÊNCIA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2015-SESAP.

AQUISIÇÃO DE GASES MEDICINAIS COM CILINDROS E TANQUES EM REGIME DE COMODATO, E LOCAÇÃO DE
CILINDRO PORTÁTIL EM ALUMÍNIO PARA OXIGÊNIO COM REGULADOR E FLUXÔMETRO INTEGRADO AO
CILINDRO COM CAPACIDADE DE ATÉ 1,0 M³ A 200 BAR DE PRESSÃO, DESTINADOS AOS ESTABELECIMENTOS
ASSISTENCIAIS DE SAÚDE SOB A GESTÃO DA SESA/AL.

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

[Handwritten signature in blue ink]



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DA SAÚDE
ASSESSORIA ESPECIAL

ASSESSORIA TÉCNICA DE CONTRATOS

Av. da Paz, 978 – Jaraguá – Maceió – AL. – CEP: 57025-050 CNPJ.: 12.200.259/0001-65
Fone: (82) 3315-1112

	cilindro aço carbono com capacidade 0,4 a 2,9 m ³ , com comodato dos cilindros. Marca: White Martins Gases Industriais do Nordeste S/A.				
2.5	Ar comprimido medicinal em cilindro aço carbono com capacidade 3,0 a 10 m ³ , com comodato dos cilindros. Marca: White Martins Gases Industriais do Nordeste S/A.	M ³	24.000	10,63	255.120,0
2.6	Ar comprimido medicinal em cilindro aço carbono/alumínio com capacidade 0,4 a 2,9 m ³ , com comodato dos cilindros. Marca: White Martins Gases Industriais do Nordeste S/A.	M ³	1.200	11,39	13.668,00
2.7	Óxido Nitroso Medicinal no Estado Liquefeito em cilindro aço carbono com	Kg	12.000	28,49	341.880,00

PROCESSO N.º E:02000.0000001910/2021 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 108/2017-SESAU – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2015,
CONSOLIDADA NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA DO RIO GRANDE DO NORTE, EM
DECORRÊNCIA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2015-SESAU.

AQUISIÇÃO DE GASES MEDICINAIS COM CILINDROS E TANQUES EM REGIME DE COMODATO, E LOCAÇÃO DE
CILINDRO PORTÁTIL EM ALUMÍNIO PARA OXIGÊNIO COM REGULADOR E FLUXÔMETRO INTEGRADO AO
CILINDRO COM CAPACIDADE DE ATÉ 1,0 M³ A 200 BAR DE PRESSÃO, DESTINADOS AOS ESTABELECIMENTOS
ASSISTENCIAIS DE SAÚDE SOB A GESTÃO DA SESAU/AL.

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

[Handwritten signature in blue ink]



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DA SAÚDE
ASSESSORIA ESPECIAL
ASSESSORIA TÉCNICA DE CONTRATOS

Av. da Paz, 978 – Jaraguá – Maceió – AL – CEP: 57025-050 CNPJ.: 12.200.259/0001-65
Fone: (82) 3315-1112

	capacidade 4,0 a 33,0 kg, com comodato dos cilindros. Marca: White Martins Gases Industriais do Nordeste S/A.				
2.8	Gás carbônico medicinal liquefeito alta pureza comprimido em cilindros. Capacidade 1,5 a 25 kg. Com comodato de cilindros.	Kg	2.400	35,61	85.464,00
2.9	Nitrogênio Medicinal comprimido gasoso alta pureza em cilindro com capacidade 1,5 a 25 kg com comodato dos cilindros. Marca: White Martins Gases Industriais do Nordeste S/A.	M ³	3.000	51,27	153.810,00
2.10	Gás Acetileno em cilindro. Capacidade 1,5 a 11 kg. Com comodato de cilindros.	Kg	180	45,58	8.204,40
2.11	Gás Acetileno em cilindro.	Kg	36	69,19	2.490,84

PROCESSO N.º E:02000.0000001910/2021 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 108/2017-SESAU – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2015, CONSOLIDADA NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA DO RIO GRANDE DO NORTE, EM DECORRÊNCIA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2015-SESAP.

AQUISIÇÃO DE GASES MEDICINAIS COM CILINDROS E TANQUES EM REGIME DE COMODATO, E LOCAÇÃO DE CILINDRO PORTÁTIL EM ALUMÍNIO PARA OXIGÊNIO COM REGULADOR E FLUXÔMETRO INTEGRADO AO CILINDRO COM CAPACIDADE DE ATÉ 1,0 M³ A 200 BAR DE PRESSÃO, DESTINADOS AOS ESTABELECIMENTOS ASSISTENCIAIS DE SAÚDE SOB A GESTÃO DA SESAU/AL.

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DA SAÚDE
ASSESSORIA ESPECIAL
ASSESSORIA TÉCNICA DE CONTRATOS
Av. da Paz, 978 – Jaraguá – Maceió – AL – CEP: 57025-050 CNPJ.: 12.200.259/0001-65
Fone: (82) 3315-1112

	Capacidade 0,4 a 1,4 kg. Com comodato de cilindros.				
VALOR TOTAL					R\$ 7.781.289,24

PROCESSO N.º E:02000.0000001910/2021 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 108/2017-SESAU – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2015,
CONSOLIDADA NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA DO RIO GRANDE DO NORTE, EM
DECORRÊNCIA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2015-SESAP.
AQUISIÇÃO DE GASES MEDICINAIS COM CILINDROS E TANQUES EM REGIME DE COMODATO, E LOCAÇÃO DE
CILINDRO PORTÁTIL EM ALUMÍNIO PARA OXIGÊNIO COM REGULADOR E FLUXÔMETRO INTEGRADO AO
CILINDRO COM CAPACIDADE DE ATÉ 1,0 M³ A 200 BAR DE PRESSÃO, DESTINADOS AOS ESTABELECIMENTOS
ASSISTENCIAIS DE SAÚDE SOB A GESTÃO DA SESAU/AL.

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

Plano Orçamentário: 0208 - Aquisição, Armazenamento e Distribuição de Medicamentos e Correlatos do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica.

Elemento de Despesa: 3.3.90.32 - Material de Distribuição Gratuita

Fonte: 0100 - Recursos Ordinários

Signatários: Os mesmos já citados.

Maceió/AL, 28 de abril de 2021.

CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA

Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 579990

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 435/2018-SESAU, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, E A EMPRESA MARVIN COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

Processo Administrativo nº E:02000.0000000287/2021.

Procedimento licitatório: Pregão Eletrônico nº AMGESP-10.214/2018.

CONTRATANTE: O Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde, inscrita no CNPJ sob o nº 12.200.259/0001-65 e com sede na Av. da Paz, nº 978, CEP: 57.022-050, Jaraguá, Maceió, Alagoas, representada por seu Secretário, Sr. CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA, inscrito no CPF sob o nº 010.449.924-92, nomeado pelo DECRETO N° 64.245, de 22 de Fevereiro de 2019, publicada no DOE/AL de 25 de fevereiro de 2019, portador da matrícula funcional nº 087-6;

CONTRATADA: A empresa MARVIN COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 15.136.669/0001-82 e estabelecida na Rua Fernandes de Barros, nº 203 - Sala 001, Bairro Centro, CEP 57.020-020, Maceió/AL, Telefone: (82) 3326-1266/ 98898-4085, e com o seguinte endereço eletrônico sac@marvindistribuidora.com.br, representada pelo seu sócio, Sr. Agnaldo Severo dos Santos, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por contrato social, inscrita no CPF sob o nº 678.589.534-00.

Gestor do contrato: Sr. Ronaldo Pedro Lima do Carmo, ocupante do cargo e da função de Supervisor Administrativo e Financeiro do HEMOAL, matrícula funcional nº 1012-0, CPF nº 046.041.834-30.

Objeto do contrato: Contratação de empresa especializada no fornecimento de kits lanches, para servir aos doadores de sangue da Hemorrede Pública (HEMOAL e HEMOAR), sob a gestão da SESA/AL.

Data de início da execução do contrato: 29 de junho de 2018.

Data do término da execução do contrato: 29 de junho de 2021.

Valor global original do contrato: R\$ 421.860,00 (quatrocentos e vinte e um mil e oitocentos e sessenta reais).

Objeto do Termo Aditivo: O objeto do Termo Aditivo é a alteração do Contrato nº 435/2018-SESAU. O prazo de vigência contratual fica prorrogado por mais 12 (doze) meses consecutivos e ininterruptos, contados a partir de 29 de junho de 2021, data do término do prazo anteriormente acordado.

Data de Assinatura do termo aditivo: 28 de abril de 2021.

Prazo de Vigência do termo aditivo: 12 (doze) meses consecutivos e ininterruptos, contados a partir de 29 de junho de 2021.

Data de início da execução do termo aditivo: 29 de junho de 2021.

Data do término da execução do termo aditivo: 29 de junho de 2022.

Valor Global do termo aditivo: R\$ 384.420,00 (trezentos e oitenta e quatro mil e quatrocentos e vinte reais).

Origem dos Recursos: Fonte: 0100 - Recursos Ordinários e Fonte: 0120 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS.

Dotação Orçamentária: Exercício Financeiro 2021; Gestão/Unidade: 510524 - Fundo Estadual de Saúde - FES/ 27524 - Fundo Estadual de Saúde - FES; Fonte: 0100 - Recursos Ordinários; Fonte: 0120 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS; Plano de Trabalho: 10.302.0205.4347 - Qualificação da Assistência de Média e Alta Complexidade no Estado; Plano Orçamentário: 0220 - Fortalecimento dos Serviços da Assistência Hematológica e Hemoterápica; Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. Signatários: Os mesmos já citados.

Maceió/AL, 28 de abril de 2021.

CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA

Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 579994

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 108/2017 - SESA/AL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE-SESAU/AL E A EMPRESA WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORDESTE LTDA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS.

Processo Administrativo nº E:02000.0000001910/2021.

Procedimento licitatório: Ata de Registro de Preços nº 054/2015, consolidada no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde Pública do Rio Grande do Norte, em decorrência do Pregão Eletrônico nº 054/2015-SESAU.

CONTRATANTE: O Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde, inscrita no CNPJ sob o nº 12.200.259/0001-65 e com sede na Av. da Paz, nº 978, CEP: 57.022-050, Jaraguá, Maceió, Alagoas, representada por seu Secretário, Sr. CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA, inscrito no CPF sob o nº 010.449.924-92, nomeado pelo DECRETO N° 64.245, de 22 de Fevereiro de 2019, publicada no DOE/AL de 25 de fevereiro de 2019, portador da matrícula funcional nº 087-6;

CONTRATADA: A empresa WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORDESTE LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 24.380.578/0025-56, e estabelecida na Avenida Dão Silveira, nº 3.644, Bairro Candelária, CEP 59.067-190, Natal/RN, Telefone 0800-709-9000, representada pela sua Gerente Regional, Srª. Livia Barros Ramos Moreira de Souza, inscrita no CPF sob o nº 057.003.664-01, e pela sua Gerente Executiva, Srª. Mariana Barreto Nunes Azevedo, inscrita no CPF sob o nº 803.160.425-87, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por procuração, designa como INTERVENIENTE EXECUTORA a empresa filial WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORDESTE LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 24.380.578/0002-60, e estabelecida na Avenida Fernandes Lima, nº 3.135, Bairro Farol, CEP 57.057-000, Maceió/AL;

Gestor do contrato: Sr. Emerson Rivelino Alves Lages, ocupante do cargo e da função de Gerente de Serviços Gerais da SESA/AL, matrícula funcional nº 955-5, CPF nº 677.100.264-00.

Objeto do contrato: Aquisição de gases medicinais com cilindros e tanques em regime de comodato, e locação de cilindro portátil em alumínio para oxigênio com regulador e fluxômetro integrado ao cilindro com capacidade de até 1,0 m³ a 200 bar de pressão, destinados aos estabelecimentos assistenciais de saúde, sob a gestão da SESA/AL.

Data de início da execução do contrato: 02 de maio de 2017.

Data do término da execução do contrato: 02 de maio de 2021.

Valor global original do contrato: R\$ 5.461.988,88 (cinco milhões quatrocentos e sessenta e um mil novecentos e oitenta e oito reais e oitenta e oito centavos).

Objeto do Termo Aditivo: O objeto do Termo Aditivo é a alteração do Contrato nº 108/2017-SESAU. O valor global do Termo de Contrato, que era de R\$ 6.318.454,44 (seis milhões trezentos e dezoito mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos), passa a ser de R\$ 7.781.289,24 (sete milhões setecentos e oitenta e um mil duzentos e oitenta e nove reais e vinte e quatro centavos), em razão do reajuste de 23,1391%, conforme aplicação do Índice Geral de Preços do Mercado - IGP-M (FGV), acumulado no período de janeiro/2020 a dezembro/2020, conforme ANEXO ÚNICO, mantidas as mesmas condições contratuais. O prazo de vigência contratual fica prorrogado por mais 12 (doze) meses consecutivos e ininterruptos, contados a partir de 02 de maio de 2021, data do término do prazo anteriormente acordado.

Data de Assinatura do termo aditivo: 28 de abril de 2021.

Prazo de Vigência do termo aditivo: 12 (doze) meses consecutivos e ininterruptos, contados a partir de 02 de maio de 2021.

Data de início da execução do termo aditivo: 02 de maio de 2021.

Data do término da execução do termo aditivo: 02 de maio de 2022.

Valor Global do termo aditivo: R\$ 7.781.289,24 (sete milhões setecentos e oitenta e um mil duzentos e oitenta e nove reais e vinte e quatro centavos).

Origem dos Recursos: Fonte: 0100 - Recursos Ordinários e Fonte: 0120 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS.

Dotação Orçamentária: Exercício Financeiro 2021; Gestão/Unidade: 510524 - Fundo Estadual de Saúde/ 27524 - Fundo Estadual de Saúde; Fonte: 0120 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS; Fonte: 0100 - Recursos Ordinários; Plano de Trabalho: 10.302.0205.4347 - Qualificação da Assistência de Média e Alta Complexidade no Estado; Plano Orçamentário: 00385 - Abastecimento das Unidades de Saúde; Plano Orçamentário: 00220 - Fortalecimento dos Serviços de Assistência Hematológica e Hemoterápica; Plano Orçamentário: 00219 - Qualificação dos Serviços de Assistência Pré-Hospitalar; Plano Orçamentário: 548 - Implantação/Implementação de Ações de Média e Alta Complexidade Relacionada ao Enfrentamento do COVID-19; Plano de Trabalho: 10.305.0205.4315 - Vigilância e Controle Epidemiológico de Doenças, Agravos, Determinantes e Fatores de Riscos; Plano Orçamentário: 00421- Diagnóstico Laboratorial para a Vigilância em Saúde; Elemento de Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo; Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Signatários: Os mesmos já citados.

Maceió/AL, 28 de abril de 2021.

CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA

Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 580025



**ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DA SAÚDE
GABINETE DO SECRETÁRIO**

Avenida da Paz, 978 - Jaraguá, Maceió - AL - CEP 57.022-050
Telefone: (82) 3315-1105 / 3315-1182 / 3315-1152 - CNPJ 12.200.259/0001-65

**QUARTO TERMO DE APOSTILAMENTO AO
CONTRATO Nº 108/2017 FIRMADO ENTRE O
ESTADO DE ALAGOAS, ATRAVÉS DA
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE –
SESAU/AL E A EMPRESA WHITE MARTINS
GASES INDUSTRIAIS DO NORDESTE LTDA.**

QUARTO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 108/2017

O **ESTADO DE ALAGOAS**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.200.259/0001-65, com sede na Avenida da Paz, nº 978, Jaraguá, Maceió/AL, CEP 57.022-050, neste ato representada pelo Secretário de Estado da Saúde, **CARLOS CHRISTIAN REIS TEIXEIRA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 001.001.204-40, residente e domiciliado nesta capital, resolve celebrar o presente Termo de Apostilamento ao Contrato nº 108/2017, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, em conformidade com o Processo Administrativo nº 2000-3862/2017, bem como nos termos a seguir:

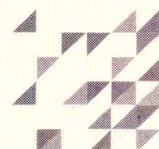
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento a alteração do gestor contratual, na Cláusula Oitava do Contrato nº 108/2017:

1.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos pelo representante da Contratante, especialmente designado, Sr. Sydney Pontes de Miranda Filho, ocupante do cargo e da função de Gerente de Serviços Gerais da SESAU/AL, lotado na Gerência de Serviços Gerais, CPF nº 011.209.974-29 e Matrícula Funcional nº 562-2, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

2. Permanecem vigentes e inalteradas todas as demais cláusulas do Contrato nº 108/2017, não alcançadas pelo presente Termo de Apostilamento, o qual é ratificado em todas as demais cláusulas e condições, e do qual o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar, a fim de que juntos produzam um único efeito de



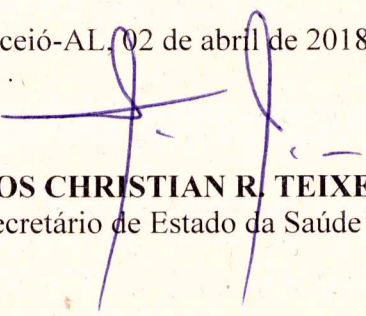


**ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DA SAÚDE
GABINETE DO SECRETÁRIO**

Avenida da Paz, 978 - Jaraguá, Maceió - AL - CEP 57.022-050
Telefone: (82) 3315-1105 / 3315-1182 / 3315-1152 - CNPJ 12.200.259/0001-65

direito, e, por estarem assim ajustadas, foi o presente Termo de Apostilamento lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais vão assinadas por representante desta Secretaria, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Maceió-AL, 02 de abril de 2018.


CARLOS CHRISTIAN R. TEIXEIRA

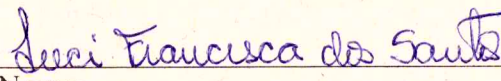
Secretário de Estado da Saúde

TESTEMUNHAS



Nome:

CPF nº 042.645.004-35



Nome:

CPF nº 208.141.194-68





**ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DA SAÚDE
GABINETE DO SECRETÁRIO**

Avenida da Paz, 978 - Jaraguá, Maceió - AL - CEP 57.022-050
Telefone: (82) 3315-1112 / 3315-1152 - CNPJ 12.200.259/0001-65

**QUINTO TERMO DE APOSTILAMENTO AO
CONTRATO Nº 108/2017-SESAU FIRMADO
ENTRE O ESTADO DE ALAGOAS, ATRAVÉS
DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE –
SESAU/AL E A EMPRESA WHITE MARTINS
GASES INDUSTRIAIS DO NORDESTE LTDA,
PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.**

**QUINTO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 108/2017-
SESAU**

O **ESTADO DE ALAGOAS**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.200.259/0001-65, com sede na Avenida da Paz, nº 978, Jaraguá, Maceió/AL, CEP 57.022-050, neste ato representada pelo Secretário de Estado da Saúde, **CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA**, inscrito no CPF sob o nº. 010.449.924-92, residente e domiciliado nesta capital, resolve celebrar o presente Termo de Apostilamento ao Contrato nº 108/2017-SESAU, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, em conformidade com o Processo Administrativo nº 2000-8235/2018, bem como nos termos a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento a alteração do Gestor do Contrato 108/2017-SESAU, passando a ser o Sr. Emerson Rivelino Alves Lages, Gerente de Serviços Gerais da SESAU/AL, lotado na Gerência de Serviços Gerais da SESAU/AL, portador do CPF nº 677.100.264-00.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

2. Permanecem vigentes e inalteradas todas as demais cláusulas do Contrato nº 108/2017-SESAU, não alcançadas pelo presente Termo de Apostilamento, o qual é ratificado em todas as demais cláusulas e condições, e do qual o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar, a fim de que juntos produzam um único efeito de direito, e, por estarem assim ajustadas, foi o presente Termo de Apostilamento

[Handwritten signature]



**ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DA SAÚDE
GABINETE DO SECRETÁRIO**

Avenida da Paz, 978 - Jaraguá, Maceió - AL - CEP 57.022-050
Telefone: (82) 3315-1112 / 3315-1152 - CNPJ 12.200.259/0001-65

lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais vão assinadas por representante desta Secretaria, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Maceió-AL, 20 de março de 2019.

CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA
Secretário de Estado da Saúde

TESTEMUNHAS

Nome:

CPF nº 042.645.004-35

Nome:

CPF nº 055.370.144-40

**SEXTO TERMO DE
APOSTILAMENTO AO CONTRATO
SESAU Nº 108/2017, QUE ENTRE SI
CELEBRAM O ESTADO DE
ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA
SECRETARIA DE ESTADO DA
SAÚDE E A EMPRESA WHITE
MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO
NORDESTE LTDA.**

SEXTO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO SESAU Nº 108/2017

O ESTADO DE ALAGOAS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAU, inscrita no CNPJ sob o nº 12.200.259/0001-65, com sede na Av. da Paz, n.º 978, Jaraguá, Maceió, Alagoas, CEP 57.022-050, neste ato representado por seu titular, o Sr. CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA, inscrito no CPF sob o nº. 010.449.924-92, residente e domiciliado nesta Capital, denominado CONTRATANTE, resolve celebrar o presente Termo de Apostilamento ao Contrato SESAU Nº 108/2017, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, em conformidade com o Processo Administrativo nº 2000.008235/2018, bem como nos termos a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento a inclusão de dados, na Dotação Orçamentária do Contrato nº 108/2017, que passa a ser:

1.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado de Alagoas, para o exercício de 2019, na classificação abaixo:

**PLANO DE TRABALHO: 10.305.0205.4315 – VIGILÂNCIA E CONTRÔLE
EPIDEMIOLÓGICO DE DOENÇAS, AGRAVOS, DETERMINANTES E FATORES
DE RISCOS.**

**ELEMENTO DE DESPESA: 3390-39 – OUTROS SERVIÇOS DE
TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.**



CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem vigentes e inalteradas todas as demais cláusulas do Contrato SESAU N° 108/2017, não alcançadas pelo presente Termo de Apostilamento, o qual é ratificado em todas as demais cláusulas e condições, e do qual o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar, a fim de que juntos produzam um único efeito de direito, e, por estarem assim ajustadas, foi o presente Termo de Apostilamento lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais vão assinadas por representante desta Secretaria, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Maceió-AL, 24 de Abril de 2019.


CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

TESTEMUNHAS:


Nome: 133.719.836-04
CPF nº

CAMILA E. MORAES SILVA
Nome:
CPF nº 077.357.824-99

**TERMO DE CONTRATO N.º 108/2017 -
SESAU, QUE ENTRE SI CELEBRAM O
ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO
DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, E
A EMPRESA WHITE MARTINS GASES
INDUSTRIAIS DO NORDESTE LTDA, PARA
A AQUISIÇÃO DE BENS.**

CONTRATANTE: O Estado de Alagoas, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE ALAGOAS - SESAU, órgão da Administração Direta do Estado de Alagoas, inscrita no CNPJ sob o nº. 12.200.259/0001-65, com sede na Av. da Paz, nº 978, Jaraguá, Maceió, Alagoas, CEP 57.022-050, representada por seu Secretário, Sr. CARLOS CHRISTIAN REIS TEIXEIRA, inscrito no CPF sob o nº. 001.001.204-40;

CONTRATADA: A empresa WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORDESTE LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº. 24.380.578/0025-56, e estabelecida na Avenida Dão Silveira, nº 3644, Bairro Candelária, CEP 59.067-190, Natal/RN, Telefone 0800-709-9000, representada pelos seus Gerentes Regionais, Srª. Jaqueline Valério de Souza, inscrita no CPF sob o nº. 620.086.414-49, e Sr. Henrique Jerônimo Cardoso, inscrito no CPF sob o nº. 085.445.627-95, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por Contrato Social, designa como **INTERVENIENTE EXECUTORA** a empresa filial WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORDESTE LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº. 24.380.578/0002-60, e estabelecida na Avenida Fernandes Lima, nº 3135, Bairro Farol, CEP 57.057-000, Maceió/AL;

Os CONTRATANTES, nos termos do Processo nº. 2000-3862/2017, inclusive Despacho PGE-PLIC-CD nº 1068/2017 aprovado pelo Despacho PGE/GAB nº 1081/2017, e em observância às disposições da lei nº. 8.666, de 1993, da Lei nº. 10.520, de 2002, da Lei nº. 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor, e da Ata de Registro de Preços nº 054/2015, consolidada no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde Pública do Rio Grande do Norte, em decorrência do Pregão Eletrônico nº 054/2015-SESAP/RN, com prazo de vigência até 30/04/2017, celebram o presente Termo de Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a contratação dos serviços de **FORNECIMENTO DE GASES MEDICINAIS** com cilindros e tanques em regime de

PROCESSO N.º. 2000-3862/2017 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
CONTRATO Nº 108/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2015, CONSOLIDADA NO ÂMBITO DA
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA DO RIO GRANDE DO NORTE, EM DECORRÊNCIA DO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 054/2015-SESAP.
AQUISIÇÃO DE GASES MEDICINAIS COM CILINDROS E TANQUES EM REGIME DE COMODATO, E LOCAÇÃO DE
CILINDRO PORTÁTIL EM ALUMÍNIO PARA OXIGÊNIO COM REGULADOR E FLUXÔMETRO INTEGRADO AO CILINDRO
COM CAPACIDADE DE ATÉ 1,0 M³ A 200 BAR DE PRESSÃO, DESTINADOS AOS ESTABELECIMENTOS
ASSISTENCIAIS DE SAÚDE SOB A GESTÃO DA SESAU/AL.



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
ASSESSORIA TÉCNICA
SETOR DE CONTRATOS

comodato, e LOCAÇÃO DE CILINDRO PORTÁTIL EM ALUMÍNIO para oxigênio com regulador e fluxômetro integrado ao cilindro com capacidade de até 1,0 m³ a 200 bar de pressão, destinados aos estabelecimentos assistenciais de saúde sob a gestão da SESA/AL, que serão prestados nas condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços nº 054/2015 e na proposta nele vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

1.2 Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR GLOBAL (R\$)
1.1	Oxigênio Medicinal Criogênico no Estado Líquido refrigerado, acondicionado em tanque criogênico, com comodato dos tanques para as unidades. Marca: White Martins Gases Industriais do Nordeste S/A.	M ³	2.400.000	1,53	3.672.000,00
2.1	Oxigênio Medicinal Comprimido Gasoso, acondicionado em cilindro de alumínio portátil com regulador de pressão e fluxômetro integrado, capacidade até 1,0m ³ . Marca: White Martins Gases	M ³	9.600	15,00	144.000,00

PROCESSO N.º. 2000-3862/2017 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
 CONTRATO Nº 108/2017 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2015, CONSOLIDADA NO ÂMBITO DA
 SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA DO RIO GRANDE DO NORTE, EM DECORRÊNCIA DO PREGÃO
 ELETRÔNICO Nº 054/2015-SESAP.
 AQUISIÇÃO DE GASES MEDICINAIS COM CILINDROS E TANQUES EM REGIME DE COMODATO, E LOCAÇÃO DE
 CILINDRO PORTÁTIL EM ALUMÍNIO PARA OXIGÊNIO COM REGULADOR E FLUXÔMETRO INTEGRADO AO CILINDRO
 COM CAPACIDADE DE ATÉ 1,0 M³ A 200 BAR DE PRESSÃO, DESTINADOS AOS ESTABELECIMENTOS
 ASSISTENCIAIS DE SAÚDE SOB A GESTÃO DA SESA/AL.



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
ASSESSORIA TÉCNICA
SETOR DE CONTRATOS

	Industriais do Nordeste S/A.				
2.2	Locação de cilindro de alumínio para oxigênio, com regulador e fluxômetro integrado ao cilindro com cap. 1,0m ³ , para atender todas as unidades da capital, interior e SAMU; Marca: White Martins Gases Industriais do Nordeste S/A.	Unidade	6.000	21,00	126.000,00
2.3	Oxigênio medicinal comprimido gasoso em cilindro aço carbono com capacidade 3,0 a 10,0 m ³ , com comodato dos cilindros. Marca: White Martins Gases Industriais do Nordeste S/A.	M ³	120.000	7,47	896.400,00
2.4	Oxigênio medicinal comprimido gasoso em cilindro aço carbono com capacidade 0,4 a 2,9 m ³ , com	M ³	2.400	8,00	19.200,00

PROCESSO N.º. 2000-3862/2017 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
CONTRATO Nº 108/2017 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2015, CONSOLIDADA NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA DO RIO GRANDE DO NORTE, EM DECORRÊNCIA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2015-SESAP.
AQUISIÇÃO DE GASES MEDICINAIS COM CILINDROS E TANQUES EM REGIME DE COMODATO, E LOCAÇÃO DE CILINDRO PORTÁTIL EM ALUMÍNIO PARA OXIGÊNIO COM REGULADOR E FLUXÔMETRO INTEGRADO AO CILINDRO COM CAPACIDADE DE ATÉ 1,0 M³ A 200 BAR DE PRESSÃO, DESTINADOS AOS ESTABELECIMENTOS ASSISTENCIAIS DE SAÚDE SOB A GESTÃO DA SESAU/AL.





ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
ASSESSORIA TÉCNICA
SETOR DE CONTRATOS

	comodato dos cilindros. Marca: White Martins Gases Industriais do Nordeste S/A.				
2.5	Ar comprimido medicinal em cilindro aço carbono com capacidade 3,0 a 10 m ³ , com comodato dos cilindros. Marca: White Martins Gases Industriais do Nordeste S/A.	M ³	24.000	7,47	179.280,00
2.6	Ar comprimido medicinal em cilindro aço carbono/alumínio com capacidade 0,4 a 2,9 m ³ , com comodato dos cilindros. Marca: White Martins Gases Industriais do Nordeste S/A.	M ³	1.200	8,00	9.600,00
2.7	Óxido Nitroso Medicinal no Estado Liquefeito em cilindro aço carbono com capacidade 4,0 a 33,0 kg, com comodato dos cilindros. Marca: White Martins Gases	M ³	12.000	20,00	240.000,00

PROCESSO N.º. 2000-3862/2017 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
CONTRATO Nº 108/2017 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2015, CONSOLIDADA NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA DO RIO GRANDE DO NORTE, EM DECORRÊNCIA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2015-SESAP.
AQUISIÇÃO DE GASES MEDICINAIS COM CILINDROS E TANQUES EM REGIME DE COMODATO, E LOCAÇÃO DE CILINDRO PORTÁTIL EM ALUMÍNIO PARA OXIGÊNIO COM REGULADOR E FLUXÔMETRO INTEGRADO AO CILINDRO COM CAPACIDADE DE ATÉ 1,0 M³ A 200 BAR DE PRESSÃO, DESTINADOS AOS ESTABELECIMENTOS ASSISTENCIAIS DE SAÚDE SOB A GESTÃO DA SESAU/AL.





**ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
ASSESSORIA TÉCNICA
SETOR DE CONTRATOS**

	Industriais do Nordeste S/A.				
2.8	Gás carbônico medicinal liquefeito alta pureza comprimido em cilindros. Capacidade 1,5 a 25 kg. Com comodato de cilindros.	Kg	2.400	25,00	60.000,00
2.9	Nitrogênio Medicinal comprimido gasoso alta pureza em cilindro com capacidade 1,5 a 25 kg com comodato dos cilindros. Marca: White Martins Gases Industriais do Nordeste S/A.	M ³	3.000	36,00	108.000,00
2.10	Gás Acetileno em cilindro. Capacidade 1,5 a 11 kg. Com comodato de cilindros.	Kg	180	32,00	5.760,00
2.11	Gás Acetileno em cilindro. Capacidade 0,4 a 1,4 kg. Com comodato de cilindros.	Kg	36	48,58	1.748,88
VALOR TOTAL					R\$ 5.461.988,88

PROCESSO N.º. 2000-3862/2017 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
CONTRATO Nº 108/2017 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2015, CONSOLIDADA NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA DO RIO GRANDE DO NORTE, EM DECORRÊNCIA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2015-SESAP.
AQUISIÇÃO DE GASES MEDICINAIS COM CILINDROS E TANQUES EM REGIME DE COMODATO, E LOCAÇÃO DE CILINDRO PORTÁTIL EM ALUMÍNIO PARA OXIGÊNIO COM REGULADOR E FLUXÔMETRO INTEGRADO AO CILINDRO COM CAPACIDADE DE ATÉ 1,0 M³ A 200 BAR DE PRESSÃO, DESTINADOS AOS ESTABELECIMENTOS ASSISTENCIAIS DE SAÚDE SOB A GESTÃO DA SESAU/AL.



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
ASSESSORIA TÉCNICA
SETOR DE CONTRATOS

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

2.1. Este Termo de Contrato tem prazo de vigência e execução de 12 (doze) meses, contados da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, sendo prorrogável na forma do art. 57, da Lei nº 8.666, de 1993.

2.1.1. A Contratada não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.1.2. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor mensal estimativo da contratação é de **R\$ 455.165,74** (quatrocentos e cinquenta e cinco mil cento e sessenta e cinco reais e setenta e quatro centavos), perfazendo o valor total de **R\$ 5.461.988,88** (cinco milhões quatrocentos e sessenta e um mil novecentos e oitenta e oito reais e oitenta e oito centavos).

3.1.1. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à Contratada dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado de Alagoas, para o exercício de 2017, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 510023 – Secretaria de Estado da Saúde;

Fonte: 0120 – Transferências do SUS;

Programa de Trabalho: 10.302.0205.4299.0000 – Manutenção e Abastecimento dos Serviços Assistenciais de Média e Alta Complexidade;

Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo e 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;

Plano Interno: 35543.

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada

PROCESSO N.º. 2000-3862/2017 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
 CONTRATO Nº 108/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2015, CONSOLIDADA NO ÂMBITO DA
 SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA DO RIO GRANDE DO NORTE, EM DECORRÊNCIA DO PREGÃO
 ELETRÔNICO Nº 054/2015-SESAP.
 AQUISIÇÃO DE GASES MEDICINAIS COM CILINDROS E TANQUES EM REGIME DE COMODATO, E LOCAÇÃO DE
 CILINDRO PORTÁTIL EM ALUMÍNIO PARA OXIGÊNIO COM REGULADOR E FLUXÔMETRO INTEGRADO AO CILINDRO
 COM CAPACIDADE DE ATÉ 1,0 M³ A 200 BAR DE PRESSÃO, DESTINADOS AOS ESTABELECIMENTOS
 ASSISTENCIAIS DE SAÚDE SOB A GESTÃO DA SESAU/AL.





ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
ASSESSORIA TÉCNICA
SETOR DE CONTRATOS

exercício financeiro.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado pela Contratante no prazo de até 30 dias, contados da apresentação da Nota Fiscal/Fatura contendo o detalhamento dos serviços executados e os materiais empregados, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

5.2. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

5.3. A apresentação da Nota Fiscal/Fatura deverá ocorrer no prazo de 10 (dez) dias, contado da data final do período de adimplemento da parcela da contratação a que aquela se referir.

5.4. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o "atesto" pelo servidor competente, condicionado este ato à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada em relação aos serviços efetivamente prestados e aos materiais empregados.

5.4.1. Poderão ser descontados dos pagamentos os valores atinentes as penalidades eventualmente aplicadas;

5.4.2. Em hipótese nenhuma haverá antecipação de pagamentos;

5.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

5.6. Será efetuada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

5.6.1. Não produziu os resultados acordados;

5.6.2. Deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida;

5.6.3. Deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

5.7. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

PROCESSO N.º. 2000-3862/2017 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
CONTRATO Nº 108/2017 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2015, CONSOLIDADA NO ÂMBITO DA
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA DO RIO GRANDE DO NORTE, EM DECORRÊNCIA DO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 054/2015-SESAP.
AQUISIÇÃO DE GASES MEDICINAIS COM CILINDROS E TANQUES EM REGIME DE COMODATO, E LOCAÇÃO DE
CILINDRO PORTÁTIL EM ALUMÍNIO PARA OXIGÊNIO COM REGULADOR E FLUXÔMETRO INTEGRADO AO CILINDRO
COM CAPACIDADE DE ATÉ 1,0 M³ A 200 BAR DE PRESSÃO, DESTINADOS AOS ESTABELECIMENTOS
ASSISTENCIAIS DE SAÚDE SOB A GESTÃO DA SESAU/AL.



**ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
ASSESSORIA TÉCNICA
SETOR DE CONTRATOS**

5.8. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

5.8.1. Não estando o contratado cadastrado no SICAF, deverão ser consultados os sites oficiais emissores de certidões ou convocado o contratado a encaminhar documento válido que comprove o atendimento das exigências de habilitação.

5.9. Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 10 (dez) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa.

5.10. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

5.11. Persistindo a irregularidade, a Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

5.12. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação.

5.13. Somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da Contratante, não será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente.

5.14. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

5.14.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. O preço consignado no contrato será corrigido anualmente, observado o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data limite para a apresentação da proposta, pela variação do Índice Geral de Preços do Mercado – IGP-M (FGV).

6.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

PROCESSO N.º. 2000-3862/2017 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
CONTRATO Nº 108/2017 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2015, CONSOLIDADA NO ÂMBITO DA
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA DO RIO GRANDE DO NORTE, EM DECORRÊNCIA DO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 054/2015-SESAP.
AQUISIÇÃO DE GASES MEDICINAIS COM CILINDROS E TANQUES EM REGIME DE COMODATO, E LOCAÇÃO DE
CILINDRO PORTÁTIL EM ALUMÍNIO PARA OXIGÊNIO COM REGULADOR E FLUXÔMETRO INTEGRADO AO CILINDRO
COM CAPACIDADE DE ATÉ 1,0 M³ A 200 BAR DE PRESSÃO, DESTINADOS AOS ESTABELECIMENTOS
ASSISTENCIAIS DE SAÚDE SOB A GESTÃO DA SESAU/AL.



**ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
ASSESSORIA TÉCNICA
SETOR DE CONTRATOS**

6.3. Competirá à Contratada exercer, perante o Contratante, seu direito ao reajuste, sendo que, se não o fizer de forma tempestiva e, por via de consequência, prorrogar o contrato ou deixar expirar o prazo de vigência, ocorrerá a preclusão do seu direito ao reajuste.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E SEU RECEBIMENTO

7.1. O regime de execução dos serviços a serem executados pela Contratada e os materiais que serão empregados são aqueles previstos no Termo de Referência, na Ata de Registro de Preços nº 054/2015 e na proposta.

7.2. A execução dos serviços será iniciada a partir do recebimento da Ordem de Execução.

7.3. Os serviços serão recebidos provisoriamente no prazo de 10 (dez) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência, na Ata de Registro de Preços nº 054/2015 e na proposta.

7.4. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência, na Ata de Registro de Preços nº 054/2015 e na proposta, devendo ser corrigidos, refeltos ou substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

7.5. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 5 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço executado e materiais empregados, com a consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

7.5.1. Na hipótese de não se proceder à verificação a que se refere o subitem anterior dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

7.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

8. CLÁUSULA OITAVA – FISCALIZAÇÃO

8.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993.

PROCESSO N.º. 2000-3862/2017 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
CONTRATO Nº 108/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2015, CONSOLIDADA NO ÂMBITO DA
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA DO RIO GRANDE DO NORTE, EM DECORRÊNCIA DO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 054/2015-SESAP,
AQUISIÇÃO DE GASES MEDICINAIS COM CILINDROS E TANQUES EM REGIME DE COMODATO, E LOCAÇÃO DE
CILINDRO PORTÁTIL EM ALUMÍNIO PARA OXIGÊNIO COM REGULADOR E FLUXÔMETRO INTEGRADO AO CILINDRO
COM CAPACIDADE DE ATÉ 1,0 M³ A 200 BAR DE PRESSÃO, DESTINADOS AOS ESTABELECIMENTOS
ASSISTENCIAIS DE SAÚDE SOB A GESTÃO DA SESAU/AL.

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
ASSESSORIA TÉCNICA
SETOR DE CONTRATOS

- 8.2. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução dos serviços e do contrato.
- 8.3. A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos no Termo de Referência, na Ata de Registro de Preços nº 054/2015 e na proposta.
- 8.4. A execução dos contratos deverá ser acompanhada e fiscalizada por meio de instrumentos de controle, que compreendam a mensuração dos seguintes aspectos:
- 8.4.1. Os resultados alcançados em relação ao objeto contratado, com a verificação dos prazos de execução e da qualidade demandada;
- 8.4.2. Os recursos humanos empregados, em função da quantidade e da formação profissional exigidas;
- 8.4.3. A qualidade e quantidade dos recursos materiais, equipamentos e utensílios utilizados;
- 8.4.4. A adequação dos serviços prestados à rotina de execução estabelecida;
- 8.4.5. O cumprimento das demais obrigações decorrentes do contrato; e
- 8.4.6. A satisfação da Administração usuária.
- 8.5. O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 8.6. A conformidade do material a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido no Termo de Referência, na Ata de Registro de Preços nº 054/2015 e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.
- 8.7. O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 8.8. O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo de Referência, na Ata de Registro de Preços nº 054/2015 e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 8.9. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a

PROCESSO N.º 2000-3862/2017 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
 CONTRATO Nº 108/2017 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2015, CONSOLIDADA NO ÂMBITO DA
 SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA DO RIO GRANDE DO NORTE, EM DECORRÊNCIA DO PREGÃO
 ELETRÔNICO Nº 054/2015-SESAP.
 AQUISIÇÃO DE GASES MEDICINAIS COM CILINDROS E TANQUES EM REGIME DE COMODATO, E LOCAÇÃO DE
 CILINDRO PORTÁTIL EM ALUMÍNIO PARA OXIGÊNIO COM REGULADOR E FLUXÔMETRO INTEGRADO AO CILINDRO
 COM CAPACIDADE DE ATÉ 1,0 M³ A 200 BAR DE PRESSÃO, DESTINADOS AOS ESTABELECIMENTOS
 ASSISTENCIAIS DE SAÚDE SOB A GESTÃO DA SESAU/AL.



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
ASSESSORIA TÉCNICA
SETOR DE CONTRATOS

responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. São obrigações da Contratante:

9.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

9.1.1.1. *Fornecer à CONTRATADA a primeira requisição de serviços, acompanhada dos cronogramas de abastecimento de cada EAS, na data de assinatura do Contrato e/ou documento equivalente. Os cronogramas de entrega não fixarão prazo inferior a cinco (05) dias úteis para o início da instalação dos tanques e as respectivas centrais de reserva, cujo fornecimento se dará no prazo máximo de trinta (30) dias;*

9.1.1.2. *Fornecer todas as informações necessárias sobre os locais e horários para os abastecimentos;*

9.1.1.3. *Designar as Áreas/Setores responsáveis pela gestão do Contrato e acompanhamento dos serviços, disponibilizando os respectivos telefones de contato à CONTRATADA;*

9.1.1.4. *Utilizar e manter em perfeitas condições de asseio e segurança os cilindros, os tanques e os equipamentos e acessórios necessários, zelando pelo seu bom funcionamento e conservação;*

9.1.1.5. *Permitir que funcionários habilitados e prepostos da CONTRATADA examinem os cilindros, os Tanques Criogênicos, e as Centrais de Reserva de Oxigênio Medicinal Comprimido e Ar Comprimido Medicinal sempre que necessário, verificando a observância das normas aplicáveis;*

9.1.1.6. *Usar os cilindros e os Tanques Criogênicos em questão exclusivamente para acondicionamento de Gases Medicinais adquiridos da CONTRATADA, sob pena de responder por perdas e danos na forma da lei;*

9.1.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

9.1.3. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;

PROCESSO N.º. 2000-3862/2017 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
 CONTRATO Nº 108/2017 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2015, CONSOLIDADA NO ÂMBITO DA
 SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA DO RIO GRANDE DO NORTE, EM DECORRÊNCIA DO PREGÃO
 ELETRÔNICO Nº 054/2015-SESAP.
 AQUISIÇÃO DE GASES MEDICINAIS COM CILINDROS E TANQUES EM REGIME DE COMODATO, E LOCAÇÃO DE
 CILINDRO PORTÁTIL EM ALUMÍNIO PARA OXIGÊNIO COM REGULADOR E FLUXÔMETRO INTEGRADO AO CILINDRO
 COM CAPACIDADE DE ATÉ 1,0 M³ A 200 BAR DE PRESSÃO, DESTINADOS AOS ESTABELECIMENTOS
 ASSISTENCIAIS DE SAÚDE SOB A GESTÃO DA SESAU/AL.





**ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
ASSESSORIA TÉCNICA
SETOR DE CONTRATOS**

9.1.3.1. Utilizar somente os sistemas de canalização dos EAS, sendo vedada a conexão dos equipamentos da CONTRATADA a outros sistemas de canalização não pertencente aos EAS;

9.1.3.2. Devolver a CONTRATADA os referidos equipamentos, caso por qualquer razão deixe de utilizá-los;

9.1.3.3. Não permitir a intervenção de estranhos nas instalações dos equipamentos da CONTRATADA;

9.1.4. Não permitir que os empregados da Contratada realizem horas extras, exceto em caso de comprovada necessidade de serviço, formalmente justificada pela autoridade do órgão para o qual o trabalho seja prestado e desde que observado o limite da legislação trabalhista;

9.1.5. Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência e na Ata de Registro de Preços nº 054/2015;

9.1.6. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura fornecida pela Contratada.

9.2. São obrigações da Contratada:

9.2.1. Executar os serviços conforme especificações do Termo de Referência, da Ata de Registro de Preços nº 054/2015 e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade especificadas;

9.2.2. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.2.3. Manter o empregado nos horários predeterminados pela Administração;

9.2.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.2.5. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

PROCESSO N.º. 2000-3862/2017 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
CONTRATO Nº 108/2017 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2015, CONSOLIDADA NO ÂMBITO DA
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA DO RIO GRANDE DO NORTE, EM DECORRÊNCIA DO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 054/2015-SESAP.
AQUISIÇÃO DE GASES MEDICINAIS COM CILINDROS E TANQUES EM REGIME DE COMODATO, E LOCAÇÃO DE
CILINDRO PORTÁTIL EM ALUMÍNIO PARA OXIGÊNIO COM REGULADOR E FLUXÔMETRO INTEGRADO AO CILINDRO
COM CAPACIDADE DE ATÉ 1,0 M³ A 200 BAR DE PRESSÃO, DESTINADOS AOS ESTABELECIMENTOS
ASSISTENCIAIS DE SAÚDE SOB A GESTÃO DA SESAU/AL.



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
ASSESSORIA TÉCNICA
SETOR DE CONTRATOS

9.2.6. Apresentar os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, quando for o caso;

9.2.7. Apresentar à Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão o órgão para a execução do serviço;

9.2.8. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Contratante;

9.2.9. Atender as solicitações da Contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito no Termo de Referência;

9.2.9.1. *Responsabilizar-se integralmente, nos termos da legislação vigente, pelo fornecimento contínuo e intermitente dos Gases Medicinais, comodato dos Tanques Criogênicos e cilindros para armazenamento dos Gases, bem como pela manutenção preventiva e corretiva de tais equipamentos e baterias reservas de cilindros;*

9.2.9.1.1. *Apresentar o Certificado de Responsabilidade Técnica do profissional responsável pela instalação e manutenção dos sistemas de armazenamento e pela distribuição dos Gases dentro dos EAS;*

9.2.9.2. *Garantir o fornecimento intermitente dos Gases Medicinais nas quantidades especificadas (conforme disponibilidade das viagens/deslocamento dos caminhões especiais atrelados a tanques Criogênicos sobre rodas), segundo estabelecida nos cronogramas de entrega, o qual fixará prazo máximo de cinco (05) dias úteis a partir da liberação do local para o início das instalações dos Tanques Criogênicos (caso já exista base disponível para instalação e montagem dos mesmos) e respectivas centrais de reserva;*

9.2.9.3. *Responsabilizar-se pelo atendimento as chamadas para fornecimento não previstas inicialmente, decorrente de situações emergenciais, no prazo máximo de cinco (5h) para os EAS de Maceió e sete horas (7h) para os EAS do interior do estado, a partir do registro comprovado do chamado junto à CONTRATADA, bem como pelas possíveis variações de demandas em conformidade com o prazo de entrega estabelecido pela CONTRATANTE;*

9.2.9.4. *Manter a disponibilidade de vinte e quatro horas (24h) por dia, sete dias por semana, para eventuais solicitações de entrega;*

9.2.9.5. *Portar e apresentar quando solicitada a documentação exigida para transporte de cargas perigosas, contendo:*

PROCESSO N.º. 2000-3862/2017 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
 CONTRATO Nº 108/2017 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2015, CONSOLIDADA NO ÂMBITO DA
 SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA DO RIO GRANDE DO NORTE, EM DECORRÊNCIA DO PREGÃO
 ELETRÔNICO Nº 054/2015-SESAP.
 AQUISIÇÃO DE GASES MEDICINAIS COM CILINDROS E TANQUES EM REGIME DE COMODATO, E LOCAÇÃO DE
 CILINDRO PORTÁTIL EM ALUMÍNIO PARA OXIGÊNIO COM REGULADOR E FLUXÔMETRO INTEGRADO AO CILINDRO
 COM CAPACIDADE DE ATÉ 1,0 M³ A 200 BAR DE PRESSÃO, DESTINADOS AOS ESTABELECIMENTOS
 ASSISTENCIAIS DE SAÚDE SOB A GESTÃO DA SESAU/AL.



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
ASSESSORIA TÉCNICA
SETOR DE CONTRATOS

a) **Documento de transporte ou Manifesto de carga**, relatando para cada substância e artigo objeto do transporte, nome apropriado para embarque, a classe ou a subclasse do produto, o número ONU, precedido das letras "UN" ou "ONU" e o grupo de embalagem da substância ou artigo, e a quantidade total do produto perigoso abrangido pela descrição;

b) **Declaração do Expedidor**, que acompanhe ou componha o documento de transporte para produtos perigosos, sendo emitida pelo expedidor, declarado de que o produto está adequadamente acondicionado para suportar os riscos normais de carregamento, descarregamento, transbordo e transporte e que atende à regulamentação em vigor;

c) **Certificados de capacitação do veículo e dos equipamentos**, expedido pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - INMETRO ou por entidade por ele credenciada;

d) **Documento comprobatório da qualificação do motorista**, previsto em legislação de trânsito de que recebeu treinamento específico para transportar produtos perigosos;

e) **Ficha de emergência**, para o caso de qualquer acidente e/ou incidentes, contendo instruções fornecidas pelo expedidor conforme informações recebidas do fabricante ou importador do produto transportado, que explicitem de forma concisa:

- A natureza do risco apresentado pelos produtos perigosos transportados, bem como as medidas de emergência;
- As disposições aplicáveis caso uma pessoa entre em contato com os produtos transportados ou com substâncias que podem desprender-se deles;
- As medidas que se devem tomar no caso de ruptura ou deterioração de embalagens ou tanques, ou em caso de vazamento ou derramamento de produtos perigosos transportados;
- No caso de vazamento ou no impedimento do veículo prosseguir viagem, as medidas necessárias para a realização do transbordo da carga ou, quando for o caso, restrições de manuseio do produto;
- Números de telefones de emergência do corpo de bombeiros, polícia, defesa civil e órgão de meio ambiente ao longo do itinerário.

9.2.9.6. Responsabilizar-se pelo transporte de Gases Medicinais em veículos apropriados para transporte de cargas perigosas, seguindo a regulamentação vigente no Brasil (Decreto Lei nº 96.004 de 18/05/1988 do Ministério dos Transportes Terrestres - ANTT consolidada com as alterações introduzidas pelas Resoluções nº 701 de 25/08/2004, nº 1644 de 26/09/2006, nº 2657 de 15/04/2008, nº 2957 de 18/12/2008 e nº 3383 de 20/01/2010);

9.2.9.7. Responsabilizar-se pelo transporte, carga e descarga dos cilindros nos locais da prestação dos serviços, devendo os mesmos ser transportados na posição

PROCESSO N.º. 2000-3862/2017 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
 CONTRATO Nº 108/2017 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2015, CONSOLIDADA NO ÂMBITO DA
 SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA DO RIO GRANDE DO NORTE, EM DECORRÊNCIA DO PREGÃO
 ELETRÔNICO Nº 054/2015-SESAP.
 AQUISIÇÃO DE GASES MEDICINAIS COM CILINDROS E TANQUES EM REGIME DE COMODATO, E LOCAÇÃO DE
 CILINDRO PORTÁTIL EM ALUMÍNIO PARA OXIGÊNIO COM REGULADOR E FLUXÔMETRO INTEGRADO AO CILINDRO
 COM CAPACIDADE DE ATÉ 1,0 M³ A 200 BAR DE PRESSÃO, DESTINADOS AOS ESTABELECIMENTOS
 ASSISTENCIAIS DE SAÚDE SOB A GESTÃO DA SESAU/AL.






ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
ASSESSORIA TÉCNICA
SETOR DE CONTRATOS

vertical, em carrocerias de ferro e em veículos que contenham elevadores, de maneira adequada a garantir a segurança do transporte e do descarregamento;

9.2.9.8. Realizar a manutenção corretiva de qualquer equipamento de sua propriedade, Tanques Criogênicos, centrais de reserva, baterias de cilindros e equipamentos/materiais complementares a esses sistemas, inclusive com o fornecimento e troca imediata das peças necessárias para o seu perfeito funcionamento, sem restrição ou limitação de chamadas, horário ou limite de horas e sem ônus adicionais à CONTRATANTE;

9.2.9.9. Realizar a manutenção técnica preventiva dos equipamentos de sua propriedade, Tanques Criogênicos, centrais de reserva, baterias de cilindros e equipamentos/materiais complementares a esses sistemas sem interferir nas atividades de funcionamento dos EAS, conforme as exigências da legislação específica vigente;

9.2.9.10. Efetuar a aferição e calibração de equipamentos como válvulas de segurança e alívio, indicadores de nível, manômetros e reguladores;

9.2.9.11. Seguir o estabelecido nas normas técnicas vigentes e nas prescrições dos fabricantes dos cilindros, como critérios para execução das manutenções preventivas e corretivas, de forma a garantir a segurança dos profissionais e dos EAS;

9.2.9.12. Executar as intervenções técnicas por meio de técnicos especializados, instruídos e controlados pela empresa CONTRATADA e as grandes intervenções na presença do responsável técnico;

9.2.9.13. Em casos de impossibilidade de reparo dos equipamentos em comodato a CONTRATADA deve efetuar imediatamente a troca do equipamento por outro similar sem nenhum ônus adicional ao CONTRATANTE inclusive quanto às perdas de gases decorrentes da respectiva falha;

9.2.9.14. Identificar os equipamentos, ferramentas e utensílios de sua propriedade;

9.2.9.15. Fornecer produtos com todos os dados técnicos, condições de temperatura, densidade e pressão, identificação do grau de risco e das medidas emergenciais a serem adotadas em caso de acidentes;

9.2.9.16. Entregar Gases Medicinais com identificação da data de envase;

9.2.9.17. Responsabilizar-se pela segurança do trabalho de seus empregados, em especial durante o transporte e descarga dos Gases Medicinais, bem como durante a realização dos serviços de manutenção dos tanques e dos cilindros;

9.2.9.18. Responsabilizar-se pelo cumprimento por parte de sua mão-de-obra das normas disciplinares e de segurança determinada pela CONTRATANTE, provendo-os

PROCESSO N.º. 2000-3862/2017 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
 CONTRATO Nº 108/2017 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2015, CONSOLIDADA NO ÂMBITO DA
 SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA DO RIO GRANDE DO NORTE, EM DECORRÊNCIA DO PREGÃO
 ELETRÔNICO Nº 054/2015-SESAP.
 AQUISIÇÃO DE GASES MEDICINAIS COM CILINDROS E TANQUES EM REGIME DE COMODATO, E LOCAÇÃO DE
 CILINDRO PORTÁTIL EM ALUMÍNIO PARA OXIGÊNIO COM REGULADOR E FLUXÔMETRO INTEGRADO AO CILINDRO
 COM CAPACIDADE DE ATÉ 1,0 M³ A 200 BAR DE PRESSÃO, DESTINADOS AOS ESTABELECIMENTOS
 ASSISTENCIAIS DE SAÚDE SOB A GESTÃO DA SESAU/AL.







ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
ASSESSORIA TÉCNICA
SETOR DE CONTRATOS

dos Equipamentos de Proteção Individual – EPI que garantam a proteção da pele, mucosas, das vias respiratórias e digestiva do trabalhador;

9.2.9.19. Instruir sua mão-de-obra quanto à prevenção de incêndios de acordo com as normas vigentes e instituídas pela CIPA;

9.2.9.20. Responder por todos e quaisquer danos causados direta e/ou indiretamente a CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento realizado pela CONTRATANTE;

9.2.9.21. Manter os serviços de atendimento de entrega vinte e quatro horas (24h) para emergência;

9.2.9.22. Designar, por escrito, no ato do recebimento da autorização de fornecimento, preposto(s) com poder para resolução de possíveis ocorrências durante a execução do Contrato;

9.2.9.23. Assegurar a qualidade dos Gases Medicinais, fornecendo a CONTRATANTE sempre que solicitado, documentação de controle de amostras que garantam tal qualidade com emissão de Certificado de Qualidade com assinatura do responsável;

9.2.9.24. Responsabilizar-se por todo ônus relativo ao fornecimento, inclusive fretes e seguros, desde a origem até sua entrega nos locais de destino;

9.2.9.25. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou civis resultantes da execução do Contrato;

9.2.9.25. Possuir e fornecer todo ferramental e aparelhagens necessárias a boa execução dos serviços, bem como manter limpos e desimpedidos os locais de trabalho e/ou equipamentos de sua propriedade, obedecendo aos critérios estabelecidos pela CONTRATANTE;

9.2.9.26. Responsabilizar-se por todas as peças, componentes, materiais e acessórios a serem substituídos nos equipamentos em comodato (sem ônus adicionais), mantendo o nível de segurança e desempenho dos equipamentos, reservando-se ao CONTRATANTE o direito de rejeitar o material ou peça que denote uso;

9.2.9.27. Verificar e conservar as placas de advertência de riscos e de situações de emergência bem como a sinalização de operação de carga e descarga e abastecimento;

9.2.9.28. Zelar pela limpeza e conservação dos locais onde serão instalados os Tanques Criogênicos;

9.2.9.29. Não será permitida, em hipótese alguma a transferência das obrigações da CONTRATADA a outros.

PROCESSO N.º. 2000-3862/2017 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
CONTRATO Nº 108/2017 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2015, CONSOLIDADA NO ÂMBITO DA
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA DO RIO GRANDE DO NORTE, EM DECORRÊNCIA DO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 054/2015-SESAP.
AQUISIÇÃO DE GASES MEDICINAIS COM CILINDROS E TANQUES EM REGIME DE COMODATO, E LOCAÇÃO DE
CILINDRO PORTÁTIL EM ALUMÍNIO PARA OXIGÊNIO COM REGULADOR E FLUXÔMETRO INTEGRADO AO CILINDRO
COM CAPACIDADE DE ATÉ 1,0 M³ A 200 BAR DE PRESSÃO, DESTINADOS AOS ESTABELECIMENTOS
ASSISTENCIAIS DE SAÚDE SOB A GESTÃO DA SESAU/AL.



**ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
ASSESSORIA TÉCNICA
SETOR DE CONTRATOS**

9.2.10. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as normas internas da Administração;

9.2.11. Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executar atividades não abrangidas pelo contrato, devendo a Contratada relatar à Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função;

9.2.12. Relatar à Contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;

9.2.13. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

9.2.14. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.2.15. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.2.16. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

10. CLÁUSULA DEZ – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, e da Lei 12.846, de 2013, a Contratada que:

10.1.1. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

10.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

10.1.3. Fraudar na execução do contrato;

10.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;

10.1.5. Cometer fraude fiscal;

10.1.6. Não mantiver a proposta;

10.1.7. Criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para celebrar contrato administrativo;

PROCESSO N.º. 2000-3862/2017 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
CONTRATO Nº 108/2017 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2015, CONSOLIDADA NO ÂMBITO DA
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA DO RIO GRANDE DO NORTE, EM DECORRÊNCIA DO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 054/2015-SESAP.
AQUISIÇÃO DE GASES MEDICINAIS COM CILINDROS E TANQUES EM REGIME DE COMODATO, E LOCAÇÃO DE
CILINDRO PORTÁTIL EM ALUMÍNIO PARA OXIGÊNIO COM REGULADOR E FLUXÔMETRO INTEGRADO AO CILINDRO
COM CAPACIDADE DE ATÉ 1,0 M³ A 200 BAR DE PRESSÃO, DESTINADOS AOS ESTABELECIMENTOS
ASSISTENCIAIS DE SAÚDE SOB A GESTÃO DA SESAU/AL.



**ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
ASSESSORIA TÉCNICA
SETOR DE CONTRATOS**

10.1.8. Obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais;

10.1.9. Manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública;

10.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às sanções previstas Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, e da Lei 12.846, de 2013, observado o Decreto nº 4.054, de 19 de setembro de 2008.

10.3. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:

10.3.1. Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio doloso, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

10.3.2. Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

10.3.3. Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 6.161, de 2000.

10.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

11. CLÁUSULA ONZE – RESCISÃO

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

11.2. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da Contratada com ou em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

11.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à Contratada o direito à prévia e ampla defesa.

PROCESSO N.º. 2000-3862/2017 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
CONTRATO Nº 108/2017 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2015, CONSOLIDADA NO ÂMBITO DA
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA DO RIO GRANDE DO NORTE, EM DECORRÊNCIA DO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 054/2015-SESAP.
AQUISIÇÃO DE GASES MEDICINAIS COM CILINDROS E TANQUES EM REGIME DE COMODATO, E LOCAÇÃO DE
CILINDRO PORTÁTIL EM ALUMÍNIO PARA OXIGÊNIO COM REGULADOR E FLUXÔMETRO INTEGRADO AO CILINDRO
COM CAPACIDADE DE ATÉ 1,0 M³ A 200 BAR DE PRESSÃO, DESTINADOS AOS ESTABELECIMENTOS
ASSISTENCIAIS DE SAÚDE SOB A GESTÃO DA SESAU AL.



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
ASSESSORIA TÉCNICA
SETOR DE CONTRATOS

11.4. A Contratada reconhece os direitos da Contratante em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.5. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

11.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.5.3. Indenizações e multas.

12. CLÁUSULA DOZE – VEDAÇÕES

12.1. É vedado à Contratada:

12.1.1. Caucionar ou utilizar este termo de Contrato para qualquer operação financeira;

12.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte de Contratante, salvo nos casos previstos em lei.

13. CLÁUSULA TREZE – ALTERAÇÕES.

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.2. A Contratada é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes Contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

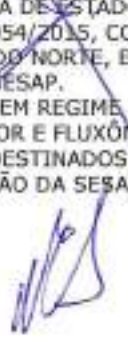
14. CLÁUSULA QUATORZE – DOS CASOS OMISSOS.

14.1. Os casos omissos serão decididos pela Contratante segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002, e nas demais normas de licitações e contratos administrativos, além de, subsidiariamente, as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor, e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA QUINZE – PUBLICAÇÕES

15.1. Incumbirá à contratante providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Estado, no prazo previsto na lei nº 8.666, de 1993.

PROCESSO N.º. 2000-3862/2017 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
CONTRATO Nº 108/2017 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2015, CONSOLIDADA NO ÂMBITO DA
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA DO RIO GRANDE DO NORTE, EM DECORRÊNCIA DO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 054/2015-SESAP.
AQUISIÇÃO DE GASES MEDICINAIS COM CILINDROS E TANQUES EM REGIME DE COMODATO, E LOCAÇÃO DE
CILINDRO PORTÁTIL EM ALUMÍNIO PARA OXIGÊNIO COM REGULADOR E FLUXÔMETRO INTEGRADO AO CILINDRO
COM CAPACIDADE DE ATÉ 1,0 M³ A 200 BAR DE PRESSÃO, DESTINADOS AOS ESTABELECIMENTOS
ASSISTENCIAIS DE SAÚDE SOB A GESTÃO DA SESAU/AL.





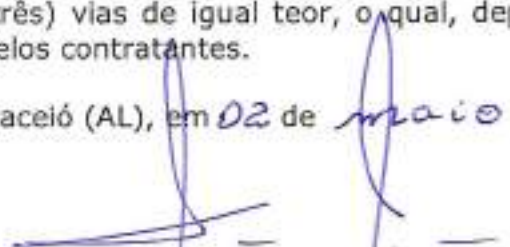
ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
ASSESSORIA TÉCNICA
SETOR DE CONTRATOS

16. CLÁUSULA DEZESSEIS – DO FORO

16.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste termo de Contrato será o da Comarca de Maceió – AL.

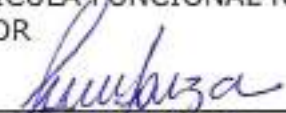
Para firmeza e validade do que foi pactuado, o presente contrato foi lavrado em 03 (três) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contratantes.

Maceió (AL), em 02 de maio de 2017.

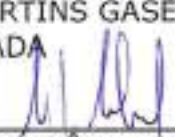

 CARLOS CHRISTIAN REIS TEIXEIRA
 SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DE ALAGOAS
 CONTRATANTE


 WILTON EMÍDIO DE BARROS
 ENGENHEIRO MECÂNICO DO HGE – SESAU/AL
 MATRÍCULA FUNCIONAL Nº 52788-2
 GESTOR

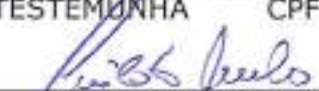
Eng.º Wilton Emídio de Barros
 Eng. Mec. CREA 1058-D/AL
 Cric 062.038.804-03
 Coord. de Engenharia
 Hospitalar e Manutenção


 JAQUELINE VALÉRIO DE SOUZA
 WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORDESTE LTDA
 CONTRATADA

Jaqueline Souza
 Gerente Reg. BA/SE/AL
 White Martins Gases Ind. Nordeste Ltda


 HENRIQUE JERÔNIMO CARDOSO
 WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORDESTE LTDA
 CONTRATADA


 TESTEMUNHA CPF Nº 047.478.084-85


 TESTEMUNHA CPF Nº 280849854-34

PROCESSO N.º. 2000-3862/2017 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
 CONTRATO Nº 108/2017 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2015, CONSOLIDADA NO ÂMBITO DA
 SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA DO RIO GRANDE DO NORTE, EM DECORRÊNCIA DO PREGÃO
 ELETRÔNICO Nº 054/2015-SESAP.
 AQUISIÇÃO DE GASES MEDICINAIS COM CILINDROS E TANQUES EM REGIME DE COMODATO, E LOCAÇÃO DE
 CILINDRO PORTÁTIL EM ALUMÍNIO PARA OXIGÊNIO COM REGULADOR E FLUXÔMETRO INTEGRADO AO CILINDRO
 COM CAPACIDADE DE ATÉ 1,0 M³ A 200 BAR DE PRESSÃO, DESTINADOS AOS ESTABELECIMENTOS
 ASSISTENCIAIS DE SAÚDE SOB A GESTÃO DA SESAU/AL.



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
ASSESSORIA TÉCNICA
SETOR DE CONTRATOS

Contrato nº. 108/2017-SESAU - ANEXO ÚNICO

1. ESTABELECIMENTOS ASSISTENCIAIS DE SAÚDE, ONDE SERÃO PRESTADOS OS SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE GASES MEDICINAIS:

ITEM	UNIDADES	ENDEREÇO
1	HOSPITAL GERAL DO ESTADO PROFESSOR OSVALDO BRANDÃO VILELA - HGE	AV. JORGE DE LIMA, Nº 2095, BAIRRO TRAPICHE DA BARRA, MACEIÓ/AL, CEP 57.010-001. TELEFONE: (82) 3315-7363.
2	UNIDADE DE EMERGÊNCIA Dr. DANIEL HOULY - UEDH	RODOVIA AL 220, KM 5, S/N, BAIRRO SENADOR ARNON DE MELO, ARAPIRACA/AL, CEP 57.300-970. TELEFONE: (82) 3539-8702/3539-8634.
3	SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA - SAMU/ARAPIRACA	RUA SILVESTRE PERICLES, Nº 1065, BAIRRO JARDIM TROPICAL, ARAPIRACA/AL, CEP 57.300-000. TELEFONE: (82) 3522-2198.
4	UNIDADE DE APOIO ASSISTENCIAL AMBULATORIAL 24 HORAS DR. JOÃO FIRIMAN	RUA FEICÃO, S/N, BAIRRO JACINTINHO, MACEIÓ/AL, CEP 57.042-000. TELEFONE: (82) 3315-1198.
5	UNIDADE DE APOIO ASSISTENCIAL AMBULATORIAL 24 HORAS NOELIA LESSA	RUA CORONEL CAHET, S/N, PRAÇA DAS GRAÇAS, BAIRRO LEVADA, MACEIÓ/AL, CEP 57.015-690. TELEFONE: (82) 3315-5118/3315-5127.
6	UNIDADE DE APOIO ASSISTENCIAL AMBULATORIAL 24 HORAS ASSIS CHATEUBRIAND	AV. DURVAL DE GÓES MONTEIRO, S/N, BAIRRO TABULEIRO DOS MARTINS, MACEIÓ/AL, CEP 57.061-000. TELEFONE: (82) 3315-1076/3315-3505.
7	UNIDADE DE APOIO ASSISTENCIAL AMBULATORIAL 24 HORAS DOM MIGUEL FENELON CAMARA	AV. MONTE CASTELO, S/N, BAIRRO CHÃ DA JAQUEIRA, MACEIÓ/AL, CEP 57.013- 000. TELEFONE: (82) 3358-1653/3315-1432.
8	UNIDADE DE APOIO ASSISTENCIAL AMBULATORIAL	AV. NORMA PIMENTEL, S/N, BAIRRO BENEDITO BENTES I, MACEIÓ/AL, CEP

PROCESSO N.º. 2000-3862/2017 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
 CONTRATO Nº 108/2017 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2015, CONSOLIDADA NO ÂMBITO DA
 SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA DO RIO GRANDE DO NORTE, EM DECORRÊNCIA DO PREGÃO
 ELETRÔNICO Nº 054/2015-SESAP.
 AQUISIÇÃO DE GASES MEDICINAIS COM CILINDROS E TANQUES EM REGIME DE COMODATO, E LOCAÇÃO DE
 CILINDRO PORTÁTIL EM ALUMÍNIO PARA OXIGÊNIO COM REGULADOR E FLUXÔMETRO INTEGRADO AO CILINDRO
 COM CAPACIDADE DE ATÉ 1,0 M³ A 200 BAR DE PRESSÃO, DESTINADOS AOS ESTABELECIMENTOS
 ASSISTENCIAIS DE SAÚDE SOB A GESTÃO DA SESAU/AL.



**ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
ASSESSORIA TÉCNICA
SETOR DE CONTRATOS**

	24 HORAS DENILMA BULHÕES	57.084-050. TELEFONE: (82) 3315-4637.
9	UNIDADE HOSPITALAR PEDIÁTRICA CLÍNICA INFANTIL DAYSE LINS BREDÁ	RUA DR. PEDRO MARCELO DE OLIVEIRA, S/N, PRAÇA DAS GRAÇAS, BAIRRO, LEVADA, MACEIÓ/AL, CEP 57.015-560. TELEFONE: (82) 3315-1665.
10	HEMOCENTRO DE ALAGOAS - HEMOAL	AV. DR. JORGE DE LIMA, Nº 58, BAIRRO TRAPICHE, MACEIÓ/AL, CEP 57.010-382. TELEFONE: (82) 3315-2102.
11	SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA - SAMU/MACEIÓ	RUA OLDEMBURGO DA SILVA PARANHOS (ANTIGA RUA GOIÁS), Nº 800, BAIRRO FAROL, MACEIÓ/AL, CEP 57.055-320. TELEFONE: (82) 3315-1176.
12	UNIDADE MISTA QUITÉRIA BEZERRA DE MELO	RUA PADRE EPIFÂNIO MOURA, S/N, BAIRRO CENTRO, ÁGUA BRANCA/AL, CEP 57.490-000. TELEFONE: (82) 3644-1199.
13	UNIDADE MISTA DR. ANTÔNIO SERPA	RUA MÁRIO PEREIRA, S/N, BAIRRO ELDOURADO, DELMIRO GOUVEIA/AL, CEP 57.489-000. TELEFONE: (82) 3641-1515/3641-1067.
14	UNIDADE MISTA SENADOR ARNON AFONSO DE FARIAS MELO	AV. ALAGOAS, S/N, BAIRRO XINGÓ, PIRANHAS/AL, CEP 57.460-000. TELEFONE: (82) 3686-1972.
15	HOSPITAL GERAL IB GATO FALCÃO - HOSPIGAF	RUA SANTO ANTÔNIO, S/N, BAIRRO CENTRO, RIO LARGO/AL, CEP 57.100- 000. TELEFONE: (82) 3261-3958/3261-2414.

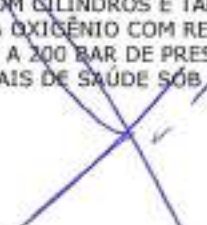
2. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS:

2.1. DA HABILITAÇÃO

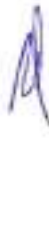
2.1.1. A CONTRATADA deverá possuir em seu corpo técnico, seja sócio ou empregado, devidamente registrado (inclusive no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA), um engenheiro mecânico;

2.1.2. A CONTRATADA deverá possuir atestado de capacidade técnica-operacional, devidamente registrado no CREA da região onde os serviços forem executados, comprovando que a empresa tenha executado, para órgão da administração direta

PROCESSO N.º 2000-3862/2017 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
CONTRATO Nº 108/2017 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2015, CONSOLIDADA NO ÂMBITO DA
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA DO RIO GRANDE DO NORTE, EM DECORRÊNCIA DO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 054/2015-SESAP.
AQUISIÇÃO DE GASES MEDICINAIS COM CILINDROS E TANQUES EM REGIME DE COMODATO, E LOCAÇÃO DE
CILINDRO PORTÁTIL EM ALUMÍNIO PARA OXIGÊNIO COM REGULADOR E FLUXÔMETRO INTEGRADO AO CILINDRO
COM CAPACIDADE DE ATÉ 1,0 M³ A 200 BAR DE PRESSÃO, DESTINADOS AOS ESTABELECIMENTOS
ASSISTENCIAIS DE SAÚDE SOB A GESTÃO DA SESAU/AL.







ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
ASSESSORIA TÉCNICA
SETOR DE CONTRATOS

ou indireta, ou ainda, para empresas privadas, atividades semelhantes em características e quantidades compatíveis com o objeto;

2.1.3. A CONTRATADA deverá possuir registro de seus empregados, conforme o disposto na CLT, bem como mantê-los enquadrados nos cargos que efetivamente exerçam, evitando assim desvios de função;

2.1.4. Dispor de pessoal operacional qualificado para os serviços de transporte, carga, descarga e abastecimento, devendo os mesmos estarem devidamente uniformizados e identificados por crachá;

2.1.5. Dispor de pessoal técnico qualificado para os serviços de instalação e manutenção dos equipamentos em comodato, e eventuais equipamentos/materiais suplementares, devendo os mesmos estarem devidamente uniformizados e identificados por crachá;

2.1.6. Manter responsável técnico pela instalação e manutenção dos sistemas de armazenamento e pela distribuição dos Gases Medicinais legalmente habilitados pelo Conselho da Classe competente (Resolução ANVISA RDC nº 189/2003).

3. FORMA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1. A prestação de serviços de fornecimento contínuo e intermitente de Gases Medicinais objeto deste contrato, contempla: O fornecimento de Gases Medicinais a granel (Oxigênio Medicinal Criogênico), conforme disponibilidade das viagens/deslocamento dos caminhões especiais atrelados a Tanques Criogênicos sobre rodas, com comodato dos Tanques Criogênicos e dos cilindros e ainda comodato dos cilindros para as baterias de emergência dos Tanques Criogênicos e das Centrais de reserva de Ar Comprimido Medicinal, juntamente com as manutenções preventivas e corretivas dos sistemas de armazenamento que deverão ser realizadas em conformidade com as prescrições do fabricante dos sistemas, sem custos adicionais à CONTRATANTE;

3.2. Os gases medicinais criogênicos a serem fornecidos devem ter as especificações técnicas, em explícita conformidade com a qualidade preconizada em compêndios oficiais reconhecidos pela ANVISA, de acordo com os subitens 11.1 e

PROCESSO N.º. 2000-3862/2017 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
 CONTRATO Nº 108/2017 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2015, CONSOLIDADA NO ÂMBITO DA
 SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA DO RIO GRANDE DO NORTE, EM DECORRÊNCIA DO PREGÃO
 ELETRÔNICO Nº 054/2015-SESAP.
 AQUISIÇÃO DE GASES MEDICINAIS COM CILINDROS E TANQUES EM REGIME DE COMODATO, E LOCAÇÃO DE
 CILINDRO PORTÁTIL EM ALUMÍNIO PARA OXIGÊNIO COM REGULADOR E FLUXÔMETRO INTEGRADO AO CILINDRO
 COM CAPACIDADE DE ATÉ 1,0 M³A 200 BAR DE PRESSÃO, DESTINADOS AOS ESTABELECIMENTOS
 ASSISTENCIAIS DE SAÚDE SOB A GESTÃO DA SESAU/AL.



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
ASSESSORIA TÉCNICA
SETOR DE CONTRATOS

12.1 da Resolução ANVISA RDC nº. 69/2008, com as seguintes especificações técnicas, quanto às suas características, devendo as mesmas serem rigorosamente atendidas:

3.3. Os serviços serão executados conforme discriminado abaixo:

3.1.1. Os gases medicinais fornecidos devem ser armazenados em tanques criogênicos ou cilindros transportáveis (quando aplicável), em conformidade com as prescrições da Norma NBR nº. 12.188 da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), bem como da Resolução ANVISA nº. 50 /2002;

3.1.2. As instalações de suprimentos por tanques criogênicos devem respeitar os padrões definidos na Norma ABNT NBR 12.188/2003, respeitada a composição de uma unidade de suprimento primário, e uma unidade de suprimento reserva;

3.1.3. A central de suprimento deve ter acoplada uma unidade central de reserva para emergências, bateria de cilindros acionada automaticamente quando houver falha de operação no suprimento primário;

3.1.4. As centrais de suprimento de Gases Medicinais devem respeitar os padrões definidos na Norma ABNT NBR nº. 12.188/2003;

3.1.5. Os cilindros da central de reserva devem seguir as especificações da ABNT (NBR 12.176) quanto às etiquetas, à rotulagem e às cores dos mesmos;

3.1.6. Os cilindros da central de reserva deverão ser dimensionados de forma a assegurar o fornecimento ininterrupto dos Gases;

3.1.7. A CONTRATADA para prestação de serviços de fornecimento contínuo e intermitente de gases medicinais a granel (Oxigênio medicinal Criogênico), com comodato dos Tanques criogênicos fixos, juntamente com suas manutenções preventivas e corretivas, deverá fornecer também os cilindros das baterias reservas dos tanques criogênicos, respeitados os mesmos preços do fornecimento de gases medicinais comprimidos (Oxigênio Medicinal Comprimido), caso as empresas vencedoras sejam distintas;

PROCESSO N.º. 2000-2862/2017 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
CONTRATO Nº 108/2017 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2015, CONSOLIDADA NO ÂMBITO DA
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA DO RIO GRANDE DO NORTE, EM DECORRÊNCIA DO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 054/2015-SESAP.
AQUISIÇÃO DE GASES MEDICINAIS COM CILINDROS E TANQUES EM REGIME DE COMODATO, E LOCAÇÃO DE
CILINDRO PORTÁTIL EM ALUMÍNIO PARA OXIGÊNIO COM REGULADOR E FLUXÔMETRO INTEGRADO AO CILINDRO
COM CAPACIDADE DE ATÉ 1,0 M³ A 200 BAR DE PRESSÃO, DESTINADOS AOS ESTABELECIMENTOS
ASSISTENCIAIS DE SAÚDE SOB A GESTÃO DA SESAU/AL.

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
ASSESSORIA TÉCNICA
SETOR DE CONTRATOS

3.1.8. A etiqueta do colarinho deve estar colocada na parte superior do cilindro identificando: o nome do produto, as precauções e a classificação ONU do gás acondicionado, conforme a Resolução nº 420/2004 da Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT, consolidada com as alterações introduzidas pelas Resoluções nº 701 de 25/08/2004, nº 1644 de 26/09/2006, nº 2657 de 15/04/2008, nº 2975 de 18/12/2008 e nº 3383 de 20/01/2010. O rótulo de corpo do cilindro deve descrever as principais características do gás nele armazenado, os procedimentos de emergência e o potencial de risco;

3.1.9. O fornecimento dos Gases Medicinais Comprimidos e Liquefeitos armazenados em cilindros de aço, assim como aqueles destinados para as Baterias de Emergência dos Tanques Criogênicos e Centrais de reserva de Ar Comprimido Medicinal se dará por meio de comodato dos cilindros de armazenamento da CONTRATADA e/ou pelo abastecimento dos cilindros do próprio EAS;

3.1.10. O fornecimento de Gases Medicinais Comprimidos e Liquefeitos armazenados em cilindros de aço e Comprimidos para as Baterias de Emergência dos Tanques Criogênicos e das Centrais de reserva de Ar Comprimido Medicinal contempla: a retirada dos cilindros vazios em comodato e/ou próprios, e entrega dos cilindros abastecidos, em comodato e/ou próprios;

3.1.11. O fornecimento deverá obedecer aos cronogramas, assegurando o fornecimento contínuo e intermitente dos Gases (sendo no caso do Oxigênio Medicinal Criogênico, realizado através de caminhões especiais atrelados a tanques Criogênicos sobre rodas), nos quantitativos e especificidades contratadas, e deverão ser realizados no (NOME DO EAS), situando (ENDEREÇO COMPLETO PARA ENTREGA) conforme locais da prestação dos serviços, dentro de uma programação que garanta a não interrupção do suprimento, constante do cronograma, a ser entregue previamente pelos (EAS) antes do início da entrega dos produtos;

3.1.12. Os Gases Medicinais Comprimidos e Liquefeitos e das baterias de reserva dos Tanques Criogênicos e das Centrais de reserva de Ar Comprimido Medicinal são fornecidos em cilindros conforme Resolução ANVISA RDC nº 70/2008, cujas especificações devem atender à Resolução ANVISA RDC nº 69/2008, ora padronizados e utilizados nos EAS, sendo os seguintes segundo nova denominação:

• **Oxigênio Medicinal Comprimido** (denominação anterior Oxigênio Medicinal

PROCESSO N.º. 2000-3862/2017 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
 CONTRATO Nº 108/2017 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2015, CONSOLIDADA NO ÂMBITO DA
 SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA DO RIO GRANDE DO NORTE, EM DECORRÊNCIA DO PREGÃO
 ELETRÔNICO Nº 054/2015-SESAP.
 AQUISIÇÃO DE GASES MEDICINAIS COM CILINDROS E TANQUES EM REGIME DE COMODATO, E LOCAÇÃO DE
 CILINDRO PORTÁTIL EM ALUMÍNIO PARA OXIGÊNIO COM REGULADOR E FLUXÔMETRO INTEGRADO AO CILINDRO
 COM CAPACIDADE DE ATÉ 1,0 M³ A 200 BAR DE PRESSÃO, DESTINADOS AOS ESTABELECIMENTOS
 ASSISTENCIAIS DE SAÚDE SOB A GESTÃO DA SESAU/AL.







ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
ASSESSORIA TÉCNICA
SETOR DE CONTRATOS

Não Liquefeito)

- **Ar Comprimido Medicinal** (denominação anterior Ar Comprimido Medicinal Não Liquefeito)
- **Nitrogênio Medicinal Comprimido** (denominação anterior: Nitrogênio Medicinal Não Liquefeito)
- **Óxido Nitroso Medicinal Liquefeito** (denominação anterior: Óxido Nitroso Medicinal Não Liquefeito)

3.1.13. No caso de fornecimento de ar Comprimido Medicinal, este poderá ser obtido através do sistema de compressores, que garantam a máxima segurança da composição da mistura, para produzir o Ar Medicinal. Em ambos os casos devem ser respeitados os seguintes limites máximos de poluentes toleráveis, conforme preconizado pela Norma ABNT NBR nº 12.188:

3.1.14. As Centrais de suprimento de Ar Comprimido Medicinal (conjunto de baterias reservas) devem respeitar os padrões definidos na Norma NBR 12.188/2003, da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT);

3.1.15. A quantidade de cilindros das centrais de reserva deverá estar dimensionada para apresentar capacidade de autonomia de no mínimo doze horas (12h) para Gases Medicinais, incluindo Ar Comprimido;

3.1.16. Os Gases Medicinais Comprimidos a serem fornecidos devem ter as especificações técnicas, em explícita conformidade com a qualidade preconizada em compêndios oficiais reconhecidos pela ANVISA, de acordo com os subitens 11.1 e 3.2. da Resolução ANVISA RDC nº. 69/2008, com as seguintes especificações técnicas, quanto às características, as quais devem ser rigorosamente atendidas:

a) OXIGÊNIO MEDICINAL COMPRIMIDO – Grau de pureza mínimo de 99,0%

- Símbolo: O₂
- Características Físico-Químicas:
 - Inodoro
 - Insípido
 - Não – Inflamável
 - Comburente

PROCESSO N.º. 2000-3862/2017 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
 CONTRATO Nº 108/2017 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2015, CONSOLIDADA NO ÂMBITO DA
 SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA DO RIO GRANDE DO NORTE, EM DECORRÊNCIA DO PREGÃO
 ELETRÔNICO Nº 054/2015-SESAP.
 AQUISIÇÃO DE GASES MEDICINAIS COM CILINDROS E TANQUES EM REGIME DE COMODATO, E LOCAÇÃO DE
 CILINDRO PORTÁTIL EM ALUMÍNIO PARA OXIGÊNIO COM REGULADOR E FLUXÔMETRO INTEGRADO AO CILINDRO
 COM CAPACIDADE DE ATÉ 1,0 M³ A 200 BAR DE PRESSÃO, DESTINADOS AOS ESTABELECIMENTOS
 ASSISTENCIAIS DE SAÚDE SOB A GESTÃO DA SESAU/AL.






ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
ASSESSORIA TÉCNICA
SETOR DE CONTRATOS

- Peso Molecular = 31,9988
- Produto sem efeito toxicológico
- b) AR COMPRIMIDO MEDICINAL – Grau de pureza 99,5%**
- Símbolo: N202
- Características Físico-Químicas:
 - Incolor
 - Insípido
 - Inodoro
 - Não - Inflamável
 - Composição = 79% de N2 e 21% de O2
 - Peso Molecular = 28,975
 - O2: 19,5 a 23,5 % v/v de Oxigênio
 - CO: 5 ppm máximo
 - CO2: 500 ppm máximo
 - SO2: 1 ppm máximo
 - NO2: 2 ppm máximo
 - Óleos e partículas sólidas: 0,1 mg/m³ máximo; e
 - Vapor de água: 67 ppm máximo (ponto de orvalho: -45,5°C, referido a pressão atmosférica).
- Sinônimos: Ar Medicinal, ar sintético e ar reconstituído.
- c) NITROGÊNIO MEDICINAL COMPRIMIDO – Grau de pureza de 99,5%**
- Símbolo: N2
- Características Físico-Químicas:
 - Incolor
 - Inodoro
 - Insípido
 - Não - Inflamável
 - Peso Molecular = 28,01
- d) ÓXIDO NITROSO MEDICINAL LIQUEFEITO – Grau de pureza de 98,0%**
- Símbolo: N2O
- Características Físico-Químicas:
 - Incolor
 - Insípido
 - Não - Inflamável
 - Comburente
 - Peso Molecular = 44,0128

PROCESSO N.º. 2000-3862/2017 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
 CONTRATO Nº 108/2017 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2015, CONSOLIDADA NO ÂMBITO DA
 SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA DO RIO GRANDE DO NORTE, EM DECORRÊNCIA DO PREGÃO
 ELETRÔNICO Nº 054/2015-SESAP.
 AQUISIÇÃO DE GASES MEDICINAIS COM CILINDROS E TANQUES EM REGIME DE COMODATO, E LOCAÇÃO DE
 CILINDRO PORTÁTIL EM ALUMÍNIO PARA OXIGÊNIO COM REGULADOR E FLUXÔMETRO INTEGRADO AO CILINDRO
 COM CAPACIDADE DE ATÉ 1,0 M³ A 200 BAR DE PRESSÃO, DESTINADOS AOS ESTABELECIMENTOS
 ASSISTENCIAIS DE SAÚDE SOB A GESTÃO DA SESAU/AL.

[Assinatura]

[Assinatura]
 Assessoria Técnica
 Setor de Contratos

[Assinatura]

[Assinatura]

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
ASSESSORIA TÉCNICA
SETOR DE CONTRATOS

□ Sinônimos: Gás hilariante, monóxido de dinitrogênio, óxido de nitrogênio, ar artificial, anidrido ácido hiponitroso e protóxido de azoto.

3.3. Os Gases Medicinais Comprimidos devem ser armazenados em cilindros, os quais deverão seguir fielmente as especificações da ABNT (NBR 12.176) quanto às etiquetas, à rotulagem e às cores dos mesmos;

3.4. A etiqueta de colarinho deve ser colocada na parte superior do cilindro identificando: o nome do produto, as precauções e a classificação ONU do gás acondicionado. O rótulo de corpo do cilindro deve descrever as principais características do gás nele armazenado, os procedimentos de emergência e o potencial de risco;

■ **PADRONIZAÇÃO DE COR DA BATERIA RESERVA DE CILINDROS E CONSUMO:**

CILINDROS	PADRONIZAÇÃO DE CORES
Oxigênio Medicinal Comprimido	Verde
Ar Comprimido Medicinal	¼ Verde e ¼ Cinza claro
Nitrogênio Medicinal Comprimido	Cinza Claro
Óxido Nitroso Medicinal Liquefeito	Azul Marinho

3.5. Quantitativo dos produtos e serviços objetos desta solicitação:

3.5.1. A tabela descrita mostra os quantitativos anuais de Gases Medicinais a granel (Oxigênio Medicinal Criogênico) com comodato dos Tanques Criogênicos, Ar Comprimido Medicinal, Oxigênio Medicinal Comprimido, Nitrogênio Medicinal Comprimido, Óxido Nitroso Medicinal Liquefeito com comodato dos cilindros e ainda comodato dos cilindros para as baterias de emergência dos tanques Criogênicos e das Centrais de reserva de Ar Comprimido Medicinal, juntamente com suas manutenções preventivas e corretivas.

PROCESSO N.º: 2000-3862/2017 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
 CONTRATO Nº 108/2017 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2015, CONSOLIDADA NO ÂMBITO DA
 SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA DO RIO GRANDE DO NORTE, EM DECORRÊNCIA DO PREGÃO
 ELETRÔNICO Nº 054/2015-SESAP.
 AQUISIÇÃO DE GASES MEDICINAIS COM CILINDROS E TANQUES EM REGIME DE COMODATO, E LOCAÇÃO DE
 CILINDRO PORTÁTIL EM ALUMÍNIO PARA OXIGÊNIO COM REGULADOR E FLUXÔMETRO INTEGRADO AO CILINDRO
 COM CAPACIDADE DE ATÉ 1,0 M³ A 200 BAR DE PRESSÃO, DESTINADOS AOS ESTABELECIMENTOS
 ASSISTENCIAIS DE SAÚDE SOB A GESTÃO DA SESAU/AL.






ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
ASSESSORIA TÉCNICA
SETOR DE CONTRATOS

* Em virtude da especificidade de cilindros de cada fornecedor, os volumes indicados são valores de referência, sendo considerada para cada volume de cilindro, uma tolerância de $\pm 20\%$, em relação ao volume especificado. Por exemplo, a especificação de cilindros de 10m^3 cobre a faixa de 8 a 12m^3 .

4. DA INSTALAÇÃO

4.1. A instalação dos Tanques Criogênicos, centrais de reserva e as respectivas baterias reservas serão realizadas, exclusivamente pela CONTRATADA. O prazo de instalação dos equipamentos citados, caso a vencedora do certame licitatório não seja a atual fornecedora dos gases liquefeitos, deve ser definido através de entendimento entre o corpo técnico da CONTRATANTE e da CONTRATADA para que este processo não acarrete prejuízo ao atendimento médico-hospitalar, devendo ser realizado no prazo máximo de 30 dias;

4.2. A CONTRATADA deve atender a todas as medidas de segurança aplicáveis à instalação dos equipamentos bem como quanto à localização e condições do ambiente da instalação de tais equipamentos, em conformidade com a Resolução RDC 50 de 21 de fevereiro de 2002 da Agência Nacional de Vigilância sanitária - ANVISA;

4.3. Os profissionais envolvidos nas instalações devem ser devidamente qualificados, estando subordinados a um Responsável Técnico da CONTRATADA, devidamente registrado no CREA;

4.4. Todos os equipamentos e ferramentas necessários à instalação dos equipamentos deverão ser fornecidos pela CONTRATADA e a instalação deverá ser realizada pela mesma por meio de técnicos qualificados;

4.5. Os cilindros contendo produtos de naturezas diferentes devem ser separados segundo os respectivos símbolos de risco. Durante as operações de descarregamento, os volumes devem ser manuseados com o máximo cuidado pertinente à atividade realizada;

4.6. Juntamente com a entrega e a instalação dos equipamentos, a CONTRATADA deverá entregar à CONTRATANTE toda a documentação técnica e de segurança e fornecer orientações quanto às regras de guarda e exibição desses documentos.

PROCESSO N.º 2000-3862/2017 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
 CONTRATO Nº 108/2017 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2015, CONSOLIDADA NO ÂMBITO DA
 SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA DO RIO GRANDE DO NORTE, EM DECORRÊNCIA DO PREGÃO
 ELETRÔNICO Nº 054/2015-SESAP.
 AQUISIÇÃO DE GASES MEDICINAIS COM CILINDROS E TANQUES EM REGIME DE COMODATO, E LOCAÇÃO DE
 CILINDRO PORTÁTIL EM ALUMÍNIO PARA OXIGÊNIO COM REGULADOR E FLUXÔMETRO INTEGRADO AO CILINDRO
 COM CAPACIDADE DE ATÉ $1,0\text{m}^3$ A 200 BAR DE PRESSÃO, DESTINADOS AOS ESTABELECIMENTOS
 ASSISTENCIAIS DE SAÚDE SOB A GESTÃO DA SESAU/AL.

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

4.7. Todo o procedimento de instalação será acompanhado pela equipe da CONTRATADA, sendo emitido, ao final da execução, relatório dos serviços realizados, em conformidade com a Norma ABNT NBR nº. 12.188.

5. DAS MANUTENÇÕES:

5.1. A MANUTENÇÃO TÉCNICA PREVENTIVA contempla os serviços efetuados para manter os equipamentos funcionando em condições normais, tendo como objetivo diminuir as possibilidades de paralisações, compreendendo: manutenção do bom estado de conservação, substituição de componentes que comprometam o bom funcionamento, modificações necessárias com o objetivo de atualização dos aparelhos, limpeza, regulagem, inspeção, calibração e testes, entre outras ações que garantam a operacionalização dos equipamentos;

5.2. A MANUTENÇÃO TÉCNICA CORRETIVA contempla os serviços de reparos com a finalidade de eliminar todos os defeitos existentes nos equipamentos por meio do diagnóstico do defeito apresentado bem como, da correção de anormalidades, da realização de testes e calibrações que sejam necessárias para garantir o retorno do equipamento às condições normais de funcionamento;

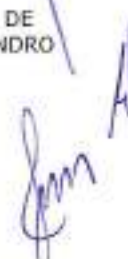
5.3. Os critérios das Manutenções Preventivas e Corretivas das unidades dos tanques de armazenamento e das centrais de reserva dos Gases Medicinais devem seguir o estabelecido nas normas técnicas vigentes e nas prescrições do fabricante dos equipamentos, de forma a assegurar o fornecimento ininterrupto dos Gases;

5.4. Juntamente com a instalação dos equipamentos a CONTRATADA deverá entregar cronograma detalhado das atividades de manutenção preventiva para aprovação da CONTRATANTE;

5.5. As manutenções técnicas preventivas deverão ser efetuadas em datas e horários previamente estabelecidos, de comum acordo, de modo que não interfiram nas atividades de funcionamento dos EAS;

5.6. As manutenções técnicas corretivas deverão ser efetuadas no prazo máximo de duas horas (2h) para os EAS de Maceió e seis horas (6h), tratando-se de

PROCESSO N.º. 2000-3862/2017 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
CONTRATO Nº 108/2017 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2015, CONSOLIDADA NO ÂMBITO DA
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA DO RIO GRANDE DO NORTE, EM DECORRÊNCIA DO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 054/2015-SESAP.
AQUISIÇÃO DE GASES MEDICINAIS COM CILINDROS E TANQUES EM REGIME DE COMODATO, E LOCAÇÃO DE
CILINDRO PORTÁTIL EM ALUMÍNIO PARA OXIGÊNIO COM REGULADOR E FLUXÔMETRO INTEGRADO AO CILINDRO
COM CAPACIDADE DE ATÉ 1,0 M³ A 200 BAR DE PRESSÃO, DESTINADOS AOS ESTABELECIMENTOS
ASSISTENCIAIS DE SAÚDE SOB A GESTÃO DA SESAU/AL.



**ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
ASSESSORIA TÉCNICA
SETOR DE CONTRATOS**

atendimento para os EAS do interior do estado, contadas a partir da comunicação feita pela CONTRATANTE, por escrito ou telefone, devendo ser anotado o dia, hora e nome da pessoa que recebeu a comunicação. O serviço de manutenção corretiva deverá estar à disposição vinte e quatro horas (24h) por dia;

5.6.1. A disponibilidade de serviços de manutenção corretiva de vinte e quatro horas (24h) horas não pressupõe a disponibilização de técnicos nas dependências do CONTRATANTE;

5.7. Na eventualidade de quebra ou manutenção técnica corretiva ou preventiva, não pode haver descontinuidade do fornecimento dos gases medicinais contratados. O fornecimento deverá ter o mesmo valor daquele fixado em contrato, independente da solução adotada pela CONTRATADA, sem ônus adicional a CONTRATANTE;

5.8. Durante as manutenções os técnicos da CONTRATADA deverão utilizar dispositivos que garantam a segurança total dos procedimentos e dos profissionais envolvidos, sendo de responsabilidade da CONTRATADA providenciar tais dispositivos;

5.9. Qualquer procedimento de manutenção, dos Tanques Criogênicos, da Central de reserva ou das baterias de reserva não poderá interromper o suprimento de Gases Medicinais aos EAS, desta forma a CONTRATADA deverá certificar-se das medidas necessárias para evitar interrupções;

5.10. A manutenção preventiva definida anteriormente deve consistir de:

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS:		
Item	Verificação do estado dos seguintes componentes:	
1	TANQUES CRIOGÊNICOS E BATERIAS RESERVAS DE CILINDROS	PERIODICIDADE:
1.1	Verificação geral do sistema, incluindo instrumentação, executando as imediatas corretivas no sistema, visando prevenir eventuais falhas.	Mensal
1.2	Limpeza.	Trimestral

PROCESSO N.º. 2000-3862/2017 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
CONTRATO Nº 108/2017 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2015, CONSOLIDADA NO ÂMBITO DA
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA DO RIO GRANDE DO NORTE, EM DECORRÊNCIA DO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 054/2015-SESAP.
AQUISIÇÃO DE GASES MEDICINAIS COM CILINDROS E TANQUES EM REGIME DE COMODATO, E LOCAÇÃO DE
CILINDRO PORTÁTIL EM ALUMÍNIO PARA OXIGÊNIO COM REGULADOR E FLUXÔMETRO INTEGRADO AO CILINDRO
COM CAPACIDADE DE ATÉ 1,0 M³ A 200 BAR DE PRESSÃO, DESTINADOS AOS ESTABELECIMENTOS
ASSISTENCIAIS DE SAÚDE SOB A GESTÃO DA SESAU/AL.

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
ASSESSORIA TÉCNICA
SETOR DE CONTRATOS

1.3	Aferição / calibração da instrumentação.	Anual
1.4	Pintura e atualização da comunicação visual.	Anual
2	CENTRAIS DE RESERVA	PERIODICIDADE:
2.1	Condições de operação.	Trimestral
2.2	Verificar estado de conservação.	Trimestral
2.3	Aferição/Calibração da instrumentação.	Anual

5.11. Os profissionais envolvidos na manutenção devem ser devidamente qualificados, estando subordinados a um Responsável Técnico da CONTRATADA, com registro atualizado no CREA;

5.12. A cada visita, tanto Preventiva como Corretiva, os técnicos da CONTRATADA deverão se reportar a CONTRATANTE, a quem emitirão relatórios minuciosos dos serviços realizados;

5.13. Os relatórios deverão conter os nomes e as assinaturas dos técnicos da CONTRATADA que executaram os trabalhos bem como os dos responsáveis designados pela CONTRATANTE para acompanhar os serviços.

6. DO ABASTECIMENTO

6.1. O abastecimento dos Gases Medicinais Criogênicos (Oxigênio Medicinal) deverá ser realizado de forma a assegurar o fornecimento ininterrupto dos Gases aos pacientes dos EAS, seguindo os prazos previstos estabelecidos nos cronogramas a serem apresentados pelos EAS, exceto em casos não previstos inicialmente decorrentes de situações emergenciais, quando o suprimento deverá ser realizado em no máximo cinco horas (5h) para os EAS de Maceió e sete horas (7h) para os EAS do interior do estado, a partir do registro comprovado do chamado, visto que a planta de produção de Oxigênio Criogênico mais próximo, segundo conhecimento desta Instituição, está localizada na Grande Recife (PE);

6.2. Todas as entregas deverão ser acompanhadas por funcionários dos EAS;

PROCESSO N.º. 2000-3862/2017 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
 CONTRATO Nº 108/2017 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2015, CONSOLIDADA NO ÂMBITO DA
 SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA DO RIO GRANDE DO NORTE, EM DECORRÊNCIA DO PREGÃO
 ELETRÔNICO Nº 054/2015-SESAP.
 AQUISIÇÃO DE GASES MEDICINAIS COM CILINDROS E TANQUES EM REGIME DE COMODATO, E LOCAÇÃO DE
 CILINDRO PORTÁTIL EM ALUMÍNIO PARA OXIGÊNIO COM REGULADOR E FLUXÔMETRO INTEGRADO AO CILINDRO
 COM CAPACIDADE DE ATÉ 1,0 M³ A 200 BAR DE PRESSÃO, DESTINADOS AOS ESTABELECIMENTOS
 ASSISTENCIAIS DE SAÚDE SOB A GESTÃO DA SESAU/AL.








ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
ASSESSORIA TÉCNICA
SETOR DE CONTRATOS

6.3. No momento anterior ao abastecimento dos Tanques Criogênicos um funcionário da CONTRATANTE deverá efetuar a verificação do manômetro dos Tanques e anotar a leitura em planilha de controle específica; A mesma verificação e anotação devem ser realizadas após o abastecimento dos Tanques, obtendo-se assim, por diferença de volume, a quantidade de gás abastecida;

6.4. A CONTRATADA deverá fornecer aos EAS onde se encontram instalados os Tanques Criogênicos tabela assinada por responsável da empresa, relacionando à leitura do manômetro diferencial (expressa em pol. de Hg O ou unidade equivalente) com a quantidade de gás contida em m³ em NTP, Isto é 0° C e 760 mm Hg. Para permitir a verificação desta tabela, o licitante deverá fornecer o diâmetro interno dos Tanques Criogênicos, na região em que o recipiente é cilíndrico, comprovado por desenho do fabricante, e declaração assinada pelo diretor da CONTRATADA;

6.5. Durante o abastecimento dos Tanques Criogênicos os técnicos da CONTRATADA deverão utilizar dispositivos que garantam a segurança total do procedimento e dos profissionais envolvidos, sendo de responsabilidade da CONTRATADA providenciar tais dispositivos;

6.6. Quando do abastecimento dos Tanques Criogênicos, o funcionário da Contratante responsável pelo acompanhamento do abastecimento deverá emitir comprovante respectivo das quantidades de cada gás que foi fornecido, contendo a data de abastecimento, o nome, o cargo, a assinatura e matrícula do servidor da CONTRATANTE responsável pelo recebimento e o nome e assinatura do profissional da CONTRATADA que efetuou o serviço;

6.7. A carga e descarga dos cilindros somente poderão ser realizadas por pessoal da CONTRATADA usando os devidos Equipamentos de Proteção Individual – EPI, disponibilizados pela CONTRATADA, tais como: luva de raspa, botas com biqueira de aço, óculos e capacete;

6.8. Todos os cilindros deverão estar em perfeito estado de conservação, devendo possuir capacete de proteção móvel ou fixo, além de serem entregues obrigatoriamente lacrados, caso contrário, serão devolvidos à CONTRATADA;

PROCESSO N.º. 2000-3862/2017 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
CONTRATO Nº 108/2017 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2015, CONSOLIDADA NO ÂMBITO DA
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA DO RIO GRANDE DO NORTE, EM DECORRÊNCIA DO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 054/2015-SESAP.
AQUISIÇÃO DE GASES MEDICINAIS COM CILINDROS E TANQUES EM REGIME DE COMODATO, E LOCAÇÃO DE
CILINDRO PORTÁTIL EM ALUMÍNIO PARA OXIGÊNIO COM REGULADOR E FLUXÔMETRO INTEGRADO AO CILINDRO
COM CAPACIDADE DE ATÉ 1,0 M³ A 200 BAR DE PRESSÃO, DESTINADOS AOS ESTABELECIMENTOS
ASSISTENCIAIS DE SAÚDE SOB A GESTÃO DA SESAU/AL.

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
ASSESSORIA TÉCNICA
SETOR DE CONTRATOS

6.9. O dimensionamento do número de cilindros deverá ser feito levando em conta a probabilidade de existência de unidades defeituosas, devendo, portanto, haver uma quantidade suficiente de cilindros adicionais ao consumo normal, de modo a suprir possíveis imprevistos;

6.10. No caso do reabastecimento de cilindros em comodato, não será admitido reabastecimento daqueles que estiverem com testes periódicos vencidos, ficando sob responsabilidade da CONTRATADA providenciar a substituição desses cilindros sem ônus adicional a CONTRATANTE;

6.11. A CONTRATADA deve atender a todas as medidas de segurança necessárias ao manuseio dos equipamentos;

6.12. É expressamente proibido o enchimento ou transvase de cilindros nas áreas dos EAS.

7. DO TRANSPORTE

7.1. Todos os Gases Medicinais transportados pela CONTRATADA devem estar adequadamente classificados, marcados e rotulados, conforme declaração emitida pela própria CONTRATADA constante na documentação de transporte; (a classificação, a marcação e a simbologia de risco e manuseio são definidas na Resolução de nº 420 de 12/02/2004 da Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT, consolidada com as alterações introduzidas pelas Resoluções nº 701 de 25/08/2004, nº 1644 de 26/09/2006, nº 2657 de 15/04/2008, nº 2975 de 18/12/2008 e nº 3383 de 20/01/2010;

7.2. A marcação deve ser exibida em cada equipamento e/ou tanque transportado de forma visível e legível e colocada sobre um fundo de cor contrastante a da superfície externa do equipamento e/ou tanque, e deve ser localizada distante de outras marcações existentes. Esta marcação é composta do nome apropriado do gás para embarque e do número ONU correspondente, precedido das letras "UM" ou "ONU";

7.3. O rótulo de classe de risco do gás transportado deve estar afixado de forma visível em cada volume e/ou tanque próximo a marcação. Caso o volume tenha

PROCESSO N.º. 2000-3862/2017 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
 CONTRATO Nº 108/2017 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2015, CONSOLIDADA NO ÂMBITO DA
 SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA DO RIO GRANDE DO NORTE, EM DECORRÊNCIA DO PREGÃO
 ELETRÔNICO Nº 054/2015-SESAP.
 AQUISIÇÃO DE GASES MEDICINAIS COM CILINDROS E TANQUES EM REGIME DE COMODATO, E LOCAÇÃO DE
 CILINDRO PORTÁTIL EM ALUMÍNIO PARA OXIGÊNIO COM REGULADOR E FLUXÔMETRO INTEGRADO AO CILINDRO
 COM CAPACIDADE DE ATÉ 1,0 M³ A 200 BAR DE PRESSÃO, DESTINADOS AOS ESTABELECIMENTOS
 ASSISTENCIAIS DE SAÚDE SOB A GESTÃO DA SESAU/AL.

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
ASSESSORIA TÉCNICA
SETOR DE CONTRATOS

dimensões tão pequenas que os rótulos não possam ser satisfatoriamente afixados, eles podem ser colocados por meio de uma etiqueta aplicada ao volume. Cada rótulo deve ter o símbolo de identificação do risco, o número de classe ou subclasse e o grupo de compatibilidade e quando aplicável o texto indicativo da natureza do risco. Além dos riscos aplicáveis a substância o rótulo deve conter também os símbolos de manuseio do volume;

7.4. Rótulos de risco devem estar também afixados a superfície exterior das unidades de transporte de carga;

7.5. O transporte dos equipamentos e dos gases deverá ser realizado pela CONTRATADA em caminhões especiais, seguindo o estabelecido no Decreto Lei nº 96.044 de 18/05/1988 do Ministério dos Transportes e na Resolução nº 420 da ANTT, consolidada com as alterações introduzidas pelas Resoluções nº 701 de 25/08/2004, nº 1644 de 26/09/2006, nº 2657 de 15/04/2008, nº 2975 de 18/12/2008 e nº 3383 de 20/01/2010;

7.6. O transporte dos cilindros deve ser realizado de acordo com as prescrições da Resolução ANVISA RDC nº. 69 de 2008, devendo ser estivados nos veículos de maneira que não possam deslocar, cair ou tombar.

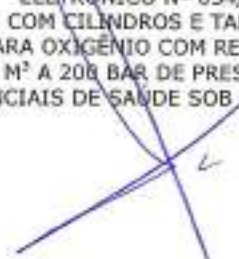
17. FISCALIZAÇÃO E CONTROLE DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

17.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da CONTRATANTE, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993;

17.2. O representante da CONTRATANTE deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução dos serviços e do contrato;

17.3. Não obstante a CONTRATADA ser a única responsável pela execução de todos os serviços solicitados neste instrumento, a CONTRATANTE reserva-se, sem que haja qualquer restrição a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os serviços, podendo para isso:

PROCESSO N.º 2080-3862/2017 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
CONTRATO Nº 108/2017 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2015, CONSOLIDADA NO ÂMBITO DA
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA DO RIO GRANDE DO NORTE, EM DECORRÊNCIA DO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 054/2015-SESAP.
AQUISIÇÃO DE GASES MEDICINAIS COM CILINDROS E TANQUES EM REGIME DE COMODATO, E LOCAÇÃO DE
CILINDRO PORTÁTIL EM ALUMÍNIO PARA OXIGÊNIO COM REGULADOR E FLUXÔMETRO INTEGRADO AO CILINDRO
COM CAPACIDADE DE ATÉ 1,0 M³ A 200 BAR DE PRESSÃO, DESTINADOS AOS ESTABELECIMENTOS
ASSISTENCIAIS DE SAÚDE SOB A GESTÃO DA SESAU/AL.

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
ASSESSORIA TÉCNICA
SETOR DE CONTRATOS

17.3.1. Ordenar a imediata retirada do local, bem como a substituição de funcionário da CONTRATADA que estiver sem uniforme ou crachá, que embaraçar ou dificultar a sua fiscalização ou cuja permanência na área, a seu exclusivo critério, julgar inconveniente;

17.3.2. Solicitar a CONTRATADA a substituição de qualquer produto químico, material ou equipamento cujo uso considere prejudicial à boa conservação de seus pertences, equipamentos e/ou instalações, ou ainda que não atendam as necessidades;

17.3.3. Executar mensalmente a medição dos serviços pelo fornecimento mensal, descontando-se do valor devido, o equivalente à indisponibilidade dos serviços contratados por motivos imputáveis a CONTRATADA, sem prejuízo das demais sanções disciplinares em Contrato;

17.4. O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993;

17.5. A conformidade do material a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da CONTRATADA que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso;

17.6. O representante da CONTRATANTE deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993;

17.7. O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela CONTRATADA ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo de Referência e na legislação vigente, podendo culminar em

PROCESSO N.º. 2000-3862/2017 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
CONTRATO Nº 108/2017 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2015, CONSOLIDADA NO ÂMBITO DA
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA DO RIO GRANDE DO NORTE, EM DECORRÊNCIA DO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 054/2015-SESAP.
AQUISIÇÃO DE GASES MEDICINAIS COM CILINDROS E TANQUES EM REGIME DE COMODATO, E LOCAÇÃO DE
CILINDRO PORTÁTIL EM ALUMÍNIO PARA OXIGÊNIO COM REGULADOR E FLUXÔMETRO INTEGRADO AO CILINDRO
COM CAPACIDADE DE ATÉ 1,0 M³ A 200 BAR DE PRESSÃO, DESTINADOS AOS ESTABELECIMENTOS
ASSISTENCIAIS DE SAÚDE SOB A GESTÃO DA SESAU/AL.








**ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
ASSESSORIA TÉCNICA
SETOR DE CONTRATOS**

rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666, de 1993;

17.8. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

PROCESSO N.º. 2000-3862/2017 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
CONTRATO Nº 108/2017 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2015, CONSOLIDADA NO ÂMBITO DA
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA DO RIO GRANDE DO NORTE, EM DECORRÊNCIA DO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 054/2015-SESAP.
AQUISIÇÃO DE GASES MEDICINAIS COM CILINDROS E TANQUES EM REGIME DE COMODATO, E LOCAÇÃO DE
CILINDRO PORTÁTIL EM ALUMÍNIO PARA OXIGÊNIO COM REGULADOR E FLUXÔMETRO INTEGRADO AO CILINDRO
COM CAPACIDADE DE ATÉ 1,0 M³ A 200 BAR DE PRESSÃO, DESTINADOS AOS ESTABELECIMENTOS
ASSISTENCIAIS DE SAÚDE SOB A GESTÃO DA SESAU/AL.

Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: compras@alagoas.gov.br, ou comparecer a Assessoria Técnica de Compras Emergenciais e Judiciais situada na Avenida da Paz, 978 – Jaraguá – CEP: 57025-050 - Maceió/AL, das 8h às 17h de segunda à sexta-feira.
Maceió/AL, 03 de maio de 2017.

Gustavo Henrique Lyra de Holanda Silva
Assessor Técnico de Compras Emergenciais e Judiciais

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas – SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras Emergenciais e Judiciais, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo:

Processo: 2000-004673/2017 – FORNECIMENTO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE LONA VINÍLICA PARA HGE (SERVIÇO NO TECHADO)

Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: astecju02@gmail.com, uocompras@hotmail.com ou comparecer a Assessoria Técnica de Compras Emergenciais e Judiciais situada na Avenida da Paz, 978 – Jaraguá – CEP: 57025-050 - Maceió/AL, das 8h às 17h de segunda à sexta-feira.
Maceió/AL, 03 de maio de 2017.

Gustavo Henrique Lyra de Holanda Silva
Assessor Técnico de Compras Emergenciais e Judiciais

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde, através do Setor NJM informa que está recebendo cotações para o processo abaixo descrito:

Processos nº 2000-005703/2017.

Prazo para envio das propostas: 5 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação;
Objeto: Aquisição dos medicamentos LEVETIRACETAM 100MG/ML, PEDIASURE 400G OU NUTREN JR 400G OU TROPHIC INFANT 380G, FRASCO PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL NUTRIZ LIVRE DE BISFENOL A 300 ML E EQUIPO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL.

Maiores informações no endereço: Avenida da Paz, 978 – Jaraguá – Maceió/AL, Fone/Fax: (82) 3315-1181.
Maceió, 03 de maio de 2017.

MARIA DAS GRAÇAS PERCIANO LOPES
Coordenadora / NJM / NJP / GAB

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde, através do Setor NJM informa que está recebendo cotações para os processos abaixo descritos:

Processo nº 2000-006010/2017.

Prazo para envio das propostas: 5 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação;
Objeto: Aquisição de medicamento: RANIBIZUMABE 10MG/ML.

Maiores informações no endereço: Avenida da Paz, 978 – Jaraguá – Maceió/AL, Fone/Fax: (82) 3315-1181.
Maceió, 03 de maio de 2017.

MARIA DAS GRAÇAS PERCIANO LOPES
Coordenadora / NJM / NJP / GAB

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde, através do Setor NJM informa que está recebendo cotações para o processo abaixo descrito:

Processo nº 2000-006012/2017.

Prazo para envio das propostas: 5 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação;
Objeto: Aquisição dos medicamentos PREGABALINA 150MG, OXICODONA 10MG E DULOXETINA 60MG.

Maiores informações no endereço: Avenida da Paz, 978 – Jaraguá – Maceió/AL, Fone/Fax: (82) 3315-1181.
Maceió, 03 de maio de 2017.

MARIA DAS GRAÇAS PERCIANO LOPES
Coordenadora / NJM / NJP / GAB

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde, através do Setor NJM informa que está recebendo cotações para o processo abaixo descrito:

Processo nº 2000-006057/2017.

Prazo para envio das propostas: 5 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação;
Objeto: Aquisição do medicamento RANIBIZUMABE 10MG/ML.
Maiores informações no endereço: Avenida da Paz, 978 – Jaraguá – Maceió/AL, Fone/Fax: (82) 3315-1181.
Maceió, 03 de maio de 2017.

MARIA DAS GRAÇAS PERCIANO LOPES
Coordenadora / NJM / NJP / GAB

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde, através do Setor NJM informa que está recebendo cotações para o processo abaixo descrito:

Processo nº 2000-006235/2017.

Prazo para envio das propostas: 5 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação;
Objeto: Aquisição do medicamento RANIBIZUMABE 10MG/ML.
Maiores informações no endereço: Avenida da Paz, 978 – Jaraguá – Maceió/AL, Fone/Fax: (82) 3315-1181.
Maceió, 03 de maio de 2017.

MARIA DAS GRAÇAS PERCIANO LOPES
Coordenadora / NJM / NJP / GAB

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde, através do Setor NJM informa que está recebendo cotações para o processo abaixo descrito:

Processo nº 2000-0010963/2015.

Prazo para envio das propostas: 5 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação;
Objeto: Aquisição do medicamento ENSURE PLUS E NUTREN SENIOR 370 G.
Maiores informações no endereço: Avenida da Paz, 978 – Jaraguá – Maceió/AL, Fone/Fax: (82) 3315-1181.
Maceió, 03 de maio de 2017.

MARIA DAS GRAÇAS PERCIANO LOPES
Coordenadora / NJM / NJP / GAB

EXTRATO DO CONTRATO N.º 108/2017 - SESAU, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, E A EMPRESA WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORDESTE LTDA, PARA A AQUISIÇÃO DE BENS.

CONTRATO N.º 108/2017 – SESAU

Processo Administrativo: 2000-3862/2017

CONTRATANTE: O Estado de Alagoas, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE ALAGOAS - SESAU, órgão da Administração Direta do Estado de Alagoas, inscrita no CNPJ sob o nº 12.200.259/0001-65, com sede na Av. da Paz, n.º 978, Jaraguá, Maceió, Alagoas, CEP 57.022-050, representada por seu Secretário, Sr. CARLOS CHRISTIAN REIS TEIXEIRA, inscrito no CPF sob o nº. 001.001.204-40;

CONTRATADA: A empresa WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORDESTE LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº. 24.380.578/0025-56, e estabelecida na Avenida Dão Silveira, nº 3644, Bairro Candelária, CEP 59.067-190, Natal/RN, Telefone 0800-709-9000, representada pelos seus Gerentes Regionais, Sr. Jaqueline Valério de Souza, inscrita no CPF sob o nº. 620.086.414-49, e Sr. Henrique Jerônimo Cardoso, inscrito no CPF sob o nº. 085.445.627-95, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por Contrato Social, designa como INTERVENIENTE EXECUTORA a empresa filial WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORDESTE LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº. 24.380.578/0002-60, e estabelecida na Avenida Fernandes Lima, nº 3135, Bairro Farol, CEP 57.057-000, Maceió/AL;

Objeto: O objeto do presente Termo de Contrato é a contratação dos serviços de FORNECIMENTO DE GASES MEDICINAIS com cilindros e tanques em regime de comodato, e LOCAÇÃO DE CILINDRO PORTÁTIL EM ALUMÍNIO para oxigênio com regulador e fluxômetro integrado ao cilindro com capacidade de até 1,0 m³ a 200 bar de pressão, destinados aos estabelecimentos assistenciais de saúde sob a gestão da SESAU/AL, que serão prestados nas condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços nº 054/2015 e na proposta nele vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

Gestor: Sr. Wilton Emídio de Barros, ocupante do cargo e da função de Engenheiro Mecânico do HGE, lotado no Hospital Geral do Estado – HGE/SESAU-AL, Matrícula Funcional nº 52788-2;

Modalidade de Licitação: Ata de Registro de Preços nº 054/2015, consolidada no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde Pública do Rio Grande do Norte, em decorrência do Pregão Eletrônico nº 054/2015-SESAU/RN.
Data de Assinatura do Contrato: 02 de maio de 2017.
Data de Vigência do Contrato: Este Termo de Contrato tem prazo de vigência e execução de 12 (doze) meses, contados da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, sendo prorrogável na forma do art. 57, da Lei nº 8.666, de 1993.
Valor Global do Contrato: R\$ 5.461.988,88 (cinco milhões quatrocentos e sessenta e um mil novecentos e oitenta e oito reais e oitenta e oito centavos).
Origem dos Recursos e Dotação Orçamentária: Gestão/Unidade: 510023 - Secretaria de Estado da Saúde; Fonte: 0120 - Transferências do SUS, Programa de Trabalho: 10.302.0205.4299.0000 - Manutenção e Abastecimento dos Serviços Assistenciais de Média e Alta Complexidade; Elemento de Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo e 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Plano Interno: 35543, do orçamento vigente.
Signatários: Os mesmos já citados.
Maceió/AL, 02 de maio de 2017.

CARLOS CHRISTIAN REIS TEIXEIRA
Secretário de Estado da Saúde

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, CARLOS CHRISTIAN R. TEIXEIRA, EM DATA DE 03 DE MAIO DE 2017, DESPACHOU O SEGUINTE PROCESSO:
PROC. 2000-000556/2017 - Trata-se de Processo Administrativo tombado sob nº 2000-00556/2017, por meio do qual a Gerência de Ações Estratégicas solicita a aquisição de 600 (seiscentos) óculos para serem destinados às crianças nas faixas etárias de 07 a 14 anos, com o objetivo de promover a assistência oftalmológica, em razão do Programa Governo Presente, na ação realizada na periferia de Maceió, conforme justificativa na fl. 02 e Termo de Referência na fl. 03. Em atenção ao pleito, o Setor de Compras no despacho de fl. 16 informa que realizou a pesquisa de mercado, com base na Instrução Normativa da Agência de Modernização de Processos - AMGESP nº 001/2016, conforme fls. 11-15. Desse modo, a Superintendência de Planejamento, Orçamento, Finanças e Contabilidade informa a existência de dotação orçamentária para custear o pleito, conforme dotação nº 357 na fl. 17. Ante o exposto, encaminharam-se os presentes autos à Agência de Modernização da Gestão de Processos - AMGESP para conhecimento e providências pertinentes quanto ao procedimento licitatório para atender à demanda em epígrafe.

JOSÉ CÍCERO FERREIRA DA SILVA
Responsável pela Resenha

CREDENCIAMENTO - RESULTADO DO SORTEIO - DEFINIÇÃO DO RÓDIZIO DAS DEMANDAS JUDICIAIS DE SERVIÇOS DE HOME CARE
A Comissão Especial de Credenciamento - CEC, divulga por meio deste, condicionada por determinação pela Procuradoria Geral do Estado - PGE no processo protocolado sob o nº. 2000.19505/2016, realizou em 03/05/2017 às 10h no Auditório Arthur Ramos na Sede da Secretaria de Estado da Saúde, sorteio para definição do rodízio a ser obedecido para fins de atendimento das demandas judiciais de home care, o que por sua vez fica definido conforme abaixo:
1ª) Empresa: Moraes e Alves Serviços Médicos LTDA - Empresa Jurídica com fins lucrativos com prestação de serviços de saúde.
CNPJ: 12.468.482/0001-98
Representante: Clênio Pacheco Franco, CPF: 003.729.194-72 OAB/AL 1.697

2ª) Empresa: Núcleo Interdisciplinar de Assistência Domiciliar LTDA (NIAD) - Pessoa Jurídica de Direito Privado.
CNPJ: 03.279.655/0001-39
Representante: Ricardo Gonçalves Tavares, CPF: 404.143.534-04, RG: 337282 / SSP-AL.

ROSANA CARDOSO VERAS
Presidente da CEC

PORTARIA/SESAU Nº 98/2017.

O SECRETÁRIO, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto Estadual nº 4.076, de 28 de novembro de 2008, bem como no Processo Administrativo nº 2431/2017, RESOLVE conceder indenização de diárias em favor de:
Nome do servidor: GARDENIA SOUZA FREITAS DE SANTANA
Cargo: MÉDICO - SUPERVISOR DO CENTRO DE REFERÊNCIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR
Matrícula: 504
CPF nº 177.833.484-91
Nº de diárias: 3,50 diárias(s)

Valor unitário: R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais)
Valor total: R\$ 1.225,00 (um mil, duzentos e vinte e cinco reais)
Período: 27/03/2017 a 30/03/2017
Destino: Mac/BRASILIA-DF/Mac
Objetivo: A Servidora Participará do 5º enc. Dos coord. Est. De saúde do trabalhador, coord. De CEREST'S estaduais e 1ª reunião de vig. Em s. do trabalhador, em Guarã/Brasília-DF.
As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta do Programa de Trabalho 10.305.0205.4311.0000, Fonte 0120, Elemento de Despesa 3.3.90.14, do Orçamento Vigente.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, Maceió/AL, 17 de abril de 2017.

CARLOS CHRISTIAN REIS TEIXEIRA
SECRETÁRIO

Secretaria de Estado do Desenvolvimento
Econômico e Turismo - SEDETUR/AL

AVISO DE COTAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO - SEDETUR/AL, por meio da Gerência Executiva Administrativa, informa que está disponibilizando o Termo de Referência para o processo abaixo descrito:
Processo nº 2900.400/2017
Objeto: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS.
Prazo para envio de proposta: 5 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação.
Outras informações no endereço: Avenida da Paz, nº 1108 - Jaraguá, CEP 57.022-050, Maceió/AL, das 8h às 17h. Contato (82) 3315-1701 ou 98833-4341.
As propostas de preços deverão ser enviadas para o mesmo endereço, aos cuidados da Gerência Executiva Administrativa ou para o email: compras@sedetur.al.gov.br
Maceió/AL, 03 de maio de 2017

Plácido de Bacco Jr.
Gerente Executivo Administrativo
Mat. 76-0

AVISO DE COTAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO - SEDETUR/AL, por meio da Gerência Executiva Administrativa, informa que está disponibilizando o Termo de Referência para o processo abaixo descrito:
Processo nº 2900.1285/2016
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE CORREIAS INDUSTRIAIS PARA OS MOTORES DAS MÁQUINAS DO SISTEMA DE AR CONDICIONADO.
Prazo para envio de proposta: 5 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação.
Outras informações no endereço: Avenida da Paz, nº 1108 - Jaraguá, CEP 57.022-050, Maceió/AL, das 8h às 17h. Contato (82) 3315-1701 ou 98833-4341.
As propostas de preços deverão ser enviadas para o mesmo endereço, aos cuidados da Gerência Executiva Administrativa ou para o email: compras@sedetur.al.gov.br
Maceió/AL, 03 de maio de 2017.

Plácido de Bacco Jr.
Gerente Executivo Administrativo
Mat. 76-0

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS

O SECRETÁRIO-GERAL DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS, EDVALDO MAIORANO DE LIMA, DEFERIU ENTRE AS DATAS DE 01/01/2017 À 31/01/2017, OS SEGUINTE PROCESSOS:

Data	Arquivamento	Empresa
02/01/17	20160279755	ABRAMO INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES SOCIETARIAS LTDA - EPP